



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
TELES PIRES

CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 01/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CIS RTP, credenciou-se a seguinte empresa: EMPRESA: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE CNPJ: 03.178.170/0001-59 -

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSULTA Pediatria EXAMES Raio X c/ Laudo/Raio X/Mamografia/USG Obstétrica CIRURGIAS Colectistomia sem colangiografia por videolaparoscopia / Exereses tumores + sutura porte 01 / Exereses de tumores + Sutura porte 02 / Hemorroidectomia aberta ou fechada c/ou s/ esfínterectomia / Hérnia inguinal unilateral c/uso tela / Hérnia incisional s/ uso de tela bilateral / Hérnia inguinal bilateral c/ uso de tela / Herniorrafia incisional / Herniorrafia inguinal-unilateral / Herniorrafia umbilical / Tratamento de escara de decúbito / Videolaparoscopia / Apendicectomia / Gastrorrafia – sutura de estômago/Esplenectomia – retirada de baço/Hepatorrafia – sutura de fígado/Enterotomia-Enterorrafia – sutura de intestino/Laparotomia Exploradora – abertura total/Drenagem de Tórax / Toracocentese (tórax) / Paracentese (abdome) / CPP Anterior e posterior – Colporrafia ou Colpoperineoplastia incluindo ressecção de septo ou ressecção de parede vaginal / Curetagem ginecológica semiótica e ou terapêutica c/ ou s/dilatação de colo uterino / Histerectomia total – qualquer via / Laqueadura tubária / Perineorrafia (não obstétrica) e/ou episiotomia e ou episior / Orquidopexia Unilateral e Bilateral / Retirada de Cisto Escrotal / Calázio / Catarata / Catarata congênita / Exereses de Tumor de Pálpebra / Pterígeo / Ptose palpebral (Unilateral) / Xantelasma / Adeno-Amigdalectomia / Adenoidectomia+Amigdalectomia+Septoplastia com turbinectomia / Adenoidectomia / Septoplastia – qualquer técnica s/ vídeo / Septoplastia c/ tubinectomia – Bilateral / Turbinectomia ou turbinoplastia – Bilateral / Turbinectomia ou Turbinoplastia – Unilateral / Timpanotomia para Tubo de Ventilação / Cirurgia de válvula nasal / Tratamento de orelha em abano / Videolaparoscopia do joelho-reconstrução, retencionamento ou reforço do ligamento cruzado anterior ou posterior / Videolaparoscopia do ombro/manguito s/uso ablatore – ruptura do manguito rotador / Postectomia – fimose (emergência e eletiva) / Ooforectomia uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral / Tratamento cirúrgico de varicocele.

Sorriso - MT, 22 de Agosto de 2014.

FERNANDA DOTTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson dos Santos Reis

Código Identificador: 4E99E330

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2014 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2014

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2014, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Rua Silvio José de Castro Maia, nº 1034, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerado como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Classif.	Inscrição	NOME
06	0075	CARLOS ALBERTO REZENDE JUNIOR

Alto Araguaia – MT, 25 de Agosto de 2014

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;

R.G. (fotocópia);

C.P.F. (fotocópia);

Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);

Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);

Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);

Título de eleitor (fotocópia);

Certidão eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal

Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);

Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);

Certidão de Nascimento e Atestado de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);

Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);

01 foto 3x4;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);

Carteira de Trabalho (fotocópia);

Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:D42E9BEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2014, para “CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PSF, DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA”, Vencedor: NATHALIA AURIEMA DE LIMA com valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Alto Boa Vista/MT, 22 de Agosto de 2014.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro Port.: 001/2014

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:22120093

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 241/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **JAIME ANTONIO SGANZERLA, portador do RG Nº 1029418777 SSP/MT e do CPF Nº 439.965.900-91**, do cargo de Técnico de Nível Superior – Médico Veterinário, contratado da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 17 de julho de 2014.

Publicado por:

Jurandir Ferrer de Figueiredo

Código Identificador:940EF03C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 045/2014 – RESULTADO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari – MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 22/08/2014, as 08h00min, na modalidade Pregão Presencial n. 045/2014, objeto: contratação de empresa para fornecimento de máquinas e equipamentos para a produção de tijolos ecológicos, não compareceu nenhum interessado, tornando o certame DESERTO.

Alto Taquari – MT, 25 de agosto de 2014.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:BDFFEADF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
038/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 21/08/2014; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **OI MOVEIS S. A.**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471.

Alto Taquari – MT, 25 de agosto de 2014.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO

Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:549A03CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2014

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 776/2012 de 09/11/2012, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procuradora do Município no Processo nº. 003/2014,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, RG nº. 573.143 – SSP/MT, CPF nº 411.572.731-49, 411.572.73411efetivo no cargo de (código 222 – CBO 5142.25) Zeladora – Perfil Profissional Zeladora – Classe A – Nível 06, matrícula nº. 0103, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apiacás, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 226, da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de Março de 2008, Anexo V da Lei Municipal Complementar 099/2014, de 22 de Abril de 2014, Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 776/2012, de 09/11/2012, calculado na forma da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art.12 e Art. 13 caput e seus §§, da lei nº. 776/2012, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida lei.

Apiacás, Estado de Mato Grosso, no dia vinte e Seis do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

HOMOLOGO:
Em 26 de Agosto de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:A6347D30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 562/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **NERVISON BRANDÃO DE CASTRO**, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 25 de Agosto de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E329A123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 037/2014- LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **25/08/2014**, licitação na modalidade Pregão Presencial 037/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCERTOS DA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

RESULTADO: LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS AO CERTAME.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:27FF7430

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente da Licitação – CPL da Prefeitura municipal de Araguaína – MT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Licitação na AMM e no Diário Oficial do Estado do Estado (IOMAT), no dia referente a Tomada de Preços nº. 02/2014. Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada destinada a perfuração de poço artesiano no Município de Araguaína conforme discriminado no Anexo 1 - Projeto Básico, que faz parte integrante do Edital.

Comunica, a retificação do referido Aviso, de forma que **onde se lê:** “.... de empresa especializada destinada a perfuração de poço artesiano no Município de Araguaína,.....**leia – se:** contratação de empresa especializada destinada a perfuração de 01 poço tubular profundo na Agrovila Paraíso no Município de Araguaína,.....”

Araguaina - MT, 28 de maio de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:39E13CD6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO REF.:
CONTRATO Nº. 37

NUMERO DO CONTRATO: N.º 37/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

CONTRATADA: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO 1 -

PROJETO BÁSICO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

PRAZO: 60 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.650,00 (Cento e Cinquenta Mil, Seiscentos e Cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014

VIGENCIA: 24/06/2014 á 24/08/2014

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

LEIA-SE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PERFURAÇÃO DE 01 POÇO TUBULAR PROFUNDO NA AGROVILA PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:0F98F787

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 54

NUMERO DO CONTRATO: N.º 54/2014

CARTA CONVITE N.º: 15/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha

CONTRATADA: ASSIS E BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: O objeto é a Contratação de serviços de consultoria jurídica - administrativos em geral e, recursos humanos, tributos, patrimônio, questões ambientais, convênios, tratamento jurídico de questões relativas a procedimentos do tribunal de contas de mato grosso, processo legislativo em todas as suas fases, visando o atendimento das diversas necessidades do município.

PRAZO: 05 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2014.

VIGENCIA: 07/08/2014 á 31/12/2014.

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:26F6F4C4

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR N. 04/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 04/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 04/2014, que dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO das inscrições do presente Concurso Público, aptos a realizarem a prova objetiva. O Edital Complementar n. 04/2014 e seu Anexo I se encontram na íntegra e à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Araputanga – MT e no endereço eletrônico: <http://camaradeaputanga.com.br>, a partir desta data.

Publicado por:

Vera Lucia de Souza Silva

Código Identificador:D1D66490

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PORTARIA N.º 071-2014 - APOSENTADORIA DA SRA DURCILENE MAMEDES DE CASTRO

PORTARIA N.º 071/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da Sra. DURCILENE MAMEDES DE CASTRO”.

O Diretor Executivo do PREVIARA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”, combinado com o § 5º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “a”, combinado com o § 3º, da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição em favor da **Sra. DURCILENE MAMEDES DE CASTRO**, portadora do RG nº. 0550331-0 SJ/MT, CPF. n.º 379.844.461-72 e da Cédula Eleitoral de nº. 37779218/80, Zona. 041, Seção 0001, servidora efetiva no cargo de Professora, referencia “B”, nível “III”, contando com um total de **10.005 dias de serviços prestados, ou seja, 27 (vinte e sete) anos e 05 (cinco) meses**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVIARA n.º 030/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Araputanga/MT, 04 de Agosto de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Diretor Executivo

Previara

HOMOLOGO:

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariony Saores de Oliveira

Código Identificador:01D32FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 140/2014, PROMOVER A ELEVAÇÃO DE GRAU, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art.17;

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de grau, dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro em anexo, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

ANEXO I
ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17, DA LEI Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL	SALARIO
Marcio Vieira	Dentista (PSF)	29/07/2011	B-01	R\$ 5.472,77
Maysa Divina Oda Umebara	Técnico em Enfermagem	25/07/2011	B-01	R\$ 2.201,70
Ricardo Rohde	Médico Especialista 1	26/07/2011	C-01	R\$ 5.553,66
Richard Cicuto	Médico Especialista 2	25/07/2011	C-01	R\$ 9.447,58
Wilma Nunes Martins Zorzan	Enfermeira	19/07/2011	C-01	R\$ 5.362,15

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:AE802F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 141/2014, PROMOVER A ELEVAÇÃO DE GRAU E CLASSE, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art. 17; e Art. 19;

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Grau e Classe, dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro em anexo, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

ANEXO I
ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17, DA LEI Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL	SALARIO
Adilson de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	11/08/2011	B/01	R\$ 679,39
Adriano Teles Eleodoro	Auxiliar Administrativo	04/08/2011	B/02	R\$ 794,41
Alvaro Marconi	Médico Especialista 2	03/08/2011	C/01	R\$ 9.447,58
Anderson Cardozo	Auxiliar de Serviços Gerais	10/08/2011	B/01	R\$ 679,39
Camila Marcia Scarante	Auxiliar Administrativo	08/08/2011	B/02	R\$ 794,41
Carlos Henrique Macena Barbosa	Psicologo	18/08/2011	B/02	R\$ 3.835,07
Celia Aparecida Heleno da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	04/08/2011	B/02	R\$ 739,61
Chris Arian Leal	Vigia	11/08/2011	B/02	R\$ 739,61

Cicero Guilherme Valiven de Sousa	Monitor de Esportes	08/08/2011	B/01	R\$ 1.887,17
Daiane Alves Ferreira	Auxiliar Administrativo	10/08/2011	B/02	R\$ 794,41
Divina Raimunda dos Anjos	Zeladora	23/08/1996	D/02	R\$ 759,70
Edileia Araujo Rios	Auxiliar de Saúde Bucal	01/08/2011	B/02	R\$ 794,41
Eduardo Luiz dos Santos	Vigia	11/08/2011	B/02	R\$ 739,61
Emerson José do Prado	Técnico em Enfermagem	02/08/2011	B/01	R\$ 2.201,70
Enis Medeiros da Silva	Vigia	09/08/2011	B/02	R\$ 739,61
Etenogonio Jaks Moreira Dias	Vigia	25/08/2011	B/02	R\$ 739,61
Giuliana Francesca Marcelo e Mariano	Psicologa	22/08/2011	B/01	R\$ 3.522,71
Givanilda Rosa de Santana Sardinha	Auxiliar de Saúde Bucal	01/08/2011	B/01	R\$ 729,70
Jeyksi Jhonis da Silva	Assistente Administrativo	19/08/2011	B/01	R\$ 1.321,02
Joel Jorge da Silva Deluqui	Vigia	22/08/2011	B/02	R\$ 739,61
Joelma Soares Beliato	Farmaceutica	10/08/2011	C/01	R\$ 3.574,76
José Alessandro Fernandes	Braçal	04/08/2011	B/01	R\$ 679,39
José Antonio Campos da Silva	Vigia	22/08/2011	B/02	R\$ 739,61
José Augusto Araujo Mendes	Monitor de Esportes	08/08/2011	B/02	R\$ 2.054,49
José Orlando de Souza	Auxiliar Administrativo	24/08/2011	B/02	R\$ 794,41
Juliano Will	Assistente Administrativo	25/08/2011	B/01	R\$ 1.321,02
Juvenal Leite	Vigia	29/08/2011	B/02	R\$ 739,61
Leidiane Martins da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	09/08/2011	B/02	R\$ 739,61
Luciano da Silva Neto	Operador de Maq. Pesadas	31/08/2011	B/02	R\$ 1.917,53
Lucilio Lucas Coenga Rondon	Eletricista	01/08/2011	B/02	R\$ 1.438,13
Marcio Barbosa Salvatierra	Vigia	03/08/2011	B/01	R\$ 679,39
Maria Edite dos Santos Souza	Técnico em Enfermagem	01/08/2011	B/01	R\$ 2.201,70
Maria Nassalet Carapia Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	03/08/2011	B/02	R\$ 739,61
Marilene de Oliveira Chagas Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	08/08/2011	B/02	R\$ 739,61
Melquisedeque de Souza Ladeia	Vigia	09/08/2011	B/02	R\$ 739,61
Monica Ferreira dos Santos	Assistente Administrativo	05/08/2011	B/02	R\$ 1.438,13
Neuza Leite da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10/08/2011	B/02	R\$ 739,61
Nilma José dos Santos Lemes	Auxiliar de Serviços Gerais	08/08/2011	B/02	R\$ 739,61
Olga de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	08/08/2011	B/02	R\$ 739,61
Rafael Pinheiro Rodrigues	Vigia	22/08/2011	B/02	R\$ 739,61
Rubens Cesar Silva Santos	Encanador	15/08/2011	B/02	R\$ 890,28
Sergio Luiz Pires Salomé	Assistente Administrativo	25/08/2011	B/01	R\$ 1.321,02
Valmir Pereira	Braçal	05/08/2011	B/01	R\$ 679,39
Vanilsa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	08/08/2011	B/01	R\$ 679,39
Victor Bessa e Silva	Auxiliar Administrativo	26/08/2011	B/01	R\$ 729,70

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:67DC6A51

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO: Nº 074/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA: EQUIMAF S/A
EQUIPAMENTOS MAQUINAS E FERRAMENTAS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
PERIODO DE EXECUÇÃO: 16/07/2014 ATÉ 12/09/2014
VALOR GLOBAL: R\$ -27.302,24
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:8DBD49D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 075/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA DIAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR NO CENTRO DE EVENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14/07/2014 ATÉ 31/12/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 4.006,00
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:8467DFA9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 076/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: ISIS GABRIELA PAZUCH
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENTREVISTADORA DO CADASTRO ÚNICO, NO PROGRAMA DO IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/07/2014 ATÉ 16/11/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:24B38410

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 077/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMILIANO GOMES SILVA,
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA FUNÇÃO DE LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/07/2014 ATÉ 31/12/2014.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.933,73
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:31860994

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 078/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA A.C. ARAUJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO – EPP
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS TIPOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, JORNAL REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO OU NA REGIÃO(JORNAL LOCAL)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/07/2014 ATÉ 10/04/2015
VALOR GLOBAL: R\$ - 27.450,00
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:193473B1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO: Nº 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA ELIANE LINS DA SILVA –ME
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014.
DATA: 10/07/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:0EB46FD0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: ELAINE MARIA SOUZA SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 07/07/2014 ATÉ 07/11/2014
VALOR: R\$ 5.600
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:0BF1D52D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 004/2014

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova – Arenópolis-MT
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 3343-1105

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 004/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO AMBULATORIAIS EM CLÍNICA MÉDICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 02/09/2014.
Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT.
Abertura dos envelopes : Às 09: 00 horas, do dia 02 de setembro de 2014 no endereço acima.
Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenópolis- MT, 25 de agosto de 2014.

MARIA MARINALDA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:E3FD5E72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7429/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária srª **CLAUDETE MARIA HOMMERDING**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 867401

SSP/MT e do CPF nº. 537.875.441-00, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre a remuneração base a que percebe com efeitos a partir do dia 1º/08/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:F55093CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de ponte de madeira sobre o Rio Lontra deste Município de Aripuanã, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com projeto e memorial descritivo, constando no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã.

Data de abertura: 16/09/2014. Horário: 08 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 8h as 12h.

Aripuanã-MT, 25 de Agosto de 2014

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:6DC30943

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de cobertura da quadra na Escola Municipal José Ary da Costa na comunidade de Conselvan, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com projeto e memorial descritivo, constando no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.

Data de abertura: 17/09/2014. Horário: 08 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 8h as 12h.

Aripuanã-MT, 25 de Agosto de 2014.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:F3D9D86A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079 16 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para os servidores: **COSMO FRANCISCO DOS SANTOS**, referente ao quinquênio 2008 a 2012, período do seu afastamento será de 30/06/2014 a 30/09/2014.

VANILDES LUZIA DA COSTA CAMPOS, referente ao quinquênio 2004 a 2008 e 2009 a 2013, período do seu afastamento será de 30/06/2014 a 30/12/2014.

VAUDILZA MARIA DA SILVA, referente ao quinquênio 2008 a 2012, período do seu afastamento será de 30/06/2014 a 30/09/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de Junho de 2014.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 16 de Julho de 2014

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:49786AE0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080 16 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para os servidores: **JOANA BENEDITA DA SILVA**, referente ao quinquênio 1998 a 2003 – 2004 a 2008 e 2009 a 2013, período do seu afastamento será de 01/07/2014 a 30/03/2015.

ALUIZA DIAS DE MOURA, referente ao quinquênio 2008 a 2012, período do seu afastamento será de 01/07/2014 a 01/10/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Julho de 2014.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 16 de Julho de 2014

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:2EDBE160

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082 16 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para os servidores: **ANA MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO MOURA**, referente ao quinquênio 2009 a 2013, período do seu afastamento será de 15/07/2014 a 15/10/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de Julho de 2014.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 16 de Julho de 2014

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:5C0874F0**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2014 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo –Agente Administrativo – Especialidade: Agente Administrativo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000000325	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	26

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpria-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERTE

Prefeito

CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:Lays da Silva Santos
Código Identificador:88D1539F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RESOLUÇÃO Nº 07/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre férias dos conselheiros do Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE – CMDCA, Vera Lucia de Freitas Silva, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 125/1990, na Lei Municipal nº 267/1993, nos Decretos Municipais nº 172/1994, nº. 017/2005, nº. 39/2008 c/c a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. e a deliberação do CMDCA, sob a portaria 270/2013 de 25 de Abril de 2013, em reunião ordinária, Ata nº017/2014, realizada no dia 20/08/2014. **RESOLVE:**

Deliberar o calendário de férias do Conselho Tutelar referente ao ano de 2014, conforme informação:

1- Caio Cesar Gomes dos Santos 01/09/2014 à 20/09/2014.

2- Zuleide Magrid Rippel 01/10/2014 à 20/10/2014.

3- Joselia Ribeiro da Silva 01/11/2014 à 20/10/2014.

4- Angelica Bertolussi dos Santos 01/12/2014 à 20/12/2014.
ATT.

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Portaria 270/2013 de 25 de Abril de 2.013.

Campo Novo do Parecis/MT

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:FB25E10C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0103/2014**, destinada à **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recebimento, armazenamento e destinação final adequada aos pneus inservíveis e restos de borracha existentes no município de acordo com a Resolução nº 614/2009 do CONAMA**, teve como vencedora a empresa: **DOIS IRMÃOS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME**, com o valor mensal de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, para 12 meses.

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de agosto de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:6CBA6EED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
110/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão nº 110/2014, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículos de pequeno porte e ambulância, zero quilometro, pertencente a frota do Município, que teria sua abertura no dia 02 de setembro de 2014, às 08h00min.

Retifica-se os itens **13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, Anexo I e Anexo VI**, conforme segue:

Onde se lê: "... Para o veículo ambulância deverá ser assegurado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de equipamentos, além das coberturas supracitadas."

Deve-se ler: "... Para o veículo ambulância deverá ser assegurado o valor de **R\$129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)** **valor determinado pela nota fiscal**, além das coberturas supracitadas."

Fica alterada a data de abertura do processo licitatório em tela para o dia de **08 de setembro de 2014, às 08:00h**.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 25 de agosto de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:F161B599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0114/2014

ABERTURA: 05 de setembro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 05 de setembro de 2014 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender o Projeto Musicção, conforme Resolução nº 27/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de agosto de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7DD7C5F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

CONSTITUI COMISSÃO CONJUNTA PARA QUE A COORDENAÇÃO PROCEDA AO REORDENAMENTO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE- MT

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as exigências da Lei de Diretrizes e Base da Educação, procede a organização das matrículas das Unidades de Ensino Público do Município de Campo Verde/MT, para o ano de 2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, comissão conjunta formada pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro e do segundo, procedam ao Reordenamento da Rede Pública do Município de Campo Verde, com objetivo de garantir qualidade ao atendimento em 2014;

ANDREA DA SILVA CASTILHO SCHROETER
CPF: 713.711.929-87
Cargo: Secretária Municipal de Educação/ SMEC

PERI FACCO DALLA NORA
CPF: 204.959.941-20
Cargo: Assessor Pedagógico/ SEDUC

SONIA APARECIDA FLORES
CPF: 935.381.629-72
Cargo: Professora/ SMEC

LUIZ CARLOS MARQUETI
CPF: 037.337.458-50
Cargo: Professor/ SEDUC

ROSELI REJANI SCHMIDT
CPF: 468.818.321-68
Cargo: Professora/ SMEC

LUIZ CARLOS ROLON
CPF: 368.196.891-87
Cargo: Professor/ SEDUC

ARTIGO 2º -Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Campo Verde/MT.

ARTIGO 3º - A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos após a assinatura desta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias apresentando quadro de atendimento da Demanda Escolar para o ano de 2014

ARTIGO 4º -Após a finalização dos trabalhos e relatório finaldeverá ser encaminhado a Coordenadoria de Microplanejamento e Estrutura Escolar – SUGT/SEDUC, a qual deliberará sobre o caso.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 07 dias do mês de Agosto de 2014.

Cumpra-se,
registra-se e
publique.

FABIO SCHROETER
Prefeito Municipal

ANDREA DA SILVA CASTILHO SCHROETER
Secretária de Educação e Cultura

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:FD32FE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448 /2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

a) LARISSA DE LIMA NOVAIS, portadora do RG: n.º 26597933-X SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 274.820.258-98, Endereço: Rua Atalaia n.º 547, Bairro Cidade, na Cidade de Campo Verde-MT.

VICE-PRESIDENTE:

b) ELSA ERENE KOSSMANN DUARTE portadora do RG n.º 5059070-04 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 775.092.429-91, Endereço: Avenida Mato Grosso s/n, Belvedere, na cidade de Campo Verde-MT.

SECRETÁRIA EXECUTIVA:

c) JOVÂNIA CRISTINA DIAS DA CRUZ portadora do RG n.º 859.208 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 568.701.401-20, Endereço: Rua, Atalaia n.º 475, Bairro Cidade Alta, na cidade de Campo Verde-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Representante Titular: JOVÂNIA CRISTINA DIAS DA CRUZ portadora do RG n.º 859, 208 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º

568.701.401-20, Endereço: Rua, Atalaia nº 475, Bairro Cidade Alta, na cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: LAURA PATRÍCIA DA SILVA MACEDO DI LORETO, portador do RG n.º 0295.284-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 630.379.801-25, Endereço: Av. Castelo Branco n.º 36 Centro, na cidade de Dom Aquino-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) Representante Titular: TÂNIA REGINA JOÃO, portadora do RG n.º 4731477-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 666.393.799-53, Endereço: Rua 10 quadra 25 Lote 07, Bairro São Miguel, na cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente RIGOBERTO XIMENES LOPES, Portador do RG Nº 854780 SSP/MS inscrito no CPF sob n.º 775.195.231-87, Endereço: Av. Mato Grosso nº 1049, 23 Bairro Campo Real, na cidade de Campo Verde-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Representante Titular: IZABEL CRISTINA GUTIERREZ, portadora do RG: n.º 0635.686 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 220.089.692-15, Endereço: Rua Atalaia, s/n Bairro Cidade Alta, na Cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: ELSA ERENE KOSSMANN DUARTE portadora do RG n.º 5059070-04 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 775.092.429-91, Endereço: Avenida Mato Grosso s/n, Belvedere, na cidade de Campo Verde-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) Representante Titular: SIDELVANI PEREIRA BORGES, portadora do RG n.º 1466030-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 000.698.661-71, Endereço: Fazenda Meira, Município da cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: EDUARDO RODRIGO ECKERT, portador do RG n.º 1265392-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 915.357.511-34, Endereço: Rua. Almir Alberto Schmidt, n.º 85, Bairro: Jardim Campo Verde, nesta cidade de Campo Verde-MT.

CLUBES PRESTADORES DE SERVIÇO:

a) Representante Titular: ORIVALDO FERREIRA DE SALLES FILHO, portador do RG n.º 6.527.372-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 032.884.899-96. Endereço: Rua Paranatinga nº 905 Bairro Belvedere, nesta cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: MARIA ORTENCIA TRINDADE WIESENHUTTER, portadora do RG n.º 4.176.501-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 026.135.999-10, Endereço: Rua Almir Alberto Schmidt nº 603, Bairro Jardim Campo Verde, nesta cidade de Campo Verde-MT.

PROFISSIONAIS DA AREA SOCIAL:

a) Representante Titular: LARISSA DE LIMA NOVAIS, portadora do RG: n.º 26597933-X SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 274.820.258-98, Endereço: Rua Atalaia n.º 547, Bairro Cidade, na Cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: ANGÉLICA MODESTO PINTO GUEDES, portadora do RG n.º 23.987.480-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 834.615.071-72, Endereço: Av. Toledo n.º 531 Bairro JD. Campo Verde II, nesta cidade de Campo Verde-MT.

INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO - APAE:

a) Representante Titular: MARIA VALTRAUT RISTAU GARBUGIO, portadora do RG n.º 0872709-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 027.926.379-19, Endereço: Rua Maceió, n.º 853 Bairro Campo Real, na cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: ROSILENE LOPES SCHABBACH, portadora do RG n.º 1201623-3 SJ/MT, inscrito no CPF sob n.º 848.976.271-68, Endereço: Rua. Fortaleza nº 778, Bairro Campo Real, na cidade de Campo Verde-MT.

ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Representante Titular: ROSÂNGELA APARECIDA LIMA DA SILVA, portadora do RG n.º 14679868 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 567.708.391-72, Endereço: Rua. Porto Velho Quadra B Lote 02, Bairro São Lourenço nº 1150, na cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: DOS REIS RICARDO DA SILVA, portador do RG n.º 1962053 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 350.961.281-72 Endereço: Rua Amazonas nº 98 Bairro São Lourenço, na cidade de Campo Verde-MT.

ARTIGO 2º - O referido Conselho tem como uma de suas atribuições, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos financeiros, conforme determina o Regimento Interno e a Lei nº 1456/2009 e suas alterações.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de Agosto de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se,
registra-se e
publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:A373F31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 468/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA EM RELAÇÃO AO SERVIDOR THIAGO BELLO KIRCHESCH, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 152/1992, de 19 de novembro de 1.992:

Considerando os fatos noticiados através do Ofício n.º 723/2014-SMEC, de 20/08/2014;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constatados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em desfavor do Servidor Thiago Bello Kirchesch, matrícula 4506.

ARTIGO 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo deste Município para a condução dos trabalhos, bem como a Servidora Marinês Refati Almeida, matrícula 581 para presidir a referida Sindicância.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 22 dias do mês de Agosto de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se,
registra-se e
publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:71F74ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 087/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a RERRATIFICAÇÃO do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EPESOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FONAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, na modalidade pregão (presencial) nº 087/2014, a se realizar no dia **17 de setembro de 2014 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 25 de agosto de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:6AB2C5F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 096/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) nº 096/2014, a se realizar no dia **16 de setembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 25 de agosto de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:9D3A8D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

ANA CAROLINE GUOLO e CRISTIAN EDUARDO GUOLO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA RUA RIO BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:959E04DF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077.2014**

PORTARIA Nº 077/2014 DE: 20/08/2014

“DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NA SECRETARIA DE OBRAS.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais. Considerando a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar o servidor Público Municipal comissionado no cargo de Coordenador o Sr. Enizan Vieira da Silva, matrícula 1752 para fiscalizar os contratos firmados pelo município com objeto de prestação de Serviços, Fornecedores e Locadores de Imóveis e Veículos na Secretaria de Obras.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Agosto de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:5A7BD224

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 830/2014**

SÚMULA: “INSTITUI O PROGRAMA DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE E À ADOTANTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Carlinda/MT, com o objetivo de, durante os primeiros 6 (seis) meses de vida, garantir o exclusivo aleitamento materno e a priorização do convívio da mãe e do infante.

Artigo 2º - Serão beneficiadas pelo Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante as servidoras públicas municipais

ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, integrantes da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

§ 1º - A prorrogação será garantida à servidora pública que requerer o benefício até trinta dias antes do término da licença maternidade e terá duração de 60 (sessenta dias).

§ 2º - A prorrogação a que se refere o § 1º deste artigo iniciar-se-á no dia subsequente ao término da vigência da licença prevista no art. 25, da Lei Municipal 238/2003, ou do benefício de que trata o art. 71, da Lei Federal no 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 3º - O benefício a que fazem jus as servidoras públicas mencionadas no caput deste artigo será igualmente garantido a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, na seguinte proporção:

I - 60 (sessenta dias), no caso de criança de até 1 (um) ano de idade;
II - 30 (trinta dias), no caso de criança de mais de 1 (um) e menos de 4 (quatro) anos de idade; e
III - 15 (quinze dias), no caso de criança de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

§ 4º - A prorrogação da licença será custeada com recurso do Tesouro Municipal.

Artigo 3º - No período de prorrogação da licença-maternidade de que trata esta Lei, a servidora pública municipal não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação da licença-maternidade.

Artigo 4º - A servidora em gozo de licença maternidade na data de publicação desta Lei poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que requerida até trinta dias após o início da vigência da Lei.

§ 1º - A servidora pública mencionada no caput deste artigo terá direito ao gozo da licença pelos dias faltantes para completar os sessenta dias correspondentes à prorrogação, nos termos do § 2º, do art. 2º, desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, Em 21 de Agosto de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:B854ACB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023-2014

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Onildes Vieira do Bom Despacho, servidora pública deste município.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS sob o n.º 10001050.1.00097/07-6, em nome da **Sra. Onildes Vieira do Bom Despacho.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 3.551 dias líquidos, ou seja, 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, prestados ao seguintes órgãos privados:

Período	Órgão	Dias Líquidos
15/06/1978 a 28/02/1979	PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	254
01/04/1983 a 30/06/1990	AUTONOMO	2.645
01/04/1982 A 28/02/1983	ONILDES CIEIRA DO BOM DESPACHO	330
01/02/1977 A 22/12/1977	CLINICA SANTA MARGARIDA LTDA	322

Art.3º - **Compete à Diretora Executiva do PREVI-SERV, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.**

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Chapada dos Guimarães/MT, 21 de agosto de 2014.

ELIZETE ALEXANDRE BORGES
Diretora Executiva - PREVI-SERV

Publicado por:
Carmen Maria Alves Pedrosa
Código Identificador:416BF84F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº.: 145/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DO PROGRAMA DA SAÚDE LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, por determinação judicial, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o Sr. DIOGO SÁVIO FERRAZ, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Programa da Saúde lotado na Secretaria de Saúde do município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 20 de agosto de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Cristina Masson da Cruz
Código Identificador:7C86015D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº.: 146/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA DO PROGRAMA DA SAÚDE LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, por determinação judicial, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sra. TATIANE MARTINS FORNARA, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica do Programa da Saúde lotada na Secretaria de Saúde do município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 21 de agosto de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izabel Cristina Masson da Cruz

Código Identificador:E18EBDDDB

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA LINHA REGIÃO VALE DA BENÇÃO, PERFAZENDO UM TRAJETO DE 148 KM POR DIA, NUM PERÍODO DE 30 DIAS, DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT.

FAVORECIDO: Claudio Luciano de Mendonça – ME, CNPJ nº 07.816.979/0001-10.

VALOR R\$: R\$ 13.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais).

PERÍODO/PRAZO: 30 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2014.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:0F703635

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA LINHA FAZ. NETO MOREIRA, LAGOINHA DE CIMA, FAZ. BURITI, SÃO SEBASTIÃO, CENTRO, COHAB E ALDEIA VELHA, PERFAZENDO UM TRAJETO DE 96,8 KM POR DIA, NUM PERÍODO DE 30 DIAS, DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT.

FAVORECIDO: Goiano Tur, CNPJ nº 20.858.842/0001-96.

VALOR R\$: R\$ 8.692,60 (oito mil seiscentos e noventa e dois e sessenta centavos).

PERÍODO/PRAZO: 30 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2014.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:A4EC75F4

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03183/2014 MODALIDADE

PREGAO PRESENCIAL N.º 005/2014

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal, no uso de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGA, por motivo de interesse público, o processo licitatório em epígrafe. Tal providência se justifica na medida em que a Administração, no processo revogando, pretendia contratar empresas para realização de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE 2 (DOIS) CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES porém, após Parecer jurídico notou-se que a empresa Verde logística Ambiental-ltda não se qualificava no contrato social para o objeto do certame, afim de proporcionar mais conforto e segurança nas ações da administração. Importante salientar que não há que se falar em indenização devida ao licitante vencedor, uma vez que a licitação foi revogada antes da assinatura do contrato e também do início da execução dos trabalhos, sem que este viesse a suportar qualquer encargo para execução do contrato.

Dê-se publicidade na forma da lei e notifiquem-se os licitantes em potencial.

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, 22/082014.

LISÚ KOBERSTAIN

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:669BEC0C

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. CARTA CONVITE N.º 015/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3649/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. Neste ato, torna público que e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto: futuras e eventuais aquisições de pneus, câmara de ar, protetor de aro, para manutenção dos ônibus escolares, foi declarada “DESERTA”, em face de ausência de interessados.

Chapada dos Guimarães /MT, 22 de Agosto de 2014.

VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES

Presidente da CPL

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:67389F0E

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03389/2014

MODALIDADE

PREGAO PRESENCIAL N.º 006/2014

TERMO DE REVOGAÇÃO

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal, no uso de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGA, por motivo de interesse público, o processo licitatório em epígrafe. Tal providência

se justifica na medida em que a Administração, no processo revogando, pretendia contratar empresas para realização de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS ACOMPANHADOS DE MOTORISTAS, COM COMBUSTÍVEL E DEMAIS MANUTENÇÕES DO VEÍCULO. Porém, após Parecer jurídico notou-se que a publicação do edital não respeitou o período dos 8 dias úteis assim anulando o edital, afim de proporcionar mais conforto e segurança nas ações da administração. Importante salientar que não há que se falar em indenização devida ao licitante vencedor, uma vez que a licitação foi revogada antes da assinatura do contrato e também do início da execução dos trabalhos, sem que este viesse a suportar qualquer encargo para execução do contrato.

Dê-se publicidade na forma da lei e notifiquem-se os licitantes em potencial.

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, 25/08/2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:66B94541

PREFEITURA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA/2015.

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, CONVIDA toda a população para Audiência Pública a realizar-se no dia **28 de agosto de 2014, às 14h:00min**, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, para apresentação das metas e prioridades da LOA – Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro do ano de 2015.

Chapada dos Guimarães/MT, 25 de agosto de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Masson da Cruz
Código Identificador:DBB5A3A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVITE SEGUNDA CHAMADA Nº 016-2014

AVISO DE EDITAL DE CONVITE Nº.: 016/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade de Segunda Chamada Convite nº. 016/2014, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO GRÁFICA, COFEÇÃO DE CARIMBO FICHAS CADASTRAIS, FOLDER E CONFECÇÃO PEÇAS GRÁFICAS PARA O MUNICÍPIO” “Os serviços serão prestados na Prefeitura Municipal de CHAPADA DOS GUIMARAES - MT. O processo Licitatório será realizado no dia 3 de Setembro de 2014 às 10:00 horas, na sala de licitação, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tiradentes, 166, centro, CHAPADA DOS GUIMARAES – Mato Grosso. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Licitação em horário comercial de expediente.

CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, 25 de Agosto de 2014.

VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES

Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:FDE14212

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVITE SEGUNDA CHAMADA Nº 017-2014

AVISO DE EDITAL DE CONVITE Nº.: 017/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade de Segunda Chamada Convite nº. 017/2014, “REFORMA DA CASA DE REPOUSO DA COMUNIDADE DE JANGADA RONCADOR PARA ATENDER OS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS. O processo Licitatório será realizado no dia 3 de Setembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de licitação, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tiradentes, 166, centro, CHAPADA DOS GUIMARAES – Mato Grosso. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Licitação em horário comercial de expediente.

CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, 25 de Agosto de 2014.

VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES

Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:A4C92E9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 081/2014

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA : AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do artigo 4, Inciso I da Lei Municipal 2718/2013, para reforço das dotações consignadas no orçamento corrente:

02. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
02. 001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

02. 001.09 Legislativa

02. 001.09.031 Ação Legislativa

02. 001.09.272 Processo Legislativo

02. 001.09.272.2027 Manutenção do Legislativo Municipal

02. 001.09.272.2027.319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 60.000,00

02.001.09.272.2027.339047.00.00 – Obrigações Tributárias Contributivas R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações constantes do orçamento vigente para o exercício corrente:

02. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
02. 001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

02. 001.09 Legislativa

02. 001.09.031 Ação Legislativa

02. 001.09.272 Processo Legislativo

02. 001.09.272.2027 Manutenção do Legislativo Municipal

02. 001.09.272.2027.319009.00.00 – Salário Família - R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL D VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 01 DE MÊS DE AGOSTO DE 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:E757B926

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 092/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Sr. JOÃO BERALDO”.

O Diretor Executivo do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal nº. 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 2.361/2010, de 08 de julho de 2010, Anexo “V”, da Lei Municipal nº. 2118, de 31 de dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal nº. 2732/2014, de 04 de abril de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor do Sr. **JOÃO BERALDO**, portador do RG de nº 258868 SSP/MT, inscrito no CPF nº 297.642.899-91, Título Eleitoral nº 69698018-13, Zona “023”, Seção “0019”, servidor efetivo no cargo de **Apoio Administrativo Educacional, Classe “A”, Nível “09”,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº 10181, tendo trabalhado **6.159 dias, ou seja, 16 (dezesesseis) anos 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias**, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVI-LIDER nº. 0053/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Colider /MT, 01 de agosto de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo

Homologo:

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:5EA393F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº: 084/2014

CONTRATO Nº: 084/2014

DATA: 14/08/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: João Antonio Tosti - ME

OBJETO: Prestação de serviços técnicos e especializados para realização do inventário patrimonial da prefeitura municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.07.2.105.3.3.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6BC1A437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº: 085/2014

CONTRATO Nº: 085/2014

DATA: 18/08/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: João Navarro

OBJETO: Locação de um imóvel residencial, em Comodoro-MT, com uma área de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com aproximadamente 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), de área construída em alvenaria, sendo com 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) dispensa, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área, toda forrada e murada para abrigar o alojamento da equipe de trabalho do INCRA, que estará executando serviços nesta municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.2.048.3.3.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:85C92221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº: 086/2014

CONTRATO Nº: 086/2014

DATA: 19/08/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Luscilene de Aguiar - MEI

OBJETO: Contratação de Prestação Serviços de Borracharia para atender Diversas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.2.004.33.90.39;

04.03.2.109.33.90.39; 05.02.2.114.33.90.39; 06.07.2.027.33.90.39;

07.06.2.210.33.90.39; 08.06.2.058.33.90.39; 09.03.2.130.33.90.39;

10.01.2.063.33.90.39.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:851EC3D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO Nº. 170/2014

2º TERMO ADITIVO Nº. 170/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços de Transportes nº 065/2013 e Aditivo nº 105/2013.

DATA: 15/08/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: S. R. WARMLING AMARO

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato original n.º 065/2013, vigorando do dia 15/08/2014 a 17/04/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2AD09320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 069/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/08/2014 às 15:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **Randy-Wendy Cordeiro da Silva 04471573101 e Josikelly Silva Gonçalves 01854889192.**

Comodoro – MT, 25 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:891DF74F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 042/2014

PREGÃO: Nº 068/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e as empresas **R. C. L do Amaral & CIA Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 01.667.626/0001-19, instalada na Av. Prefeito Valdir Mazutti, s/nº, Bairro Nova Vacaria, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 063842014-88888626 de 05/03/2014 à 01/09/2014, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor **Roberto Carlos Lemes do Amaral**, solteiro, empresário, portador do CPF nº 593.778.609-20 e do RG nº 17/r-2.073.180 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua: 7, nº 2833, fundos, Bairro Nova Vacaria, Município de Comodoro – MT, **Reis & Lopes dos Reis Ltda – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.318.473/0001-55, instalada Av. Mato Grosso nº411E, bairro Centro, na cidade de Comodoro – MT, Certidão Negativa de INSS nº. 077272014-88888473 de 14/03/2014 até 10/09/2014, representada neste ato pelo Sr. **Adriano dos Reis**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº1343145-5 SSP/MT e CPF nº 906.665.771-53 residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº. 3538, Centro, no Município de Comodoro – MT e **José Marques de Souza Comércio - ME**, inscrita no CNPJ 04.327.561/0001-50, instalada na Av. Victor Candeloro, nº. 332 S, Bairro Nova Vacaria, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 166782014-88888561 de 23/05/2014 à 19/11/2014, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **Alexander dos Santos Guedes**, casado, auxiliar administrativo, portador do CPF nº 825.404.111-34 e do RG nº 1093950-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua: Joilson Lino, s/nº. Bairro Nova Vacaria, Município de Comodoro – MT, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 068/2014, Processo Administrativo nº. 100/2014 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de mecânica para veículos leves e pesados atendendo a diversas secretarias, sendo vencedoras as empresas: José Marques de Souza Comércio – ME, no valor de R\$ 183.560,00 (cento e oitenta e três mil quinhentos e sessenta reais); RCL do Amaral e Cia Ltda – ME, no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) e, Reis & Lopes dos Reis Ltda – ME, no valor de R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais).

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, vigorando de 21/08/2014 à 21/08/2015.

Comodoro-MT, 21 de agosto de 2014

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 068/2014

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:3141C367**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2014****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 22/08/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014, tendo como objeto **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Prestação de Serviços de Torno e Solda para Veículos Leves e Pesados Atendendo a Diversas Secretarias**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **JOSÉ MARQUES DE SOUZA COMÉRCIO - ME**.

Comodoro – MT, 22 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:15380807**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2014****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 25/08/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES E FRETES DE ENCOMENDAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **GRAN EXPRESS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**.

Comodoro – MT, 25 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:A9E24712**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 043/2014

PREGÃO: Nº 072/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **LUCIANO ZUFFO 02016932910**, inscrita no CNPJ 17.738.539/0001-45, instalada na Rua dOs Araças, nº 615 N, bairro Cristo Rei, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu proprietário o Senhor Luciano Zuffo, comerciante, portador do CPF nº 020.169.329-10 e do RG nº 11C3427202 - SSP/SC, residente e domiciliado à Rua dos Araças, nº 601 N, Bairro Cristo Rei, Município de Comodoro – MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 072/2014, Processo Administrativo nº. 104/2014 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. A presente ata tem por objeto o registro

de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de funilaria para veículos leves e pesados atendendo a diversas secretarias, sendo vencedora a empresa: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LUCIANO ZUFFO, no valor de R\$ 371.600,00 (trezentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, vigorando de 25/08/2014 à 25/08/2015.

Comodoro-MT, 25 de agosto de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 072/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:87C1822D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 044/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 044/2014
PREGÃO: N.º 073/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **José Marques de Souza Comércio - ME**, inscrita no CNPJ 04.327.561/0001-50, instalada na Av. Victor Candeloro, nº. 332 S, Bairro Nova Vacaria, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 166782014-88888561 de 23/05/2014 à 19/11/2014, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **Alexander dos Santos Guedes**, casado, auxiliar administrativo, portador do CPF nº 825.404.111-34 e do RG nº 1093950-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua: Joilson Lino, s/nº. Bairro Nova Vacaria, Município de Comodoro – MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 073/2014, Processo Administrativo nº. 105/2014 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de torno e solda para veículos leves e pesados atendendo a diversas secretarias, sendo vencedora a empresa: **José Marques de Souza Comércio – ME, no valor de R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais)**

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, vigorando de 26/08/2014 à 26/08/2015.

Comodoro-MT, 26 de agosto de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 073/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:60ED1964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º. 060-2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 22/08/2014 às 10:00

horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos incluindo permanente para atender o termo simplificado de Convênio n.º 031/2014/FEAS**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **FERREIRA & SAMPAIO LTDA E M. DE L. P. ALMEIDA – PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME.**

Comodoro – MT, 22 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:9D0E24A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 045/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 045/2014
PREGÃO: N.º 071/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **Auto Elétrica Paulino Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 03.166.232/0001-02, instalada na Av. Mato Grosso, nº. 3104, Centro, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 187692014-88888232 de 01/07/2014 à 28/12/2014, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor **Ari José Neves Paulino**, comerciante, portador do CPF nº 091.397.598-22 e do RG nº 19.920.932 SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Mato Grosso, s/nº. Centro, Município de Comodoro – MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 071/2014, Processo Administrativo nº. 103/2014 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme especificações descritas em relatório em anexo, sendo vencedora a empresa: **Auto Elétrica Paulino Ltda - ME, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).**

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, vigorando de 26/08/2014 à 26/08/2015.

Comodoro-MT, 26 de agosto de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 071/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DCEC935F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º
079/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL - EDITAL nº 079/2014, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DA PREFEITA**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 05/09/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 25 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:53230455

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 019/2014

De: 25.08.2014

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado classificado e aprovado no Concurso Público Municipal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 12 de setembro de 2011, Anexo Único do Edital Complementar n.º 011, de 21 de novembro de 2011, Edital Complementar n.º 012, de 21 de dezembro de 2011 e Decreto de Homologação n.º 001, de 02 de janeiro de 2012, para o cargo de:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11

Nome	Classificação
Sueli Pereira Simonete	03º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do item 7.4, do Edital n.º 001, de 09 de setembro de 2011, do Concurso Público.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:B028A2DD

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 020/2014

De: 25.08.2014

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2015**, em conjunto com o COMODORO-PREVI e Câmara Municipal de Comodoro.

Dia: 23 de setembro de 2014

Horário: 15h

Local: Auditório do Centro de Eventos

“Lourenço Nambikwara - (Kunkina Kithãulu)”

Rua das Acácias, n.º 672-N, Bairro Centro – Comodoro-MT.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:A25A3DB8

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 021/2014

De: 25.08.2014

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da Prestação de Contas do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 4º Bimestre/2014 e RGF – Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre/2014, em conjunto com o COMODORO-PREVI e Câmara Municipal de Comodoro.

Dia: 25 de setembro de 2014

Horário: 15h

Local: Auditório do Centro de Eventos

“Lourenço Nambikwara - (Kunkina Kithãulu)”

Rua das Acácias, n.º 672-N, Bairro Centro – Comodoro-MT.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:1392074C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 04 de Setembro de 2014, às 10:00 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PECAS.**

Confresa-MT, 25 de Agosto de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:B5EDDB58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2014 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS -
ALINE SILVA DE ASSIS

Portaria nº 179/2014 de 11 de Agosto de 2014

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da Servidora de 31/07/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a Prorrogação de LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 31/07/2014 a 30/07/2015 a Servidora Pública Municipal a Sra. ALINE SILVA DE ASSIS – Matrícula 010141, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL - Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/VIGILANCIA AMBIENTAL, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 31/07/2014.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de Agosto de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:AD277F94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 85/2014

“Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, e a empresa JOSE PEREIRA MENDES 81338058134.”

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.594, portador do RG: 3/R 1.248.224. expedida pela SSP – SC e CPF: 060.590.538-07 doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e o microempreendedor individual **JOSE PEREIRA MENDES 81338058134** com endereço na rua das Laranjeiras nº 5687 na cidade de Conquista D'Oeste, estado de MT, inscrita no CNPJ sob nº 20.621.360/0001-18 representada pelo seu sócio **JOSE PEREIRA MENDES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Conquista D'Oeste, estado de MT, portador da cédula de identidade nº 11369230, expedida pela SSP MT e do CPF nº **813.380.581-34**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente **CONTRATO** fundamenta-se nos pedidos nº 1707/2014, que originou licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **034/2014**, homologado em 19/08/2014, que são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE** serviços no desenvolvimento do PROJETO CAMPO EXPERIMENTAL, consistentes na produção de cultivares de batata-doce para exploração industrial de etanol, dentro do PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR, preparação de 60 mil mudas, capina e adubação com fornecimento e utilização de ferramentas necessárias para a função, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I do presente edital, e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem prazo de duração até 31 de dezembro de 2014, quando a critério das partes, poderá ser prorrogado, havendo interesse das partes, conforme disposto no artigo 57 inciso II da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em 5 (cinco) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) correspondentes a 10 dias do mês de Agosto, e as demais no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) cada uma, em cheque nominal a **CONTRATADA** ou mediante depósito bancário em seu nome, até o dia 10 do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por representante do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO
 08.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA -
 20.606. 0036. 2068 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL -
 CAMPO EXPERIMENTAL
 3390.39.00.00.00 **(422)** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula quinta deste **CONTRATO**.

7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato;

7.3 Acompanhar e auxiliar a contratada na execução dos projetos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Prestar o serviço, conforme especificações constantes no edital e no presente contrato;

b) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

c) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.

d) Responder integralmente, por quaisquer danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

e) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

g) Prestar o serviço adjudicado, em horário a ser estabelecido pela respectiva Secretaria, de acordo com as necessidades para a execução do projeto, através de profissional qualificado, nos locais indicados.

8.2 A CONTRATADA deverá:

a) Manter contato com o CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos à execução dos serviços objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

b) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA -DA FISCALIZAÇÃO

09.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

09.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, além de:

a) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas previstas neste contrato não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

12.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste, 20 de agosto de 2014.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal
Contratante

JOSE PEREIRA MENDES

81338058134
Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES

Assessor Jurídico
OAB-MT 3383-A

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:27D6852F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 86/2014

“Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, e a empresa VALDEMAR INACIO DE SOUZA 00307975193.”

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis n.º 1.594, portador do RG: 3/R 1.248.224. expedida pela SSP – SC e CPF: 060.590.538-07 doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e o microempreendedor individual **VALDEMAR INACIO DE SOUZA 00307975193** com endereço na Avenida dos Piquizeiros n.º 856 na cidade de Conquista D'Oeste, estado de MT, inscrita no CNPJ sob n.º 20.622.097/0001-81 representada pelo seu sócio **VALDEMAR INACIO DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade

de Conquista D'Oeste, estado de MT, portador da cédula de identidade nº 21653755, expedida pela SSP MT e do CPF nº **003.079.751-93**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente **CONTRATO** fundamenta-se nos pedidos nº 1708 e 1712/2014, que originou licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **034/2014**, homologado em 19/08/2014, que são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A CONTRATADA executará para o **CONTRATANTE** serviços no desenvolvimento do PROJETO CAMPO EXPERIMENTAL, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I do presente edital, e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, **abaixo discriminado:**

A. Prestação de serviços para atuar no PROJETO COLORIR E RECUPERAR DESENVOLVENDO PRODUÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS E FLORESTAIS, na preparação de mudas, manutenção em canteiros e reposição das plantas, e combate a insetos com fornecimento e utilização de ferramentas necessárias a função.

B. Prestação de serviços para atuar na HORTA ORGANICA, na preparação de mudas, tratamentos culturais, limpeza, manutenção em canteiros, plantio e reposição das plantas, adubação, irrigação e combate a insetos com fornecimento e utilização de ferramentas necessárias a função.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem prazo de duração até 31 de dezembro de 2014, quando a critério das partes, poderá ser prorrogado, havendo interesse das partes, conforme disposto no artigo 57 inciso II da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), para ambos projetos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados, por projeto, em 5 (cinco) parcelas mensais, assim discriminados:

Projeto A : com o Valor de R\$ 5.640,00, que será pago em 5 (cinco) parcelas mensais sendo a primeira no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) correspondentes a 10 dias do mês de Agosto, e as demais no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

Projeto B : com o Valor de R\$ 5.640,00, que será pago em 5 (cinco) parcelas mensais sendo a primeira no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) correspondentes a 10 dias do mês de Agosto, e as demais no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

5.2 Os pagamentos serão realizados através de cheque nominal a **CONTRATADA** ou mediante depósito bancário em seu nome, até o dia 10 do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal para cada projeto, devidamente atestada por representante do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO
002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.0036.2066 – PROGRAMA DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS
3390.39.00.00.00 **(412)** – OUTROS SERV. DE TERC. – P. J. **Valor R\$ 5640,00**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
18.541.0039.2075 – ARBORIZ. E JARD. DE PRAÇAS, PRÉDIOS E LOGR. PÚBLICOS
3390.39.00.00.00 **(482)** – OUTROS SERV. DE TERC. – P. J. **Valor R\$ 5640,00**

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula quinta deste **CONTRATO**.

7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato;

7.3 Acompanhar e auxiliar a contratada na execução dos projetos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Prestar o serviço, conforme especificações constantes no edital e no presente contrato;

b) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

c) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.

d) Responder integralmente, por quaisquer danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

e) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

g) Prestar o serviço adjudicado, em horário a ser estabelecido pela respectiva Secretaria, de acordo com as necessidades para a execução do projeto, através de profissional qualificado, nos locais indicados.

8.2 A CONTRATADA deverá:

a) Manter contato com o **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos à execução dos serviços objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

b) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA -DA FISCALIZAÇÃO

09.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

09.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, além de:

a) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas previstas neste contrato não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

12.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste, 20 de agosto de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR INACIO DE SOUZA

00307975193

Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES

Assessor Jurídico
OAB-MT 3383-A

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:28AAA974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 87/2014

“Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, e a empresa ALCIDES RUFINO BENTO 01030165114.”

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.594, portador do RG: 3/R 1.248.224 expedida pela SSP – SC e CPF: 060.590.538-07 doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e o microempreendedor individual **ALCIDES RUFINO BENTO 01030165114** com endereço na Estrada Estadual BR 174 s/nº na cidade de Conquista D'Oeste, estado de MT, inscrita no CNPJ sob nº 20.621.642/0001-15 representada pelo seu sócio **ALCIDES RUFINO BENTO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Conquista D'Oeste, estado de MT, portador da cédula de identidade nº 15993329, expedida pela SSP MT e do CPF nº 010.301.651-14, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente **CONTRATO** fundamenta-se nos pedidos nº 1710/2014, que originou licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **034/2014**, homologado em 19/08/2014, que são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE** serviços no desenvolvimento do **PROJETO COMPOSTAGEM**, consistentes em trituração, triagem, processamento, verificação de umidade, confecção de leiras, com fornecimento de ferramentas necessários a função, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I do presente edital, e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem prazo de duração até 31 de dezembro de 2014, quando a critério das partes, poderá ser prorrogado, havendo interesse das partes, conforme disposto no artigo 57 inciso II da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, em 5 (cinco) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) correspondentes a 10 dias do mês de Agosto, e as demais no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais cada uma, em cheque nominal a **CONTRATADA** ou mediante depósito bancário em seu nome, até o dia 10 do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por representante do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO
002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.0036.2066 – PROGRAMA DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS
3390.39.00.00.00 (412) – OUTROS SERV. DE TERC. – P. J. **Valor R\$ 5640,00**

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula quinta deste **CONTRATO**.

7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato;

7.3 Acompanhar e auxiliar a contratada na execução dos projetos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Prestar o serviço, conforme especificações constantes no edital e no presente contrato;

b) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

c) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.

d) Responder integralmente, por quaisquer danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

e) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

g) Prestar o serviço adjudicado, em horário a ser estabelecido pela respectiva Secretaria, de acordo com as necessidades para a execução do projeto, através de profissional qualificado, nos locais indicados.

8.2 A **CONTRATADA** deverá:

a) Manter contato com o **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos à execução dos serviços objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

b) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA -DA FISCALIZAÇÃO

09.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

09.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 . Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, além de:

a) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas previstas neste contrato não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

12.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual

teor para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste, 20 de agosto de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
Contratante

ALCIDES RUFINO BENTO
01030165114
Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES
Assessor Jurídico - OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:BF574F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 88/2014

“Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, e a empresa JOSE APARECIDO DE CARVALHO 76742717149”

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.594, portador do RG: 3/R 1.248.224 expedida pela SSP – SC e CPF: 060.590.538-07 doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e o microempreendedor individual **JOSE APARECIDO DE CARVALHO 76742717149** com endereço na Rua dos Ingazeiros nº 33 na cidade de Conquista D'Oeste, estado de MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.288.173/0001-24 representada pelo seu sócio **JOSE APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Conquista D'Oeste, estado de MT, portador da cédula de identidade nº 10087281, expedida pela SSP MT e do CPF nº 767.427.171-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente **CONTRATO** fundamenta-se nos pedidos nº 1711/2014, que originou licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **034/2014**, homologado em 19/08/2014, que são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE** serviços no desenvolvimento do **PROJETO IMPLANTACAO DE UMA MARCENARIA SUSTENTAVEL E ECOLOGICA**, consistente na produção de peças artesanais e fabricação de materiais apículas do aproveitamento de resíduos de madeiras, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I do presente edital, e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem prazo de duração até 31 de dezembro de 2014, quando a critério das partes, poderá ser prorrogado, havendo interesse das partes, conforme disposto no artigo 57 inciso II da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, em 5 (cinco) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) correspondentes a 10 dias do mês de Agosto, e as demais no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais cada uma, em cheque nominal a **CONTRATADA** ou mediante depósito bancário em seu nome, até o dia 10 do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por representante do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO
002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.0036.2066 – PROGRAMA DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS
3390.39.00.00.00 (412) – OUTROS SERV. DE TERC. – P. J. **Valor R\$ 5640,00**

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula quinta deste **CONTRATO**.

7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato;

7.3 Acompanhar e auxiliar a contratada na execução dos projetos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Prestar o serviço, conforme especificações constantes no edital e no presente contrato;

b) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

c) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.

d) Responder integralmente, por quaisquer danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

e) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

g) Prestar o serviço adjudicado, em horário a ser estabelecido pela respectiva Secretaria, de acordo com as necessidades para a execução do projeto, através de profissional qualificado, nos locais indicados.

8.2 A CONTRATADA deverá:

a) Manter contato com o **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos à execução dos serviços objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

b) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

09.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

09.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, além de:

a) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas previstas neste contrato não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

12.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste, 20 de agosto de 2014.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

Contratante

JOSE APARECIDO DE CARVALHO

76742717149

Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante

RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar

RG Nº 13.645.978/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES

Assessor Jurídico

OAB-MT 3383-A

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:24321F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 047/2014

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Serviços e Materiais, referência CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **ALEX ANTONIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1636690-5 SSP/MT e do CPF nº 536.345.352-53, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2014.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:87BA7003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 048/2014

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Transporte Escolar, referência CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **RENATO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1623101-5 SSP/MT e do CPF nº 023.094.771-92, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:2705050B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128/2014

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a servidora **MARCIA DA SILVA GONÇALVES** ocupante do cargo de Diretora de Divisão de Meio Ambiente e Turismo, portadora da cédula de identidade nº 1038486-3 SJ/MT e do CPF nº 770.564.421-53, lotada na Secretária de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **85, 86, 87 E 88/2014**, PROJETOS CAMPO EXPERIMENTAL.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:47C8721C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 059/2014

“Primeiro Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a empresa **NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR 56771290115**”

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2014, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na avenida dos Oitis nº 1594, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** por outro lado o empreendedor individual **NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR 56771290115**, inscrita no CNPJ sob nº 15.466.940/0001-48, com sede Rua Ruth Ferreira Mazui, nº 722, Bairro Boa Vista, no município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, representada por seu titular **NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, professor, residente e domicilia dono município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador CPF n.º **567.712.901-15** e da cédula de identidade RG n.º **42544280** expedida pela **SSP/PR**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, signatários do contrato 059/2014, assinado em 20 de junho de 2014 que tem como vencimento 20 de agosto de 2014, tendo como objeto a execução de serviços contínuos pelo **CONTRATADO** a favor da **CONTRATANTE**, no desenvolvimento de projeto social, como monitor de atletismo para alunos inscritos no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, como forma de inclusão social e desenvolvimento de habilidades de crianças e adolescentes, utilizando métodos adequados, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O prazo de vencimento da peça inaugural fica prorrogado para 04 de setembro de 2014.

1.2. Em virtude da prorrogação de prazo da cláusula 5.1 do Termo inaugural e acréscimo de serviço, nos termos permissivos da respectiva cláusula 6.1, acresce-se o valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), resultando o contrato original no montante de R\$ 6.250,00,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

1.3. As despesas relativas à execução do aditivo e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
07.002 – Assistência Comunitária .
08.244.0029.20.60 – Manutenção SCFV
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – F. 375

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 18 de agosto de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR 56771290115
Contratada

Testemunhas:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES
Assessor Jurídico - OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9621C13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 069/2014

“Primeiro Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a empresa **MICHAEL DOUGLAS PEREIRA 02501535138**”

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2014, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis n.º 1594, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** por outro lado o empreendedor individual **MICHAEL DOUGLAS PEREIRA 02501535138**, com sede na Rua das Mangabeiras, s/nº, Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 20.491.103/0001-09, neste ato representada pelo seu titular **MICHAEL DOUGLAS PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua das Mangabeiras s/nº, portador da cédula de identidade n.º 1.734.489-1 expedida pela SSP – MT e CPF 025.015.351-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, signatários do contrato 069/2014, assinado em 01 de julho de 2014 que tem como vencimento 01 de setembro de 2014, tendo como objeto a execução de serviços mecânicos contínuos consistindo de pequenos reparos mecânicos, assim como manutenção preventiva/corretiva e troca de óleo da frota municipal pelo **CONTRATADO** a favor da **CONTRATANTE**, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O prazo de vencimento da peça inaugural fica prorrogado para **16 de setembro de 2014**.

1.2. Em virtude da prorrogação de prazo da cláusula 3.1 do Termo inaugural e acréscimo de serviço, nos termos permissivos da respectiva cláusula 6.1, acresce-se o valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), resultando o contrato original no montante de R\$ 7.250,00,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

1.3. As despesas relativas à execução do aditivo e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.006 – TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0012.2028 MANUT. E ENC. DO TRANSP. ESCOLAR

3390.39.00.00 – F – 133 Serv. de Terceiros – PJ

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 19 de agosto de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

MICHAEL DOUGLAS PEREIRA
0250153513
Contratada

Testemunhas

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES
Assessor Jurídico
OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A601E25A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº010/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014. CARTA CONVITE Nº 010/2014. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Papeleria visando o atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Turismo e Meio e Gabinete do Prefeito do Município de Curvelândia/MT. Licitantes Vencedoras: N. E. PAPELARIA LTDA para os itens 2, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 39, 40, 41, 42, 52, 56, 79, 81, 83, 84, 85, 90, 117, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173 e 176, totalizando o valor de R\$ 6.731,53 (seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos a empresa C. T. DA SILVA – ME para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 143, 144, 145, 153, 154, 162, 163, 169, 170, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 190 totalizando o valor de R\$ 47.662,60 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) e a empresa B. CEBALHO GONÇALVES – ME para os itens 1, 3, 12, 21, 22, 26, 53, 138, 155, 164 e 177 totalizando o valor de R\$ 990,25 (novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 22 de agosto de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:ED53EEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA MUNICIPAL Nº. 460 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR NEANDERSON CEZAR LOPES COMO RESPONSÁVEL PELA ESCOLA MUNICIPAL JAIR LEBRE DE MIRANDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o pedido de exoneração do candidato eleito aos 11 dias do mês de dezembro de 2013, Senhor Gustavo Zaninelo Oliveira conforme registro da Ata nº 07/2013, e do Diretor Interino Sr. Ademar Leonel Barbosa,

RESOLVE.

Art. 1º - Designar o Senhor Neanderson Cezar Lopes, matrícula funcional, 276 como responsável pela Escola Municipal “Jair Lebre de Miranda” a partir da presente data, com término em 31/12/2014.

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem e cumprirá a carga horária de 30 horas semanais

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Registre – se,
Publique – se e
Cumpra – se**

Curvelândia - MT, 22 de agosto de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:E452540C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº015/2014**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que realizará no dia 05 de setembro de 2014 às 08:30min, Licitação do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Prestação de Serviços Para Realização de Consultas/Procedimentos e Exames Médicos Especializados. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br Maiores informações, através do Email: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 25 de agosto de 2014

JULY JOANA VICENSOTTI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Júly Joana Vicensotti

Código Identificador:B35DFBD1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE**

Extrato de Contrato: n.º 033/2014

Contratado: **DONIZETE APARECIDO DA SILVA**

CPF: 923.604.168-04

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO “MÉDICO AUDITOR” DOS ATENDIMENTOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT.**

Valor: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

Data do Contrato: 05/08/2014

Vigência: **05/08/2014 a 31/12/2014**

Dotação Orçamentária:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0012.2028 - Manutenção e Encargos com o Programa Saúde Familiar

3390.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:56C753D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE**

Extrato de Contrato: n.º 034/2014

Contratado: **INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ nº: **05.683.587/0001-02**

Objeto: contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade da Prefeitura Municipal de Denise/MT, com o objetivo de divulgar as ações, difundir idéias e serviços, criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializada nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de Comunicação.

Valor: R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).

Data do Contrato: 08/08/2014

Vigência: **08/08/2014 a 31/12/2014**

Dotação Orçamentária:

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2005 – Manutenção e Encargos com Publicidade

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:152C4C9D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2014**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial 07:00 às 13:00 horas, **a partir de 22 de Agosto de 2014 até a data máxima de 22 de Setembro 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cargo:(255)Agente de Serviços Gerais III			
MAIRA FANIN VARGAS	3802	62	2ª CLASSIFICADA

Feliz Natal-MT, 22 de Agosto de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:A165051E

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 22 de agosto de 2014, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014, tendo como objeto, **REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES QUANDO EM TRÂNSITO ENTRE O ASSENTAMENTO ENA E O HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, BEM COMO TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS CONTRATADOS QUANDO A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.** A presente licitação foi DESERTA

Feliz Natal – MT, 25 de agosto de 2014.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:7685EACA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE OS
GABARITOS DA PROVA OBJETIVA

NILSON FRANCISCO ALESSIO, Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 458, de 03 de Junho de 2011, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto à Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha realizadas no dia **17/08/2014**;

II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.gauchadonorte.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT.**

Gaúcha do Norte - MT, 22 de Agosto de 2014.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CINTIA RODRIGUES DIAS MAURO

Presidenta da Comissão de Fiscalização

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:47388C88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADOS: R. M. DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - PMSB
VALOR: R\$ 129.500,00 (CENTO E VINTE NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 25/08/2015

DATA: 25/08/2014

IDELBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:4B57E70B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, e 70/2013 de 30/12/2013, O pregoeiro do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, AVISA, aos interessados que o Pregão Presencial nº 022/2014 com abertura prevista para o dia 27 de agosto de 2014 às 09h00min, FICA **ANULADO** "sine die" (por tempo indeterminado) para análise de eventual necessidade de alterações no Edital e seus Anexos, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes e de relevante interesse público.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio, ou pelo telefone (66) 3416-1215.

General Carneiro - MT, 25 de agosto de 2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:E6BDEEE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA

PORTARIA N.º 0015/2014/IPMG/MT

DE 20 AGOSTO DE 2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor Sr. JONAS ALVES DA SILVA”.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 87, Art. 213, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Art. 89, inciso “I”, “II” e “III”, da Lei Municipal de nº. 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor do servidor **Sr. JONAS ALVES DA SILVA**, portador do RG Nº. 016.738- SSP/MT, CPF nº. 065.834.401-30 e da cédula eleitoral n.º 3864521899, Zona “002”, Seção “0008”, efetivo no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe “J”, Nível “403”**, lotado na Secretária Municipal de Administração, contando com um total **13.858 dias, ou seja a 37 (trinta e sete) anos 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias**, de serviços prestados com **proventos integrais**, conforme o processo do **IPMG de nº.2014.09.00007/2014.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Agosto de 2014, revogando os efeitos da portaria nº 0014/2014 de 12 de agosto de 2014.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Guiratinga/MT, 20 de Agosto de 2014.

ROSANGELA DIAMANTINO DE FREITAS

Diretora Executiva Substituta

Portaria Nº 100/2014

HOMOLOGO:**HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiana Almeida Nunes

Código Identificador:F8F9CBE6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA**

PORTARIA N.º 0016/2014/IPMG/MT

DE 20 DE AGOSTO DE 2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. MAYSA ALMEIDA GOMES”.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 87, Art. 213, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Art. 89, inciso “I”, “II” e “III”, da Lei Municipal de nº. 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. MAYSA ALMEIDA GOMES**, portadora do RG Nº. 116.398 - SSP/MT, CPF nº. 203.705.981-72 e da Cédula Eleitoral 5273918/48, Zona “002”, Seção “0008”, efetiva no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe “J”, Nível “334”**, lotada na Secretária Municipal de Educação, contando com um total **12.667 dias trabalhados, ou seja, 34 (trinta e quatro) anos 08 (oito) meses e 17 (dezesete) dias, com proventos integrais**, conforme o processo do **IPMG de nº. 2014.09.00007/2014**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 12 de agosto de 2014, revogando os efeitos da Portaria nº 0012/2014 de 12 de agosto de 2014.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Guiratinga/MT, 20 de Agosto de 2014.

ROSANGELA DIAMANTINO DE FREITAS

Diretora Executiva Substituta

Portaria Nº 100/2014

HOMOLOGO:**HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiana Almeida Nunes

Código Identificador:33D1F150

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA**

PORTARIA N.º 0017/2014/IPMG/MT

DE 20 DE AGOSTO DE 2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. ROSELENE MAIA DE OLIVEIRA SOUZA”.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 87, Art. 213, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Art. 89, inciso “I”, “II” e “III”, da Lei Municipal de nº. 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. ROSELENE MAIA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do RG Nº. 0168708-5 - SSP/MT, CPF nº. 317.980.041-00 e da Cédula Eleitoral 003888831856, Zona “002”, Seção “0003”, efetiva no cargo de **AGENTE DE MERENDA ESCOLAR, Classe “J”, Nível “222”**, lotada na Secretária Municipal de Educação, contando com um total **11.688 dias trabalhados, ou seja, 32 (trinta e dois) anos 08 (oito) dias, com proventos integrais**, conforme o processo do **IPMG de nº. 2014.09.00009/2014**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2014, revogando a Portaria nº 0013/2014 de 12 de agosto de 2014.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Guiratinga/MT, 20 de Agosto de 2014.

ROSANGELA DIAMANTINO DE FREITAS

Diretora Executiva Substituta

HOMOLOGO:**HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiana Almeida Nunes

Código Identificador:AECD647B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
008/2014**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E AO SR THIAGO DA SILVA RIBEIRO”.

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Ferronato**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF Nº 345.727.169-20, portador da Cédula de Identidade RG Nº 24216453-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Azaléas, nº 801, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado o Srº **THIAGO DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, Professor com Licenciatura em Educação Física, Carteira de Identidade Civil RG.

41.832.007-X SSP/SP, e CPF Nº 227.643.528-32, residente e domiciliado na Rua das Violetas, Nº. 116, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

– Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até a data de 24 de Fevereiro de 2015, o prazo mencionado na cláusula quinta, do Contrato nº. 008/2014, poderá ser recendido antecipadamente caso se encerre a situação ensejadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo, além do dispositivo legal citado na Cláusula Primeira, encontra embasamento na Lei Municipal Nº. 007/2005 e 008/2005, e na Cláusula Segunda do Contrato nº 008/2014.

2.1.1 – a prorrogação do CONTRATO se deu em virtude da necessidade pública urgente, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:

3.1 - Fica acrescido por este aditivo, no Contrato nº 008/2014 R\$ 12.762,54 (Doze mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao salário base mensal de R\$ 2.127,09 (Dois mil e cento e vinte e sete reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

05.005.12.361.0012.2035.319004.000000.0.1.18.000000 -

contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

Contratado

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:7E5F6BD7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 071/2014

DECRETO Nº 071/2014 Data: 25 de agosto de 2014

SÚMULA: “Dispõe Sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Edital Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Itanhanga Estado de Mato Grosso e dá Outras Providencias.”

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos contidos no Relatório de Ocorrências apresentado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nomeada pela portaria nº.081/2014, em conformidade com o

Edital do Processo Seletivo Público nº. 001/2014, realizado no dia 03 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO a transcrição dos prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de candidatos aprovados e classificados no relatório final do Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2014, publicados no Jornal Oficial dos Municípios, nos sites Exata – Assessoria, Consultoria e Planejamento e da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT,

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2014.

§ 1º - O prazo de validade do Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2014 é de até 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o artigo 3º da Lei nº 345/2014.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se e

Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Joice Fontana Bach

Código Identificador:01F9CA01

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 021/2014

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 021/2014, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaúba-MT**, foi **DESERTA**, pelo fato do não comparecimento nenhuma empresa interessada no objeto licitado na republicação do referido. Por esta razão a Comissão de apoio através de seu Pregoeiro declarou **FRACASSADA** a referida licitação.

ITAÚBA-MT, 25 de Agosto de 2014.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:1629D5E7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº**

026/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito **PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO**, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 25 de Agosto de 2014.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador: ADF66575

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 059/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 059/2014 foram vencedoras as empresas, **SÃO LOURENÇO COMUNICAÇÕES LTDA ME** ao valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), **ANTONIO MARCOS RODRIGUES EDIÇÕES** ao valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), **JACIARA PRODUÇÕES LTDA** ao valor global de R\$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais), **AIEZER FERREIRA DA SILVA - MEI** ao valor global de R\$ 25.800,00 (vinte cinco mil e oitocentos reais), **AGNELO JOSÉ MELO SILVA – ME** ao valor global de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), e **HELEN CRISCIE NASCIMENTO SILVA – MEI** ao valor global de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 25 de agosto de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador: D7A35051

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 060/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 060/2014 foram vencedoras as empresas, **JACIARA PRODUÇÕES LTDA** ao valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e **LUCIMAR BONIFACIO GARCIA ME – ME** ao valor global de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 25 de agosto de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador: 673A72F3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO CONTRATO 003/2014**

Resumo do Contrato Administrativo 003/2014.

REF. Dispensa nº 003/2014.

Objeto: O presente procedimento licitatório trata-se contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material e sistema de vigilância e segurança interna e instalação para atender a necessidade deste Legislativo.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT – CNPJ nº **24.986.374/0001-96**, por seu presidente Waldir Luis Garcia de Moura.
Contratada: **RONDA SEGURANÇAELETRÔNICALTDA-ME**, CNPJ nº 07.697.233/0001-34.

Preço e forma de pagamento: O Valor do material permanente é de R\$ 2.221,00 (dois mil duzentos e vinte e um reais); o valor do material de consumo será de R\$ 930,93 (Novecentos e trinta reais) e noventa e três centavos) e; o valor da prestação de serviços com instalação conforme constante no anexo I do Pedido Inicial, será de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 4.951,93 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais, noventa e três centavos), onde o pagamento será efetuado após a completa instalação do equipamento e vistoria positiva do fiscal de contrato.

Vigência: Vigerá até 07/09/2014, admitidas às prorrogações necessárias. **Foro:** Comarca de Jauru-MT.

Jauru-MT, 25 de agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU.

RONDA SEGURANÇAELETRÔNICALTDA-ME.

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador: 62DCB4D5

**CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO CONTRATO 004/2014**

Resumo do Contrato Administrativo 004/2014.

REF. Convite nº 003/2014.

Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo para prestação de serviços de publicidade, de natureza contínua relativos à produção e distribuição para veiculação de programas de campanhas institucionais de publicidade e de divulgação de atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Jauru, de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT – CNPJ nº **24.986.374/0001-96**, por seu presidente Waldir Luis Garcia de Moura.
Contratada: **SANT ANA & ARAUJO LTDA**, CNPJ nº **14.932.342/0001-54**.

Preço e forma de pagamento: A CONTRATADA fará jus ao valor de até **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** pelos serviços prestados conforme anexo I do edital, conforme a necessidade da Contratante (Câmara).

Vigência: Vigerá até 31/12/2014, admitidas às prorrogações necessárias. **Foro:** Comarca de Jauru-MT.

Jauru-MT, 25 de agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU.

SANT ANA & ARAUJO LTDA.

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador: 02D9EF85

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO CONTRATO 005/2014

Resumo do Contrato Administrativo 005/2014.

REF. Convite nº 004/2014.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **execução de obras na reforma parcial da cobertura do prédio sede da Câmara Municipal.****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT – CNPJ nº 24.986.374/0001-96, por seu presidente Waldir Luis Garcia de Moura.
Contratada: NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES-ME, CNPJ nº 19.948.145/0001-47.**Preço e forma de pagamento:** O valor total deste contrato é desta forma, de R\$ 44.698,24 (Quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).**Vigência:** O presente contrato vigorará pelo tempo de 45 (**quarenta e cinco**) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço, admitidas às prorrogações necessariamente justificadas, quando isto se mostrar imprescindível à execução dos serviços objeto deste contrato.**Foro:** Comarca de Jauru-MT.

Jauru-MT, 25 de agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU.**NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES-ME.**

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:FBF119EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 072/2014

DECRETO N.º 072, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos do PREVI-JAURU – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, Inciso VI da confere da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria MPS nº170, de 25 de abril de 2012, Portaria MPS nº440, de 9 de outubro de 2013 e Lei Complementar nº098, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Investimentos do PREVI-JAURU, é órgão autônomo de caráter deliberativo, com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, ocupantes de cargos efetivos no município de Jauru, na categoria de representantes dos segurados, devendo ser participante deste Comitê 01 (um) representante do Conselho Previdenciário.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da Portaria MPS 170/2012.

§ 4º - Em conformidade com a Portaria nº440, de 9 de Outubro de 2013, será exigida para 2/3 (dois terços) dos seus membros a aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Art. 3º Ficam nomeados para comporem o Comitê de Investimentos do PREVI-JAURU, o senhor José Nilso da Costa, portador do CPF nº 298.134.099-91, devidamente aprovado no exame de Certificação Profissional ANBIMA – Série 10, senhora Catarina Batista, portadora

do CPF nº 329.624.011-04, devidamente aprovada no exame de Certificação Profissional ANBIMA Série 10, e o senhor Mateus Ruy Nery de Almeida, portador do CPF nº 830.704.861-34, representante do Conselho.

Art. 4º O Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária bimestral, e reuniões extraordinárias sempre que necessário.

§ 1º O Comitê reunirá com a presença de no mínimo dois de seus membros, sendo obrigatória a presença do Gestor de Investimento.

§ 2º As decisões referente à destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto às demais decisões emitidas pelo Conselho Previdenciário.

§ 3º Todas as decisões concernentes a investimento e desinvestimento serão disponibilizadas no portal eletrônico: www.jauru.mt.gov.br conforme preconiza o artigo 3º § 1º item c da Portaria MPS nº440, de 9 de outubro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº119, de 18 de outubro de 2012, Decreto nº025, de 28 de fevereiro de 2013 e Decreto nº084, de 4 de novembro de 2013.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru/MT, 6 de Agosto de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3BE192DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LEILAO N. 01/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:**MODALIDADE: LEILAO Nº. 01/2014****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA**

O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 339/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Leilão nº. 01/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 25/08/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto **LEILAO DE VEICULOS INSERVIVEIS E BENS MOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**, sagrou-se arrematantes os Srs. **João Pinto de Magalhães Filho**, inscrito com o CPF sob o n. 209.305.261-04 e RG: 201575 SSP/MT e Título de Eleitor n. 00345511830, Zona 049, Seção 0164, residente e domiciliado à Rua Generoso Tavares, 193 Qd. 00, Bairro Centro, no município de Várzea Grande/MT, Cep: 78.110-640, Arrematante do **Lote A** - com o Valor de **R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)**; **Sr. Dinivaldo Machado**, inscrito com o CPF sob o n. 453.430.630-87 e RG: 0486530-8 SSP/MT e Título de Eleitor n. 001660461821, Zona 038, Seção 0222, residente e domiciliado à Rua São Bernardo, 161, Bairro Centro, no município de Várzea Grande/MT, Cep: 78.110-660, Arrematante **Lote D** com o Valor **R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta reais)**, os demais Lotes foram fracassados por falta de oferta no valor ou acima da avaliação.

Juara-MT, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:814E5AD9

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006**

**DIVULGA JULGAMENTO DA PONTUAÇÃO DE
TÍTULOS.**

O Senhor **Wilson Jacob**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014, nomeado pela Portaria nº 253, de 28 de maio de 2014, com base no que estabelece o item 18.6 do Edital de abertura do Concurso Público, torna público o **Julgamento da Pontuação de Títulos** apresentados nos termos do item 13 do Edital.

A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso, www.juara.mt.gov.br e www.camarajuara.mt.gov.br.

Desta forma, inicia-se o prazo recursal nos termos do Edital.

Juara - MT. 21 de agosto de 2014.

WILSON JACOB

Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:71705433

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 104/PREV-JUARA/2014**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 087/2014 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Creusa Ferreira da Conceição.”

A **Secretária Municipal de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de abril de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT, Anexo Único da Lei Complementar n.º 052 de 30 de maio de 2008, que dispõe sobre o enquadramento de servidores do quadro geral no quadro da educação e última recomposição salarial conforme Lei n.º 2.414 de 09 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **Creusa Ferreira da Conceição**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 434.102 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 581.082.971-68, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Nível “07”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º 2014.04.00064P, a partir de 01/08/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir da data de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Juara/MT, 25 de Agosto de 2014.

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal de Administração

Homologo:

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:EB0F3A71

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.952/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **RAFAELA CARLOS DA ROZA**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-2- **CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA E DIST. DE LIXO**, junto a Secretaria Municipal de Infra – Estrutura, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:35DF662E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.917/2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CASSIA CRISTINA DE ASSIS PACHECO**, Matrícula n.º 51, investido (a) no cargo provimento efetivo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **03/08/2009 A 02/08/2010** com início em **01/09/2014** e retorno em **01/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:46E5CE37**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.918/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LAURO THEISEN**, Matrícula n.º 39, investido (a) no cargo provimento efetivo de **CARPINTEIRO ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **26/06/2012 A 28/06/2013** com início em **01/09/2014** e retorno em **01/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 12 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7E6E499C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.919/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LIGIANE ESTELA FARESEN**, Matrícula n.º 6665, investido (a) no cargo provimento em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, referente ao período aquisitivo de **18/04/2013 A 17/04/2014** com início em **01/09/2014** e retorno em **01/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 12 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:308F1108**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.920/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **EDNEIA SUMAIO BRAZ VELOSO**, Matrícula n.º 761, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **09/02/2007 A 08/02/2008** com início em **01/09/2014** e retorno em **01/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 12 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F41FE340**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.921/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **EDNEIA SUMAIO BRAZ VELOSO**, Matrícula n.º 761, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **09/02/2008 A 08/02/2009** com início em **01/10/2014** e retorno em **31/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 12 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7C120431

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.922/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **EDNEIA SUMAIO BRAZ VELOSO**, Matrícula n.º **761**, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **09/02/2009 A 08/02/2010** com início em **31/10/2014** e retorno em **30/11/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B2519901

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.923/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **EDNEIA SUMAIO BRAZ VELOSO**, Matrícula n.º **761**, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **09/02/2010 A 08/02/2011** com início em **01/12/2014** e retorno em **31/12/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F091E9D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.924/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **EDNEIA SUMAIO BRAZ VELOSO**, Matrícula n.º **761**, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **09/02/2011 A 08/02/2012** com início em **31/12/2014** e retorno em **30/01/2015**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BDAE498D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.925/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **EDNEIA SUMAIO BRAZ VELOSO**, Matrícula n.º **761**, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **09/02/2012 A 08/02/2013** com início em **30/01/2015** e retorno em **01/03/2015**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8B05E690

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.926/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora, **TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS**, mat. **5826**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/C.E.I Vasco Papa, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **Agosto de 2014** a **Janeiro de 2015**, conforme matrícula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FDE8E746

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.927/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **ALESSANDRO CAIRES DE LIMA**, Matrícula n.º **6084**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MARCENEIRO – 40 HORAS**, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **01**- Classe **B**, a partir de **13 de Agosto de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **13 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2040E184

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.928/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **CLAUDIOMIRO GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS 03 – Diretor de Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária**, junto Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **29 de Agosto de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **13 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2BEFE976

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.929/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido o (a) Servidor (a) **SILVANA ROCHA VALIGUSKI**, matrícula n.º **1209**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Saúde da Família - Central, a partir do dia **15 de Agosto de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **14 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0F3D4F08

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.930/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **SILVANA ROCHA VALIGUSKI**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **FILCAL SANITÁRIO – 40 HORAS**, a partir de **15 de Agosto de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 14 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7A733C10

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.931/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **ROZIMEIRY CONTRIGIANI BENTO VASCONCELOS**, Matrícula n.º 6077, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, do Nível 02 - Classe A, para o Nível 02- Classe B, a partir de 14 de Agosto de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 14 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:68CA00B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.932/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, ao servidor, **JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, mat. 517, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA – 40 HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal n.º 1.127/2009 no período de Agosto de 2014 a Janeiro de 2015, conforme matrícula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 14 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D916B2E6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.933/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias de Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MERCEDES DE FATIMA BENTO DA SILVA**, Matrícula n.º 567, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de 02/04/2002 A 01/04/2007, com início em 01/09/2014 e retorno em 01/10/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 14 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:26B7D6AB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.934/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LUIZ CARLOS ROSSI**, Matrícula n.º 1593, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **MECANICO – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de 18/04/2011 A 17/04/2012 com início em 01/09/2014 e retorno em 01/10/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 14 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EB82DEF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.935/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora, **MARIANE CAMILA AMIGO**, mat. 5834, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/C.E.I Menino Jesus, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **Agosto de 2014 a Janeiro de 2015**, conforme matrícula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **14 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:76189041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.936/2014

Prorroga Licença Para Acompanhar Conjugue ou Companheiro ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Acompanhar o Conjugue ou Companheiro** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LUCIANE BORTOLINI SOTERO**, Matrícula n.º 1219, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS**, pelo período de **01/08/2014 a 30/07/2016** e retorno em **31/07/2016**, sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/08/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **14 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:974BDD3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.937/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o (a) candidato (a), **IVANI OLIVEIRA FERREIRA**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO (A) – 40 HORAS**, a partir de **15 de Agosto de 2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **15 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4B3A97C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.938/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **ZENAIDE DOS SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º 1218, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, do Nível **05 - Classe A**, para o Nível **05-Classe B**, a partir de **08 de Agosto de 2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **08/08/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **15 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:24523EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.939/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **FRANCYELI CELESTINO AURELIANO**, Matrícula n.º **6814**, investida no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, com início em **15/07/2014** e com retorno em **12/11/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **15/07/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **15 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:79968C17

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.940/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **FRANCYELI CELESTINO AURELIANO**, Matrícula n.º **6814**, investida no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, com início em **12/11/2014** e com retorno em **11/01/2015**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **15 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2D69FF2B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.941/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora, **KALLY CRISTHINE XAVIER DE SOUZA**, mat. **5810**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR**

PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/C.E.I Nosso Lar, conforme Lei Municipal n.º 1.127/2009 no período de **Agosto de 2014** a **Janeiro de 2015**, conforme matrícula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **15 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B4792028

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.942/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **JOSE APARECIDO SCZRRATEY**, Matrícula n.º **1165**, investido no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, com início em **23/08/2014** e retorno em **06/11/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **15 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C37B4405

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.943/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CLAUDINEI INGO FRIES**, Matrícula n.º **836**, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/10/2012 A 03/10/2013** com início em **01/09/2014** e retorno em **01/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4D7D4FB2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.944/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **FRANCIELI FERNANDES DA SILVA**, Matrícula n.º 5785, investido (a) no cargo provimento Carreira/Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AÉREO PORTUÁRIO**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2013 A 10/04/2014**, com início em **01/09/2014** e retorno em **01/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5630408A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.945/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **VANDILEIS RODRIGUES OLIVEIRA SANTANDER**, Matrícula n.º 6881, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **15/08/2013 A 14/08/2014** com início em **01/09/2014** e retorno em **01/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E3C0C560

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.946/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CLOVIS JOSE SCHMIDT**, Matrícula n.º 5856, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2013 A 31/03/2014** com início em **01/09/2014** e retorno em **01/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2066F43D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.947/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **VANESSA LICURGO DE CARVALHO SOUZA**, Matrícula 6644, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS 03 – Diretor de Departamento de Apoio Administrativo/Cuiabá**, junto ao Gabinete do Prefeito/Escritório de Apoio Administrativo Cuiabá, a partir do dia **30 de Agosto de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:3EC1A466**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.948/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 45, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA – 40 HORAS**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS 3- DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Departamento de Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E7E07153**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.949/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 45, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA – 40 HORAS**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS 4- ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTO**, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo/Departamento de Desporto, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A735EAC8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.950/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **HELIO SIMIONATTO**, Matrícula 6499, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS 03 – Diretor de Departamento de Almoxarifado**, junto Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Departamento de Almoxarifado, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BD8AFF4B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.951/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **HELIO SIMIONATTO**, para cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS 03 – Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos**, junto Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Departamento de Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:26F4BAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.953/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **RAFAELA CARLOS DA ROZA**, para cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3- **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE TRAT. FORA DO DOMICILIO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:84DA6B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.954/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **408**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS 3- **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Controle Rural, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B7B5CBB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.955/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **408**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS 3- **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO**, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:01355B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.956/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **KARINE MARQUES PERES**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-2- **CHEFE DE DIVISÃO DE PROT. E SERV. CONG.**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Administração, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6285ECEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.957/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **KARINE MARQUES PERES**, para cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-3- DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, junto ao Gabinete do Prefeito/Departamento de Comunicação e Marketing, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:866F976B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.958/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **KATIA DE OLIVEIRA KÖHLER**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2- ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, junto Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Departamento de Administração, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D39290B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.959/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **KARINE MACENA RIOS**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2- CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8CC6199C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.960/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **THAIS PIRES MORAES**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2- CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0FF42A23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.961/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **THAIS PIRES MORAES**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3- **DIRETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:06BE34E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.962/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **EDINIR AMARAL CARDOSO**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3- **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Controle Rural, a partir do dia **05 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 05/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C58CF57A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.963/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **JANE CRISTINA GRISANG**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-2- **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a partir do dia **04 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 04/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:51494EAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.964/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **VANESSA GERALDO BATISTA**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-2- **CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA DE LIXO**, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir do dia **12 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 12/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D385F5A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.965/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **JESSICA CAROLINE GORGES**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-2– **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir do dia **12 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 12/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C18129D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.967/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **KARINE MACENA RIOS**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-1– **ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Departamento de Administração, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:82566D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.968/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **KATIA DE OLIVEIRA KÖHLER**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-1– **CHEFE DA DIVISÃO DE**

ENGENHARIA E ARQUITETURA, junto a Secretaria Municipal de Planejamento/Divisão de Engenharia e Arquitetura, a partir do dia **01 de Agosto de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:71675B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.969/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1.º CESSAR os efeitos da **Portaria n.º 2.091/2013**, que concede **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JHONI MICHAEL FREISLEBEN**, matrícula n.º **1654**, investida no cargo de provimento Carreira/Comissão de **DIRETOR DE COMPRAS**, referente ao período aquisitivo de **25/08/2012 A 24/08/2013**, com início em **03/09/2014** e retorno em **03/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:456037D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.970/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora, **JANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, mat. **782**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **Agosto de 2014 a Janeiro de 2015**, conforme matrícula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de **Agosto** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:25638E55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.971/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARISA RODRIGUES DE MIRANDA**, Matrícula n.º **903**, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/03/2012 A 17/03/2013** com início em **01/09/2014** e retorno em **01/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de **Agosto** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A8594EC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.972/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARCOS ANTONIO RODRIGUES**, Matrícula n.º **6157**, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **VIGIA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/12/2011 A 01/12/2012** com início em **01/09/2014** e retorno em **01/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de **Agosto** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BA5FED98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.973/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARCOS ANTONIO RODRIGUES**, Matrícula n.º **6157**, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **VIGIA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/12/2012 A 01/12/2013** com início em **01/10/2014** e retorno em **31/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de **Agosto** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:551FAF56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.974/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **REGIANE GARDIN**, Matrícula n.º **917**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **BIOQUÍMICO- 20 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **12/03/2002 A 11/03/2007**, com início em **01/09/2014** e retorno em **30/11/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de **Agosto** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3C059581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.975/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora, **VANESSA ALDRIGHI TOMACHESKI**, mat. **1648**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/C.E.I Bruno Leonardo de Campos, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **Agosto de 2014 a Janeiro de 2015**, conforme matrícula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8EDDC100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.976/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora, **MARILIA BARROS PEREIRA**, mat. **1926**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR – 40 HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009 no período de **Agosto de 2014 a Janeiro de 2015**, conforme matrícula em anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8DB6C0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.978/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **GENESIO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **837**, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **09/08/2010 A 08/08/2011** com início em **01/09/2014** e retorno em **01/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C4F1702B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.979/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **GENESIO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **837**, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **09/08/2011 A 08/08/2012** com início em **01/10/2014** e retorno em **31/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:97E634A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.980/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **GENESIO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **837**, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **09/08/2012 A 08/08/2013** com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BF892455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.981/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DEUSDETE PEREIRA NOGUEIRA**, Matrícula n.º **429**, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2013 A 28/02/2014** com início em **01/09/2014** e retorno em **01/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FB5DBF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.982/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **ANA PAULA FERREIRA MIRANDA**, Matrícula n.º **5925**, investida no cargo de provimento efetivo de **COORDENADOR NÍVEL PROT. SOCIAL BÁSICA – 40 HORAS/SUAS**, com início em **01/08/2014** e com retorno na data de **29/11/2014**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/08/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B4162A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.983/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **ANA PAULA FERREIRA MIRANDA**, Matrícula n.º **5925**, investida no cargo de provimento efetivo de **COORDENADOR NÍVEL PROT. SOCIAL BÁSICA – 40 HORAS/SUAS**, com início em **29/11/2014** e com retorno em **28/01/2015**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:876DF8A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.984/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **VERA TEREZINHA BERNARDI**, Matrícula n.º **465**, investido no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B – 20 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **28/07/2014** e retorno em **25/11/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **28/07/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:598E0839

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.985/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **DENAIARA BRAZ FERREIRA**, Matrícula n.º **6085**, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **13/08/2014** e retorno em **11/12/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **13/08/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C1374C4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.986/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **4718**, investido no cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **22/07/2014** e retorno em **22/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **22/07/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F1B0F576

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.987/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **4561**, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **01/08/2014** e retorno em **24/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/08/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:21B13941

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.988/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **JURACI GIRARDI PREMOLI**, Matrícula n.º 924, investido no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em 21/08/2014 e retorno em 13/02/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 21 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2DAFAE1B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.989/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA MACHADO DA SILVA**, Matrícula n.º 708, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em 16/08/2014 e retorno em 18/02/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 16/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 21 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:69E6BC24

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.990/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARINALVA GUIMARÃES DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 256, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em 08/08/2014 e retorno em 06/12/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 08/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 21 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CC1E3E18

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.991/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **SONIA WAPPLER**, Matrícula n.º 6898, investida no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS**, com início em 23/07/2014 e com retorno na data de 20/11/2014, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 23/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 21 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4CC8073E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.992/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **SONIA WAPPLER**, Matrícula n.º 6898, investida no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS**, com início em 20/11/2014 e com retorno na data de 19/01/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 21 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:AF2031B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.993/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ELIZANGELA CRISTINA ALVES DE SOUZA**, Matrícula n.º 5879, investido (a) no cargo provimento em efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de 07/04/2012 A 06/04/2013 com início em 01/09/2014 e retorno em 01/10/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 21 de Agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:54F9686B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGAO 12/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2014**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações

modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o **RESULTADO** do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS**”:

VENCEDORES:

ADILVAN COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 02.192.932/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 236.816,08 (Duzentos Trinta Seis Mil, Oitocentos Desses Reais, Oito Centavos).

BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME – CNPJ: 07.344.150/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 392.622,10 (Trezentos Noventa Dois Mil, Seiscentos Vinte Dois Reais, Dez Centavos).

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 521.012,00 (Quinhentos Vinte Hum Mil, Doze Reais)

L.P. COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 10.832.896/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 78.779,50 (Setenta e Oito Mil, Setecentos Setenta Nove Reais, Cinquenta Centavos)

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA – CNPJ: 73.008.682/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 29.350,00 (Vinte Nove Mil, Trezentos Cinquenta Reais)

M.S. DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ: 00.970.175/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 12.126,50 (Doze Mil, Cento Vinte Seis Reais, Cinquenta Centavos)

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS LTDA – EPP – CNPJ: 05.159.591/0002-49

VALOR TOTAL: R\$ 745.334,20 (Setecentos Quarenta Cinco Mil, Trezentos Trinta Quatro Reais, Vinte Centavos)

RINALDI & COGO LTDA – ME – CNPJ: 07.269.677/0001-79

VALOR TOTAL: R\$ 132.364,00 (Cento Trinta e Dois Mil, Trezentos Sessenta e Quatro Reais)

JUSCIMEIRA – MT, 21 DE AGOSTO 2014.

ADEMIR COSTA DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:9724D72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA 008/2014

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Adilvan Comercio Distribuição Ltda.

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais”

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R\$ 236.816,07 (Duzentos Trinta Seis Mil, Oitocentos Dezesesseis Reais, Sete Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Daniel Matheus Barbosa e Adilvan Comercio Distribuição Ltda. – CNPJ: 02.192.932/0001-09

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:F5B06349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA 008-A/2014

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-A/2014**PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Brasil Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda. - Me.**OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais”**PRAZO:** 12 Meses**VALOR:** R\$ 392.622,10 (Trezentos Noventa Dois Mil, Seiscentos Vinte Dois Reais, Dez Centavos)**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Daniel Matheus Barbosa e Brasil Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda. - Me. – CNPJ: 07.344.150/0001-61**Publicado por:**

David Paulino Filho

Código Identificador:E9573D28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 008-B/2014****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-B/2014****PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.**OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais”**PRAZO:** 12 Meses**VALOR:** R\$ 521.012,00 (Quinhentos Vinte Hum Mil, Doze Reais)**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Daniel Matheus Barbosa e Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 02.520.829/0001-40**Publicado por:**

David Paulino Filho

Código Identificador:514D2A5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 008-C/2014****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-C/2014****PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e L.P. Comercio e Prestação de Serviços Ltda - EPP.**OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais”**PRAZO:** 12 Meses**VALOR:** R\$ 78.779,50 (Setenta Oito Mil, Setecentos Setenta e Nove Reais, Cinquenta Centavos)**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Daniel Matheus Barbosa e L.P. Comercio e Prestação de Serviços Ltda - EPP. – CNPJ: 10.832.896/0001-29**Publicado por:**

David Paulino Filho

Código Identificador:42E31C50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 008-D/2014****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-D/2014****PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Labinbraz Comercial Ltda.**OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais”**PRAZO:** 12 Meses**VALOR:** R\$ 29.350,00 (Vinte Nove Mil, Trezentos Cinquenta Reais)**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Daniel Matheus Barbosa e Labinbraz Comercial Ltda. – CNPJ: 73.008.682/0001-52**Publicado por:**

David Paulino Filho

Código Identificador:9316DE66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 008-E/2014****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-E/2014****PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e M.S. Diagnostica Ltda.**OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais”**PRAZO:** 12 Meses**VALOR:** R\$ 12.126,50 (Doze Mil, Cento Vinte Seis Reais, Cinquenta Centavos)**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Daniel Matheus Barbosa e M.S. Diagnostica Ltda – CNPJ: 00.970.175/0001-21**Publicado por:**

David Paulino Filho

Código Identificador:084E21D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 008-F/2014****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-F/2014****PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Pro Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda - EPP.**OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais”**PRAZO:** 12 Meses**VALOR:** R\$ 745.334,20 (Setecentos Quarenta Cinco Mil, Trezentos Trinta e Quatro Mil, Vinte Centavos)**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Daniel Matheus Barbosa e Pro Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda - EPP – CNPJ: 05.159.591/0001**Publicado por:**

David Paulino Filho

Código Identificador:900AC956**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 008-G/2014****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-G/2014****PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Rinaldi & Cogo Ltda - Me.**OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais”**PRAZO:** 12 Meses**VALOR:** R\$ 132.364,00 (Cento Trinta Dois Mil, Trezentos Sessenta Reais)**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Daniel Matheus Barbosa e Rinaldi & Cogo Ltda – Me. – CNPJ: 07.269.677/0001-79**Publicado por:**

David Paulino Filho

Código Identificador:FC2F9F38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
024/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR ITEM”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 25 de Agosto de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03 de Setembro de 2014 às 10:00 hs, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS FESTIVIDADES DESTES MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE CONFORME ANEXO DO EDITAL”**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br ou pelo Fone (65) 3228-1178 ou no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste/MT em 25 de Agosto de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:B44D0360

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2014

Objeto: Aquisição de um veículo para a Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

Dia: 09/09/2014

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 09/09/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Pará, N. 359-E, Bairro: Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3548 1000 e na Internet, site www.camaralucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura dos envelopes: Às 08:30 horas, do dia 09 setembro de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei N. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei N. 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de agosto de 2014.

ANA PAULA RYCHESCKI PORTELA

Pregoeira

Publicado por:

Wander Rodrigo Bortolassi

Código Identificador:F59DB3F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 802, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Nomear os membros para compor a comissão julgadora das produções referentes às Olimpíadas de Língua Portuguesa – Escrevendo o Futuro (Cenpec) com parceria da Secretaria Municipal de Educação.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão julgadora que avaliará e selecionará os trabalhos dos alunos das unidades escolares municipais e estaduais envolvidas nas Olimpíadas de Língua Portuguesa – Escrevendo o Futuro.

Art. 2º - Os textos selecionados na etapa municipal representarão o município na etapa estadual.

Art. 3º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I- 01 (um) representante da rede Estadual – Ester Barth;

II- 01 (um) representante da rede Municipal – Edileuza Julia Dourado;

III- 01 (um) Professor de Língua Portuguesa – Elizangela Gonçalves da Costa Assis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2014..

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação

Publique-se e

Cumpra-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:78154423

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE MT -

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
005/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública nº 005/2014, realizada no dia 25 de agosto de 2014, que trata da Alienação de 28 (vinte e oito) Imóveis Urbanos, localizados no município de Lucas do Rio Verde – Parque das Américas, Bairro Menino Deus e Bairro Cidade Nova, de propriedade do Município de Lucas do Rio Verde.

LOTE	QUADRA	BAIRRO	VENCEDORES	VALOR	FORMA PGT*
Lote 17	Quadra 100D	Menino Deus	Eduardo Luis Venturini	R\$ 132.600,00	À vista
Lote 16	Quadra 100D	Menino Deus	Eduardo Luis Venturini	R\$ 132.600,00	À vista
Lote 08	Quadra 08	Parque das Américas	Rodrigo Rodrigues Mendes	R\$ 48.000,00	À vista
Lote 14	Quadra 39	Parque das Américas	Claudemir de Souza	R\$ 42.024,81	À vista

Lucas do Rio Verde MT, 25 de agosto de 2014.

ELISEU SAVIO DINIZ

Presidente CPL

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:42B10167

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 803, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Nomear Comissão de Análise de Recurso da Reprovação da servidora Fabiane Paola Centenaro no Estágio Probatório.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando o que dispõe o art.15 do Decreto Municipal nº 1615/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise do Recurso apresentado pela servidora **FABIANE PAOLA CENTENARO** – ocupante do cargo de Ajudante Administrativo, quanto a sua reprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

Supervisão de Recursos Humanos	Aline Hartmann
Servidor atuante na unidade de trabalho da servidora (a) estagiário (a)	Fernanda Heldt Ventura
Departamento Jurídico	Valter Lucas Maronezi

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Registre-se e afixe-se.

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:EEE32BC8

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE
AVERBAÇÃO ON LINE - CONSIGMASTER**

Pelo presente instrumento particular de Convênio de Cessão de Uso de Sistema de averbação on line – **CONSIGMASTER** que entre si celebram de um lado, **SOFTCARD ADMINISTRADORA LTDA** com sede à Rua Pedro Gusso, 3399, CIC, Cidade de Curitiba, Estado de PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.068.530/0001-08, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por **Levy José Ravache Aguiar**, de ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Avenida América do Sul, 2500-S, Bairro Parque dos Buritis, inscrito no CNPJ: 24.772.276/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, de ora em diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. O **CEDENTE** tem os direitos de uso de um sistema de informática, denominado “SISTEMA DE AVERBAÇÃO ON LINE – CONSIGMASTER”, doravante intitulado simplesmente “**CONSIGMASTER**”. Não sendo permitida sua reprodução e/ou repasse a terceiros.
2. O **CEDENTE** cede o uso do **CONSIGMASTER**, em caráter exclusivo, para a **CESSIONÁRIA**, nos termos e condições deste convênio.
3. A utilização do **CONSIGMASTER** é autorizada pela **CEDENTE** para utilização em rede de computadores da **CESSIONÁRIA**, única e exclusivamente para averbações on line em folha de pagamento, conforme descrito no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, parte integrante deste convênio.
4. A utilização dos logins e senhas, pessoais e intransferíveis, no **CONSIGMASTER**, são de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, que deverá zelar pelo seu uso correto, não divulgando-os a terceiros.
5. O **CEDENTE** dará assistência técnica básica da instalação e operação do **CONSIGMASTER** à **CESSIONÁRIA**, mediante suporte técnico telefônico para o **CONSIGMASTER**. Este suporte estará disponível em dias úteis, em horário comercial.
6. Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, mediante prévia comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o que não exime as consignatárias dos pagamentos devidos e contratados, conforme o “**TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO**

DO SISTEMA DE AVERBAÇÃO ON LINE – CONSIGMASTER E AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA”.

7. O presente convênio considerar-se-á rescindido se:

- a) a **CESSIONÁRIA**, sem prévio consentimento escrito da **CEDENTE**, negociar, ceder ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for, os direitos e obrigações ora assumidas;
- b) se qualquer uma das partes se mostrarem inadimplente quanto às obrigações assumidas neste instrumento.

8. É vedado à **CESSIONÁRIA** negociar, alugar ou ceder o **CONSIGMASTER** para terceiros, sob qualquer forma, total ou parcialmente.

9. A responsabilidade do **CEDENTE** restringir-se-á ao **CONSIGMASTER**, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, sistemas operacionais, hardware, etc.

10. O **CEDENTE** não se responsabilizará por danos decorrentes do mau uso do sistema, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados, bem como a inexistência de cópias de segurança dos dados atualizados.

11. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a este Convênio.

12. Fica eleito o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente convênio em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde, 25 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Cessionária

LEVY JOSÉ RAVACHE AGUIAR

Softcard Administradora LTDA

Cedente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:5118C822

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA DE
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCAS DO
RIO VERDE E A EMPRESA SOFTCARD ADMINISTRADORA
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Avenida América do Sul, 2500-S, Bairro Parque dos Buritis, inscrito no CNPJ: 24.772.276/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE** e a empresa **SOFTCARD ADMINISTRADORA LTDA**, estabelecida no endereço da Rua Pedro Gusso, 3399, CEP.-81.315-000, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CNPJ.-19.068.530/0001-08 neste ato representada por seu Diretor, Senhor **Levy José Ravache Aguiar**, doravante denominada **SOFTCARD ADMINISTRADORA**, resolvem celebrar este Convênio, mediante sujeição às seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Este convênio tem por objeto a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do **SISTEMA DE AVERBAÇÃO ON LINE**, doravante denominado de **CONSIGMASTER**, de propriedade da **SOFTCARD ADMINISTRADORA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

LUCAS DO RIO VERDE, objetivando a modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento bem como o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento.

DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Cláusula segunda. A execução dos trabalhos de implantação do **CONSIGMASTER** e a prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao **CONSIGMASTER** serão efetuadas pela **SOFTCARD ADMINISTRADORA**.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula terceira. São atribuições da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**:

I – efetuar a gestão e operacionalização do **CONSIGMASTER**;

II – manter os dados cadastrais do **CONSIGMASTER**, consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, e margens consignáveis.

III – executar rotinas periódicas de integração entre o **CONSIGMASTER** e o Sistema de Folha de Pagamento

IV – disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do **CONSIGMASTER**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de convênios existentes para importação para o **CONSIGMASTER**.

V – garantir que a utilização do sistema pelos empregados, servidores ou prepostos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE** seja de acordo com as especificações técnicas previamente estabelecidas entre as partes e com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual, e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente termo;

VI – definir, conjuntamente com a **SOFTCARD ADMINISTRADORA**, regras e procedimentos relativos à segurança do **CONSIGMASTER**, para a transmissão de dados via rede Internet;

VII – designar um responsável por este Convênio.

Cláusula quarta. São atribuições da **SOFTCARD ADMINISTRADORA**:

I – a instalação, o treinamento de usuários e o versionamento do **CONSIGMASTER**;

II – prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **CONSIGMASTER**, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 18h00, excetuando-se feriados;

III – definir, conjuntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE** regras e procedimentos relativos à segurança do **CONSIGMASTER**, para transmissão de dados via rede Internet;

IV – designar um responsável por este Convênio;

V – manter sob sua responsabilidade os computadores que serão utilizados como servidores do sistema em questão;

VI – gerir o banco de dados dos usuários do sistema;

DOS RECURSOS

Cláusula quinta. O compartilhamento da cessão dos direitos de uso, a instalação, os treinamentos e a implementação do sistema **CONSIGMASTER** executados pela **SOFTCARD ADMINISTRADORA**, sob a gestão, controle e orientação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, ocorrerão sem quaisquer ônus ou encargos para este último.

DO SIGILO

Cláusula sexta. As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste Convênio e não divulgarão ou permitirão divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Convênio, sem o consentimento escrito da outra parte

Cláusula sétima. As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

I – ao sistema e sua documentação;

II – às comunicações internas e regras de negócio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**;

III – aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro de servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**;

IV – aos dados das operações realizadas pelas consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim alheio a este Convênio, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

DO PRAZO

Cláusula oitava. O prazo previsto para a vigência deste Convênio é de 48 (Quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, caso as partes não manifestem intenção contrária.

Parágrafo único. Rescindido o convênio, a **SOFTCARD ADMINISTRADORA** obriga-se a repassar para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE** todos os dados e informações relativos às operações ou serviços das consignatárias, registradas no sistema.

DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Cláusula nona. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Convênio somente se reputará válida se realizada nos termos da Lei e expressamente, mediante Termo Aditivo.

DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Cláusula décima. Os convenientes poderão a qualquer tempo rescindir este Convênio mediante denúncia por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, caso não haja mais interesse de qualquer das partes na sua manutenção, por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima primeira. Este Convênio rege-se pelos preceitos do direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios do direito.

DO FORO

Cláusula décima segunda. Fica eleito o Foro da comarca de Lucas do Rio Verde, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste Convênio.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Convênio em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Lucas do Rio Verde, 25 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

LEVY JOSÉ RAVACHE AGUIAR

Softcard Administradora LTDA.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:9ABE033E

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 119/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo**

Seletivo Simplificado 01/2014, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: ORIENTADOR(A) DE ATIVIDADE FÍSICA – 40 - HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
37º	DIEYSE REGINA GALLAS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de Agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:DF185664

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** que o Edital de Concorrência Pública 006/2014, que trata da **Concessão de permissão para exploração, no município de Lucas do Rio Verde, de 06 (seis) pontos de serviços de transporte individual de passageiros – Serviços de Táxi.**

ONDE SE LÊ:

Dia: 24/09/2014

Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas do dia 24/09/2014

Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 24/09/2014

PASSA-SE A LER:

Dia: 26/09/2014

Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas do dia 26/09/2014

Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 26/09/2014

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 22 de agosto de 2014.

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente CPL

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:6B73E744

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE 2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através da Comissão de Licitação, **torna público** que o Edital de Tomada de Preço nº 005/2014 que trata da “Contratação de empresa para execução (mão de obra e material) para pavimentação asfáltica – Tratamento Superficial Duplo (TSD) no Loteamento Industrial V - Etapa I, no Município de Lucas do Rio Verde-MT, sofreu alterações no objeto, conforme segue: **Contratação de empresa para execução (mão de obra) para pavimentação asfáltica – Tratamento Superficial Duplo (TSD) no Loteamento Industrial V - Etapa I, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.**

Em razão das alterações mencionadas mantêm-se o prazo do presente certame, da seguinte forma:

DATA: 11/09/2014.

ENTREGA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO: Das 07:00 horas, as 08:00 (Horário de Mato Grosso) do dia 11 de setembro de 2014.

EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 11 de setembro de 2014, no endereço acima.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 25 de Agosto de 2014.

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente CPL

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:7331E08B

PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE 1º RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através da Comissão de Licitação, **torna público** que o Edital de Tomada de Preço nº 006/2014 que trata da “**Contratação de empresa para execução de 01 (uma) ponte de concreto pré moldada armado, a ser executada sobre o Rio Ranchão no município de Lucas do Rio Verde-MT**”, sofreu alterações e **em razão das alterações mencionadas resta reaberto o prazo do presente certame, da seguinte forma:**

DATA: 11/09/2014.

ENTREGA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO: Das 13:30 horas, às 14:00 (Horário de Mato Grosso) do dia 11 de setembro de 2014.

EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 11 de setembro de 2014, no endereço acima.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 25 de Agosto de 2014.

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente CPL

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:C2B9383C

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014

Objeto do Pregão: Pregão Presencial (Registro de Preço) para aquisição de produtos de limpeza específicos para máquinas de lavar louça industrial das instituições escolares.

Data: 25 de Agosto de 2014.

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: PRODETER MATO GROSSO PROD. PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 25 de Agosto de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:B5100A0E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 062/2014

DATA: 20/08/2014

CREDOR: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de sondagem geofísica, fornecimento de projeto executivo de poço tubular e execução de poço tubular, para o SAAE - Serviços de Água Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, que celebram o SAAE de Lucas do Rio Verde - MT e a empresa Hecoservice Construções e Saneamento LTDA.

VIGÊNCIA: 20/08/2015

Nº NE/ANO: 00697/2014

VALOR: R\$ 397.840,00 (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais)

PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor SAAE

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:A8999F36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 357 DE 29 DE JULHO DE 2014.

NOMEIA CONTÍNUO DO GABINETE DO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas no inciso IX do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no artigo 11, inciso II da Lei Complementar nº 008, bem como os Artigos 29 e 31 da Lei Complementar 010 de 16.12.99 e com alterações posteriores; resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 01/08/2014 a Sra. **ALINY GRAZIELLY MONTENEGRO PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora do CPF nº 031.269.251-03 e RG nº 2881568-5 SSP/MT, para o cargo em comissão de **CONTÍNUO DO GABINETE DO PREFEITO** – CC-4, do município de Mirassol D'Oeste, constante do Anexo I-B da Lei Complementar nº 010/99 e alterações posteriores.

Artigo 2º A ora nomeada perceberá a título de remuneração o disposto no anexo II-B da Lei Complementar nº 010/99 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de Julho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Donizete Terradas

Código Identificador:D4673614

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
1.327/2014

“ALTERA OS ART. 15º E 25º DA LEI 925 DE 07
DE ABRIL DE 2005 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara municipal, aprova e eu sanciono a alteração do Art. 15º e 25º da Lei 925 de 07 de abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 15º e 25º da Lei 925/2005, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 15º - O usuário do imóvel é o responsável perante a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgão da Administração Municipal, pela manutenção higiênica do mesmo.

§ 1º - fica sujeito o Responsável pelo imóvel identificado através de CNPJ ou CPF, a multas instituídas no art. 15º da Lei 924/2005, em casos de liberação direta em vias publicas de águas servidas, águas drenadas e de infiltração.

Art. 25º - Sempre que constatada, pela inspeção, alteração organoléptica (adulteração de cor, odor, textura, sabor e referencia) dos produtos alimentícios expostos a vendas e/ou adulteração de embalagem e/ou com prazo de validade vencido, tornando impróprio ao consumo humano, bem como a falsificação de um produto alimentício, este será de imediato apreendido e inutilizado, ficando o responsável sujeito as sanções regulamentares, sem prejuízo de outras penalidades constantes na legislação vigente.

§ 1º- O destino final dos produtos apreendidos, inutilizados, será sempre fiscalizados pelas Autoridades Sanitárias Municipais e ou Estaduais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 25 de agosto de 2014

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:5D2925A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 326/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Valter Dada**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 135213-3 SSP/PR** e do **CPF nº 062.511.109-53** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 “Chefe de Transportes”** da Divisão de Transportes do Departamento de Frotas, Transportes e Vias Públicas da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 25º dia do mês de Agosto de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 25/08/2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:FF7AD29E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2014

“Reclassifica a servidora Marta Luciana Lemes para o cargo de Professora com grau de instrução em nível médio.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art.1º De acordo com o Processo nº 3002/2013 e conforme Parecer nº 91/2014 da Procuradoria Municipal datado de 13/08/2014, e de acordo com a Lei Complementar nº 03/2003, **RECLASSIFICA** a Servidora Municipal **Marta Luciana Lemes**, exercendo atualmente o cargo de Professora de Educação Infantil, com grau de instrução em nível superior para o cargo de Professora de Educação Infantil com grau de instrução em nível médio, percebendo o salário compatível com o cargo e grau de instrução.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 19 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:784EEE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EDITAL COMPLEMENTAR DE AVISO E RETIFICAÇÃO
010/2014

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014.

Processo Administrativo: 10162/2014

Objeto: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lâminas para Patrol, Dente para Pá Carregadeira e Retro-escavadeira, Parafusos e Porcas.

Tipo: “Menor Preço por Item”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Avenida Coronel Botelho, 458, Centro, CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento – MT, nos termos do que disciplina o Art. 37, XXI da Constituição Federal e a Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, representada pela comissão de licitação nomeada (a) pela PORTARIA n.º 006/2014, publicada no Jornal da AMM do dia 07 de janeiro de 2014, torna-se público para conhecimento dos interessados que na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, localizada na Av. Coronel Botelho nº. 458 – Centro, será

realizada a licitação por na modalidade de Pregão Presencial nº031/2014, tipo **Menor preço por Item** para, **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lâminas para Patrol, Dente para Pá Carregadeira e Retro-escavadeira, Parafusos e Porcas**, no dia 05 de setembro de 2014, **nos termos e condições do Edital**, sofreu alterações no projeto original (TERMO DE REFERENCIA), necessitando portanto a retificação no detalhamento dos itens elencados, abaixo.

Item 1 – Lamina 13 furos reta esp. ¾, para Lamina 13 furos esp. 5/8;

Item 2 – Lamina 13 furos ¾ da motoniveladora;

Item 08 – Ponta 5/8 f15mm para dente para pá carregadeira komatsu FR 10/12/14 michigan);

Item 09 – Ponta escavadeira para dente para retroescavadeira;

Item 10 – Dente CAC furo 3/4, para dente para retroescavadeira;

Item 11 – Parafuso 7/8x3, ½ para borda entre dentes 7/8x3, ½;

Item 13 – Lamina Komatsu, para concha entre dentes;

Item 14 – Canto 5F 5/8 para borda para motoniveladora 120H;

Item 15 – Ponta Niveladora, para dente para escarificador;

Item 16 – Canto 6F 5/8, para borda para motoniveladora 140 new holland;

Item 17 – Lamina 18 furos, para concha da pá carregadeira 120H.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065) 3351-1200.

Os interessados poderão tomar conhecimento das condições deste edital completo no <http://www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br/> e na sede da Prefeitura setor de licitação das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de agosto de 2014.

LEONILDES BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:83FE8C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2014

Processo: 10437/2014

Assunto: - “LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER DAY USE PARA AS CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO PROGRAMA IGD-SUAS.”

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa EMANUEL R DO PRADO – ME – CNPJ: 01.572.929/0001-58. **Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DA	Cod Red:	VALOR
	2028 – Manutenção do IGD SUAS	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros	Pessoa Jurídica	387	R\$ 3.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO:					R\$ 3.600,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) em favor da Empresa, EMANUEL R DO PRADO – ME – CNPJ: 01.572.929/0001-58 cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR. Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:CFF4CB15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 002/14

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

DIVULGA JULGAMENTO DE PEDIDOS DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

O Senhor **JOSÉ SIDNEI DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e o Senhor **JOAQUIM SCHMOELLER** Presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela **Portaria nº 018/2014**, tornam público o resultado do **JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, da Taxa de Inscrição, conforme **ANEXO I**, deste Edital Complementar.

A Integra deste Edital poderá ser publicado no mural da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes e no site da empresa organizadora – www.grupoatame.com.br/concurso.

Fica aberto o prazo recursal nos termos do Edital.

Nova Bandeirantes, 22 de agosto de 2014.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA
Presidente

JOAQUIM SCHMOELLER
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:148A64CA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANULAÇÃO PROCESSO LEILÃO

ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2012

Ref: A Anulação do Processo de Leilão Público nº. 001/2012

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Presidente da comissão de licitação, **ROBERTO LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, funcionário público portador da Cédula de Identidade nº. 3.878.446, SSP/SC, data da expedição 05/01/1996, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 039.080.999-35, residente e domiciliado neste município, vem por meio deste cientificá-lo de que se encontra-se em tramite no Departamento de Licitação Processo Administrativo para fins de anulação do Leilão Público nº. 001/2012, nos termos do decreto Executivo 128/2014.

Eventual irresignação ao procedimento deverá ser posicionada por escrito, e no prazo legal, e, protocolada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, cujo endereço encontra-se no preâmbulo desta notificação.

Nova Bandeirantes – MT, 25 de Agosto de 2014.

ROBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Executiva nº. 07/20

Publicado por:
Andreia Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:1310AB3B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2014

CONTRATADO: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 77.578.623/0001-70

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, OBEDECENDO AS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÕES DO FNDE ESCOLA PROINFÂNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.769.918,54 (HUM MILHÃO SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

ORIGEM: ADESÃO 003/2013

Publicado por:
Andreia Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:95B83514

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO EXECUTIVO Nº. 149/2014

SÚMULA: “Dispõe sobre Requerimento formulado pela Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, solicitando reequilíbrio econômico financeiro/realinhamento de preço de item da Ata de Registro de Preços nº. 013/2014, oriunda do Processo Licitatório nº. 109/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 067/2013”.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72; e,

Considerando-se: O Requerimento formulado pela Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, solicitando reequilíbrio econômico financeiro/realinhamento de preço de item da Ata de Registro de Preços nº. 013/2014, oriunda do Processo Licitatório nº. 109/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 067/2013, ao argumento de que sagrou-se vencedora em fornecer o item Paracetamol 500 mg cpr, cotando-o pelo preço de R\$ 0,04 cada comprimido, posto que adquiria-o pelo preço de R\$ 0,03, consoante nota fiscal anexa ao pedido. Ao que, referido medicamento sofreu considerável aumento, sendo adquirido do laboratório nos dias de hoje pelo valor de R\$ 0,0423 cada comprimido;

Considerando-se: Que à Administração Pública incumbe verificar em cada caso concreto se estão atendidos e demonstrados cabalmente os requisitos legais para a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro facultado pelo artigo 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, seja nos casos de contratos decorrentes de procedimentos licitatórios, seja nos casos de contratos originados de procedimento de Registro de Preços, pela modalidade Pregão, sob pena de incorrer em julgamento pela irregularidade, com as consequências daí advindas, *verbis*:

“**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de **sobrevirem fatos imprevisíveis**, ou **previsíveis, porém, de consequências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em **caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual**”;

Considerando-se: Que é posição assente na doutrina e jurisprudência de que o reequilíbrio contratual deve ser acompanhado além das justificativas devidas de documentos de suporte, situação que se encontra plausível no caso *in exame*, consoante se depreende das anexas notas fiscais;

Considerando-se: Que o pedido de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda alcança todos os elementos plausíveis que comprovam o alegado prejuízo sofrido pela mesma, de forma a comprometer sobremaneira o cumprimento do contrato/ata de registro de preços no que se refere ao item cujo reequilíbrio econômico financeiro se pleiteia;

Considerando-se: Que parecer contábil trazido aos autos, dá conta da existência de dotação a suportar o reequilíbrio econômico financeiro aqui declinado.

Considerando-se: Que o Reequilíbrio Econômico Financeiro além de previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, está previsto no Edital de Convocação; e na Ata de Registro de Preços nº. 013/2014; Pregão Presencial nº. 067/2013, Processo Licitatório nº. 109/2013.

DECRETA:

Art. 1º- De frente as circunstâncias traçadas em linhas anteriores e, com arrimo no art. 37 da Carta Política, c/c a Lei Federal nº. 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de revisão de preços da Ata de Registro de Preços nº. 013/2014, oriunda do Processo Licitatório nº. 109/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 067/2013, formulado pela Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, e, **DETERMINO** a readequação de preço do item Paracetamol 500 mg cpr, passando de R\$ 0,04 (quatro centavos), para R\$ 0,05, (cinco centavos), cada comprimido.

Art. 2º- Outrossim, **MANTENHO** incólume todas as cominações previstas na Ata de Registro de Preços nº. 013/2014, oriunda do Processo Licitatório nº. 109/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 067/2013, sem prejuízo de outras cominações aplicáveis a espécie.

Art. 3º- Eventual discordância do aqui decretado deverá ser manifestada por escrito, e no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste Decreto Executivo no diário oficial do município, sob pena de preclusão.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 25 de agosto de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:9C27CE1F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X, e do CIC/CPF 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **ORION TURISMO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 03.898.324/0001-87, situada na Avenida Jules Rimet, guichê 22/23, Terminal Rodoviário, Bairro: Alvorada, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. **Marco Antônio Fonseca**, brasileiro, inscrito no RG n.º M7764331 SSP/MG e inscrita sob o CPF n.º 004.504.956-47, residente e domiciliada situada na Avenida Jules Rimet, na cidade de Cuiabá/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de

Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **Pregão Presencial nº. 042/2014** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, (PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS) NO ÂMBITO ESTADUAL, DESTINADAS A ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ORION TURISMO LTDA

CNPJ: 03.898.324/0001-87

ENDEREÇO: AVENIDA JULES RIMET, GUICHÊ 22/23, TERMINAL RODOVIÁRIO, BAIRRO: ALVORADA.

TELEFONE: (65) 3316-7509 CEL.: (65) 8114-6555

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit.	Valor Total
1	PASSAGEM CUIABA A ALTA FLORESTA	UNIDADE	395	169,57	66.980,00
2	PASSAGEM DE A. FLORESTA X N. BAND.	UNIDADE	1.705	63,65	108.523,25
3	PASSAGEM DE ALTA FLORESTA A CUIABA	UNIDADE	590	169,10	99.769,00
4	PASSAGEM DE COLIDER X N. BAND.	UNIDADE	243	98,13	23.845,59
5	PASSAGEM DE CUIABA X N. BAND.	UNIDADE	1.160	233,25	270.570,00
6	PASSAGEM DE N. BAND. x A. FLORESTA.	UNIDADE	1.705	61,27	104.465,35
7	PASSAGEM DE N. BAND. x COLIDER	UNIDADE	243	96,71	23.500,53
8	PASSAGEM DE N. BAND. x CUIABA	UNIDADE	1.170	230,37	269.532,90
9	PASSAGEM DE N. BAND. x N. M. VERDE	UNIDADE	245	15,72	3.851,40
10	PASSAGEM DE N. BAND. x SORRISO	UNIDADE	151	144,78	21.861,78
11	PASSAGEM DE N. MONTE VERDE X N. BAND.	UNIDADE	245	15,72	3.851,40
12	PASSAGEM DE NOVA BANDEIRANTES X SINOP	UNIDADE	320	124,44	39.728,80
13	PASSAGEM DE SINOP x N. BAND.	UNIDADE	315	130,29	41.041,35
14	PASSAGEM DE SORRISO x N. BAND.	UNIDADE	136	146,91	19.979,76
SOMA TOTAL:					1.098.553,26

Valor total da Licitação R\$ 1.098.553,26 (um milhão e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os serviços serão executados os serviços mediante apresentação de autorização de passagem expedida pelo Departamento de Compras, autorizada pelas secretarias solicitantes, as quais expedirão mediante a suas necessidades e de manda.

5.2. Os serviços deverão ser executados em ônibus rodoviários, de propriedade da empresa detentora de permissão legal para a execução dos serviços de transporte de passageiros intermunicipais.

5.3. A empresa vencedora será responsável por acidentes, danos pessoais e/ou materiais causados a qualquer passageiro, assumido a mesma as responsabilidades civis, criminais, previdenciárias e jurídicas decorrentes.

5.4. A empresa vencedora deverá manter linha de ônibus conforme discriminados no termo de Referência Anexo I do Edital.

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.4. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O Pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços/produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida conforme portaria 006/2014, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

10.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.6 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - **28** – Natureza da Despesa 339033000000 – Passagens e despesas com locomoção;

05 - **219** – Natureza da Despesa 339033000000 – Passagens e despesas com locomoção;

09 - **438** – Natureza da Despesa 339033000000 – Passagens e despesas com locomoção;

08 - **386** – Natureza da Despesa 339033000000 – Passagens e despesas com locomoção;

07 - **348** – Natureza da Despesa 339033000000 – Passagens e despesas com locomoção;

12 - **595** – Natureza da Despesa 339033000000 – Passagens e despesas com locomoção;

04 - **133** – Natureza da Despesa 339033000000 – Passagens e despesas com locomoção;

03 - **82** – Natureza da Despesa 339033000000 – Passagens e despesas com locomoção

13.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 042/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 20 de agosto de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLOROPrefeita Municipal
Contratante**ORION TURISMO LTDA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
CPF: 041.729.241-40Nome: Eriane Custódio da Silva
CPF: 005.712.201-69**Publicado por:**
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:EADD299A**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**CONTRATADO:** JOSE ALVES DOS SANTOS**OBJETO:** Prestação de Serviços de Mão de Obra na Reforma da Ponte Sobre o Córrego Jacarezinho na Comunidade Santa Amélia neste Município, sendo necessária a troca de vigas e assoalhos sobre a ponte, medindo 06 (seis) metros de comprimento e 4,0 (quatro) metros de largura.**VALOR:** R\$ 4.398,00 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais)**VIGENCIA:** 22/08/2014 a 22/09/2014**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:9712A73D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE RESCISÃO “TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL Nº 04/2014 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2011 E SEUS TERMOS ADITIVOS.**EDITAL RESCISÃO CONTRATUAL DA PREFEITURA DE**
NOVA BRASILÂNDIAEmpresa: **Empresa de Santa Eunice Construção Civil LTDA.**Convênio: **Contrato de repasse Nº 0303523-23/ 2009****OBJETO:** Execução de obra de Reurbanização da Praça Nossa Senhora Aparecida.Órgão Concedente: **Ministério do Turismo SIAFI713397 Proc. 72588/2009.**

Considerando que no Contrato Administrativo nº 040/2011, celebrado entre o Município e a citada empresa, prevê a rescisão contratual pelo descumprimento das normas pactuadas. Diante de tais considerações, RESCINDO UNILATERALMENTE, o contrato firmado entre o Município de Nova Brasilândia e a Empresa de Santa Eunice Construção Civil LTDA., nos moldes do presente Termo de Rescisão Contratual.

Nova Brasilândia, 18 de agosto de 2014.**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:26726625**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE RESCISÃO “TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL Nº 05/2014 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2013 E SEUS TERMOS ADITIVOS.**EDITAL RESCISÃO CONTRATUAL DA PREFEITURA DE**
NOVA BRASILÂNDIAEmpresa: **Empresa Construtora Real Ltda. - ME.**Convênio: **Convênio INCRA-MT nº 723357/2009****OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Pontes no Município de Nova Brasilândia-MT.Órgão Concedente: **INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária**

Considerando que no Contrato Administrativo nº 082/2013, celebrado entre o Município e a citada empresa, prevê a rescisão contratual pelo descumprimento das normas pactuadas. Diante de tais considerações, RESCINDO UNILATERALMENTE, o contrato firmado entre o Município de Nova Brasilândia e a Empresa Construtora Real Ltda. - ME, nos moldes do presente Termo de Rescisão Contratual.

Nova Brasilândia, 20 de agosto de 2014.**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:0D62E1A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de mão obra na Reforma da Ponte do Córrego Jacarezinho na Comunidade Santa Amélia neste Município, medindo 06 (seis) metros de comprimento e 4,0 (quatro) metros de largura.**EMPRESA:** José Alves dos Santos**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 (um) mês**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.398,00 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais)**RECURSOS:** Próprio**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: Anexo aos do processo.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2014 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.**Nova Brasilândia – MT, em 22 de agosto de 2014.****Publicado por:**
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:CF8B04DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
CONVITE Nº. 010/2014 TIPO: MENOR PREÇO GLOBALA Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº.010/2014, Objeto **MATERIAIS ELETRICOS**, cuja abertura ocorreu no dia 18 de Agosto de 2014, as 10:00 sagrou – se vencedora a empresa; **TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME** com uma proposta no valor de R\$:47.870,15 (Quarenta e sete mil oitocentos e setenta reais e quinze centavos) global.**Nova Brasilândia – MT, 25 de Agosto de 2014.****ADANIRAM DELMONDES DE SOUZA**

Presidente da Comissão

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:7503512E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 034/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (PESSOAS CARENTES EFUNCIÓNÁRIOS, NOÂMBITOESTADUAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

EMPRESA VENCEDORA 1) – **MARIA DEFÁTIMAPEREIRA**
VALOR DOS ITENS – R\$ 211.580,00 (duzentos e onze mil quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:5AEC0221

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 05/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução global na construção de 1 (um) bueiro triplo 600mm, 02 (dois) bueiros duplos 100mm e 4 (quatro) bueiro simples 1000mm, em estradas vicinais do município de Nova Lacerda.

EMPRESA VENCEDORA 1) – **MANOEL FLAVIO DE LIMA – ME**
VALOR DOS ITENS – R\$ 76.800,26 (setenta e seis mil oitocentos reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA: 03 MESES

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:B052694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL NO 002/2014 ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, MATO GROSSO

Dispõe sobre o processo de eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Nova Lacerda e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais da Lei Federal nº 8.069/92 (ECA) e Lei Municipal nº 506/2010, torna público a abertura do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova Lacerda.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Uirapuru, nº 700, Centro, em Nova Lacerda/MT, no período de **08/09/2014 a 19/09/2014**, devendo os(as) candidatos(as) interessados(as) preencherem o formulário de inscrição que estará disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social no momento da inscrição, declarando possuir todos os requisitos necessários para ser candidato e comprometendo-se a apresentar toda a documentação exigida neste edital caso seja aprovado na Prova de Conhecimentos, devendo apresentar-se no dia da prova, munido de documento original de identidade e do respectivo comprovante.

O edital completo contendo todos os detalhes do certame pode ser obtido no endereço eletrônico: **www.novalacerda.mt.gov.br**.

CLAUDIOMIRO NOLASCO CARDOSO
Presidente CMDCA – Nova Lacerda - MT

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:DDA2186D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2014 – V FESTVERDE 2014

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Monte Verde – MT, comunica que tendo em vista a realização do V FESTVERDE, no período de 12 e 13 de setembro de 2014, torna público o edital para inscrição de música e dança, para o V FESTVERDE 2014 mediante as condições neste Edital.

I. Dos Objetivos:

O V FESTVERDE 2014 tem por objetivos:

- 1.1 – Estimular a criação, produção e difusão musical no Município de Nova Monte Verde, respeitando-se as especificidades culturais.
- 1.2 – Estimular a participação de músicos, cantores e dançarinos de Nova Monte Verde e dos municípios vizinhos: Apicás, Nova Bandeirantes, Paranaíta, Alta Floresta e Carlinda.
- 1.3 – Estimular a participação de músicos, cantores e dançarinos, de vários gêneros musicais nacionais que concorrerão em situação de absoluta igualdade dentro de cada categoria.
- 1.4 – Escolher o melhor cantor (a) nas categorias infantil, juvenil e adulta, Gospel e Sertanejo / Popular do FESTVERDE 2014 em suas versões.
- 1.5 – Escolher o melhor dançarino (a) na categoria, infantil e juvenil/adulta do FESTVERDE 2014 em suas danças.
- 1.6 – Valorizar e divulgar os talentos culturais nos campos da música e dança da nossa região.
- 1.7 – Fazer o intercâmbio e troca de experiências entre músicos e dançarinos que venham a valorizar a produção musical e cultural do Município e demais regiões.

II. Do Local e Período das Inscrições:

- 2.1 – As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal, Nova Monte Verde – MT, CEP: 78593-000 no período de a de setembro de 2014, das às horas.
- 2.2 – O valor da inscrição será de R\$ 5,00 reais para categoria infantil e R\$ 10,00 reais para categoria juvenil e adulta.
- 2.3 – Os candidatos deverão entregar juntamente com a inscrição, 05 (cinco) cópias da letra da música que apresentará.
- 2.4 – Serão aceitas para efeito de inscrição somente ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato

III. Das Categorias:

O V FESTVERDE abrirá oportunidade a três categorias:

- 3.1 – Categoria Gospel.
- 3.2 – Categoria Sertanejo/Popular.
- 3.3 – Categoria de Dança.

IV. Dos Candidatos:

- 4.1 – Poderão se inscrever cantores e dançarinos de Nova Monte Verde e Municípios vizinhos.
- 4.2 – A participação de menores de 18 anos só será permitida com autorização por escrito dos pais ou responsável legal na presença do conselho tutelar.
- 4.3 – Cada artista terá direito a uma participação.

Parágrafo único: Ficará na responsabilidade das Secretarias competentes dos Municípios vizinhos a escolha previa e inscrição de 01 (um) candidato por Categoria.

V. Do FESTVERDE.

5.1 – O V FESTVERDE será realizado na PRAÇA DA BÍBLIA, localizada na Avenida Mato Grosso/ centro, na cidade de Nova Monte Verde.

5.2 – As músicas apresentadas serão classificadas na seguinte forma:

- a) Dia 12 de setembro – Apresentação Classificatória com os participantes da categoria Infantil de gênero Gospel, Sertanejo/Popular e Dança.

- b) Dia 12 de setembro – Apresentação Classificatória com os participantes da categoria adulta do gênero Gospel,
c) Dia 13 de setembro – Apresentação Classificatória com os participantes da categoria Sertanejo/Popular e Dança adulta.

Parágrafo Único: O horário de apresentação será fixado no mural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

VI. Do Julgamento:

6.1 – O corpo de Jurado será escolhido pela Comissão Organizadora do V FESTVERDE que será composta por 05 (cinco) membros, o qual julgará todas as categorias e gêneros musicais e danças.

6.2 – Cada quesito de julgamento receberá notas entre 01 (um) a 10 (dez) pontos.

VII. Critérios Avaliativos:

Os critérios avaliados serão:

7.1 – Música: melodia, harmonia, ritmo, letra e instrumentação;

7.2 – Dança: harmonia, ritmo, Coreografia, figurino;

VIII. Da Premiação:

Os vencedores do V FESTVERDE 2014 receberão a seguinte premiação, em dinheiro e mais troféus de classificação.

8.1 – Categoria Infantil:

a) Dança e Música

1º Lugar: R\$ 800,00

2º Lugar: R\$ 500,00

3º Lugar: R\$ 300,00

8.2 – Categoria Juvenil e Adulta:

a) Musica Gospel:

1º Lugar: R\$ 800,00

2º Lugar: R\$ 500,00

3º Lugar: R\$ 300,00

b) Musica Sertanejo/Popular

1º Lugar: R\$ 800,00

2º Lugar: R\$ 500,00

3º Lugar: R\$ 300,00

c) Dança Estilo Livre:

1º Lugar: R\$ 800,00

2º Lugar: R\$ 500,00

3º Lugar: R\$ 300,00

IX. Da Apresentação:

9.1 – Cada candidato ficará responsável por seus instrumentos, bem como os músicos e dançarinos que farão apresentação.

9.2 – o Candidato poderá ter à disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local das apresentações.

9.3 – Anunciado pelo apresentador, o concorrente terá 05 (cinco) minutos de prazo para iniciar a execução da música ou Dança, podendo ser penalizado com a perda de 01(um) ponto por cada minuto de atraso em cada quesito de julgamento.

9.4 – A apresentação dos candidatos obedecerá a uma ordem estabelecida pela comissão organizadora.

9.5 – No dia 11 de setembro à noite será disponibilizado aos candidatos palco e som para ensaios.

X. Das Disposições Gerais:

10.1 – A inscrição para participar no V FESTVERDE já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

10.2 – Qualquer candidato que, em algum momento, durante o evento, desrespeitar as regras do presente regulamento ou vir a prejudicar o evento ou qualquer participante de forma direta ou indireta, será desclassificado sumariamente.

XI. Da Comissão Organizadora:

A comissão organizadora será formada pelos seguintes componentes:

11.1 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo: Sonia Alice Silveira

11.2 – Secretária de Educação: Ilson Rodrigues Cruz

11.3 – Secretária de Administração e Planejamento: Janete Ap. Soares

11.4 – Coordenadora das Escolas Rurais: Andreia Coelho

XII. Das Disposições Finais:

12.1 – Quaisquer assuntos não tratados no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do V FESTVERDE.

12.2 – Para maiores informações, entra em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Monte verde – MT, pelo telefone (66) 3597 2800.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:
Nº RG: Data de Nascimento: // Idade:
Nome Artístico:
Endereço:
Cidade: UF:
Telefone/Celular:
E-mail:

CATEGORIA JUVENIL E ADULTA	()
CATEGORIA INFANTIL	()

GÊNERO MUSICAL:

Musica Gospel	()
Música Sertaneja/Popular	()
Dança	()

Música Sertaneja/Popular	Música Gospel
Solo: ()	Solo: ()
Duo: ()	Duo: ()
Trio: ()	Trio: ()
Conjunto: ()	Conjunto: ()

Dança
Solo: ()
Duo: ()
Trio: ()
Conjunto: ()

NOME DA MÚSICA:
AUTOR (LETRA):

TERMO DE CONCORDÂNCIA:

Li e concordo com todos os itens do Edital do V FESTVERDE 2014 e estou ciente pela veracidade das informações prestadas.

Assinatura do Candidato.

AUTORIZAÇÃO PARA CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES

Através da presente, autorizo _____ (nome da criança e/ou adolescente) nascido (a) em __/__/__, com ____ anos de idade, acompanhado (a) de _____ (nome do acompanhante responsável), portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____ (órgão expedidor) a participar do V FESTVERDE, na Praça da Bíblia no dia 12 e 13 de setembro de 2014, responsabilizando-me pelos atos por ele(a) praticados.

Nova Monte Verde - MT, ____ de _____ de _____.

Nome do Pai ou representante legal
Documento de identidade.

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:9B0DA7F1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS COM RECURSOS DO PDDE DA APAE DE NOVA MUTUM MT.

A Apae de Nova Mutum, com sede nesta cidade, na rua das Primaveras, nº 718 N, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sr.^a Mariela Alexandra Ribeiro Morch, CONVOCA através do presente edital,

todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18:30 horas, do dia 26 de setembro, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação de aquisição de bens com recursos do PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola.
- 2- Prestação de contas do Restaurante Expomutum 2014.
- 3- Prestação de contas II Show de prêmios APAE 2014.
- 4- E demais deliberações;
- 5- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, (de acordo com o Estatuto das Apaes).

Nova Mutum, 26 de outubro de 2013.

MARIELA A. RIBEIRO MORCH
Presidente da APAE

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8D67F9E9

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 135/2014

O Município de Nova Mutum, torna público que em virtude de nenhuma empresa ter manifestado interesse em tempo hábil para participar do Pregão Presencial nº 135/2014, até a data do dia 25.08.2014 às 08:00 horas, decide prorrogar o prazo de abertura para o dia 05.09.2014 às 14:00 horas. Edital e anexos: deverá ser retirado pelo e-mail:licitacao@novamutum.mt.gov.br.

Nova Mutum, 25 de agosto de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:465E51BE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze às oito horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira oficial **ELIETE SILVA**, e equipe de apoio **ANSELMO CRISTIANO MANICA, ELIZETE MARIA DA SILVA, ALDENI ANTÔNIA DO NASCIMENTO, ERONILDO LUCAS DOS SANTOS**, localizada na Av. Mato Grosso, nº 175 – centro, CEP 78370-000, devidamente constituída pela portaria nº 138/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E CARREGAMENTO MANUAL DE LIXO DOMICILIAR ABRANGENDO 5.200 (CINCO MIL E DUZENTOS) DOMICÍLIOS NA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA-MT, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO**, cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa **ROCHA GUIMARÃES & CIA LTDA -ME, Cadastrada no CNPJ 00.453.636/0001-99**, vencedora dos itens por apresentar menor preço unitário no valor de 25,93 (vinte e cinco reais e noventa e três centavos) e valor total de R\$ 230.558,40 (duzentos e trinta mil reais quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

ELIETE SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:0120BB9F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze às catorze horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira oficial **ELIETE SILVA**, e equipe de apoio **ANSELMO CRISTIANO MANICA, ELIZETE MARIA DA SILVA, ALDENI ANTÔNIA DO NASCIMENTO, ERONILDO LUCAS DOS SANTOS**, localizada na Av. Mato Grosso, nº 175 – centro, CEP 78370-000, devidamente constituída pela portaria nº 138/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TRATOR, ACOPLADO COM CARRETA POTENCIA MINIMA DE 85 CV, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO**, cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa **CLEIDE PEREIRA FRANCISCO**, vencedora do item por apresentar menor preço unitário no valor de 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) e atender os requisitos do processo licitatório.

ELIETE SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:1DB2B334

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze às oito horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira oficial **ELIETE SILVA**, e equipe de apoio **ANSELMO CRISTIANO MANICA, ELIZETE MARIA DA SILVA, ALDENI ANTÔNIA DO NASCIMENTO, ERONILDO LUCAS DOS SANTOS**, localizada na Av. Mato Grosso, nº 175 – centro, CEP 78370-000, devidamente constituída pela portaria nº 138/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CAIXA TIRA ENTULHO ACIMA 4M³ PARA TRANSPORTE DE ENTULHO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO**, cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa **ROSELEI KURZ GOMES-48182281172**, vencedora do item por apresentar menor preço unitário no valor de 76,00 (setenta e seis reais) e valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil reais e seiscentos) e atender os requisitos do processo licitatório.

ELIETE SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:7D2181E3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 110/2014.

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa WALISSON PROSPERO GONÇALVES, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DOS ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DO PODER EXECUTIVO DE NOVA XAVANTINA - MT, COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE TV DE TRANSMISSÃO LOCAL/REGIONAL”. VALOR: R\$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais), com parcelas mensais no valor mensal de R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 11 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:881B2713

**COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 111/2.014.**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa MCR PRODUTORA LTDA – ME, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: “SERVIÇOS DE FILMAGENS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL”. VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 11 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:6A6B07F3

**COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 112/2.014**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa COM E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA FÉ LTDA - ME, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII”. VALOR: R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta cinco mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 11 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:9249FE6E

**COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 113/2.014.**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ROGÉRIO PEREIRA DE ARAUJO - EPP, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO”. VALOR: R\$ 131.575,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 11 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:E131B0F0

**COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 114/2.014**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ANTONIO ALVES E CIA LTDA, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO”. VALOR: R\$ 56.822,70 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte dois reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 19/08/ 2.014 à 31/12/2. 014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:5EF8E786

**COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 115/2.014**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa SUPERMERCADO CELEIRO LTDA, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO”. VALOR: R\$ 105.967,67 (cento e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 19/08/ 2.014 à 31/12/2. 014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:0ECEB904

**COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 116/2.014**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e o SENHOR HELIO BACH, Pessoa física. Resolvem: OBJETO: “GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”. VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 15/08/ 2.014 à 31/12/2. 014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:278888F0

**COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 117/2.014**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e o SENHOR MARCOS DOUGLAS FERREIRA, Pessoa física. Resolvem: OBJETO: “GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”. VALOR: R\$ 7.084,00 (sete mil e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 15/08/ 2.014 à 31/12/2. 014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:2CD518AC

**COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 118/2.014**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a Senhora ROSANGELA MARIA WERLE BACH, Pessoa física. Resolvem: OBJETO: “GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 15/08/ 2.014 à 31/12/2. 014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:57B30E77

**DIVISAO DE PESSOAL
EDITAL Nº 005/2014 PROGRAMA MEU LAR – SUB-
PROGRAMA TÔ FELIZ**

EDITAL Nº 005/2014

CONVOCAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NOS RESIDENCIAIS MEU LAR E MORAR MELHOR DE NOVA XAVANTINA MT

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Portaria Municipal nº 4.457, de 13 de fevereiro de 2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da lei nº 8.883/94 e os princípios do Direito Administrativo, em cumprimento ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel Urbano e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 2.082, de 28 de junho de 2012, torna pública a Convocação do beneficiário do programa Meu Lar, Sub-programa Tô Feliz, do residencial Henry II, para imediata desocupação do respectivo imóvel, conforme segue abaixo:

RESIDENCIAL HENRY II	
NOME	ENDEREÇO COMPLETO
1. Flávio Souza dos Santos	Rua 1 – Quadra 89 – Lote 12 – Jardim Tropical III

Considerando os Critérios e Procedimentos da Política Estadual de Habitação de Interesse Social, estabelecidos na Lei Estadual 8.221, de 26 de novembro de 2004;

Considerando a Cláusula 1ª, § 2º, Inciso III, que diz: “Cabe a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina (Cedente) – Observar e fiscalizar o bom uso das unidades habitacionais;”

Considerando a Cláusula 3ª do Termo de Cessão de Uso de Imóveis Urbanos, que diz: “Durante a vigência da presente cessão, o Cessionário (a), não poderá dar destinação outra senão a sua própria habitação, devendo, portanto, morar e residir no imóvel sob pena de ver cessado sumariamente o presente termo, tendo o (a) Cessionário (a) 30 (trinta) dias para desocupação do imóvel.”

Considerando a Cláusula 8ª do Termo de Cessão de Uso de Imóveis Urbanos, que diz: “O Cedente, através da Comissão do programa Habitacional, durante a vigência da condição resolutiva, terá o poder de fiscalização de uso e zelo dos imóveis, e qualquer das condições não cumpridas pelo (a) Cessionário (a), poderá implicar na cessação da presente cessão ou impedimento do recebimento da documentação definitiva.”

Considerando a Cláusula 15ª do Termo de Cessão de Uso de Imóveis Urbanos, que diz: “A Comissão Habitacional tem total autonomia e autoridade para decidir sobre todos e quaisquer casos, relacionados ao Programa Habitacional Meu Lar Sub-Programa Tô Feliz.”

Considerando a Cláusula 1ª, § 3º, Inciso VI do Termo de Cessão de Uso de Imóveis Urbanos, que diz: “No caso de separação do casal, terá preferência de permanecer na moradia, o cônjuge que ficar com a guarda dos filhos.”

Considerando que foi constatado pela Comissão Habitacional em vistoria, que Flávio Souza dos Santos está separado da sua esposa Rosimeire e que a mesma ficou com a guarda dos filhos.

Considerando os Ofícios nº 324/14 e 642/2014 – PJCIVNX E Notificação Recomendatória nº 31/2014 – Procedimento

Administrativo nº 33/2014, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Xavantina MT, que cobra providências no sentido do cumprimento do Termo de Cessão.

Diante do exposto e cumprindo o que estabelece a Cláusula 15ª do Termo de Sessão de Uso do Imóvel, NOTIFICA Flávio Souza dos Santos, para DESOCUPAR o imóvel mencionado acima, no prazo de 30 dias contados da publicação deste Edital.

O não atendimento ao disposto nesta Notificação implicará automaticamente em ação de despejo, cabendo sumariamente o direito a reintegração da posse, que é exclusiva do Cedente, e a responsabilização Civil e Criminal, previstas em lei.

Nova Xavantina MT, 25 de agosto de 2014.

Palácio dos Pioneiros
GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
Conselheiro Gestor de Habitação
Presidente

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:7172EF7F

**DIVISAO DE PESSOAL
EDITAL Nº 003/2014 PROGRAMA MEU LAR – SUB-
PROGRAMA TÔ FELIZ**

CONVOCAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NOS RESIDENCIAIS MEU LAR, MORAR MELHOR, HENRY, HENRY I E HENRY II DE NOVA XAVANTINA MT

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Portaria Municipal nº 4.457, de 13 de fevereiro de 2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da lei nº 8.883/94 e os princípios do Direito Administrativo, em cumprimento ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel Urbano e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 2.082, de 28 de junho de 2012, torna pública a Convocação dos beneficiários do programa Meu Lar, Sub-programa Tô Feliz, dos residenciais Meu Lar, Morar Melhor, Henry, Henry I e Henry II, para imediata ocupação dos respectivos imóveis, conforme segue abaixo:

RESIDENCIAL MEU LAR	
NOME	ENDEREÇO COMPLETO
1. Delzenira Aparecida Sousa Martins	Rua B – Quadra 72-A – Lote 6 – Bairro Jardim Alvorada
2. Irene Eloy Martins	Rua B – Quadra 72-A – Lote 12 – Bairro Jardim Alvorada
3. Luciana da Silva Cardoso	Rua B – Quadra 72-A – Lote 7 – Bairro Jardim Alvorada
4. Marilene da Silva	Rua B – Quadra 72-B – Lote 13 – Bairro Jardim Alvorada
5. Selma Maria Barbosa de Souza	Rua B – Quadra 72-A – Lote 1 – Bairro Jardim Alvorada
6. Sirvelene Cândida da Silva	Rua B – Quadra 72-A – Lote 24 – Bairro Jardim Alvorada
7. Tânia Marques da Silva	Rua D – Quadra 72-C – Lote 1 – Bairro Jardim Alvorada
8. Viviana Pereira do Nascimento Sales	Rua B – Quadra 72-B – Lote 1 – Bairro Jardim Alvorada

RESIDENCIAL MORAR MELHOR	
NOME	ENDEREÇO COMPLETO
1. Bianca Alves da Costa Silva	Rua 1 – Quadra 48 – Lote 2 – Bairro Novo Horizonte
2. Bonfim Marques de Souza	Rua 1 – Quadra 48 – Lote 16 – Bairro Novo Horizonte
3. Dulcilene Merenciana Porto	Rua 2 – Quadra 50 – Lote 11 – Bairro Novo Horizonte
4. Eliane Soares da Silva	Rua 1 – Quadra 49 – Lote 9 – Bairro Novo Horizonte
5. Ivete Pereira Mendes	Rua 1 – Quadra 49 – Lote 3 – Bairro Novo Horizonte
6. Jaci Neres Soares	Rua 1 – Quadra 48 – Lote 6 – Bairro Novo Horizonte

RESIDENCIAL HENRY	
NOME	ENDEREÇO COMPLETO
1. Aparecida Pereira dos Santos	Rua 2 – Quadra 16 – Lote 14 – Bairro Jardim Tropical III
2. Ana Rosa Gomes Xavier	Rua 2 – Quadra 16 – Lote 16 – Bairro Jardim Tropical III
3. Fernanda Cristhina Martins	Rua Carazinho, Quadra 16 – Lt 28 – Bairro J. Tropical III
4. Graciene Brito de Moraes	Rua Carazinho, Quadra 15 – Lt 23 – Bairro J. Tropical III
5. Helaine Maris de Souza	Rua 3 – Quadra 16 – Lote 13 – Bairro Jardim Tropical III
6. Iracy Rodrigues da Purificação	Rua 3 – Quadra 16 – Lote 11 – Bairro Jardim Tropical III
7. Kerita Josefa de Oliveira	Rua Carazinho, Quadra 16 – Lt 26 – Bairro J. Tropical III
8. Luzenilda Gonzaga da Silva	Rua 2 – Quadra 16 – Lote 20 – Bairro Jardim Tropical III

RESIDENCIAL HENRY I	
NOME	ENDEREÇO COMPLETO
1. Brasilina Vitalino Barbosa	Trav. 3 – Quadra 88-A – Lt 19 – Bairro Jardim Tropical III
2. Celina Rodrigues da Silva Neta	Trav. 4 – Quadra 87-A – Lt 11 – Bairro Jardim Tropical III
3. Josirene Pereira de Miranda	Trav. 3 – Quadra 88-A – Lt 15 – Bairro Jardim Tropical III
4. Lidiane Medeiros da Silva	Trav. 4 – Quadra 87-A – Lt 12 – Bairro Jardim Tropical III
5. Luiz Carlos de Souza	Av. B – Quadra 88-A – Lote 8 – Bairro Jardim Tropical III
6. Luzimeire Almeida dos Santos	Av. B – Quadra 88-A – Lote 6 – Bairro Jardim Tropical III
7. Maria Francisca de Jesus	Trav. 4 – Quadra 87 – Lt 3 – Bairro Jardim Tropical III
8. Rosilene Sousa dos Santos	Trav. 3 – Quadra 88-A – Lt 18 – Bairro Jardim Tropical III
9. Sônia Marques Pereira	Trav. 4 – Quadra 87-A – Lt 17 – Bairro Jardim Tropical III
10. Wanderlúcia Gomes dos Santos	Av. B – Quadra 87 – Lote 19 – Bairro Jardim Tropical III

RESIDENCIAL HENRY II	
NOME	ENDEREÇO COMPLETO
1. Deborah Isabela Masson Alves Santos	Trav. 1 – Quadra 90 – Lt 2 – Bairro Jardim Tropical III
2. Edvaldo Pereira Silva	Rua 2 – Quadra 88 – Lt 12 – Bairro Jardim Tropical III
3. Eronildes de Souza Silva	Trav. 2 – Quadra 89-A – Lt 12 – Bairro Jardim Tropical III
4. Evaristo Roberto Gomes dos Santos	Trav. 2 – Quadra 89-A – Lt 11 – Bairro Jardim Tropical III
5. José Aparecido Leite da Silva	Rua 2 – Quadra 89-A – Lote 4 – Bairro Jardim Tropical III
6. José Rocha Cardoso	Rua 2 – Quadra 88-A – Lote 2 – Bairro Jardim Tropical III
7. Lenita Rodrigues Laurentino	Rua 1 – Quadra 89 – Lt 16 – Bairro Jardim Tropical III
8. Maria Luzia Leite da Silva	Rua 1 – Quadra 89 – Lt 19 – Bairro Jardim Tropical III
9. Sara Almeida Arantes	Trav. 2 – Quadra 89 – Lt 9 – Bairro Jardim Tropical III
10. Verçoni Ferreira da Silva	Trav. 1 – Quadra 90 – Lt 3 – Bairro Jardim Tropical III
11. Maria Divina Ribeiro da Silva Abreu	Rua 2 – Quadra 89-A – Lote 9 – Bairro Jardim Tropical III

Considerando os Critérios e Procedimentos da Política Estadual de Habitação de Interesse Social, estabelecidos na Lei Estadual 8.221, de 26 de novembro de 2004;

Considerando a Cláusula 1ª, § 2º, Inciso III, que diz: “Cabe a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina (Cedente) – Observar e fiscalizar o bom uso das unidades habitacionais;”

Considerando a Cláusula 1ª, § 3º, Inciso II, que diz que o (a) Cessionário (a): Está ciente e assume o compromisso de não vender, **ceder**, emprestar, alugar, transferir a terceiros a qualquer título, o imóvel construído pelo Programa Habitacional Meu Lar, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, contados da data da efetiva entrega do imóvel residencial e assinatura deste Termo de Cessão, ficando ciente em caso de descumprimento, de que tal ato estará nulo e será rescindido este Termo de Cessão e ficando o beneficiário impedido de participar de outros programas do Governo Federal, Estadual e Municipal.

Considerando a Cláusula 1ª, § 3º, Inciso III, que diz: “**Em caso de mudança da família** durante a vigência deste Termo, o (a) Cessionário (a) **deverá efetuar a devolução da Unidade Habitacional** à Prefeitura Municipal, através da Comissão Habitacional.”

Considerando a Cláusula 3ª, que diz: “Durante a vigência da presente cessão, o Cessionário (a), não poderá dar destinação outra senão a sua própria habitação, **devendo**, portanto, **morar e residir** no imóvel sob pena de ver cessado sumariamente o presente termo, tendo o (a) Cessionário (a) 30 (trinta) dias para desocupação do imóvel.”

Considerando a Cláusula 4ª, que diz: “**Em caso de cessão** do (a) Cessionário (a), **à terceiros**, seja a qualquer título, locação, cessão a pessoa da família, seja a título oneroso ou gratuito, **implicará automaticamente na perca da cessão** ora concedida, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, cabendo sumariamente o direito a reintegração da posse, que é exclusiva do Cedente, com prazo de 30 (trinta) dias para desocupação do imóvel.”

Considerando a Cláusula 8ª, que diz: “O Cedente, através da Comissão do programa Habitacional, durante a vigência da condição resolutiva, terá o poder de fiscalização de uso e zelo dos imóveis, e qualquer das condições não cumpridas pelo (a) Cessionário (a), poderá implicar na cessação da presente cessão ou impedimento do recebimento da documentação definitiva.”

Considerando a Cláusula 13ª, que diz: “O (a) Cessionário (a) **que infringir quaisquer das cláusulas** e condições deste ajuste fica sujeito a **rescisão unilateral**, com prazo de 30 (trinta) dias para **desocupação do imóvel**, sob pena de despejo compulsório.”

Considerando a Cláusula 15ª, que diz: “A Comissão Habitacional tem total autonomia e autoridade para decidir sobre todos e quaisquer casos, relacionados ao Programa Habitacional Meu Lar Sub-Programa Tô Feliz.”

Considerando os Ofícios nº 324/14 e 642/2014 – PJCIWNX E Notificação Recomendatória nº 31/2014 – Procedimento Administrativo nº 33/2014, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Xavantina

MT, que cobra providências no sentido do cumprimento do Termo de Cessão.

Considerando que foi constatado pela Comissão Habitacional em várias vistorias, que os beneficiários citados acima não estão morando e nem residindo em seus respectivos imóveis há muito tempo, e que se encontram em fazenda, em outros municípios e até outros estados.

Diante do exposto e cumprindo o que estabelece a Cláusula 15ª do Termo de Sessão de Uso do Imóvel, NOTIFICA V. Sªs. para OCUPAREM os imóveis mencionados acima, no prazo de 30 dias contados da data de publicação deste Edital.

O não atendimento ao disposto nesta Notificação implicará automaticamente na PERCA DA CESSÃO concedida, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, cabendo sumariamente o direito a reintegração da posse, que é exclusiva do Cedente, com prazo de 30 (trinta) dias para desocupação do imóvel e ainda, ficando o beneficiário (a) sujeito (a) às sanções legais, previstas em lei.

Nova Xavantina MT, 25 de agosto de 2014.

Palácio dos Pioneiros

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA

Conselho Gestor de Habitação

Presidente

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:B6E55DA4

DIVISAO DE PESSOAL **EDITAL Nº 004/2014 PROGRAMA MEU LAR – SUB-PROGRAMA TÔ FELIZ**

CONVOCAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NOS RESIDENCIAIS MEU LAR E MORAR MELHOR DE NOVA XAVANTINA MT

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Portaria Municipal nº 4.457, de 13 de fevereiro de 2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da lei nº 8.883/94 e os princípios do Direito Administrativo, em cumprimento ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel Urbano e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 2.082, de 28 de junho de 2012, torna pública a Convocação dos beneficiários do programa Meu Lar, Sub-programa Tô Feliz, dos residenciais Meu Lar e Morar, para imediata desocupação dos respectivos imóveis, conforme segue abaixo:

RESIDENCIAL MEU LAR	
NOME	ENDEREÇO COMPLETO
1. Daniel Xavier de Brito	Rua B – Quadra 72-A – Lote 11 – Bairro Jardim Alvorada
2. José Francisco de Moraes	Rua B – Quadra 72-B – Lote 7 – Bairro Jardim Alvorada
3. Kristiane Mendes de Abreu	Rua B – Quadra 72-A – Lote 18 – Bairro Jardim Alvorada

RESIDENCIAL MORAR MELHOR	
NOME	ENDEREÇO COMPLETO
1. Maria Raquel Gouveia da Costa	Rua 3 – Quadra 50 – Lote 10 – Bairro Novo Horizonte

Considerando os Critérios e Procedimentos da Política Estadual de Habitação de Interesse Social, estabelecidos na Lei Estadual 8.221, de 26 de novembro de 2004;

Considerando a Cláusula 1ª, § 2º, Inciso III, que diz: “Cabe a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina (Cedente) – Observar e fiscalizar o bom uso das unidades habitacionais;”

Considerando a Cláusula 1ª, § 3º, Inciso II, que diz que o (a) Cessionário (a): Está ciente e assume o compromisso de não vender, ceder, emprestar, alugar, transferir a terceiros a qualquer título, o imóvel construído pelo Programa Habitacional Meu Lar, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, contados da data da efetiva entrega do imóvel residencial e assinatura deste Termo de Cessão, ficando ciente em caso de descumprimento, de que tal ato estará nulo e será

rescindido este Termo de Cessão e ficando o beneficiário impedido de participar de outros programas do Governo Federal, Estadual e Municipal.

Considerando a Cláusula 1ª, § 3º, Inciso III do Termo de Cessão de Uso de Imóveis Urbanos, que diz: “Em caso de mudança da família durante a vigência deste Termo, o (a) Cessionário (a) deverá efetuar a devolução da Unidade habitacional à Prefeitura Municipal, através da Comissão Habitacional.”

Considerando a Cláusula 3ª do Termo de Cessão de Uso de Imóveis Urbanos, que diz: “Durante a vigência da presente cessão, o Cessionário (a), não poderá dar destinação outra senão a sua própria habitação, devendo, portanto, morar e residir no imóvel sob pena de ver cessado sumariamente o presente termo, tendo o (a) Cessionário (a) 30 (trinta) dias para desocupação do imóvel.”

Considerando a Cláusula 4ª do Termo de Cessão de Uso de Imóveis Urbanos, que diz: “Em caso de cessão do (a) Cessionário (a), à terceiros, seja a qualquer título, locação, cessão a pessoa da família, seja a título oneroso ou gratuito, implicará automaticamente na perda da cessão ora concedida, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, cabendo sumariamente o direito a reintegração da posse, que é exclusiva do Cedente, com prazo de 30 (trinta) dias para desocupação do imóvel.”

Considerando a Cláusula 8ª do Termo de Cessão de Uso de Imóveis Urbanos, que diz: “O Cedente, através da Comissão do programa Habitacional, durante a vigência da condição resolutiva, terá o poder de fiscalização de uso e zelo dos imóveis, e qualquer das condições não cumpridas pelo (a) Cessionário (a), poderá implicar na cessação da presente cessão ou impedimento do recebimento da documentação definitiva.”

Considerando a Cláusula 13ª do Termo de Cessão de Uso de Imóveis Urbanos, que diz: “O (a) Cessionário (a) que infringir quaisquer das cláusulas e condições deste ajuste fica sujeito a rescisão unilateral, com prazo de 30 (trinta) dias para desocupação do imóvel, sob pena de despejo compulsório.”

Considerando a Cláusula 15ª do Termo de Cessão de Uso de Imóveis Urbanos, que diz: “A Comissão Habitacional tem total autonomia e autoridade para decidir sobre todos e quaisquer casos, relacionados ao Programa Habitacional Meu Lar Sub-Programa Tô Feliz.”

Considerando o § 2º da CLÁUSULA 2ª do Termo de Cessão de Uso de Imóveis Urbanos, que diz: “Caso ocorra o falecimento do (a) Cessionário (a), antes dos 10 (dez) anos e da transferência definitiva, caberá a Comissão Habitacional, decidir o destino do imóvel e sua respectiva ocupação, priorizando o destino aos membros da família do (a) beneficiário (a), listados no cadastro como seus dependentes;”

Considerando que a Comissão Habitacional nunca autorizou Daniel Xavier de Brito, José Francisco de Moraes e Kristiane Mendes de Abreu a ocuparem dos imóveis citados acima.

Considerando que Daniel Xavier de Brito, José Francisco de Moraes e Kristiane Mendes de Abreu, invadiram e ocupam indevidamente os respectivos imóveis;

Considerando que já foram solicitadas a desocupação dos referidos imóveis;

Considerando, que foram constatados pela Comissão Habitacional em várias vistorias, que Maria Raquel Gouveia da Costa não mora e nem reside mais e há muitos anos no imóvel situado a Rua 3, Quadra 50, Lote 10 – Conjunto Habitacional Morar Melhor - Bairro Novo Horizonte em Nova Xavantina MT, do qual foi beneficiado (a).

Considerando que o imóvel em nome de Maria Raquel Gouveia da Costa ficou abandonado por vários anos;

Considerando que o imóvel em nome de Maria Raquel Gouveia da Costa foi cedido para terceiros e para parentes;

Considerando que houve várias tentativas alertando Maria Raquel Gouveia da Costa, para retornar para o imóvel;

Considerando que foram descumpridas e desrespeitadas várias cláusulas do presente Termo e que por isso Maria Raquel Gouveia da Costa foi excluída do Programa Habitacional perdendo o benefício do imóvel, além de solicitado para que fosse desocupado o referido imóvel.

Considerando os Ofícios nº 324/14 e 642/2014 – PJCIVNX E Notificação Recomendatória nº 31/2014 – Procedimento Administrativo nº 33/2014, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Xavantina MT, que cobra providências no sentido do cumprimento do Termo de Cessão.

Diante do exposto e cumprindo o que estabelece a Cláusula 15ª do Termo de Cessão de Uso de Imóvel Urbano, NOTIFICAMOS Daniel Xavier de Brito, José Francisco de Moraes, Kristiane Mendes de Abreu e Maria Raquel Gouveia da Costa, para DESOCUPAREM os imóveis mencionados acima, no prazo de 30 dias contados da data de publicação deste Edital.

O não atendimento ao disposto nesta Notificação implicará automaticamente em ação de despejo, cabendo sumariamente o direito a reintegração da posse, que é exclusiva do Cedente, e a responsabilização Civil e Criminal, previstas em lei.

Nova Xavantina MT, 25 de agosto de 2014.

Palácio dos Pioneiros

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA

Conselho Gestor de Habitação

Presidente

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:A2E8FA18

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.413, DE 22 DE JULHO DE 2014

Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de **225,00²**, correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 15.004 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Júlia Maria de Lima*, brasileira, solteira, lavradora, portadora do CI/RG n.º 512.801-SSP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 351.015.551-34, residente e domiciliado nesta cidade, assim descrito e caracterizado: **Lote 01-A da Quadra 38, loteamento Nova Brasília, setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Alta Floresta, medindo 15,00m., lado direito para o lote 01, medindo 15,00m., lado esquerdo para o lote 05, medindo 15,00m., e fundo para o lote 02, medindo 15,00m., tudo em conformidade com ART. 1920357, Mapas e Memoriais Descritivos da Lavra de Sebastião Teixeira da Silva, Agrimensor CREA 022232-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente denominada de **Lote 01 da Quadra 38, loteamento Xavantina, setor Nova Brasília, nesta cidade, com 225,00m²**, Matriculada sob n.º 15.004 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Júlia Maria de Lima*, brasileira, solteira, lavradora, portadora do CI/RG n.º 512.801-SSP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 351.015.551-34, residente e domiciliado nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Av. Brasília, medindo 15,00m., lado direito para o lote 02, medindo 15,00., lado esquerdo para a Rua Alta Floresta, medindo 15,00m., fundo para o lote 01-A, medindo 15,00m., tudo em conformidade com ART. 1920357, Mapas e Memoriais Descritivos da Lavra de Sebastião Teixeira da Silva, Agrimensor CREA 022232-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao

recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Ferreira dos Santos

Código Identificador:43B9422F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.414, DE 22 DE JULHO DE 2014

Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;
Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de **125,10²**, correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 16.775 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Iraci Amorim da Silva*, brasileira, casada com José Alberto Gomes da Silva, do lar, portadora do CI/RG n.º 406.358-SSP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 318.557.171-15, residente e domiciliado nesta cidade, assim descrito e caracterizado: **Lote 10-A da Quadra 43, loteamento Nova Brasília, setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Av. Espírito Santo, medindo 8,34m., lado direito para o lote 09, medindo 15,00m., lado esquerdo para o lote 10, medindo 15,00m., e fundo para o lote 11, medindo 8,34m., tudo em conformidade com ART. 1902790, Mapas e Memoriais Descritivos da Lavra de Sebastião Teixeira da Silva, Agrimensor CREA 022232-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente denominada de **Lote 10 da Quadra 43, loteamento Xavantina, setor Nova Brasília, nesta cidade, com 324,90m²**, Matriculada sob n.º 16.775 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Iraci Amorim da Silva*, brasileira, casada com José Alberto Gomes da Silva, do lar, portadora do CI/RG n.º 406.358-SSP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 318.557.171-15, residente e domiciliado nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Tapajós, medindo 15,00m., lado direito para a Av. Espírito Santo, medindo 21,66m., lado esquerdo para o lote 11, medindo 21,66m., e fundo para o lote 10, medindo 15,00m., tudo em conformidade com ART. 1902790, Mapas e Memoriais Descritivos da Lavra de Sebastião Teixeira da Silva, Agrimensor CREA 022232-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Ferreira dos Santos

Código Identificador:22FB46AB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.415, DE 24 DE JULHO DE 2014

Aprova desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com demais legislação pertinente à matéria; **Decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o **desmembramento de 04 (quatro) áreas urbana** correspondentes a uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 16.042 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Avelino Rodrigues Pereira*, portador do RG n.º 1559302/SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 875.955.917-91 e sua esposa *Aparecida Roseli Pereira*, portadora do RG n.º 2.854.599-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 080.780.808-32, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizados:

I – Desmembramento – 1, com área de 5.210,87m², localizada no loteamento Parque dos Buritis, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao marco M-1 cravado as margens da Av. Três Lagoas e limites do Loteamento Parque dos Buritis II; segue limitando com este com rumo magnético de 18º 45'00" SW e distância de 65,15m até o marco M – 2, cravado nos limites da Chácara n.º 3 de Avelino Rodrigues Pereira; segue limitando com esta a chácara n.º 1 de Sidney Fragas Junior com rumo magnético de 74º 00' 00" NW e distância de 85,01 m até o marco M – 3, cravado à margem da chácara de Elias Bueno de Souza Junior; segue limitando com esta com rumo magnético de 27º 19'00" NE e distância de 62,15 m até o marco M – 4; cravado as margens da Av. Três Lagoas segue limitando com esta com rumo magnético de 74º 00'00" SE e distância de 76,59 m até o marco M – 1, marco inicial.

II – Desmembramento - 2, com área de 2.784,05 m², localizada no loteamento Parque dos Buritis, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Inicia o perímetro da área junto ao marco M – 1 cravado nos limites da chácara de Elias Bueno de Souza Junior e chácara n.º 1 de Elias Bueno de Souza Junior; segue limitando com esta com rumo magnético de 74º 00' 00" SE e distância de 19,75 m até o marco M – 2, cravado nos limites da Chácara n.º 3 de Avelino Rodrigues Pereira; segue limitando com esta com rumo magnético de 27º 19' 00" SW e distância de 131,59 m até o marco M – 3, cravado à margem esquerda do rio das Mortes; segue acima pela margem do mesmo com rumo magnético de 53º 00'00" NW e distância de 23,10 m até o marco M – 4; cravado nos limites da chácara de Elias Bueno de Souza Junior; segue limitando com esta com rumo magnético de 27º 19' 00" NE e distância de 130,70 m até o marco M – 1, marco inicial.

III – Desmembramento – 3, com área de 3.744,53 m², localizada no loteamento Parque dos Buritis, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Inicia o perímetro da área junto ao marco M – 1 cravado nos limites da Rua 05 e chácara de Rafael Cantarelli; segue limitando com esta com rumo magnético de 27º 19' 00" SW e distância de 154,90 m até o marco M – 2, cravado à margem esquerda do Rio das Mortes; segue acima pela margem do mesmo com rumo magnético de 16º 00' 00" NW e distância de 26,41 m até o marco M – 3, cravado nos limites da chácara n.º 3 de Avelino Rodrigues Pereira; segue limitando com esta com rumo magnético de 27º 19'00" NE e distância de 152,64 m até o marco M – 4; cravado à margem da Rua 05; segue limitando com esta com rumo magnético de

38° 15' 00" SE e distância de 26,36 m até o marco M – 1, marco inicial.

IV – Desmembramento – 4, com área de 14.353,55 m², localizada no loteamento Parque dos Buritis, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Inicia o perímetro da área junto ao marco M – 1 cravado à margem da Rua 05; segue limitando com esta com rumo magnético de 38° 15' 00" SE e distância de 22,43 m até o marco M – 2, cravado nos limites da chácara nº 4 de Francisco Mantovani Ribeiro de Mendonça; segue limitando com esta com rumo magnético de 27° 19' 00" SW e distância de 152,64 m até o marco M – 3, cravado à margem esquerda do Rio das Mortes; segue acima pela margem do mesmo com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 16° 00' 00" NW e 36,09 m até o marco M – 4; 53° 00' 00" NW e 81,89 m até o marco M – 5; cravado nos limites da chácara nº 2 de Sidney Fragas Junior; segue limitando com esta com rumo magnético de 27° 19' 00" NE e distância de 131,59 m até o marco M – 6; cravado nos limites da chácara nº 1 de Elias Bueno de Souza Junior; segue limitando com esta com rumo magnético de 74° 00' 00" SE e distância de 65,26 m até o marco M – 7; cravado a margem da Rua 05; segue limitando com esta com rumo magnético de 18° 45' 00" SW e distância de 7,75 m até o M – 1 marco inicial.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto, memoriais descritivos, mapas e ART 1959328, emitidos pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli, CREA 02636/D-MT.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de julho de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:298F7A3B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.418, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;
Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de **400,00²**, correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 15.891 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Fábio Junior Alves de oliveira*, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do CI/RG n.º 1366219-8/SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º 708.545.801-15, residente e domiciliado nesta cidade, assim descrito e caracterizado: **Lote 08-A da Quadra 61, loteamento Conagro, setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 15, medindo 20,00m., lado direito para o lote 08, medindo 20,00m., lado esquerdo para o lote 07, medindo 20,00m., e fundo para o lote 09, medindo 20,00m., tudo em conformidade com ART. 1968636, Mapas e Memoriais Descritivos da Lavra de

Sebastião Teixeira da Silva, Agrimensor CREA 022232-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente denominada de **Lote 08 da Quadra 61, loteamento Conagro, setor Nova Brasília, nesta cidade, com 400,00m²**, Matriculada sob n.º 15.891 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Fábio Junior Alves de oliveira*, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do CI/RG n.º 1366219-8/SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º 708.545.801-15, residente e domiciliado nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 15, medindo 20,00m., lado direito para a Rua 01, medindo 20,00m., lado esquerdo para o lote 08A, medindo 20,00m., e fundo para o lote 09, medindo 20,00m., tudo em conformidade com ART. 1968636, Mapas e Memoriais Descritivos da Lavra de Sebastião Teixeira da Silva, Agrimensor CREA 022232-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:9E476BBB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.420, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o remembramento de lotes urbano, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o remembrado/unificação de 03 (três) lotes de terras, situados no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Nova Xavantina – MT, sendo: 01 (um) locado sob o n.º 19A, da Quadra n.º 01, Conjunto Comercial 01, com área com 152,62m², Matriculado sob o n.º 16.597, outro locado sob o n.º 21A, da Quadra n.º 01, Conjunto “Comercial 01”, com área de 74,75m², matriculado sob o n.º 16.599 e outro locado sob n.º 21B da Quadra n.º 01, Conjunto “Comercial 01”, com área de 32,50m², matriculado sob o n.º 16.961 respectivamente, registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Francisco Montovani de Mendonça e Outro*, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG n.º 32.696.106-9-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 320.259.628-43, residente e domiciliado nesta cidade, que passa a ser assim descrito e caracterizado: **Lote “19-A” da Quadra “01”, Conjunto “Comercial 01”, com área de 259,87m², localizado no setor Nova Brasília – Nova Xavantina – MT**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Mato Grosso, medindo 15,75m., lado direito com o lote n.º 19, medindo 16,50m., lado esquerdo com a Travessa Jundiá, medindo 16,50m.; Fundo com lote nº 19-9,25 e 21-6,50m Quadra 01 CC 01, medindo 15,75m., tudo em conformidade com plantas e memoriais descritivos e ART 1.968.863, emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, CREA 194.635/D que integram o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:155594A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.421, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Estabelece novo horário de expediente para o Centro de Convivência do Idoso, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **Decreta:**

Art. 1º Fica estabelecido novo horário de atendimento ao público e funcionamento do Centro de Convivência do Idoso, assim compreendido:

Das 07:00 às 13:00 horas, atendimento geral;

Art. 2º O horário de que trata o art. 1º deste Decreto, será adotado no Centro de Convivência do Idoso - CCI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.363/2014.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de agosto de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:469159C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.428, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, que será composto por duas Câmaras, conforme especificado abaixo:

I – CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Messias Ribeiro dos Santos
Suplente: Eni Maria Triches Nunes

b) REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: Maria José Rodrigues de Jesus
Suplente: Elzimar Cardoso Lima

c) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Vanderlene Maria de Oliveira
Suplente: Maria Mendonça de Oliveira

d) REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS

Titular: Neuza Terebinto Fiorentin
Suplente: Joselita Alves da Silva

e) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS

Titular: Genira Walker
Suplente: Camila Mendes Magalhães

f) REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR

Titular: Maria Eloíza Pereira Leite Ramos
Suplente: Elaine Silva Dutra

II – CÂMARA DO FUNDEB

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Carla Beatriz Pereira
Titular: Aderivalcio Silva Benevides
Suplente: Daniella Sehnem
Mirian Ferreira dos Santos

b) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Maria Sirlene de Miranda Correa
Suplente: Blena Oliveira Rodrigues

c) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Nilva Ines Scapini
Suplente: Ana Paula da Silva

d) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Adriana Cristina Ferreira de Jesus
Suplente: Olga Maria Aires de Almeida

e) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titulares: Glaucia Nery da Costa
Maria Luiza Cândida de Jesus
Suplentes: Gerusa Abreu Fogaça Oliveira
Baby d' Diva Ferreira da Silva Martins

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação, deverão cumprir as normas contidas na Lei Municipal n.º 1.354, 15 de abril de 2009 e demais legislação pertinente à matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.054 de 19 de março de 2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:F058CB8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.429, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a elevação de Nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores e de acordo com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de Nível o(a) servidor(a) público(a) municipal **Euza Gomes Ribeiro da Rocha** – Matrícula Funcional n.º 802, Auxiliar de Educação Infantil, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 04 para a Classe B – Nível 05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de agosto de 2014

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Ferreira dos Santos

Código Identificador:F87ACC3D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.404, DE 17 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a elevação de Nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores e de acordo com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de Nível o(a) servidor(a) público(a) municipal **Elitania Anjos Ribeiro** – Matrícula Funcional n.º 759, Auxiliar de Educação Infantil, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe D – Nível 04 para a Classe D – Nível 05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de julho de 2014

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Ferreira dos Santos

Código Identificador:47A298D5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.405, DE 17 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a elevação de Nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores e de acordo com

dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de Nível o(a) servidor(a) público(a) municipal **Ana Paula da Cruz** – Matrícula Funcional n.º 1823, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe C – Nível 02 para a Classe C – Nível 03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de julho de 2014

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Ferreira dos Santos

Código Identificador:4F30D0EC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.406, DE 17 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a elevação de Nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores e de acordo com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de Nível o(a) servidor(a) público(a) municipal **Marilene Pereira dos Santos** – Matrícula Funcional n.º 817, Auxiliar de Educação Infantil, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe D – Nível 04 para a Classe D – Nível 05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de julho de 2014

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Ferreira dos Santos

Código Identificador:339FF43E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.407, DE 17 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso III, alínea “a” do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e de acordo com o Decreto n.º 2.379, de 16 de junho de 2014 que regulamenta Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Carlos Alberto Rodrigues de Sousa**, Matrícula Funcional n.º 469, Bioquímico, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:588CCEBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.408, DE 17 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso II, alínea “a” do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e de acordo com o Decreto n.º 2.379, de 16 de junho de 2014 que *regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências*; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Thiago Jocélio Moreira Sales**, Matrícula Funcional n.º 3410, Fiscal Sanitário, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde a importância equivalente a 30% (trinta por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:40E5CDC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.409, DE 17 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, alínea “a” do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e de acordo com o Decreto n.º 2.379, de 16 de junho de 2014 que *regulamente Lista de Cursos para fins de*

pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Jane Katia Ribeiro**, Matrícula Funcional n.º 102, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:EB449910

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.410, DE 17 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso II, alínea “a” do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e de acordo com o Decreto n.º 2.379, de 16 de junho de 2014 que *regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências*; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Thaís Schossler de Souza**, Matrícula Funcional n.º 3381, Fiscal Sanitário, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde a importância equivalente a 30% (trinta por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:83CA6611

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.411, DE 17 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso III, alínea “a” do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município*

de Nova Xavantina – MT, e de acordo com o Decreto n.º 2.379, de 16 de junho de 2014 que regulamenta *Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências*; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Olívia Oliveira Serpa**, Matrícula Funcional n.º 3383, Fisioterapeuta, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:9FDA8B6A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.412, DE 17 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, alínea “a” do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e de acordo com o Decreto n.º 2.379, de 16 de junho de 2014 que regulamenta *Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências*; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Elisângela Firmino Maia Araújo da Silva**, Matrícula Funcional n.º 82, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:149CCF65

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.416, DE 24 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a elevação de Nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 – que *dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras*

providências, e suas alterações posteriores e de acordo com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município; **Decreta:**

Art. 1º Fica elevado(a) de Nível o(a) servidor(a) público(a) municipal **Lucinete da Costa** – Matrícula Funcional n.º 525, Psicóloga, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 04 para a Classe B – Nível 05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de julho de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:21599C20

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.419, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a elevação de Nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 – que *dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores e de acordo com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município*; **Decreta:**

Art. 1º Fica elevado(a) de Nível o(a) servidor(a) público(a) municipal **Marcelo Oliveira Negreiro** – Matrícula Funcional n.º 1930, Professor, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe C – Nível 02 para a Classe C – Nível 03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de agosto de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:98AEF08C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.422, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, alínea “a” do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e de acordo com o Decreto n.º 2.379, de 16 de junho de 2014 que regulamenta *Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências*; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Lísia Gonzaga Dutra**, Matrícula Funcional n.3387, Fisioterapeuta, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:908F307B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.423, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, alínea “a” do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e de acordo com o Decreto n.º 2.379, de 16 de junho de 2014 que regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Paulo Parreira da Silva**, Matrícula Funcional n.527, Assistente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, a importância equivalente a 30% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:8C0D16D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.424, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, alínea “a” do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município

de Nova Xavantina – MT, e de acordo com o Decreto n.º 2.379, de 16 de junho de 2014 que regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Leonardo Nunes Manoel**, Matrícula Funcional n.812, Assistente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:499E01D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.425, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, alínea “a” do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e de acordo com o Decreto n.º 2.379, de 16 de junho de 2014 que regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Roberzan Marques Pereira Tusset**, Matrícula Funcional n.3417, Agente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:DBD61078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.426, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, alínea “a” do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e de acordo com o Decreto n.º 2.379, de 16 de junho de 2014 que regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Iria Pereira dos Santos**, Matrícula Funcional n.983, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:53002F01

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 2.427, DE 19 DE AGOSTO DE 2014**

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, alínea “a” do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e de acordo com o Decreto n.º 2.379, de 16 de junho de 2014 que regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Belchior Cristino de Souza**, Matrícula Funcional n.27, Fiscal Sanitário, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 30% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:04A1BBBF

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 6.247, DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

Altera dispositivos constantes da Portaria n.º 6.219/2014 e Portaria n.º 6.227/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve:**

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria n.º 6.219, de 05 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Adelcimeire Bispo Sirqueira – titular**
Secretária Municipal de Administração Matrícula Funcional n.º 3712
Presidente
- **Ana Célia Moreira da Silva Sales – titular**
Professora – Matrícula Funcional n.º 804
Secretária”

Art. 2º O art. 1º da Portaria n.º 6.227, de 12 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- **Huêbia Lourenço de Oliveira Coelho – titular**
Agente Comunitária de Saúde - Matrícula Funcional n.º 1957- GF-62
Membro
- **Ednaldo Fragas da Silva - suplente**
Secretário Municipal de Saúde - Matrícula Funcional n.º 3704
Membro”

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 6.219 de 05 de agosto de 2014 e Portaria n.º 6.227 de 12 de agosto de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Ferreira dos Santos
Código Identificador:893D654C

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

CONTROLE INTERNO **LEI N.º 1070/2014, DE 19 DE AGOSTO 2014**

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 636 de 30 de Março de 2005, que Reforma a estrutura administrativa da Câmara Municipal e Reorganiza Quadros de Pessoal segundo o regime jurídico dos servidores municipais, estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, e dá outras providências.

O Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei reforma a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, reorganiza os quadros de

pessoal segundo o regime jurídico dos servidores municipais, estabelece os planos de cargos, carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, e dá outras providências necessárias à sua execução.

Art. 2º. O Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, incluídos aqueles pertencentes à sua administração direta, autárquica e fundacional pública é o estatutário disciplinado e regido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, exceto as contratações de emergências de excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal, autorizada pela Constituição Federal, Art. 37, Inciso IX.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e serviços, mediante licitação, por contato, concessão, permissão ou convênios com pessoas ou entidades públicas ou privadas, de forma a evitar novos encargos permanentes e aplicação desnecessária de seu quadro de pessoal.

Art. 4º. A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT compõem-se das seguintes unidades Organizacionais:

- I - Secretaria Geral de Administração
- II – Secretaria de Finanças
- III – Setor Contábil
- IV – Ouvidoria Legislativa

Art. 5º. Compete à Secretaria Geral de Administração:

- I - Coordenar na parte administrativa o tocante às funções do Agente Administrativo, serviço de vigilância, zeladora.
- II - Coordenar as atividades relativas ao expediente dos Vereadores e da Câmara, documentação, protocolo, distribuição e controle do andamento dos expedientes internos e externos;
- III - Zelar pela manutenção do equipamento de uso geral, sua guarda e conservação, bem como o controle de todo material usado pela Câmara.

Art. 6º. A secretaria de finanças compete:

- Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria Municipal de Finanças; fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados;
- A guarda e movimentação de valores; acompanhamento das dotações orçamentário do orçamento da câmara municipal
- Programação do desembolso financeiro;
- Empenho, liquidação e pagamento das despesas,
- Prestação anual de contas
- Cumprimento das exigências co controle externo.

Art. 7º. Ao Setor Contábil compete:

- I - O recebimento, o pagamento, a guarda e movimentação do dinheiro repassado à Câmara Municipal;
- II - Elaboração e execução dos orçamentos, controle e escrituração contábil;
- III - Assinar juntamente com o Presidente da Câmara e Secretários os Demonstrativos e Balancetes da Casa;
- IV - Lavar os atos referentes à pessoal e termos de posse;
- V - Promover a elaboração das folhas de orçamentos dos descontos obrigatórios autorizados;
- VI - Executar outras atividades correlatas, que lhe forem determinadas pela Presidência da Câmara.

Parágrafo Único: O servidor ocupante deste cargo deverá ter formação de nível superior na área de contabilidade.

Art. 8º. Compete a Ouvidoria Legislativa:

- I – Receber reclamações e denúncias que lhes forem dirigidas e encaminhá-las ao presidente da câmara para providências cabíveis;
- II – Recomendar a anulação de atos contrários a lei, representante autoridades competentes quando necessário

III – Garantir a todos que buscarem a ouvidoria o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção, demandando a discríção e a fidedignidade ao que lhe foi transmitidos

V - Sugerir medidas de aprimoramento com base nas reclamações denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não serão repetidos.

VI – Divulgar os serviços da ouvidoria junto ao publico para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados

VII - Organizar e manter atualizado o arquivo com os documentos relativos as reclamações, denúncias, queixas e sugestões recebidas

Parágrafo Único: As atribuições da Ouvidoria legislativa serão desempenhadas pelo agente administrativo ou cargo em comissão, através de portaria.

Art. 9º. Os cargos públicos são providos por:

I - Nomeação, através de Portaria expedida pelo presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público;

II - Nomeação para cargo em comissão, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo que, em virtude de lei, assim deva ser provido.

Art. 10º. Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT são de livre nomeação e exoneração do Presidente, por servidores ou não, que satisfaçam as qualificações exigidas para a sua investidura.

Art. 11º. O ingresso nas carreiras funcionais, serão mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único - Os concursos reger-se-ão por editais que estabelecerão, em função da natureza da categoria funcional, a sua modalidade, as condições e requisitos para o provimento, o tipo e conteúdo e as categorias dos títulos, os critérios de julgamento, habilitação e classificação.

Art. 12º. O servidor nomeado para cargo público, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de 36 (trinta e seis meses).

Art. 13º. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Art. 14º. O servidor público estável só perderá o cargo:

- I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
- II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
- III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Único - A avaliação de que trata o inciso III deste artigo deverá ser feita pelo Presidente da Câmara Municipal ou por comissão de Avaliação de Desempenho e neste caso a organização e forma de funcionamento serão estabelecidos através de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 15º. Integram a presente estrutura administrativa os anexos I - Quadro de Cargos em Provimento Efetivo; II Quadro de Transformação de Cargos, III – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - IV Vencimentos dos Cargos em Comissão; V- Tabela de vencimentos de Cargos Efetivos, VI - Descrição de Atribuições.

Art. 16º. Os funcionários da Câmara terão os seus salários corrigidos sempre na mesma data e nos mesmos índices fixados pelo Governo Federal, nos mesmos percentuais concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 17º. O servidor fará jus ao salário correspondente do seu enquadramento na tabela salarial.

Art. 18º. Além do salário poderão ser pagos ao servidor as seguintes vantagens:

- I - Indenizações;
- II - Gratificações e adicionais.

Parágrafo Único: A indenização não se incorpora ao salário para qualquer efeito.

Art. 19º. Constituem indenizações ao servidor:
I - Diárias;

Art. 20º. O servidor, que a serviço se afastar da sede, para outro ponto do território matogrossense e de outras unidades da Federação, fará jus a passagens e diárias para cobrir as despesas de pousada, alimentação, locomoção urbana e rural.

Parágrafo Único: A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 21º. O servidor que receber diárias, e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

Art. 22º. Além do salário e das indenizações previstas, neste ato serão definidas ao servidor as seguintes gratificações e adicionais:

- I – décimo terceiro salário;
- II – serviços extraordinários;
- III – adicional noturno;
- IV – adicional de férias;
- V – adicional por tempo de serviço.

Art. 23º. O Décimo Terceiro Salário corresponde a 1/12 avos (um doze avos) de remuneração que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo Primeiro: A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Parágrafo Segundo: O décimo terceiro salário poderá ser pago em mais de uma parcela, sendo que a parcela final até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Terceiro: O pagamento da primeira parcela se fará tomando por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

Parágrafo Quarto: A parcela final será calculada com base na remuneração em vigor do mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Parágrafo Quinto: Caso o funcionário público deixe o serviço público municipal, o Décimo Terceiro Salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses do ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração ou demissão.

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 24º. Os Servidores Público da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, abrangidos por esta lei percebem vencimentos como mensalistas e a jornada máxima de trabalho dos mesmos será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvado as exceções para o cargo de contador que obedecerá a carga horária de (20) vinte horas semanais.

§1º - A jornada normal é o lapso de tempo durante o qual o empregado deve prestar serviço ou permanecer à disposição, com habitualidade, excluídas as horas extraordinárias; nesse sentido amplo, há uma “jornada” normal diária e semanal.

§2º - A legislação dispõe ainda que não sejam computados na jornada normal os 05 (cinco) minutos antes e 05 (cinco) minutos depois da jornada de trabalho, observando o limite máximo de 10 (dez) minutos diários.

Parágrafo único. Em caráter excepcional poderão ser alterados os limites mínimos e máximos da carga horária diária, mediante autorização do Secretário Municipal responsável, para fins de atendimento emergencial e padronização dos atendimentos, das categorias, para fins de evitar a paralisação e descontinuidade dos serviços públicos, compensando-se no período da jornada de trabalho semanal

Art. 25º. O serviço noturno prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte será remunerado de acordo com a legislação pertinente.

Art. 26º. Será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 27º. Os vencimentos mensais dos cargos em comissão serão fixados nesta lei, sendo reajustados sempre que os demais servidores públicos municipais receberem aumento salarial e nos mesmos percentuais de elevação.

LICENÇA PRÊMIO

Art. 28º. A cada cinco anos de efetivo exercício o Profissional da Administração Pública terá como prêmio três meses de licença ininterrupto, denominada Licença Prêmio remunerado e sem prejuízo de suas férias normais, recebendo no período de licença o valor de seu salário normal, considerando nível e classe apenas, sem quaisquer outros adicionais, não podemos ultrapassar 1/3 (um terço) dos servidores da administração pública.

§1º As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 01 (um) mês para cada (03) três faltas.

§2º Será retardado a concessão da licença prêmio por igual período ao profissional que esteve de afastamento, nos casos de:

- a) Licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 60 dias, consecutivo ou não;
- b) Licença para tratamento de saúde, por prazo superior a 90 dias, consecutivo ou não;
- c) Para exercer atividade em entidade sindical de classe;
- d) Pena de suspensão;
- e) Não é possível o deferimento da licença durante o período do estágio probatório.

Parágrafo Único - Não é possível a concessão da licença para o ocupante de cargo de provimento em comissão. Portanto, quem tem um cargo em comissão de gerente, função comissionada, superintendência, outras gratificações exclusivas de alguns órgãos, etc., não será possível acumular durante a Licença, só o vencimento.

Art. 30º. O presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários, não modifica o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sua implementação ou quaisquer outros decorrentes.

Art. 29º. Os demais atos necessários a operacionalização, complementação, regularização e dinamização do presente Plano serão realizados por atos do Presidente da Câmara obedecidos os preceitos legais.

Art. 30º. As despesas resultantes de aplicação deste ato ocorrerão por conta das dotações do orçamento.

DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

Art. 31º. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, obedecerá as diretrizes e normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 32º. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal, objetiva a valorização, profissionalização do servidor, bem como a maior eficiência e continuidade da ação administrativa, mediante:

- I – Adoção do princípio do mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;
- II – Estabelecimento, em caráter sistemático e permanente, de programas de capacitação, aperfeiçoamento dos servidores e progressão funcional.

DOS CONCEITOS

Art. 33º. A Estrutura dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte conterá essencialmente os seguintes elementos básicos:

I - **SERVIDOR PÚBLICO:** Pessoa a serviço da Câmara Municipal, contratado sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte– MT, ESTATUTÁRIO sob a direção e disciplina da Câmara, mediante salários e remuneração.

II - **CARGO:** Conjunto de atribuições e responsabilidades sob competência de um servidor da Câmara Municipal, regido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.

III - **CLASSE:** É o conjunto de cargos da mesma natureza funcional e semelhante quanto aos graus de complexidade e responsabilidade;

IV - **CARREIRA:** É o conjunto de classes da mesma natureza funcional e hierarquizadas segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento nas classes dos cargos que a interligam;

V - **CATEGORIA FUNCIONAL:** É o conjunto de carreiras agrupadas pela natureza das atividades e pelo grau de conhecimento exigível para seu desempenho;

VI - **REFERÊNCIA:** É o nível de vencimento e salário base, fixado, para o cargo ocupado pelo servidor na classe;

VII - **VENCIMENTOS:** É a retribuição básica fixada em Lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo correspondente;

VIII - **REMUNERAÇÃO:** É o valor correspondente ao vencimento acrescido das vantagens funcionais, incorporadas ou não, percebidas pelo Servidor;

IX - **NÍVEL:** Agrupamento de categorias funcionais segundo os critérios de complexidade, responsabilidade e similaridade funcionais nesta ordem.

DA ADMISSÃO

Art. 34º. O ingresso nas categorias constantes dos grupos que compõem o presente Plano será feita de acordo com as exigências da categoria funcional, contidas nas respectivas descrições, mediante nomeação, definido no Estatuto dos Servidores do Município de Novo Horizonte do Norte – MT e condicionado a existência de vaga no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte– MT.

Art. 35º. A admissão será feita na referência inicial do nível correspondente à categoria funcional a ser preenchida.

DA NOMEAÇÃO

Art. 36º. A nomeação far-se-á:

I - Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de carreira para os aprovados em concurso público.

II - Em comissão para cargos de confiança e de livre nomeação e exoneração.

III - Em caráter especial, por tempo determinado para atender excepcional interesse público.

DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 37º. O desenvolvimento do servidor estatutário efetivo na carreira dar-se-á em duas modalidades:

I. Progressão vertical: por tempo de serviço;

II. Progressão horizontal: por nova titulação profissional.

Da Progressão Vertical

Art. 40º. A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, recebendo por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao servidor um adicional correspondente a 5% (cinco) por cento do seu vencimento de seu cargo efetivo, até o limite de 07 (sete) quinquênios, conforme a Lei nº429/1998, Art. 68 e §1º e §2º.

I. Cumprido o estágio probatório, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento);

II. Aprovado em processo anual e específico de avaliação de desempenho obrigatoriamente, com média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aprovação.

§1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão a cada 05 (cinco) anos, considerando-se a data de posse do

servidor no serviço público de Novo Horizonte do Norte, para adicional de tempo de serviço.

§2º. Decorrido o prazo previsto no inciso III deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente.

§3º. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos de acordo com o anexo III.

§4º. Os níveis serão representados por algarismos romanos dentro de cada classe que compõem a progressão vertical.

§5º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos e critérios, são as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, Regimento Interno e regulamento específico.

B)Da Progressão Horizontal

Art. 38º. A progressão horizontal por titulação profissional do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, será de acordo com as tabelas em anexo e em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe em qualquer área específica.

§1º. As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a progressão horizontal, conforme o percentual de cada cargo.

§2º Para os cargos iniciais em concurso público, o percentual concedido no art. anterior, será aplicado após avaliação e aprovação do Estágio Probatório, para elevação de titulações.

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 39º. A qualificação profissional dos servidores deverá resultar em programas de formação inicial, de aperfeiçoamento e de especialização, compatíveis com a natureza e as exigências das respectivas carreiras, de sua habilitação e aptidão, tendo por objetivo:

I - Na formação inicial, a preparação para o exercício das atribuições dos cargos iniciais das carreiras técnicas e habilidades adequadas;

II - No aperfeiçoamento, a habilitação para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à sua classe atual, assim como aquelas correspondentes à imediatamente superior;

III - Na especialização, a preparação para o exercício de funções de natureza técnica, de direção e assessoramento.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo regulamentará, através de Resolução, os procedimentos necessários à qualificação profissional, de modo a proporcionar a todos os Servidores sem exceção, acesso a mesma.

DA ESTRUTURA DE CARGOS E SALÁRIOS

Art. 40º. Os Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT passam a vigorar conforme segue: Secretária de Finanças da Presidência e Secretaria de Administração

Art. 41º. Os cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT passam a ser os seguintes: Agente Administrativo, Vigilante, Zeladora e Contador,

Parágrafo Primeiro - A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos servidores municipais estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I. Contador:

a) Classe A: habilitação em ensino superior;

b) Classe B: Título de especialista de no mínimo 200 (duzentas) horas.

c) Classe C: requisito da Classe C, mais outro título de especialista de no mínimo duzentas horas

d) Classe D: Mestrado ou Doutorado

II. Oficial Administrativo;

a) Classe A: habilitação em ensino médio;

- b) Classe B: requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação;
- c) Classe C: habilitação em grau de ensino superior, correlacionada com a área de atuação.
- d) Classe D: Pós Graduação correlacionada com a área de atuação

III -Vigilante; Zeladora;

- a) Classe A: habilitação em grau de ensino fundamental completo.
- b) Classe B: requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação;
- c) Classe C: habilitação em grau de ensino médio.
- d) Classe D: Habilitação em grau de ensino superior

Parágrafo Segundo: Cada classe desdobra-se em níveis, que constituem a linha horizontal de progressão.

Parágrafo Terceiro: Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão paritária constituída pelo Presidente da Câmara Municipal para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

- a) carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.
- b) serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional, concluídos no máximo 06 (seis) anos anteriores à data do requerimento.
- c) somente serão computados os cursos realizados dentro da área de atuação.

Parágrafo Quarto: A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na classe não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.

Parágrafo Quinto: Os títulos de ensino médio, graduação ou pós-graduação deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo ou relacionados com a área de atuação.

Art. 42º. Ficam extintos os cargos não citados na *caput* do artigo anterior, do quadro de Provedimento Efetivo da Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro: Os ocupantes dos cargos serão enquadrados nos cargos transformados, conforme suas correlações, na especialidade do cargo original e na descrição de atividades do servidor público municipal tendo em vista o contido no anexo II, a esta lei. **Parágrafo Segundo:** Todos os cargos de provimento em comissão ou efetivos, mencionados nesta lei, passarão a ter sua composição e especificação conforme os anexos da presente Lei.

Art. 43º. Quando da inscrição do concurso público para o provimento dos referidos cargos mencionados no Art. anterior, os candidatos deverão apresentar documentação equivalente ao cargo que deseja prestar concurso.

Art. 44º. As escalas de salários da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT aplicáveis as categorias funcionais regidas por este Plano de Cargos, Carreiras e Salários, subdividem-se conforme o anexo, respeitando a isonomia entre os Poderes.

Art. 45º. Revogam-se a partir da vigência desta Lei, todas as disposições em contrário.

Parágrafo Único: As omissões serão dirimidas adotando-se o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Norte, bem como, Estatuto do Servidor Público Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Art. 45º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 19 de Agosto de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS EXTINTO			TRANSFORMADO
Cargo	Quantidade	Efetivos	Cargo Transformado
Escrivão	03	01	Oficial Administrativo*
Recepcionista	01	0	x
Telefonista	01	0	x

Obs: * Cargo já existente, apenas será acrescentado uma vaga para o servidor efetivo.

ANEXO I QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS			
SITUAÇÃO ATUAL	QUANT.	NOVA SITUAÇÃO	QUANT.
Oficial Administrativo	01	Oficial Administrativo	02
Recepcionista	01	Recepcionista	0
Telefonista	01	Telefonista	0
Zeladora	02	Zeladora	02
Vigilante	02	Vigilante	02
Contador	01	Contador	01
Escrivão	01	Escrivão	0

ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Denominação	Símbolo	Quantidade
Secretário Geral Administração	CC-I	01
Secretário de Finanças	CC- I	01
Total		03

ANEXO IV VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO	
Símbolo	Vencimentos Mensais
CC-I	Fixado em Lei própria

TABELA DE CARGOS EFETIVOS

Cargo: Zeladora; Vigilante

Cargo: Oficial Administrativo

Cargo: Contador

ANEXO VI

Das Definições dos Cargos

Zeladora: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção, conservação, transportar materiais, coletar lixo, cozinhar, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins;

Vigilante: Compreende a categoria funcional com as atribuições de segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas e outros locais de responsabilidade da Prefeitura, proteger pessoas e patrimônio e demais atividades complementares e afins;

Oficial Administrativo: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços auxiliares de administração, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, programação, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondência, executar tarefas internas e externas de correspondência, operar computador, copiadoras, digitação, telex, atender telefone, fazer controle orçamentário e contábil, manusear fichários, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo, serviços bancários, suporte aos vereadores durante as Sessões Ordinárias e demais atividades complementares e afins;

Contador: I - O recebimento, o pagamento, a guarda e movimentação do dinheiro repassado à Câmara Municipal; II - Elaboração e execução dos orçamentos, controle e escrituração contábil; III - Assinar juntamente com o Presidente da Câmara e Secretários os Demonstrativos e Balancetes da Casa; IV - Lavrar os atos referentes à pessoal e termos de posse; V - Promover a elaboração das folhas de orçamentos dos descontos obrigatórios autorizados; VI - Executar outras atividades correlatas, que lhe forem determinadas pela Presidência da Câmara.

Ouvidor: I – Receber reclamações e denúncias que lhes forem dirigidas e encaminhá-las ao presidente da câmara para providências cabíveis; II – Recomendar a anulação de atos contrários a lei, representante autoridades competentes quando necessário III – Garantir a todos que buscarem a ouvidoria o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção, demandando a discricção e a fidedignidade ao que lhe foi transmitidos, V - Sugerir medidas de aprimoramento com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não serão repetidos; VI – Divulgar os serviços da ouvidoria junto ao público para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados; VII - Organizar e manter atualizado o arquivo com os documentos relativos as reclamações, denúncias, queixas e sugestões recebidas VIII Recepcionar presencialmente atender telefonemas de interessados quando for necessário

Secretario de Finanças: Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria Municipal de Finanças; fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados; II a guarda e movimentação de valores; acompanhamento das dotações orçamentárias do orçamento da câmara municipal; III – programação do desembolso financeiro; empenho, liquidação e pagamento das despesas, prestação anual de contas e o cumprimento das exigências ao controle externo.

Secretario Geral Administração: I - Coordenar na parte administrativa o tocante às funções do Agente Administrativo, Agente de Segurança, Agente de Transporte, Agente de Infra Estrutura, serviço de conservação de limpeza, serviço de vigilância, comunicação e informação; II - Coordenar as atividades relativas ao expediente dos Vereadores e da Câmara, documentação, protocolo, distribuição e controle do andamento dos expedientes internos e externos; III - Zelar pela manutenção do equipamento de uso geral, sua guarda e conservação, bem como o controle de todo material usado pela Câmara.

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:0F088BE4

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1068/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar Concurso Público para o Cargo de Contador para a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT e dispor sobre a criação, extinção ou alteração de números de vagas de cargos da Lei nº 636/2005, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT

O Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal **AUTORIZADO** a realizar o Concurso Público Municipal para o provimento do cargo em caráter efetivo de Contador conforme especificações:

Denominação	Vaga	Nível Ensino	Salário	Carga Horária
Contador	1	Ensino Superior em Ciências Contábeis	R\$ 1.800,00	20 horas semanais

Art. 2º Fica extinto do Quadro Geral dos Servidores Públicos da Câmara Municipal

Situação Anterior		Situação Atual	
Discriminação	Vagas	Discriminação	Vagas
Escriturário	3	EXTINTO	
Recepcionista	1	EXTINTO	
Telefonista	1	EXTINTO	

Parágrafo Único: O cargo de escriturário será extinto, porém na existência de servidor efetivo ocupando uma vaga, o servidor será removido para o cargo de Oficial Administrativo, sem prejuízo no tempo de serviço e demais direitos estatutários.

Art. 3º Fica alterado o número de vagas do Quadro Geral dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, os cargos abaixo relacionados:

Situação Anterior		Situação Atual	
Discriminação	Vagas	Discriminação	Vagas
Oficial Administrativo	1	Oficial Administrativo	2
Zeladora	4	Zeladora	2
Vigilante	4	Vigilante	2

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 19 de agosto de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:E18C40A4

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1069/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal para criação de cargo de provimento efetivo de Contador na Lei nº. 636/2005, na estrutura administrativo da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT

O Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Contador, de provimento efetivo, junto à Câmara Municipal de Novo Horizonte de Norte

Art. 2º O cargo a que se refere o art. 1º desta Lei integrará o Plano de Cargos e carreiras estabelecido pela Lei nº 636/2005 com os seguintes conforme o quadro:

Cargo	Vencimento Inicial	Carga Horária
Contador	R\$ 1.800,00	20 horas semanais

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, 19 de agosto de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:CD8EC8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 201/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 72 (setenta e dois) dias de férias ao servidor: **Donálio Nunes de Oliveira** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1431767-2 SSP/MT e do CPF: nº 796.672.101-97 lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** no cargo de **Serviços Gerais**, sendo 12 (doze) dias do período aquisitivo de 2011/2012, 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 2012/2013 e 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2013/2014 a partir do dia 19/08/2014 a 29/10/2014 com retorno em 30/10/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 19 de agosto de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:27C10C4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor: **Wanderley Vieira** brasileiro, maior, portador do RG: nº 629.255 SSP/MT e do CPF: nº 535.814.231-20 lotado na **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** no cargo de **Auxiliar de Contabilidade**, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 a partir do dia 20/08/2014 a 29/08/2014 com retorno em 01/09/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 20 de agosto de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:514E74B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora **Irani Marques de Assis** brasileira, maior, portadora do RG: nº 428209 SSP/SP e do CPF nº 912.751.051-49, do cargo de **Zeladora** aprovada e classificada em Concurso Público Municipal realizado em 17 de fevereiro de 1991.

Art. 2º- Tal exoneração se faz necessário em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** a servidora a partir da data de 20 de agosto de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 20 de agosto de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:E26FC6A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Irani Marques de Assis.”

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1009/2013, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Horizonte do Norte; c/c o art. 68 §1º da Lei 429/98, que disciplina o Adicional por Tempo de Serviço no Estatuto dos servidores públicos do município de Novo Horizonte do Norte/MT; c/c anexo III da Lei n.º 998 de 01 de julho de 2013, e ainda combinado com os reajustes da Lei Municipal n.º 1040 de 14 de março de 2014, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos estabelecidos para os servidores públicos efetivos de carreira do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a servidora **Sra. Irani Marques de Assis**, brasileira, portadora do RG nº 428.209 - SSP/MT e do CPF sob o nº 912.751.051-49, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Zeladora, Nível “I”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 25, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do **FUMPS**, nº **2014.02.00011P**, a partir de **21/08/2014**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **21 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.**

Novo Horizonte do Norte/MT, 22 de agosto de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:8FE02553**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **CLAUDIANA CUSTÓDIO GOMES**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 1797027-0 SSP/MT e do CPF Nº. 029.597.791-42, no Cargo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de Setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 25 de Agosto de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:F762FFA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO**Contrato Administrativo nº. 25/2012****Processo de Licitação nº. 10/2012****Tomada de Preço nº. 5/2012**

Objeto: Constitui objeto o presente termo aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução de Obra e do Termo de Contrato Administrativo nº. 25/2012, proveniente do Processo Licitatório nº. 10/2012 – Tomada de Preços nº. 5/2012

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: LL CONSTRUTORA LTDA.

Valor: Fica inalterado o valor do contrato original

Período de vigência: 180 DIAS (22/08/2014).

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 21 de Março de 2014.**LEONARDO FARIA ZAMPA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:5A41D91D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 41/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado a empresa; **H. ANDRADE JUNIO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: 45,80; ITEM 02: 95,00; ITEM 03: 11,50; ITEM 04: 90,00; ITEM 05: 21,60; ITEM 06: 103,50; ITEM 07: 102,00; ITEM 08: 117,00; ITEM 09: 890,00; ITEM 12: 195,00; ITEM 14: 114,00; ITEM 15: 114,00; ITEM 16: 330,00; ITEM 18: 730,00; ITEM 19: 365,00; ITEM 20: 182,50; ITEM 21: 240,00; ITEM 27: 70,00; ITEM 28: 175,50; ITEM 29: 175,50; ITEM 30: 117,00; ITEM 31: 117,00; ITEM 32: 117,00; ITEM 35: 525,00; ITEM 37: 215,00; ITEM 38: 215,00; ITEM 42: 90,00; ITEM 49: 50,00; ITEM 54: 67,50; ITEM 55: 94,50; ITEM 56: 124,90; ITEM 64: 89,80; ITEM 65: 87,00; ITEM 67: 1.199,70; ITEM 70: 250,00; ITEM 75: 125,00; ITEM 77: 19.080,00; ITEM 78: 425,00; ITEM 81: 35,00; ITEM 82: 35,00; ITEM 86: 47,50; ITEM 88: 1.500,00; ITEM 89: 1.250,00; ITEM 93: 97,50; ITEM 96: 1.247,00; ITEM 103: 349,90; ITEM 105: 70,00; ITEM 106: 75,00; ITEM 110: 72,50; ITEM 116: 496,00; ITEM 117: 3.900,00; ITEM 118: 4.380,00; ITEM 122: 66,00; ITEM 123: 114,00; ITEM 125: 236,60; ITEM 127: 217,80; ITEM 128: 194,00; ITEM 129: 87,40; ITEM 131: 360,00; ITEM 138: 329,85; ITEM 139: 375,00; ITEM 140: 375,00; ITEM 142: 1.400,00 com o valor total de **R\$ 44.468,25; (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos.);** A empresa; **VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI – ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 10: 9,00; ITEM 11: 5,00; ITEM 13: 62,40; ITEM 17: 276,00; ITEM 22: 37,60; ITEM 23: 13,70; ITEM 24: 858,00; ITEM 25: 135,00; ITEM 26: 620,00; ITEM 33: 150,20; ITEM 34: 31,00; ITEM

36: 122,00; ITEM 39: 326,00; ITEM 40: 23,40; ITEM 41: 167,19; ITEM 43: 390,00; ITEM 44: 532,00; ITEM 45: 688,00; ITEM 46: 15,00; ITEM 47: 31,00; ITEM 48: 9,00; ITEM 50: 41,00; ITEM 51: 82,00; ITEM 52: 72,00; ITEM 53: 339,00; ITEM 57: 189,00; ITEM 58: 255,00; ITEM 59: 101,00; ITEM 60: 11,00; ITEM 61: 11,00; ITEM 62: 180,00; ITEM 63: 343,10; ITEM 66: 38,20; ITEM 68: 601,20; ITEM 69: 584,40; ITEM 71: 230,00; ITEM 72: 330,00; ITEM 73: 44,75; ITEM 74: 77,70; ITEM 76: 78,00; ITEM 79: 63,40; ITEM 80: 153,00; ITEM 83: 86,80; ITEM 84: 86,80; ITEM 85: 866,00; ITEM 87: 22,50; ITEM 90: 25,50; ITEM 91: 5,00; ITEM 92: 325,00; ITEM 94: 840,00; ITEM 95: 2.154,00; ITEM 97: 327,60; ITEM 98: 103,50; ITEM 99: 113,00; ITEM 100: 119,00; ITEM 101: 144,50; ITEM 102: 115,00; ITEM 104: 77,20; ITEM 107: 90,00; ITEM 108: 97,50; ITEM 109: 115,00; ITEM 111: 75,00; ITEM 112: 850,00; ITEM 113: 567,00; ITEM 114: 497,40; ITEM 115: 655,20; ITEM 119: 2.893,40; ITEM 120: 764,00; ITEM 121: 219,40; ITEM 124: 49,00; ITEM 126: 27,90; ITEM 130: 50,80; ITEM 132: 113,00; ITEM 133: 73,20; ITEM 134: 32,80; ITEM 135: 55,80; ITEM 136: 13,55; ITEM 137: 310,50; ITEM 141: 417,00; com o valor total de **R\$ 21.031,00; (vinte e um mil e trinta reais.);** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO - ME**; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 21 de Agosto de 2014.**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**

Pregoeiro Oficial

Processo nº 54/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:730EE005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 58/2014)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 002/2014 de 02 de Janeiro de 2.014, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **16 de Setembro de 2.014, às 09h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras – Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 7/2014 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA E GRADES METÁLICAS PARA FECHAMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim – MT, 25 de Agosto de 2.014.**LEANDRO DE SOUZA SILVA**

Presidente Comissão de Licitação

Processo Nº 58/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:9AA320C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nº. 015/2014

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, e a Empresa CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, Resolvem REEQUILIBRAR o Item descrito na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes, e que mutuamente concordam:

Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2014, na Seção 4.1, no seguinte item:

ITEM 209, FORNECEDOR: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, % ADITIVO: 1%

VALOR REEQUILIBRADO: 0,05

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 15 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:58D1E271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 086/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 20 de Agosto de 2014, foi declarado vencedora do certame a empresa L. A. AMORIM - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.293.763/0001-70.

Paranaíta/MT, 25 de Agosto de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:416C5254

PREVPAR
PORTARIA 037/2014

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº034/2014 em que concedeu o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor do Sr. IVAN SERGIO TEMPOUVEN”

A Diretora Executiva do **PREVPAR**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Revogar a Portaria em que concedeu o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, em favor do Sr. **IVAN SERGIO TEMPOUVEN**, portador do RG de nº. 803.116SSP/MT CPF nº.480.638.940-49, e da cédula eleitoral 131814318-21, Zona “024”, Seção “134”, **efetivo** no cargo de **FISCAL DA FAZENDA**

MUNICIPAL, Classe “A”, Nível “VII”, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, conforme o processo do PREVPAR n.º 004/2014, tendo em vista pedido feito pelo Segurado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 05 de Agosto de 2014, revogadas neste ato disposições contrárias, em especial a Portaria n. 034/2014.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Paranaíta - MT, 05 de Agosto de 2014.

AGUINA MACHADO DE MORAIS
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta-MT

Publicado por:
Aguina Machado de Moraes
Código Identificador:8E3C7CD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 245/2014

PORTARIA Nº 245 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr.º. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder Vacância, a Sr.º. **ADIB MOHAMED DIB**, inscrita no CPF/MF sob o nº 429.323.781-04 e portadora do RG sob o nº 611781SSP/MT, do cargo efetivo de **Professor B**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Lazer, nos termos do art. 64, VI, da Lei Municipal nº 024/97, subsidiada pela Lei Complementar nº 04/1990 em seu artigo 43.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 25 de Agosto de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:0041104C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 247/2014

PORTARIA Nº 247 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr.º. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a Sr.º. **CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.185.771-63 e portadora do RG sob o nº 1982094-1SSP/MT, para responder pelo Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, nos termos do art. 36 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 04 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de Agosto de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:21EA9802

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 248/2014

PORTARIA Nº 248 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Sr. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Srª. NEUZA CAVALCANTE FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.827.911-68 e portadora do RG sob o nº 611989SSP/MT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 15/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 25 de Agosto de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:1DC70689

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 1017/2014

DECRETO Nº 1017/2014. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 01108/2014, de 09 de junho de 2014, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Suplementar.:
13.001.17.512.0020.2077.3190.13.00.....R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :
13.001.17.512.0020.2077.3390.35.00.....R\$ 10.000,00
13.001.17.512.0020.2077.3390.92.00.....R\$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 01 / 07 / 2014.

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:2AE7E5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
006/2014 EDITAL 038/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Licitação, pela modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2014 – Edital 038/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e materiais de consumo, para Aldeias Indígenas Pakuera em atendimento as ações do plano de trabalho resultante da auditoria n. 12796 atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Paranatinga – MT. Foi vencedora do certame: A empresa **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares**, com o valor global de R\$ 32.323,20 (trinta e dois mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos). A empresa **D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - Me** com o valor global de R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais). A empresa **Distribuidora Mirisio Ltda – Me**, com o valor global de R\$ 7.669,34 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). A empresa **Prestomedi Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda**, com o valor global de R\$ 17.059,80 (dezessete mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos). A empresa **Pro – Remedios Dist. De prod. Farm. E Com. Ltda com o valor global** de R\$ 41.349,36 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). A empresa **V.L Distribuidora de Med. E Prod. Hosp. Ltda – Me**, com o valor global de R\$ 5.449,73 (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Paranatinga-MT, 25 de Agosto de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:28766750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2014
EDITAL 047/2014 SMS

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2014 Edital 047/2014 SMS**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e injetáveis materiais de consumo, médico hospitalar e protetor solar atendendo as necessidades das unidades familiar e Secretaria Municipal de Saúde Paranatinga – MT. Data de abertura: 02/09/2014, terça-feira às 08:30h

horário de Brasília. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados através do site www.bll.org.br ou no e-mail: edital.ptga@hotmail.com. Informações pelo telefone 66-3573-1329 – horário de atendimento das 13:00 às 17:00 hrs.

Paranatinga-MT, 25 de Agosto de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:96838F22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 286 - 2014- FÉRIAS REGULARES -
CLEIDIONICE DOS SANTOS

PORTARIA N.º 286/2014.

DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e das outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **01/02/2011 à 01/02/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **18/08/2014 à 17/09/2014**.

CLEIDIONICE DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo - PSF

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos desde o dia 18/08/2014.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F7055074

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 014-2014- REFERENTE AO EDITAL N.º 003-2014
PROCESSO SELETIVO- CANCELAMENTO DE QUESTÃO

EDITAL N.º 014/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

SELEÇÃO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída pela Portaria de n.º 254/2014, autorizada pela Lei Municipal de n.º 787/2014, torna público **ANULAÇÃO** da questão n.º 19 para o Cargo de Agente de Vigilância/ Motorista/ Motorista de Máquinas Pesadas, haja vista que as opções de resposta digitadas inviabilizam o candidato a encontrar a resposta certa no universo das opções, de modo que todos os candidatos inscritos nos cargos acima relacionados terão garantidos 0,5 (meio) ponto na prova.

Pedra Preta - MT, 25 de agosto de 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:809BF5A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2014 - PROCESSO N.º 035/2014

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2014 - PROCESSO N.º 035/2014.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial SRP- n.º 015/2014**, aberta no dia 18/08/2014 às 09:00 horas. Sagrou-se vencedora no certame a empresa **ERLI PIRES OLIVEIRA-ME**, CNPJ sob n.º **05.350.042/0001-76**.

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:A3832B4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 005/2014.

Excelentíssimo Vereador **Lázaro Domingos Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 e Art. 31 da Lei Municipal nº 423 de 27 de dezembro de 2010, faz saber que, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido a carga horária de 30 (trinta) horas semanais em turno único de 6 (seis) horas diárias, para os Servidores deste Poder Legislativo Municipal, exceto, para o Cargo de Controlador Interno, que permanecerá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais em turno único de 4 (quatro) horas diárias, ficando assim distribuídos:

I – Agente de Serviços Gerais, Contínuo, Agente Administrativo e Contador: das 07:00 horas as 13:00 horas;
II – Controlador Interno: das 08:00 horas as 12:00 horas;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 2014.

LÁZARO DOMINGOS NETO

Presidente

WILTON PRADO RIBEIRO

1º Secretário.

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:530D04C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2014**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, **TANIA GUIOMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO, JOÃO PEREIRA DOS SANTOS e JOSÉ LUIZ DA SILVA**, para comporem a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Leilão.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora **TANIA GUIOMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO**, a qual será secretariada pelo senhor, **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 010 de 25 de abril de 2014.

Prefeitura do Município de Ponte Branca, 14 de Agosto de 2014.**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:EB6C08DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2014**NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

STUART NOGUEIRA E SILVA

EQUIPE DE APOIO:

TANIA GUIOMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

JOSÉ LUIZ DA SILVA

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 011 de 25 de Abril de 2014.

Prefeitura do Município de Ponte Branca, 14 de Agosto de 2014.**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:CA4B4B21**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2014**

O MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2014, para credenciamento de Grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: de 25 de agosto a 10 de setembro 2014, na Comissão de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, Centro, Ponte Branca.

Abertura dos envelopes: 10 de setembro 2014, às 09h na sala da Comissão de Licitações.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 002/2014, que poderá ser retirada sua cópia na Comissão de Licitações, ou ainda solicitada através do email: licitacaopb@hotmail.com.

Ponte Branca - MT, 25 de agosto de 2014.

TANIA GUIOMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:2F55FBF8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA AGOSTO/2014****Decreto nº 109/2014**

Autoriza a Empresa CAB PONTES E LACERDA LTDA a proceder realinhamento de tarifas e dá outras providências

Data: 21/08/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:24127A0F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA AGOSTO/2014****Decreto nº 101/2014**

Institui a Comissão de Planejamento e Coordenação para Execução da Implementação da Lei de Acesso a Informação e da outras providências

Data: 08/08/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:981AB847**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014****PORTARIA Nº. 237/2014.**

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Luiz Fernando de Albuquerque Corrêa e dá outras providências

Data: 21/08/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:27349652

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014

PORTARIA Nº. 238/2014.

Designa servidor Sr. Patrick Herculano Alvares da Silva Andrade para exercer a função de fiscal de contrato dos contratos pertinentes a Sec. Mun. Desporto e Lazer e da outras providências

Data: 21/08/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3B6DEF40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/AGOSTO/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RONDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NO CONTRATO Nº. 153/2013, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 28 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2013

DATA: 20/08/2014

PRAZO: 28/09/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7115D201

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/AGOSTO/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 154/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SSP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLAUSULA NONA DO CONTRATO Nº. 154/2013, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 28 DE SETEMBRO DE 2014

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2013

DATA: 20/08/2014

PRAZO: 28/09/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F2966493

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/AGOSTO/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA J. R. MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA-ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLAUSULA NONA DO CONTRATO Nº. 154/2013, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 28 DE SETEMBRO DE 2014

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2013

DATA: 20/08/2014

PRAZO: 28/09/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9ADC636C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
01/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartição interessada----- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de licitação----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação-----MENOR PREÇO

Regime de execução----- POR ITEM

Forma de execução----- INDIRETA

Conformidade----- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3º - inciso IV, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Pregoeiro, senhor Helielson Teodoro Alves, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

ALLMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ sob nº. 07.095.969/0001-32
R\$ 13.661,12

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70
R\$ 79.089,84

DAVID DANIEL GROSSKLAUS – ME
CNPJ sob nº. 03.204.120/0001-07
R\$ 34.682,61

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº. 08.835.955/0001-70
R\$ 276.162,82

DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP
CNPJ sob nº. 36.900.926/0001-80
R\$ 53.746,58

DENTAL REZENDE LTDA - ME
CNPJ sob nº. 08.593.452/0001-36
R\$ 37.800,03

DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº. 07.640.617/0001-10
R\$ 88.446,84

RINALDI & COGO LTDA – ME (TOLEMED)
CNPJ sob nº. 07.269.677/0001-79
R\$ 36.489,32

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 09 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:558CB60B

DENTAL REZENDE LTDA - ME
CNPJ sob nº. 08.593.452/0001-36
R\$ 37.800,03

DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº. 07.640.617/0001-10
R\$ 88.446,84

RINALDI & COGO LTDA – ME (TOLEMED)
CNPJ sob nº. 07.269.677/0001-79
R\$ 36.489,32

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 09 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:FBD1F724

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 15/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: ALLMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ sob nº. 07.095.969/0001-32

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

DATA DO CONTRATO:----- 09 de Janeiro de 2014.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2014.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 13.661,12--- (Treze mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 09/01/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:DFCB15C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 16/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 07.095.969/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

DATA DO CONTRATO:----- 09 de Janeiro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 01/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartição interessada----- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de licitação----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação----- MENOR PREÇO

Regime de execução:----- POR ITEM

Forma de execução:----- INDIRETA

Conformidade----- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 02/2014 de 06 de Janeiro de 2014, conforme segue:

ALLMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ sob nº. 07.095.969/0001-32
R\$ 13.661,12

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70
R\$ 79.089,84

DAVID DANIEL GROSSKLAUS – ME
CNPJ sob nº. 03.204.120/0001-07
R\$ 34.682,61

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ sob nº. 08.835.955/0001-70
R\$ 276.162,82

DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP
CNPJ sob nº. 36.900.926/0001-80
R\$ 53.746,58

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2014.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 79.089,84

----- (Setenta e nove mil oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 09/01/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:0623205D**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 17/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** DAVID DANIEL GROSSKLAUS – ME

CNPJ sob nº. 03.204.120/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**DATA DO CONTRATO:**----- 09 de Janeiro de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:**----- Até 31 de dezembro de 2014.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 34.682,61

----- (Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 09/01/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:B9A69434**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 18/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:**

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ sob nº. 08.835.955/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**DATA DO CONTRATO:**----- 09 de Janeiro de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:**----- Até 31 de dezembro de 2014.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 276.162,82

----- (Duzentos e setenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 09/01/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:E2BB43A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 19/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 07.640.617/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**DATA DO CONTRATO:**----- 09 de Janeiro de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:**----- Até 31 de dezembro de 2014.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 88.446,84 ---- (Oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 09/01/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:3B208995**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 20/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP

CNPJ sob nº. 36.900.926/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**DATA DO CONTRATO:**----- 09 de Janeiro de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:**----- Até 31 de dezembro de 2014.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 53.746,58

----- (Cinquenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 09/01/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:5E017BFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 21/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** DENTAL REZENDE LTDA – ME

CNPJ sob nº. 08.593.452/0001-36

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**DATA DO CONTRATO:**----- 09 de Janeiro de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:**----- Até 31 de dezembro de 2014.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 37.800,03

----- (Trinta e sete mil oitocentos reais e três centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 09/01/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:6DA801FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 22/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** RINALDI & COGO LTDA – ME (TOLEMED)

CNPJ sob nº. 07.269.677/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**DATA DO CONTRATO:**----- 09 de Janeiro de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:**----- Até 31 de dezembro de 2014.**VALOR DO CONTRATO:**----- R\$ 36.489,32 ----- (Trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 09/01/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:66C1CFFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2014****TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2014**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 357/2014 de 01/07/2014, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **tipo Menor Preço**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT.

Modalidade de licitação:----- TOMADA DE PREÇO**Tipo de licitação:**----- MENOR PREÇO POR ITEM**Conformidade:**----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.**Forma de execução:**----- INDIRETA**DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO****Data:**----- 16/09/2014**Horário:**----- Das 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário local)**Local:**----- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).**DO JULGAMENTO****Data:**----- 16/09/2014**Horário:**----- Das 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário local)**Local:**----- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, ou no endereço eletrônico <http://www.portodosgauchos.mt.gov.br/> **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 25 Agosto de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES

Comissão Municipal de Licitação

Presidente

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:08800425**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (11/Julho/2014), para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Fazenda** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, **JANETCLES DOS SANTOS CARVALHO**, portadora do RG n.º 984425 SSP/MT e do CPF n.º 621.516.571-91.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-5, constante do anexo I-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Julho de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:16959AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Educação do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (21/Julho/2014), para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Seção da Educação** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, **LUIZ CLAUDIO POQUIVUI**, portadora do RG n.º 12111465 SSP/MT e do CPF n.º 945.208.791-91.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-5, constante do anexo I-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de Julho de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:4B59947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado de COORDENADOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (21/JULHO/2014), para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**, do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **JEAN CARLOS DE CARLI** portador do RG n.º 15062368 SSP/MT e do CPF n.º 007.022.321-14.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-4, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de JULHO de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:66772E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado de COORDENADOR DE TRANSPORTE do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data (07/JULHO/2014), do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **CLAUDAIR ALVES DA COSTA** RG n.º 11071753 SSP/MT e do CPF n.º 690.029.591-68.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 07 de julho de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:4149DB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (21/Julho/2014), para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Fazenda** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, **MAIZA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 18493173 SSP/MT e do CPF nº 063.895.191-76.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-5, constante do anexo I-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de Julho de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:278C12FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2014, 21 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidor por Assiduidade.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o artigo 129, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de (01/Julho/2014), ao (a) servidor (a), senhor (a) JOANA MARTINS DEUSDARA, matrícula 238, LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao período de 01/04/2009 A 01/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:52FF0AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2014, 21 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidor por Assiduidade.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de

Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de (01/Julho/2014), ao (a) servidor (a), senhor (a) JOANA MARTINS DEUSDARA, matrícula 238, LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao período de 01/04/2009 A 01/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:1BAC2EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2014, 21 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidor por Assiduidade.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de (01/JULHO/2014), ao (a) servidor (a), senhor (a) MARIA TEODORO DE MIRANDA SILVA ALMEIDA, matrícula 107, LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao período de 15/02/2007 A 14/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de JULHO de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de JULHO de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:9944559E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (01/Agosto/2014), para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Fazenda** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO**, portador do RG n.º 25369016 SSP/MT e do CPF n.º 701.949.501-07.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão FG III, constante do anexo II-C, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:988BCD2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre nomeação de Diretor Interino da Escola Municipal “São Judas Tadeu”.

O senhor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 29, da Lei n.º 422/2005 de 10 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear**, a partir de (01/julho/2014) para exercer o cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal “São Judas Tadeu”, a senhora CAROLINE ANDREZA BELUSSI DE ARAUJO, portador do RG n.º 1534547-5 SSP/MT e do CPF n.º 007.385.561.81.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito nas referências constante do anexo único, da Lei Ordinária 422/2005 de 10 de outubro de 2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de Julho de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:A98393D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor EFETIVO do Município de Porto Esperidião.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação n.º. 018/2013 de 04 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido do servidor, a partir desta data (01/AGOSTO/2014), o senhor LUCIANO DA SILVA LIRA, portador do RG n.º 2213607-0- SSP/MT e do CPF n.º 041.863.771-70, do Cargo de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:B389D627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2014, 01 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidor por Assiduidade.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o artigo 129, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de (01/AGOSTO/2014), ao (a) servidor (a), senhor (a) FRANCISCO GARCIA LIMA, matrícula 812, LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao período de 02/03/2009 A 02/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:FEAA8BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2014, 01 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre concessão de 30 dias de Férias aos servidores.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2014, 30 dias de Férias aos servidores abaixo relacionados.

Maria Teodoro de Miranda Silva – matrícula 107, período aquisitivo 15/02/2012 a 14/02/2013.

Jander Jose Ferreira Sue – matrícula 1367, período aquisitivo 12/06/2013 a 12/06/2014.

Cleuza Ferreira da Silva – matrícula 02, período aquisitivo 10/08/2011 a 09/08/2012.

Marcelino Alves de Jesus – matrícula 43, período aquisitivo 01/02/2009 a 31/01/2010.

Edney Wander Matheus – matrícula 163, período aquisitivo 11/03/2012 a 10/03/2013.

Andreia Cristina Mackert – matrícula 329, período aquisitivo 11/03/2012 a 10/03/2013.

Juliane Rosario Cebalho – matrícula 113, período aquisitivo 31/05/2013 a 30/05/2014.

Jose Renato Martins – matrícula 36, período aquisitivo 10/08/2012 a 09/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:3C289E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2014, 01 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre concessão de 30 dias de Férias aos servidores.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2014, 30 dias de Férias aos servidores abaixo relacionados.

MARINEIA CEBALHO LARA – matrícula 477, período aquisitivo 10/06/2013 a 09/06/2014.

ZILDA IZIDORIO TOME CORREIA – matrícula 90, período aquisitivo 11/08/2012 a 10/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:C82D3F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre Concessão de Licença a servidor para Tratar de Interesse Particular.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 132, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir desta data (01/Setembro/2014), **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora ROSANA CASTILHO DUARTE, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula 1044, portador do RG nº 08120757 SSP/MT e do CPF nº 411.409.311-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de agosto de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:FD5EBB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 236/2014, 13 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe de Licença Saúde para Servidor do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER E ENCAMINHAR PARA PREVIPOORTO OS FUNCIONARIOS COM LICENÇA SAÚDE.**

ROSEANE CARDOSO LIMA, periodo de 01/08/2014 a 01/09/2014.

LUIZA A. ESCOLA DE OLIVEIRA, periodo de 18/07/2014 a 30/10/2014.

LETICIA SOUZA PEREIRA, periodo de 01/08/2014 a 14/08/2014.

GREGORIO MASSAI, periodo de 01/08/2014 a 01/09/2014.

MARIA CONCEIÇÃO PRAXEDES DA SILVA MIRANDA, periodo de 24/07/2014 a 24/10/2014.

OSMELINA RIBEIRO DOS SANTOS, periodo de 24/07/2014 a 24/10/2014.

ZILMA CONCEIÇÃO DE ARAUJO, periodo de 24/07/2014 a 24/10/2014.

ANA MARIA LUZ DO CARMO, periodo de 24/08/2014 a 08/09/2014

REGINA CELIA DE MORAES, periodo de 30/07/2014 a 30/09/2014.

CARLO CEZAR BRUMATI, periodo de 30/07/2014 a 30/10/2014.

MARGARETE DA SILVA NEVES, periodo de 12/08/2014 a 10/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de Agosto de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:93F772AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre Revogação da Portaria Nº 412/2013.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR**, a partir desta data (12/AGOSTO/2014), a Portaria Nº 412/2013 que nomeou para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de seção da Saúde**, a senhora, **ELIANE NARDELI DOS SANTOS DEMORI**, portadora do RG n.º 933073 SSP-MT e inscrito no CPF 817.381.611.53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de Agosto de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:A9A8E472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (13/Agosto/2014), para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, **DEBORA DE JESUS TECCHIO**, portadora do RG n.º 11.095.197-3 SSP/MT e do CPF n.º 081.906.679-63.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-5, constante do anexo I-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de Agosto de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:DA1487C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/2014, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.****DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA
123/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR**, a partir de (15/Agosto/2014) a portaria 123/2014, de 10 de abril de 2014 que nomeia o senhor, **MAGNO FERNANDES DE GODOI**, portador do RG n.º 14684357 SSP-MT e inscrito no CPF 999.919.421.49 para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador do PAR- Plano de Ação Articuladas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de Agosto de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:ECB9C835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 240/2014, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 30, inciso I, da Lei Complementar n.º 017/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir de (15/Agosto/2014) o senhor, **MAGNO FERNANDES DE GODOI**, do cargo de professor de matemática, efetivo, matrícula 1411, portador do RG n.º 14684357 SSP-MT e inscrito no CPF 999.919.421.49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de Agosto de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:6119C1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2014, 15 DE AGOSTO DE 2014**

Dispõe sobre nomeação do presidente da Previ Porto

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de

Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (11/AGOSTO/2014), o(a) senhor(a) **MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA**, portador do RG 723063 e CPF 496.176.801-49, para presidente da PREVI PORTO em substituição ao presidente José Renato Martins que entrou em gozo de férias pelo período de 11/08/2014 A 31/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito de data retroativa de 11 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de AGOSTO de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:6C9D37DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 057/2013

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2013.

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 057/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 057/2013 de 24/09/2013, referente ao processo licitatório nº 103/2013.

Ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 89.104.632/0001-09, estabelecida na Rua Cotovia, nº 66, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, representada neste ato por Gervásio Becker, portador da Cédula de Identidade RG n. 9023030548 SSP/RS, inscrito no CPF sob n. 117.264.150-15, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato Originário n. 057/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais **90 dias** corridos a partir do dia 26 de Agosto de 2014, **vencendo no dia 24 de Novembro de 2014.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se devido a obrigatoriedade da vistoria feita pela Caixa Econômica Federal, ao qual ainda não a fez, a obra encontra-se finalizada e aguardando esta vistoria, encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 25 de Agosto de 2014.

Município de Querência - MT

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeitura Municipal

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Daniel Stefanello Débora

CPF n.: 991.486.501-10

Jaqueline Silveira Rios

CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:232E5FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2013

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 051/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa G.MARQUES DA CRUZ-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 051/2013 de 29/08/2013, referente ao processo licitatório nº 099/2013.

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado “CONTRATANTE” e do outro lado à empresa G. Marques da Cruz- ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 16.695.691/0001-25, estabelecida na Rua 25 de Julho, nº 361, Quadra 26, Lote 07, Setor Nova Querência - MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Genival Marques da Cruz, portador da Cédula de Identidade RG n. 04634556821, inscrito no CPF sob n. 023.620.591-97, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 051/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 180 dias corridos, contados a partir do dia 26 de agosto de dois mil e quatorze, vencendo no dia 23 de fevereiro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução de obra para reforma e ampliação do PSF- Setor E justifica-se devido período chuvoso que ocorre na região o que causa paralisação parcial das atividades e a falta de mão de obra qualificada no mercado de trabalho para continuidade da obra, sendo que continua economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo Contratado são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 25 de Agosto de 2014.

Prefeito Municipal

GILMAR REINOLDO WENTZ

Contratante

G. MARQUES DA CRUZ-ME

CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello

CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios

CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:46DC1942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PR. 147/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **147/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 115/2014.

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para o serviço de Locação de Arquibancada de 10 degraus uso da Secretaria de Educação e Desporto e Lazer do Município de Querência - MT.

Data: 03/09/2014

HORÁRIO: 09:00 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 22 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DÉBORA JAQUELINE SILVEIRA RIOS

Pregoeiro (a)

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:BA5655E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PR.149/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **149/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 116/2014.

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para a aquisição de Bebedouros tipo industrial uso da Secretaria de Educação Desporto e Lazer do Município de Querência – MT

Data: 04/09/2014

HORÁRIO: 09:00 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 25 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DÉBORA JAQUELINE SILVEIRA RIOS

Pregoeiro (a)

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:49E1166E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PR.150/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **150/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 117/2014.

OBJETO: Pregão presencial registro de preços para prestação de serviço de Hidráulica, o serviço será utilizado por todas as secretarias do Município de Querência MT.

DATA: 04/09/2014

HORÁRIO: 14:00 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 25 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DÉBORA JAQUELINE SILVEIRA RIOS

Pregoeiro (a)

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:6D0468A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos de Segurança de Trabalho e treinamento para a capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I, para uso da Administração Pública do Município de Querência – MT.

FAVORECIDO: ENGSERV – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso V da Lei n. 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Dispensa n. 008/2014.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 008/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação n. 148/2014, Modalidade de Dispensa nº 008/2014, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 25 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniel Stefanello
Código Identificador:E6383AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 151/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **151/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 118/2014.

OBJETO: Pregão presencial registro de preços para a contratação de Seguro da Rilux SW4 2013/2013 (Nota Fiscal, e documentos do veículo, Anexo VI) uso do Gabinete do Município de Querência MT.

DATA: 04/09/2014

HORÁRIO: 16:00 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 25 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
 Prefeito Municipal

DÉBORA JAQUELINE SILVEIRA RIOS
 Pregoeiro (a)

Publicado por:
 Daniel Stefanello
Código Identificador:25469BCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 318/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

“EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO DE SECRETARIO DE FINANÇAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT .

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO O SENHOR ENIO ROBERTO NUGLISCH DO CARGO DE SECRETARIO DE FINANÇAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 21 de Agosto de 2014.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:8CFF7A03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 321 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA COM ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais resolve que:

Art. 1º – Fica revogada a portaria nº 83 de 11 de junho de 2012 e anulado o ato administrativo de concessão de incorporação de função gratificada ao salário dos servidores Maria da Penha Luz Lopes Ventura, Nilson Teixeira Maciel.

Art. 2º - A revogação e Anulação de que trata o artigo 1º foram efetuados com amparo legal, considerando o que segue:

I – considerando o amparo legal estabelecido na súmula nº 473 do STF;

II – considerando o princípio da irretroatividade da lei civil, garantia constitucional fundamental (art. 5º, XXXVI, CF/88), art. 6º, da lei de introdução as normas de direito brasileira (LINDB);

III - CONSIDERANDO A **RETROATIVIDADE ILEGAL** DO ALCANCE DA NORMA DO ARTIGO 125 DA **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010**, COM **REDAÇÃO FORJADA À PREVÊR INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM FRANCA OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, RETROAGINDO A JANEIRO DE 2006 PARA ALCANÇAR OS 05 (CINCO) ANOS EXIGIDOS PARA O DIREITO À INCORPORAÇÃO, SEM COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM PERÍODO ANTERIOR A 2010, DE FORMA VICIADA E TENDENCIOSA PARA PRIVILEGIAR CORRELEGIONÁRIOS.**

Art. 3º - Em cumprimento aos efeitos dessa portaria será desincorporado dos vencimentos dos servidores o valor da função gratificada ao tempo de sua incorporação, somados a esse valor todos os efeitos de seus respectivos reajustes remuneratórios anuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e anulando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, 25 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:09B33078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 322 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA COM ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais resolve que:

Art. 1º – Fica revogada a portaria nº 117 de 26 de julho de 2012 e anulado o ato administrativo de concessão de incorporação de função gratificada ao salário dos servidores Dalva de Lalet França e Altamiro José da Rocha.

Art. 2º - A revogação e Anulação de que trata o artigo 1º foram efetuados com amparo legal, considerando o que segue:

I – considerando o amparo legal estabelecido na súmula nº 473 do STF;

II – considerando o princípio da irretroatividade da lei civil, garantia constitucional fundamental (art. 5º, XXXVI, CF/88), art. 6º, da lei de introdução as normas de direito brasileira (LINDB);

III - CONSIDERANDO A RETROATIVIDADE ILEGAL DO ALCANCE DA NORMA DO ARTIGO 125 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010, COM REDAÇÃO FORJADA A PREVER INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM FRANCA OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, RETROAGINDO A JANEIRO DE 2006 PARA ALCANÇAR OS 05 (CINCO) ANOS EXIGIDOS PARA O DIREITO À INCORPORAÇÃO, SEM COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM PERÍODO ANTERIOR A 2010, DE FORMA VICIADA E TENDENCIOSA PARA PRIVILEGIAR CORRELEGIÓNIOS.

Art. 3º - Em cumprimento aos efeitos dessa portaria será desincorporado dos vencimentos dos servidores o valor da função gratificada ao tempo de sua incorporação, somados a esse valor todos os efeitos de seus respectivos reajustes remuneratórios anuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e anulando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, 25 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:8BF7BD88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 323 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA COM ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais resolve que:

Art. 1º – Fica revogada a portaria nº 79 de 04 de março de 2013 e anulado o ato administrativo de concessão de incorporação de função gratificada ao salário dos servidores Daniel Pinheiro e Lincom Freitas França.

Art. 2º - A revogação e Anulação de que trata o artigo 1º foram efetuados com amparo legal, considerando o que segue:

I – considerando o amparo legal estabelecido na súmula nº 473 do STF;

II – considerando o princípio da irretroatividade da lei civil, garantia constitucional fundamental (art. 5º, XXXVI, CF/88), art. 6º, da lei de introdução as normas de direito brasileira (LINDB);

III - CONSIDERANDO A RETROATIVIDADE ILEGAL DO ALCANCE DA NORMA DO ARTIGO 125 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010, COM REDAÇÃO FORJADA A PREVER INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM FRANCA OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, RETROAGINDO A JANEIRO DE 2006 PARA ALCANÇAR OS 05 (CINCO) ANOS EXIGIDOS PARA O DIREITO À INCORPORAÇÃO, SEM COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM PERÍODO ANTERIOR A 2010, DE FORMA VICIADA E TENDENCIOSA PARA PRIVILEGIAR CORRELEGIÓNIOS.

Art. 3º - Em cumprimento aos efeitos dessa portaria será desincorporado dos vencimentos dos servidores o valor da função gratificada ao tempo de sua incorporação, somados a esse valor todos os efeitos de seus respectivos reajustes remuneratórios anuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e anulando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, 25 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:AF374B03

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 324 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA COM ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais resolve que:

Art. 1º – Fica revogada a portaria nº 102 de 10 de abril de 2013 e anulado o ato administrativo de concessão de incorporação de função gratificada ao salário do servidor Natanael Fernandes da Silva.

Art. 2º - A revogação e Anulação de que trata o artigo 1º foram efetuados com amparo legal, considerando o que segue:

I – considerando o amparo legal estabelecido na súmula nº 473 do STF;

II – considerando o princípio da irretroatividade da lei civil, garantia constitucional fundamental (art. 5º, XXXVI, CF/88), art. 6º, da lei de introdução as normas de direito brasileira (LINDB);

III - CONSIDERANDO A RETROATIVIDADE ILEGAL DO ALCANCE DA NORMA DO ARTIGO 125 DA **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010, COM REDAÇÃO FORJADA À PREVER INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM FRANCA OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, RETROAGINDO A JANEIRO DE 2006 PARA ALCANÇAR OS 05 (CINCO) ANOS EXIGIDOS PARA O DIREITO À INCORPORAÇÃO, SEM COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM PERÍODO ANTERIOR A 2010, DE FORMA VICIADA E TENDENCIOSA PARA PRIVILEGIAR CORRELEGIONÁRIOS.**

Art. 3º - Em cumprimento aos efeitos dessa portaria será desincorporado dos vencimentos dos servidores o valor da função gratificada ao tempo de sua incorporação, somados a esse valor todos os efeitos de seus respectivos reajustes remuneratórios anuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e anulando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, 25 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:9988FCF6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 325 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA COM ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais resolve que:

Art. 1º – Fica revogada a portaria nº 115 de 02 de maio de 2013 e anulado o ato administrativo de concessão de incorporação de função gratificada ao salário da servidora Ivone Aparecida de Mendonça Silva.

Art. 2º - A revogação e Anulação de que trata o artigo 1º foram efetuados com amparo legal, considerando o que segue:

I – considerando o amparo legal estabelecido na súmula nº 473 do STF;

II – considerando o princípio da irretroatividade da lei civil, garantia constitucional fundamental (art. 5º, XXXVI, CF/88), art. 6º, da lei de introdução as normas de direito brasileira (LINDB);

III - CONSIDERANDO A RETROATIVIDADE ILEGAL DO ALCANCE DA NORMA DO ARTIGO 125 DA **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010, COM REDAÇÃO FORJADA À PREVER INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM FRANCA OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, RETROAGINDO A JANEIRO DE 2006 PARA ALCANÇAR OS 05 (CINCO) ANOS EXIGIDOS PARA O DIREITO À INCORPORAÇÃO, SEM COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM PERÍODO ANTERIOR A 2010, DE FORMA VICIADA E TENDENCIOSA PARA PRIVILEGIAR CORRELEGIONÁRIOS.**

Art. 3º - Em cumprimento aos efeitos dessa portaria será desincorporado dos vencimentos dos servidores o valor da função gratificada ao tempo de sua incorporação, somados a esse valor todos os efeitos de seus respectivos reajustes remuneratórios anuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e anulando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, 25 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:8CF816D7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 548 DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER IMÓVEL URBANO EM REGIME DE COMODATO POR TEMPO DETERMINADO”, QUE SE REFERE O PROCESSO Nº. 27/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Reserva do Cabaçal – MT, autorizado a realizar termo de Comodato por tempo determinado com a empresa CARAMORI AGROFLORESTAL LTDA, inscrita no CPNJ nº 09.661.937/0002-63, para uso de Imóvel Urbano com a finalidade de instalação de uma UTM, Usina de Tratamento de Eucalipto.

Art. 2º Para cumprimento do art. 1º, o Poder Executivo disponibilizará um Imóvel que é parte da área pertencente a matrícula 2.039, com o tamanho de 10.400 m² (dez mil e quatrocentos metros quadrados), área localizada no Bairro Jardim Atlanta, que terá os seguintes limites e confrontações: Frente: 80 metros, confrontando com a Rua Princesa Isabel, Lado Esquerdo: 130 metros, confrontando com a Casa do Mel, Fundos: 80 metros, confrontando com O Senhor Sebastião Ventura da Cruz, Lado Direito: 130 metros, confrontando com a nova Escola Municipal.

Art. 3º O referido termo de Comodato será por um período de 20 (vinte) anos, podendo a administração prorrogar este prazo por igual período caso haja conveniência para o Município.

Art. 4º Durante a Vigência do termo de Comodato ficará a empresa responsável por todos os tributos pertinentes ao imóvel, bem como todas as despesas de água, energia elétrica ou quaisquer outras que advirem do uso do Imóvel.

Art. 5º Fica vedado a utilização do referido imóvel para outras atividades, senão a descrita no art. 1º da presente Lei, bem como a transferência do mesmo para uso de outras empresas ou pessoa física ainda que seja para desempenho da mesma atividade.

Art. 6º Caso a empresa deixe de desempenhar a atividade a que se destina no referido imóvel antes do fim da vigência do Termo de Comodato, esta deverá entregar imediatamente o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Art. 7º Fica resguardado o direito do Município de fiscalizar o uso do imóvel a qualquer tempo, bem como de rescindir o Termo de Comodato caso a empresa deixe de cumprir com suas obrigações contratuais, resguardado a esta o direito ao contraditório.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, 25 de agosto de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:268E2DF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 27/2014

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra **retifica de motores de todos os veículos da Prefeitura Municipal**, mediante a disponibilização de profissionais devidamente qualificados para desempenhar tal função.

Abertura da sessão aconteceu dia **14 de Agosto de 2014, às 08:30 horas(horário local)**. O vencedor do certame: PAULO ROBERTO MARQUES-ME, CNPJ: 36.949.550/0001-07 no valor global 200.400,00(duzentos mil e quatrocentos reais).

Ribeirão Cascalheira, 20 de Agosto de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:1117CB93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014

PROCESSO Nº 129/2014
PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 054/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Lubrificantes para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Rondolândia/MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 993/2014, de 02 de Junho de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 08/09/2014
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 25 de Agosto de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira
Decreto nº 993/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:0F6C9DAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146 - 2014

De 25 de Agosto de 2014

“Dispõe concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora lotada na Secretaria

Municipal de Educação, nos termos do artigo 46 da Lei 1.243/2011, e da outras providências”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida a licença prêmio por assiduidade para servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 46 e seguintes da Lei Municipal 1.243/2011, conforme cronograma que abaixo segue:

NOME	FUNÇÃO	MESES	MESES	QUINQUENIO
Antonia Delfina Arruda	de Professor	10/03/2014 a 10/06/2014	3	2009/2014
Egyslaine Batista Almeida	de Professor	14/04/2014 a 14/07/2014	3	2009/2014
Kátina Cilene Alves Pereira	Professor	17/03/2014 a 17/06/2014	3	2009/2014
Dírcia Regina Correa da Luz	Professor	01/04/2014 a 01/07/2014	3	2008/2013
Zilda dos Santos Pereira Castro	Professor	15/03/2014 a 15/06/2014	3	2007/2012
Adinei Fátima de Oliveira	Professor	18/02/2014 a 18/08/2014	6	2002 a 2007 e 2008 a 2012
Jucilene Santana Hann		15/03/2014 a 15/07/2014	4	2003 a 2007 e 2008 a 2012
Joanitta Maria da Silva		17/30/2014	3	2008 a 2012
Neide Lacerda Azambuja	Professor	17/03/2014 a 17/06/2014	3	2009/2014
Lourdeszer de Souza	TAE	01/04/2014 a 01/03/2015	1	1999/2004
Célia O. Santos	Professor	01/10/2014 a 01/03/2015	17	92/97,98/2002,2002/2006,2006/2010,2010/2014
Nivaldo José de Souza	Professor	05/02/2013 a 05/08/2014	6	2003/2008,2008/2013
Nilton Francisco de Almeida	Guarda	16/04/2014 a 16/01/2014	9	1999/2008,2008/2013
Eladir de Assunção Aguiar Oliveira	Professor	14/07/2014 a 14/12/2014	5	2008/2012
Valdineia Ferreira da Silva	Professor	29/01/2014 a 29/06/2014	5	1999/2003,2007/2011
Inês Maria Rodrigues	Professor	17/03/2013 a 17/06/2014	3	2008/2012
Sandra Gonsalina Malheiros	Professor	11/04/2014 a 11/07/2014	3	2003/2007
Joselina Leite	Guarda	01/05/2014 a 01/08/2014	3	2007/2012
Zenaide Paulina Oliveira	Professor	11/06/2014 a 11/03/2015	9	1999/2003,2004/2008,2009/2013
Jucineia Souza Linhares	Professor	09/06/2014 a 09/07/2014	1	2007/2012

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 25 de Agosto de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:CBE1FEDB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 147 - 2014

DE 25 DE AGOSTO DE 2014

“Dispõe sobre a exoneração do Diretor da Escola de Ensino Fundamental Raizama, e da outras providências.”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de Diretor(a) da Escola de Ensino Fundamental Raizama a pessoa de **JOSIANE BOABAID BRITO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 25 de Agosto de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:CEF23553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 142

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. João Pedro Pulquerio Gonçalves.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40º, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei n.º 975, de 15 de abril de 2004, que “Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste, e tabela constante da Lei Municipal n.º 1360 de 20 de fevereiro de 2014;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. João Pedro Pulquerio Gonçalves**, brasileiro, Solteiro, portador RG n.º 556.806, SSP/MT e do CPF n.º 021.756.221-34, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Engenheiro Civil, Classe “B”, devidamente matriculado sob o n.º 1522, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2014.03.00018P**, a partir de 01 de agosto de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Rosário Oeste – MT, 14 de agosto de 2014.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Botelho da Silva
Código Identificador:D4D81004

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014 – Prestação de Serviços sob a modalidade de “**Construção de Calçadas Padronizadas na Avenida Pedro Pedrossian de Salto do Céu – MT**”, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Justificado, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, QCI – Quadro de Composição do Investimento, Justificativa de Composições, BDI anexos da Tomada de Preços 003/2014, por um período de 04 meses, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, este estabelecido no Item 4.1, cláusula quarta, do contrato original. **CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.050.302/0001-89.** Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, ficando vigente até a data de **31/12/2014**.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:58516AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: “Contratação de empresa Especializada objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de serviços em Hospedagem e fornecimento de Alimentação, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu – MT”, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 11/09/2014. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação .

Salto do Céu - MT, 25 de Agosto de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:84F00926

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 15/2014 – SRP 13/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 054/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 – SRP 13/2014**, **CONSTITUI O OBJETO DO EDITAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Com abertura realizada no dia 19/08/2014, e homologada dia 25/08/2014 teve como vencedor a empresa: **GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, por apresentar o valor de **R\$ 51.239,94** (cinquenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos); **HANNELIESE**

REITER PATTIS EPP, por apresentar o valor de **R\$ 66.092,00** (sessenta e seis mil noventa e dois mil reais); **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, por apresentar o valor de **R\$ 60.100,00** (sessenta mil cem reais).

Santa Carmem/MT, 25 de Agosto de 2014.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:44858012

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show musical em comemoração ao 13º Rodeio de Peão Boiadeiro de Santa Cruz do Xingu-MT. O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 008/SAD/2014 do Município de Santa Cruz do Xingu/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 023/2014, do tipo Menor Preço Global, cujo o certame se deu às 9h00min do dia 25 de agosto de 2014, encerrada e adjudicada às 10h40min do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa SANDRO BUENO MARTINS 73043680120, inscrito no CNPJ n.º 14.805.780/0001-51, apresentando a proposta de preço global no importe de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais), estando este dentro do preço estimado. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu/MT, 25 de agosto de 2014

DORMELINDO LANZARIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdair Carvalho
Código Identificador:5D5AC525

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 038/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Maria Santana Sousa Lacerda.”

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado; Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 354, de 16 de maio de 2003, que rege a previdência municipal; Lei n.º 525 de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Santa Terezinha;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à **Sra. Maria Santana Sousa Lacerda**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 334.533 - SSP/MT e do CPF n.º 791.747.101-25, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professora, Nível “4”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 261, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIST**, n.º **2014.04.00010P**, a partir de 01 de agosto de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Santa Terezinha/MT, 21 de agosto de 2014.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:0F22A2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 039/2014

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Maria Santana Sousa Lacerda, servidora pública deste município.”

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e RPPS, em nome da **Sra. Maria Santana Sousa Lacerda**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 7.607 dias líquido, correspondente a (20) anos, (10) meses e (07) dias aos seguintes órgãos:

Período	Órgão (INSS)	Qtd. Dias
01/03/1998 A 31/12/1998	PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA	305
08/02/1999 A 31/12/1999	ESTADO DE MATO GROSSO	324
01/03/2000 A 31/12/2000	PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA	305
12/02/2001 A 31/12/2001	ESTADO DE MATO GROSSO	320
25/02/2002 A 31/12/2002	ESTADO DE MATO GROSSO	314
10/02/2003 A 06/03/2003	ESTADO DE MATO GROSSO	29
Período	Órgão (RPPS)	Qtd. Dias
01/03/1980 A 28/02/1981	SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO	365
10/03/1981 A 31/01/1982	SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO	328
15/02/1982 A 31/01/1983	SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO	351
01/02/1983 A 20/02/1989	SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO	2.212
20/06/1989 A 28/02/1992	SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO	984
08/06/1992 A 08/10/1992	SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO	123
01/03/1993 A 15/01/1994	SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO	321
21/02/1994 A 10/01/1995	SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO	324
20/02/1995 A 10/01/1997	SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO	691
24/02/1997 A 31/12/1997	SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO	311

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se

Santa Terezinha/MT, 21 de agosto de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:DE3BAC46

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA COM OPERADOR DE COMBUSTÍVEL, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014.
SAFRARAM-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS: **QB LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI-ME; DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS E SERVIÇOS DOMINGOS SÁVIO LTDA - ME; CONSTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA - EPP.**

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 18 DE AGOSTO DE 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Pregoeiro e Presidente da CPL

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:6CCAD035

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 49/2014 PARA O SEGUINTE OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.**
DATA DA ASSINATURA: **18/08/2014**
VIGÊNCIA: **18/08/2015.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**
CONTRATADA: **QB LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI - ME.**
VALOR GLOBAL: **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 18 DE AGOSTO DE 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:75119298

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 50/2014 PARA O SEGUINTE OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL,**

PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2014

VIGÊNCIA: 18/08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

CONTRATADA: CONSTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA –EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais)

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 18 DE AGOSTO DE 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:132D9FAE**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2014A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 50/2014 PARA O SEGUINTE OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT.**

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2014

VIGÊNCIA: 18/08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE GÁZ E SERVIÇOS DOMINGOS SÁVIO LTDA -ME**

VALOR GLOBAL: R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa oito mil e quinhentos reais)

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 18 DE AGOSTO DE 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente Da CPL

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:9074A21E**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2014

ADESÃO Nº 06/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - FUNDAÇÃO UNISELVA.

A ADESÃO Nº 06/2014 VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES E ASSEMBLADOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

VALOR ADERIDO: R\$ 110.338,25 (cento e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 30 DE JUNHO DE 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Pregoeiro e Presidente da CPL

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:E92B34F9**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014****ADESÃO Nº 07/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - FUNDAÇÃO UNISELVA.

A ADESÃO Nº 07/2014 VISA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ASSEMBLADOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

VALOR ADERIDO: R\$ 39.179,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais).

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 30 DE JUNHO DE 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Pregoeiro e Presidente da CPL

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:A7D0C301**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVOCA A CANDIDATA
APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO – GABINETE DO
PREFEITO.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO – GABINETE DO PREFEITO.

O Senhor **VALDIR RIBEIRO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, página nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1º - Convocar a Candidata classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2014, Srª Josykelly Karoline Antunes Arruda, Auditora Interno, Gabinete do Prefeito, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Título Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).
- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).
 - Atestado favorável de sanidade física e mental.
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).
- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.
- Cópia autenticada do C.P.F.
- Cópia autenticada de Identidade (R.G.)

- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).
- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.
- Cópia de comprovante de residência.
- Declaração de Residência.
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.

- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.
- Declaração de bens.
- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).
- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger – MT, 19 de Agosto de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:9471898E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº492/2014 DE 22 AGOSTO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária.”

Marlene Biff, Prefeita Municipal em Exercício de Santo Antônio do Leste faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

002 – PODER EXECUTIVO	
003 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
5014 – GESTÃO DE REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL	
099 – OUTROS	
2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVISAL	
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES	E
RESTITUIÇÕES.....R\$ 40.000,00	
TOTAL.....R\$ 40.000,00	

Art. 3º -A cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

002 – PODER EXECUTIVO	
003 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
5014 – GESTÃO DE REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL	
099 – OUTROS	
2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVISAL	
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.R\$ 40.000,00	
TOTAL.....R\$ 40.000,00	

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 456/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2014 e nos Anexos da Lei nº 455/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a

2017, Órgão 002 – PODER EXECUTIVO, unidade 003 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 22 de agosto de 2014.

MARLENE BIFF

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:A6C18629

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 03/2014, Registro de Preço para futura ou eventual Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais da saúde para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, pelo período de 01 (Um) ano. Aberta no dia 04 de Agosto de 2014, às 9:00 horas (horário de Brasília - DF), tendo como vencedora as empresas e pessoas físicas: **Lote 01** - A Empresa MÁRCIO ALVES DUARTE – ME, inscrito no CNPJ n.º 04.604.522/0001-53, no valor total de R\$ 169.308,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e oito reais). **Lote 02** - Dr. CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, pessoa física, Portador do CPF n.º 047.723.002-44, no valor de R\$ 169.308,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e oito reais). **Lote 04** – Dr. BALTAZAR CAETANO FERNANDES, pessoa física, Portador do CPF n.º 081.406.341-15, no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). **Lote 05** - Dr. CECILIO BENICIO DA SILVA FILHO, pessoa física, Portador do CPF n.º 136.920.031-53, no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). **Lote 10** - A Empresa WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ Nº 16.632.821/0001-80, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Lote 11** - Dr. VINICIUS CANDIDO B. C. DE OLIVEIRA, pessoa física, Portador do CPF n.º 011.415.611-58, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Lote 12** - Dr. ROMULO LACERDA BISPO, pessoa física, Portador do CPF n.º 479.871.971-49, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Lote 14** - Srª. ARACINA DE LOURDES ALMEIDA SALUSTIANO, portador do RG n.º 1924800-3 órgão expedidor SSP/MT e do CPF n.º 722.149.101-15, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

São Félix do Araguaia – MT, em 25 de Agosto de 2014

JEAN FLAVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:A7AB277F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

PROCESSO Nº 80/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 10/2014, para **CONSTRUÇÃO DE POÇO DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO – DAE, NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.** Abertura no dia 11 de Setembro de 2014, às

9:00 horas (Horário Oficial de Brasília). Os interessados poderão obter informações e Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 25 de Agosto de 2014.

ALUÍSIO DA SILVA BARROS

Presidente CPL
Portaria nº 016/2014

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:AE7AB13F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 227/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o ATESTADO MÉDICO emitido pelo Dr. ALCIMAR J. LISBOA PEREIRA e atestado da Assistente Social Patrícia Casagrande Ferreira Alves e da Psicóloga Betânia Rigoni da Silva desta prefeitura comprovando a necessidade de acompanhamento em período integral de sua esposa MARIA DE OLIVEIRA SOUZA;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ MACHADO DE SOUZA licença para acompanhamento de sua esposa que se encontra acamada devido acidente doméstico e tratamento pós-cirúrgico por um período de sessenta dias de em conformidade com os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 119 da Lei Complementar 005/2003

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia dez do corrente mês.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 15 DE AGOSTO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:A8C147F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - TRANSFERIR do Departamento de Água e Esgoto para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o servidor JUSERGIO DA SILVA MOTA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 18 DE AGOSTO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:E2A05292

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR o pagamento de FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, do servidor ADEMIR MILLER, concedido através da PORTARIA Nº 156 DE 08 DE ABRIL DE 2013, uma vez que o mesmo não é mais responsável Setor de Administração e Cobrança do Departamento de Água e Esgoto.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 21 DE AGOSTO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:DE93B6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: LUIS CARLOS VIER & CIA LTDA – ME. OBJETO: Contratação da Banda Musical Olho D'Água para acompanhamento dos calouros, ensaios e shows bailes no Festival de Música do dia 08 a 10 de Agosto de 2014. Valor: **R\$ 23.000,00**. Início do Contrato: **06/08/2014**; Término: **11/08/2014**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:2BD65F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **E. M. PAINS MARTINS - ME**. OBJETO: Contratação de Show Nacional com a Dupla Di Paulo e Paulino no dia 10 de Agosto de 2014. Valor: **R\$ 77.290,00**. Início do Contrato: **07/08/2014**; Término: **11/08/2014**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:D3001D76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CONTROLADORIA INTERNA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 003/2014.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **DISCUSSÃO da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2014**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizará no dia **29 de Agosto de 2014, às 18 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores** a seguinte pauta:

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2014

1) Objetivo: **DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2014**

2) Local: **Câmara Municipal de Vereadores**

3) Data: **29 de agosto de 2014.**

4) Horas: **18 horas**

5) Normas:

a) Será apresentado pela Secretaria de Administração;
b) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (saúde, educação, infra-estrutura, promoção social, desenvolvimento econômico, administração e finanças), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

6) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
18 horas	Abertura -
18:00 às 18:30	Apresentação dos dados levantados para a LDO
18:30 às 19:00	Pronunciamento dos inscritos
19:00 às 19:30	Votação das sugestões apresentadas
20:00 horas	Encerramento

São Pedro da Cipa, 25 de agosto de 2014.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:33B8C8E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **08 de setembro de 2014 – 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 12:00 às 18:00 horas ou pelo site **WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br**. Informações: tel. (0**66)3418-1500.

São Pedro da Cipa.
São Pedro da Cipa, 25 de AGOSTO de 2014.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Nunes Ruiz Silva
Código Identificador:F1C5148A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO NOTAS FINAIS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado do julgamento das Propostas Comerciais, bem como as Notas Finais da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2014, destinada a outorga da concessão em caráter de exclusividade para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme segue:

	Águas do Brasil	Aegee
FATOR K	0,995	0,989
	Águas do Brasil	Aegee
NOTA COMERCIAL DA LICITANTE	80,000	100,000

A Comissão Especial de Licitação realizou os cálculos e nos termos do item 114 do edital e atribui as seguintes Notas Finais:

	Águas do Brasil	Aegee
NOTA FINAL = 0,70 (NT) + 0,30 (NC)	NF = 0,70 X 88 + 0,30 X 80 NF = 61,600 + 24 NF = 85,600	NF = 0,70 X 98,800 + 0,30 X 100 NF = 69,160 + 30 NF = 99,160

Em respeito do disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

Sinop/MT, 25 de agosto de 2014.

JUVENTIVO JOSÉ DA SILVA
Presidente da C. E. L.
Portaria nº 103/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2C5A5FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 541/2014

DATA: 20 de agosto de 2014

SÚMULA: Designa o servidor CELSO CLARINDO DA SILVA como representante do Conselho Tutelar de Sinop junto ao Sistema Integrado de Gestão da

Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CELSO CLARINDO DA SILVA, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 11012, como representante do Conselho Tutelar de Sinop junto ao Sistema Integrado de Gestão da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR.

Art. 2º. Compete ao servidor a responsabilidade de acompanhar e receber os instrumentos do Programa de Equipagem dos Conselhos Tutelares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:3BE77D93

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 542/2014

DATA: 21 de agosto de 2014.

SÚMULA: Exonera do quadro comissionado a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado, a servidora que menciona:

MATR	NOME	CARGO	CC	DATA
10872	DEBORA CRISTINA MALAGUTTI OLIVEIRA	SUP. DE DPTO DO SINE	08-A	15.08.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de agosto de 2014

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:AEE4EAA7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 543/2014

DATA: 21 de agosto de 2014.

SÚMULA: Transfere para a inatividade, o servidor JOAQUIM NARTINS RIBEIRO FILHO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor JOAQUIM NARTINS RIBEIRO FILHO, ocupante do cargo de Garçom, Referência CE-06, a partir de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:D8CD2D62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 544/2014

DATA: 21 de agosto de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, as servidoras que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro Temporário, as servidoras que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11353	KARINA HELENA DA CRUZ	PROF. LIC. PEDAGOGIA 30HS	EM 29	15.08.2014
11266	THAIS VITORIA DE ARAUJO VOLMAN	AUX. MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA	DE 31	19.08.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de agosto de 2014

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:82A969CE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 545/2014

DATA: 21 de agosto de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro efetivo, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido do quadro efetivo, o servidor que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
5608	JOÃO SANDESKI	MOTORISTA II	10	15.08.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de agosto de 2014

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:BB5785C7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 546/2014****DATA:** 21 de agosto de 2014

SUMULA: Revoga a Portaria nº. 529/2014, de 18 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 529/2014, de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:BDFDE3B1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2014****DATA:** 21 de agosto de 2014

SÚMULA: Concede licença prêmio a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei nº 1241 de 18 de dezembro de 2009.**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora que menciona:

Mat.	Nome	Cargo	CE	Quinquênio	Período
6715	PAMULA FANTI DE ALMEIDA	GUARDA DE TRÂNSITO	DE 44	19.09.2005 à 19.09.2010	01.08.2014 a 29.10.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:A9502C63**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 548/2014****DATA:** 21 de agosto de 2014.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº. 1096/2013, de 20 de dezembro de 2013, com fulcro no art. 137, inciso III, e do art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Cirurgião Dentista 20 h, da servidora efetiva CLAUDIA LOSQUE REIFF AVELAR.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº. 1096/2013, de 20 de dezembro de 2013, com fulcro no art. 137, inciso III, e do art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Cirurgião Dentista 20 h, da servidora efetiva CLAUDIA LOSQUE REIFF AVELAR, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de agosto de 2014

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:8A2CFBCF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 549/2014****DATA:** 22 de agosto de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona:

MATR	NOME	CARGO	CC	DATA
11095	ERIKA XIMENES MANTOVANIS	CH SETOR HORTIFRUTIGRANJEIROS	02	29.08.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de agosto de 2014

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:3395509C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 551/2014****DATA:** 22 de agosto de 2014.

SÚMULA: Transfere para a inatividade, o servidor JOSE GAMBERO RODRIGUES.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor JOSE GAMBERO RODRIGUES., ocupante do cargo de Motorista I, Referência CE-07, a partir de 21 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:0486974D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 550/2014

DATA: 22 de agosto de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro Temporário, a servidora que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11259	ZEONIR DA SILVA DIAS PETRY	AUX DE NUTRIÇÃO	31	19.08.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de agosto de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:CF97F8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 552/2014

DATA: 22 de agosto de 2014.

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora MARIA APARECIDA MATOS MOLINARI.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para a inatividade a servidora MARIA APARECIDA MATOS MOLINARI, ocupante do cargo de Prof. Com. Lic. Plena Letras 40HS, Referência CE-29, a partir de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:ECFFB404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 553/2014

DATA: 22 de agosto de 2014.

SÚMULA: Transfere para a inatividade, o servidor VALDEMIR CERVANTES BLASQUES.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor VALDEMIR CERVANTES BLASQUES., ocupante do cargo de Motorista II, Referência CE-10, a partir de 21 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:C21F4CC5

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO 022/2014/CPP

Sinop, 22 de agosto de 2014.
Ao Sr. Mauri Rodrigues de Lima
Referente: _____.

A Comissão Processante Permanente nomeada pela portaria nº 324/2014 vem notificar e requerer o comparecimento do Sr. Mauri Rodrigues de Lima, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, na Comissão Processante Permanente, situada na sala da Escola Municipal de Governo, anexo à Secretaria Municipal de Administração de Sinop / MT.

EDEMAR JORGE KAMCHEN
Presidente Comissão Processante Permanente
Portaria 324/2014

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:9DEF3A89

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2014

PROCON MUNICIPAL DE SINOP/MT
“Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor”

O Procon Municipal de Sinop/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 0114.000.665-0, que tem como parte consumidora, LUSSANDRA BASTOS DA SILVA, notifica a empresa de razão social VANDERLEI RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.973.551-0001-83, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, IMPUGNAR o presente processo no prazo de **10 (dez) dias**, contados processualmente de sua notificação, sendo que

esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

Sinop/MT, 25 de Agosto de 2014.

CRISTIANO PEIXOTO DUARTE

Diretor Intendente do Procon Sinop/MT

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:E50AC980

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2014

PROCON MUNICIPAL DE SINOP/MT

“Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor”

O artigo 44 da Lei Federal 8.078/90 determina que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor.

Assim, nos termos que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 5º XXXII e art. 170, V) e Lei Federal n.º 8078/90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (art. 55, § 4º) NOTIFICO Vossa Senhoria que em razão dos fatos constantes nas FA's abaixo relacionadas, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA ATENDIDA**, nos termos do artigo 58, II do Decreto Federal 2181/97.

Portanto, no estrito cumprimento do dever legal, as reclamadas abaixo relacionadas terão seu nome lançado no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Atendidas e disponibilizadas para formulação do Cadastro Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto Federal n.º 2.181/97.

Nº F. A	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	CNPJ
0113.004.279-1	Ademario Mendes de Souza	Paulino Gomes e Pereira Ltda	05.743.219/0002-85
0113.002.265-0	Jorge Wojciechowski	Benco Alta Tec. Em Construções	34.146.357/0001-02
0112.002.686-6	Michelle Franciane Pereira	Acthec	07.046.102/0001-97
0113.003.099-6	Glauco Bacha Bustamante	Datalink Com. Rep. De Serviços de Informática	26.590.802/0001-92
0113.000.576-0	Henrique Furtado Alves	Ricardo Lemes Camilo	15.145.925/0001-06
0113.002.051-0	Alexandra Venancio	CBI Industria e Comercio	02.093.397/0005-62
0113.000.630-7	Luiz Vinicius Iori	Ricardo Lemes Camilo	15.145.925/0001-06
0113.002.892-7	Marlice Terezinha Holzbach	Eucatur Encomendas	76.080.738/0031-93
0112.002.286-5	Rodrigo Candioto	Tatilene Neves Andrade ME	13.411.631/0001-45

Porém, ante o ACORDO celebrado entre as partes, não foi emitida nenhuma das sanções administrativa previstas no artigo 56 do CDC, motivo pelo qual não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal n.º 2.181/97.

Conforme estabelece o art. 61 do Decreto Federal n.º 2.181/97: “O consumidor ou fornecedor poderá requerer em cinco dias a contar da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a autoridade competente, no prazo de dez dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido.”

Sinop/MT, 25 de Agosto de 2014.

CRISTIANO PEIXOTO DUARTE

Diretor Intendente do Procon Sinop/MT

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:CFA09BA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 082/2014

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2014

EXONERA A Sra. RAFAELA OLIVEIRA FERREIRA DO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **RAFAELA OLIVEIRA FERREIRA**, portadora do RG nº 20249918 SSP/MT, CPF nº 052.946.951-03, do Cargo de Assistente Parlamentar I, do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2014.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:

Márcio Marques Timóteo

Código Identificador:466B3CFF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 083/2014

DATA: 20 DE AGOSTO DE 2014

CONCEDE PROGRESSÃO DE CARREIRA PARA SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto nos Artigos 11 e 22 § 1º da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira aos servidores aprovados no processo de avaliação da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Referência Salarial	Pontos	Classe/Grau Atual	Classe/Grau Progressão
Altecir Bertuol	Auxiliar Administrativo	CE-05	58	B-X	C-XI
Carine Maria Strieder	Gestor Legislativo	CE-09	57	B-X	C-XI
Jailine Franciele Frasson	Ouvidor Parlamentar	CE-11	57	A-V	B-VI
José Hilton de Almeida Jerônimo	Assistente Administrativo	CE-07	56	A-III	A-IV
Jubar Leite da Silva	Motorista I	CE-03	56	B-X	C-XI

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2014.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:23302755

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 084/2014

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2014

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DA Sra. ELIANA ROSA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação da servidora, encaminhada à Câmara Municipal de Sorriso, e registrada sob Protocolo nº 343/2014 no dia 22 de agosto de 2014; e

Considerando o disposto do art. 126, § 1º Inciso I, da Lei Complementar nº 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular, da Servidora Estatutária Sra. **ELIANA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 89, lotada no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 25 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2014.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:4141BAFE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AVISO PARA ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO – MT

A Câmara Municipal de Sorriso-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados

que se fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 183/2013, oriunda do Pregão Presencial nº 098/2013 da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Operação e Implantação de Conjunto de HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, com a finalidade de contratar uma servente de limpeza – zeladora, conforme as condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPSERV'S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.355.192/0001-84, sendo aderido ao item 7, totalizando o valor de R\$ R\$ 18.268,80 (dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Sorriso – MT, 25 de agosto de 2014.

RODRIGO LUIZ GOBBI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:EE0DDF30

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 063/2014

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE-OESTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.362/2014

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com a execução da obra de ponte mista de aço e concreto, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto da Obra e Planilha de custos, que fazem parte do presente Termo de Convênio.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

VIGÊNCIA: 10/11/2014

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2014

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:FD04A507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **D'RUFF BUFFET E RESTAURANTE LTDA-ME**, CNPJ N. 70.493.713/0001-10, nos Itens 01 - 04, no Valor Total de R\$ 153.510,00; **SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA**, CNPJ N. 01.020.470/0001-80 nos Itens 05-07, no Valor Total de R\$ 15.429,00.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:B3513667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 08 de setembro de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Diárias de Hospedagem no perímetro urbano de Sorriso (MT), Conforme o

Termo de Referência em anexo a este Edital”. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:55766CC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS, SERVIÇOS DE APOIO E SERVIÇOS HOSPITALARES)

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE** estará realizando até 28 de novembro de 2014, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

1. O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de serviços de **Consultas Médicas Especializadas, Exames Diagnósticos, Serviços de Apoio e Serviços Hospitalares**, que deverão ser prestados em instalações do **CREDENCIADO**, própria, alugada ou cedida pelos municípios, conforme descrição no Edital.

2. A documentação e as orientações para o credenciamento, bem como informações sobre o pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

3. As despesas decorrentes do credenciamento deste Chamamento correrão por conta de recursos das dotações orçamentárias: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. O Edital completo e outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53 - N, Centro, Tangará da Serra – MT, ou no endereço eletrônico <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Consortio-InterMunicipal-Saude> Maiores Informações através fone/fax 65 3325 1374/ 3326 8264/ 3326 1988

Tangará da Serra – MT. 25 de agosto de 2014.

EDSON ANDRÉ MOURA

Presidente/CPL

Publicado por:

Priscila Caires de Quadros

Código Identificador:2C033D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA

AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS

AÉREAS NACIONAIS, para atender demanda do Poder Executivo Municipal, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do edital. O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **05 DE SETEMBRO DE 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N- 2º Piso- Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 26 de Agosto de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 25 de Agosto de 2014.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:670939E0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2014 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **ME. JOSÉ PEREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições dos candidatos inscritos no Processo de Seleção Pública nº. 001/2014**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional desta municipalidade.

RESOLVE:

1.1 Divulgar os nomes dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas, conforme relação em anexo.

Tangará da Serra – MT, 22 de Agosto de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

LUCILÉIA OLIVEIRA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

CARGO: 1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nº. GUIA	HOMOLOGAÇÃO PAG.
1	181	ABIGAIL ALVES PEREIRA	30007881	DEFERIDA
2	931	ADAIANE PEDROZA DUARTE	30008629	DEFERIDA
3	590	ADELAIDE DANTAS JESUS	30008288	DEFERIDA
4	139	ADENILSE APARECIDA FLORÃO	30007839	DEFERIDA
5	364	ADENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	30008063	DEFERIDA
6	747	ADIVAGNER FRANCISCO DE OLIVEIRA	30008445	DEFERIDA
7	213	ADMILSON BORGES DE CARVALHO	30007913	DEFERIDA
8	856	ADREELE DA CRUZ ALMEIDA	30008554	DEFERIDA
9	916	ADRIANA ALVES DA SILVA	30008614	DEFERIDA
10	585	ADRIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	30008283	DEFERIDA
11	1145	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	30008843	DEFERIDA
12	837	ADRIANO NEVES DA ROCHA	30008535	DEFERIDA
13	1141	ADRIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA	30008839	DEFERIDA
14	148	AGUILERO DA SILVA CAMARGO	30007848	DEFERIDA
15	1245	AILTON ROCHA DE LIMA	30008943	DEFERIDA

16	426	ALAIS DOS SANTOS	30008125	DEFERIDA
17	1268	ALCIONE LEANDRO ACKERMANN	30008966	DEFERIDA
18	807	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	30008505	DEFERIDA
19	817	ALESSANDRA DO AMARAL PEREIRA	30008515	DEFERIDA
20	1249	ALESSANDRA DOMINGOS	30008947	DEFERIDA
21	1255	ALESSANDRA SILVA DE MELO	30008953	DEFERIDA
22	1124	ALESSANDRO NUNES DOS SANTOS	30008822	DEFERIDA
23	760	ALICE QUINTANILHA DOS ANJOS	30008458	DEFERIDA
24	574	ALINE MARCELE DISPRETTI DOS SANTOS	30008272	DEFERIDA
25	835	ALTAYSIA GRAZIELLA DE SOUZA FERREIRA	30008533	DEFERIDA
26	915	ALYSTON ALVES DE FREITAS	30008613	DEFERIDA
27	845	ANA MARIA COSTA ALVES	30008543	DEFERIDA
28	176	ANA RAFAELLA EGUES DE PAULA	30007876	DEFERIDA
29	308	ANDERSON SILVA REIS	30008008	DEFERIDA
30	755	ANDREIA CONCEIÇÃO SILVA	30008453	DEFERIDA
31	1047	ANDREIA MARTINS	30008745	DEFERIDA
32	581	ANDRESSA ALERINE GEREMIA	30008279	DEFERIDA
33	994	ANDRIELLE LETICIA SANTANA DE ARAUJO	30008692	DEFERIDA
34	207	ANTONIO CARLOS DA CRUZ	30007907	DEFERIDA
35	34	ANTONIO MARCOS COSTA DA CUNHA	30007734	DEFERIDA
36	1234	ARINETE DIAS DE CARVALHO	30008932	DEFERIDA
37	950	ARMANDO CARLOS RIZO FILHO	30008648	DEFERIDA
38	1198	BARBARA FERNANDA DE BRITO	30008896	DEFERIDA
39	1216	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	30008914	DEFERIDA
40	968	BRUNA RODRIGUES DE SOUZA	30008666	DEFERIDA
41	9	CAMILA CRITINA DASSOW DOS ANJOS	30007709	DEFERIDA
42	900	CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	30008598	DEFERIDA
43	757	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	30008455	DEFERIDA
44	341	CINDSY SILVA COSSOLIN	30008040	DEFERIDA
45	182	CLARINDA MATOS HERRERA	30007882	DEFERIDA
46	11	CLAUDECIR APARECIDO DOS SANTOS	30007711	DEFERIDA
47	1186	CLAUDEMIR VICENTE SILVA	30008884	DEFERIDA
48	878	CLAUDIA FERNANDA DE ARAUJO PINTO	30008576	DEFERIDA
49	1121	CLEIDE IVANI DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	30008819	DEFERIDA
50	1229	CLEONICE VIEIRA DE CASTRO	30008927	DEFERIDA
51	128	CRISTIANE CANELLI BENTO DE ALMEIDA	30007828	DEFERIDA
52	600	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	30008298	DEFERIDA
53	936	CYNTHIA SILVA BARAGÃO	30008634	DEFERIDA
54	386	DAIANE SILVA DOS SANTOS	30008085	DEFERIDA
55	1290	DAIARA MARINO SOARES	30008988	DEFERIDA
56	1188	DANIELA FERREIRA DE MELO	30008886	DEFERIDA
57	1042	DAVID HORACIO DA SILVA	30008740	DEFERIDA
58	1110	DEBORA DE SOUZA SILVA	30008808	DEFERIDA
59	1299	DELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	30008997	DEFERIDA
60	1027	DENER PEREIRA RICCI	30008725	DEFERIDA
61	763	DIMATHES VIANA DOS SANTOS	30008461	DEFERIDA
62	860	DIONE FREITAS MENEZES	30008558	DEFERIDA
63	214	DIVA DANTAS	30007914	DEFERIDA
64	374	EDIVALDO ROSSI GUSMAO	30008073	DEFERIDA
65	952	EDIVANE JORGE VICENTE	30008650	DEFERIDA
66	1212	EDMARCIO GOMES DA SILVA	30008910	DEFERIDA
67	717	EDMILSON AVELINO PORFIRIO	30008415	DEFERIDA
68	892	ELAINE LEANDRO RONDON	30008590	DEFERIDA
69	861	ELAINE MARINHO DA SILVA	30008559	DEFERIDA
70	515	ELD RODRIGUES BRANDÃO	30008213	DEFERIDA
71	1054	ELIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	30008752	DEFERIDA
72	810	ELIANE ALVES RODRIGUES	30008508	DEFERIDA
73	166	ELIANE ALVES SOARES	30007866	DEFERIDA
74	637	ELIANE APARECIDA DE SOUZA	30008335	DEFERIDA
75	1007	ELIANE BRAGANCA	30008705	DEFERIDA
76	138	ELIAS DUARTE LUIZ	30007838	DEFERIDA
77	123	ELIENE DE OLIVEIRA XAVIER	30007823	DEFERIDA
78	725	ELIENE PONCIANO DA SILVA	30008423	DEFERIDA
79	130	ELIEZER RABASCO	30007830	DEFERIDA
80	1028	ELIOENAY HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	30008726	DEFERIDA
81	1082	ELISANGELA BURGOS DA SILVA	30008780	DEFERIDA
82	1058	ELISIANE INES FERMOLLEN	30008756	DEFERIDA
83	226	ELIZABETE VEIBER RODRIGUES DOS SANTOS	30007926	DEFERIDA
84	47	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	30007747	DEFERIDA
85	596	ELIZETE SANTOS	30008294	DEFERIDA
86	1001	ERICA VANESSA CORDEIRO GAZOLA	30008699	DEFERIDA
87	767	ERICK JHONY PEREIRA DE ASSIS	30008465	DEFERIDA
88	1136	ERICK ROCHIELLE DE MELO ORIZ	30008834	DEFERIDA
89	1202	EULA PAULA DA SILVA	30008900	DEFERIDA
90	1053	EUNICE VEIGA DA COSTA	30008751	DEFERIDA
91	140	FABIANA GONÇALVES SOUZA	30007840	DEFERIDA

92	823	FÁBIO MENDES MOREIRA	30008521	DEFERIDA
93	1041	FABRICIO MOREIRA	30008739	DEFERIDA
94	56	FAGNER SILVA BRITO	30007756	DEFERIDA
95	202	FATIMA DELMONDES DE AGUIAR	30007902	DEFERIDA
96	1102	FILIFE RODRIGUES FRANK	30008800	DEFERIDA
97	307	FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA	30008007	DEFERIDA
98	352	FLAVIO LIMA FRAIZ VASQUES	30008051	DEFERIDA
99	1189	FRANCIELLE DOS SANTOS	30008887	DEFERIDA
100	579	FRANCINILDO DE SOUZA DA SILVA	30008277	DEFERIDA
101	1002	GEDSON BENTO FERNANDES DE LIMA	30008700	DEFERIDA
102	862	GENETON COSTA MEDEIROS	30008560	DEFERIDA
103	1160	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	30008858	DEFERIDA
104	1236	GERSON ALVES CAMPOS	30008934	DEFERIDA
105	896	GLEYCIANE FONSECA DE SOUZA	30008594	DEFERIDA
106	665	GRISALDA MARTINS	30008363	DEFERIDA
107	673	GUILHERME NUNES FILHO	30008371	DEFERIDA
108	885	HÁLAN WESLEY ROBERTO SANTOS FERREIRA	30008583	DEFERIDA
109	639	HANATANY DOS SANTOS AMORIM	30008337	DEFERIDA
110	960	HELENI CLAUDIO DA SILVA	30008658	DEFERIDA
111	712	HELTER DOS SANTOS PRADO	30008410	DEFERIDA
112	1169	HUGO VINICIUS FORTUNATO DUARTE	30008867	DEFERIDA
113	720	ILIZETE MARQUES SILVEIRA	30008418	DEFERIDA
114	1291	ILKIELLEN BORGES	30008989	DEFERIDA
115	1018	INGRID BORGES NOGUEIRA GONZALO	30008716	DEFERIDA
116	765	ISABELA RODRIGUES SOARES	30008463	DEFERIDA
117	826	IVANILDA CARDOSO	30008524	DEFERIDA
118	1120	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	30008818	DEFERIDA
119	421	JAIR FERREIRA DE CARVALHO	30008120	DEFERIDA
120	634	JANE CONCEIÇÃO DE MATOS SANTOS	30008332	DEFERIDA
121	1009	JANETE LOPES DA SILVA	30008707	DEFERIDA
122	143	JAQUELINE DE LIRA SILVA	30007843	DEFERIDA
123	1046	JAQUELINE LANA DA SILVA	30008744	DEFERIDA
124	595	JESSYCA ALINE DOMINGOS	30008293	DEFERIDA
125	1063	JHONES FERREIRA DOS SANTOS	30008761	DEFERIDA
126	159	JOAO AFONSO TORRES	30007859	DEFERIDA
127	175	JOCENEIA ORMOND	30007875	DEFERIDA
128	838	JONH MAIK LIMA DOS SANTOS	30008536	DEFERIDA
129	908	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	30008606	DEFERIDA
130	1066	JOSE RODRIGO MARTINS ABREU	30008764	DEFERIDA
131	734	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	30008432	DEFERIDA
132	1117	JOSIANE DA SILVA	30008815	DEFERIDA
133	962	JOSIANE DE JESUS TESTON	30008660	DEFERIDA
134	1199	JOSIANE DE LIMA SOUZA	30008897	DEFERIDA
135	904	JOSIVALDO RIBEIRO DA COSTA	30008602	DEFERIDA
136	580	JOSIVAN RIBEIRO DA COSTA	30008278	DEFERIDA
137	1019	JULIANA DANTAS CASTRO	30008717	DEFERIDA
138	1215	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	30008913	DEFERIDA
139	447	JULIETE RAMOS RODRIGUES	30008145	DEFERIDA
140	210	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	30007910	DEFERIDA
141	1059	JUSSARA DOS ANJOS SILVA	30008757	DEFERIDA
142	201	KATIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA	30007901	DEFERIDA
143	1270	KATIA MARTINS SILVA	30008968	DEFERIDA
144	193	KATRINE XAVIER DA SILVA	30007893	DEFERIDA
145	1252	KELLY DAIANE DOS SANTOS	30008950	DEFERIDA
146	1178	KESSEY JONY FERREIRA DA SILVA	30008876	DEFERIDA
147	983	LARISSA CLAUDIA ROBERTO RAMOS	30008681	DEFERIDA
148	432	LEANDRO PEREIRA MACIEL	30008131	DEFERIDA
149	958	LEIDIANE APARECIDA PACHECO DO NASCIMENTO	30008656	DEFERIDA
150	1024	LEIDIANE FRANCISCA GURGEL	30008722	DEFERIDA
151	1227	LEILA FRANCISCA DE LIMA	30008925	DEFERIDA
152	441	LEILA MARIA RAMOS DA SILVA	30008139	DEFERIDA
153	1134	LEYDSON FERREIRA DE MORAES	30008832	DEFERIDA
154	255	LIANETH MENDES DE ALMEIDA	30007955	DEFERIDA
155	1294	LOIDES PEGO SODRE SANTOS	30008992	DEFERIDA
156	753	LOURDES DE MIRANDA	30008451	DEFERIDA
157	919	LUANA SANCHES VICENTE	30008617	DEFERIDA
158	1049	LUCAS GABRIEL MARTINS DA SILVA	30008747	DEFERIDA
159	529	LUCIANA LEMES DA SILVA	30008227	DEFERIDA
160	178	LUCIANE PEREIRA DE BARROS	30007878	DEFERIDA
161	875	LUCIENE FERREIRA BASTOS	30008573	DEFERIDA
162	961	LUCILENE BENTO DA SILVA SASSO	30008659	DEFERIDA
163	1118	LUCILENE DESIDERIO	30008816	DEFERIDA
164	895	LUCILENE MARIA DA SILVA BARAGÃO	30008593	DEFERIDA
165	1157	LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI	30008855	DEFERIDA
166	413	LUCIMAR DE MOURA CORREIA	30008112	DEFERIDA
167	1163	LUCIMAR MARINS DA COSTA	30008861	DEFERIDA
168	959	LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	30008657	DEFERIDA
169	654	LUIZ CARLOS CAVALHEIRO	30008352	DEFERIDA

		96975091153		
170	1203	MAGNO JÚNIOR DA SILVA	30008901	DEFERIDA
171	825	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA	30008523	DEFERIDA
172	756	MARCIA CRISTINA BONFIM	30008454	DEFERIDA
173	791	MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA GUIMARÃES	30008489	DEFERIDA
174	1010	MARCIA FERNANDES DA SILVA	30008708	DEFERIDA
175	259	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	30007959	DEFERIDA
176	683	MARCIA REGINA DA SILVA	30008381	DEFERIDA
177	1084	MARCIO PAULINO DA CONCEICAO	30008782	DEFERIDA
178	809	MARIA APARECIDA DA SILVA III	30008507	DEFERIDA
179	196	MARIA APARECIDA GONÇALVES NUNES ALMEIDA	30007896	DEFERIDA
180	1114	MARIA CRISTINA LARA LIMA DA SILVA	30008812	DEFERIDA
181	1029	MARIA EDINALVA CARNEIRO BENICIO	30008727	DEFERIDA
182	517	MARIA ELENA NEVES DECANINI	30008215	DEFERIDA
183	420	MARIA GENILZA SANTOS DE DEUS	30008119	DEFERIDA
184	828	MARIA JOSE CONCEICAO SANTOS	30008526	DEFERIDA
185	656	MARIA JOSE ILARIO DOS SANTOS	30008354	DEFERIDA
186	688	MARIA LUCIANA DE SOUSA PEREIRA	30008386	DEFERIDA
187	97	MARIELE XAVIER GOMES	30007797	DEFERIDA
188	142	MARILENE GONÇALVES SOUZA	30007842	DEFERIDA
189	1137	MARILUCE SILVA GAVAZZA	30008835	DEFERIDA
190	1081	MARIZA DE MELLO	30008779	DEFERIDA
191	296	MARLUCE SANTOS FIRMINO	30007996	DEFERIDA
192	852	MARLUCIA CARNEIRO SOARES	30008550	DEFERIDA
193	1264	MARLUCIA DE MELLO	30008962	DEFERIDA
194	525	MARLY APARECIDA GARCIA	30008223	DEFERIDA
195	215	MARTA MARTINS LANA	30007915	DEFERIDA
196	1306	MAURICIO DA SILVA	30009004	DEFERIDA
197	321	MAYKON DOUGLAS BORTOLUZZI	30008021	DEFERIDA
198	805	MAYRA MURIEL MUNIZ DA SILVA	30008503	DEFERIDA
199	504	MERENICE DA GUIA BONFIM	30008202	DEFERIDA
200	1004	MILENO JUNIOR BRANDÃO	30008702	DEFERIDA
201	1218	MIQUEIAS CATRINQUE DA SILVA	30008916	DEFERIDA
202	1298	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	30008996	DEFERIDA
203	127	MIRIA CORDEIRO DOS SANTOS MENDES	30007827	DEFERIDA
204	1254	MONIQUE SILVIA ALVES DOS SANTOS	30008952	DEFERIDA
205	848	NATALIA REIS SILVA	30008546	DEFERIDA
206	62	NILSON TEODORO DE SOUZA	30007762	DEFERIDA
207	1247	ODETE CONCEICAO DE LEANDRO	30008945	DEFERIDA
208	933	OZANA DE PAULA AMORIM	30008631	DEFERIDA
209	1123	OZIEL CORDEIRO DOS SANTOS	30008821	DEFERIDA
210	1105	PATRICIA ALVES DE SOUZA	30008803	DEFERIDA
211	488	PATRICIA CARLA PALADINO	30008186	DEFERIDA
212	847	PAULO DA SILVA MELO	30008545	DEFERIDA
213	449	PEDRO DE SOUSA SANTOS	30008147	DEFERIDA
214	1250	QUEILA RAMOS BATISTA	30008948	DEFERIDA
215	1266	REGINALDO ANTONIO DE CARVALHO	30008964	DEFERIDA
216	943	REINALDO DE OLIVEIRA CAMPOS	30008641	DEFERIDA
217	1225	RENATO LUIZ DOS SANTOS	30008923	DEFERIDA
218	312	RENATO XAVIER BRANDÃO	30008012	DEFERIDA
219	1050	RENATTO MACEDO BONIN	30008748	DEFERIDA
220	1025	RODRIGO DE MELO	30008723	DEFERIDA
221	424	RODRIGO SOUZA DA SILVA	30008123	DEFERIDA
222	58	ROGÉRIO HENRIQUE VIEIRA SANTANA	30007758	DEFERIDA
223	1171	RONIZETE MENDES DE ALMEIDA	30008869	DEFERIDA
224	110	ROSA MARTINS DE LANA SCALCO	30007810	DEFERIDA
225	1269	ROSANA FONSECA DE SOUZA OLIVEIRA	30008967	DEFERIDA
226	1020	ROSANGELA DA SILVA CRUZ	30008718	DEFERIDA
227	1038	ROSANGELA DOS SANTOS CASTRO	30008736	DEFERIDA
228	275	ROSEANE VICENTE DA SILVA	30007975	DEFERIDA
229	678	ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	30008376	DEFERIDA
230	872	ROSENILDA DA CONCEICAO LEANDRO	30008570	DEFERIDA
231	108	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	30007808	DEFERIDA
232	857	ROSIAINE DA CRUZ ALMEIDA	30008555	DEFERIDA
233	824	ROSIAINE GOMES DOS SANTOS SANTANA	30008522	DEFERIDA
234	790	ROSILENE DE JESUS PATRICIA	30008488	DEFERIDA
235	846	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	30008544	DEFERIDA
236	553	ROSIMEIRE LUCIANA SOUZA	30008251	DEFERIDA
237	714	ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ	30008412	DEFERIDA
238	150	RUBENS DE SOUZA COSTA	30007850	DEFERIDA
239	1083	RUBIA MARA CECHETTI	30008781	DEFERIDA
240	1177	SANDRA ALVES DE MELO	30008875	DEFERIDA
241	1116	SANDRA SOUZA GODOI	30008814	DEFERIDA
242	982	SANDRA TEIXEIRA RAMOS	30008680	DEFERIDA
243	1048	SANDRA VIEIRA DA SILVA	30008746	DEFERIDA
244	1023	SARA KARINE DA SILVA SOUSA	30008721	DEFERIDA
245	499	SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES	30008197	DEFERIDA
246	710	SILVIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30008408	DEFERIDA

247	1022	SIRLEY EPIFANIO BISPO	30008720	DEFERIDA
248	795	SOIARA DE ARAUJO DE OLIVIERA	30008493	DEFERIDA
249	938	SOLANGE KEIT BENTO DA SILVA	30008636	DEFERIDA
250	395	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	30008094	DEFERIDA
251	723	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	30008421	DEFERIDA
252	184	SONIA PEREIRA BARROS	30007884	DEFERIDA
253	1034	STEFANIA MARTINS PEREIRA	30008732	DEFERIDA
254	30	SUELI FERNANDES DIAS	30007730	DEFERIDA
255	681	TANIA ARAUJO BARBOS	30008379	DEFERIDA
256	891	TATIANA ROCHA	30008589	DEFERIDA
257	1015	TATIANE CARNEIRO DE MORAIS	30008713	DEFERIDA
258	1282	TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	30008980	DEFERIDA
259	1044	TATINE ALVES PEREIRA	30008742	DEFERIDA
260	53	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	30007753	DEFERIDA
261	113	VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA	30007813	DEFERIDA
262	863	VALQUIRIA SILIRIO DOS SANTOS	30008561	DEFERIDA
263	1196	VANDER FERREIRA DOS SANTOS	30008894	DEFERIDA
264	1253	VANIA OLIVEIRA DE SOUZA	30008951	DEFERIDA
265	1076	VANUSA CARDOSO ARAUJO	30008774	DEFERIDA
266	1095	VERA DE NOVAIS	30008793	DEFERIDA
267	744	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	30008442	DEFERIDA
268	701	WANDERSON LEMES PADILHA	30008399	DEFERIDA
269	997	WANDIR DO CARMO	30008695	DEFERIDA
270	909	WASHINGTON GEORGE DE MORAES	30008607	DEFERIDA
271	526	WEVERTON SALES DOS SANTOS	30008224	DEFERIDA
272	884	WILLIAN SOUZA MALACO	30008582	DEFERIDA
273	133	ZELEDIR DASSOW	30007833	DEFERIDA
274	1103	ZILDA MUNIZ	30008801	DEFERIDA
275	94	ACIMAR GRECIO REZENDE	30007794	DEFERIDO - ISENÇÃO
276	183	BENEDITO GONÇALINO DA SILVA	30007883	DEFERIDO - ISENÇÃO
277	254	CLEUZA PIRES DA ROSA	30007954	DEFERIDO - ISENÇÃO
278	262	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	30007962	DEFERIDO - ISENÇÃO
279	141	EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE.	30007841	DEFERIDO - ISENÇÃO
280	106	EDUARDO GONÇALVES SOUZA	30007806	DEFERIDO - ISENÇÃO
281	264	ELIVELTON DE ALMEIDA ALVES	30007964	DEFERIDO - ISENÇÃO
282	70	FABIANO MASSAVI DA SILVA	30007770	DEFERIDO - ISENÇÃO
283	172	GEKELINI AMELIA DE SALES	30007872	DEFERIDO - ISENÇÃO
284	151	GISELDA SIMAO DA SILVA	30007851	DEFERIDO - ISENÇÃO
285	102	ILDA RODRIGUES DA SILVA FRANKE	30007802	DEFERIDO - ISENÇÃO
286	180	JARRENILKIS MASSAVI SILVA	30007880	DEFERIDO - ISENÇÃO
287	328	JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA	30008028	DEFERIDO - ISENÇÃO
288	350	KELLI REGINA RIBEIRO DA SILVA	30008049	DEFERIDO - ISENÇÃO
289	168	LUANA SANTOS CALHAU	30007868	DEFERIDO - ISENÇÃO
290	109	MARCIA REGINA MILHOMEM ARAUJO DA SILVA	30007809	DEFERIDO - ISENÇÃO
291	21	MOSALVE SOBRAL DA SILVA	30007721	DEFERIDO - ISENÇÃO
292	283	NIVALDINA MARIA DE FRANCA ORMONDE	30007983	DEFERIDO - ISENÇÃO
293	122	PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	30007822	DEFERIDO - ISENÇÃO
294	32	PATRICIA MENDES DOS SANTOS AZEVEDO	30007732	DEFERIDO - ISENÇÃO
295	451	ROSANA LAIA DA SILVA	30008149	DEFERIDO - ISENÇÃO
296	509	ROVANILDO PINTO RAMOS	30008207	DEFERIDO - ISENÇÃO
297	134	SILMERIS APARECIDA TOMICHA GOMES	30007834	DEFERIDO - ISENÇÃO
298	135	VANUSA ROSA CUNHA DOS SANTOS	30007835	DEFERIDO - ISENÇÃO
299	945	ADAILCE CAROLINE NUNES DA GUIA	30008643	INDEFERIDA
300	412	ADRIANA DA SILVA II	30008111	INDEFERIDA
301	955	ADRIELE DE MACEDO ISTENHARTE	30008653	INDEFERIDA
302	1224	ALEXANDRA LEITE CUNHA	30008922	INDEFERIDA
303	573	AMINEI ARAUJO MACEDO WALTER	30008271	INDEFERIDA
304	4	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	30007704	INDEFERIDA
305	635	ANA PAULA MACHADO REESE	30008333	INDEFERIDA
306	582	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS BASSO	30008280	INDEFERIDA
307	121	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	30007821	INDEFERIDA
308	431	ANDREIA DE LIMA DOS SANTOS	30008130	INDEFERIDA
309	1208	BRUNA ARRAIS DE LIMA	30008906	INDEFERIDA
310	1219	CAIO FERNANDO GONCALVES NOVATO	30008917	INDEFERIDA
311	1056	CLAUDINESIA MARIA DE OLIVEIRA	30008754	INDEFERIDA
312	129	CLEA RODRIGUES DA SILVA	30007829	INDEFERIDA
313	989	CLEUZA DE SOUZA	30008687	INDEFERIDA
314	272	CRISTIANE APARECIDA LEONARDI	30007972	INDEFERIDA
315	543	DAIANE PEGNORATTO NORBERTO SILVA	30008241	INDEFERIDA
316	396	DANIELLEN FRANZ BEVILACQUA	30008095	INDEFERIDA
317	978	DEBORA CARMO DE SOUZA	30008676	INDEFERIDA
318	349	DEISE ARTIAGA RODRIGUES	30008048	INDEFERIDA
319	785	DIRCILENE PINTO DOS SANOTS	30008483	INDEFERIDA
320	888	DOGLAS MARTINS D SILVA	30008586	INDEFERIDA
321	164	EDIVALDO DA CRUZ	30007864	INDEFERIDA
322	119	EDNA MARTINS DOS SANTOS GOMES	30007819	INDEFERIDA
323	530	ELEN PATRICIA CHAGAS RAMOS	30008228	INDEFERIDA
324	727	ELIANDRA MARIA DE SOUZA	30008425	INDEFERIDA
325	274	ELIANE GONÇALVES DA SILVA	30007974	INDEFERIDA
326	1246	ELISEU LUNA PEREIRA	30008944	INDEFERIDA

327	211	ELIZANGELA HIPOLITO DA SILVA	30007911	INDEFERIDA
328	514	ELIZELTON FARIA DE MELO	30008212	INDEFERIDA
329	118	ELSO LOPES BARBOSA	30007818	INDEFERIDA
330	401	ELZITANE SANTOS DE OLIVEIRA	30008100	INDEFERIDA
331	1122	ENI TERESINHA SCHIRMER DE MATTOS	30008820	INDEFERIDA
332	450	ÉRIKA SHISLEY GUEDESATAÍDE	30008148	INDEFERIDA
333	883	EVANIR FERREIRA DA SILVA	30008581	INDEFERIDA
334	29	FABIANE PEREIRA DA SILVA	30007729	INDEFERIDA
335	493	FRANCIELE SOUZA	30008191	INDEFERIDA
336	1301	FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS	30008999	INDEFERIDA
337	234	GILBERTO APARECIDO ALVES DAMACENO	30007934	INDEFERIDA
338	303	GRIMONIA MARTINS	30008003	INDEFERIDA
339	190	HADJANINY VALERYE DE FRANÇA SILVA	30007890	INDEFERIDA
340	769	HELLEN CRISTINA GUILHERME MENDES	30008467	INDEFERIDA
341	738	HIGOR JUNIOR BEZERRA SANTOS	30008436	INDEFERIDA
342	1065	IRAILTON FERREIRA DA SILVA	30008763	INDEFERIDA
343	1086	IRENE MARIA DOS SANTOS	30008784	INDEFERIDA
344	31	ISMAEL LOPES BARBOSA	30007731	INDEFERIDA
345	498	JACKELINE RODRIGUES NASCIMENTO DE BRITO	30008196	INDEFERIDA
346	434	JACKSON SEBASTIÃO DE ARRUDA LIMA	30008133	INDEFERIDA
347	305	JAKELINE CARMO DO ESPIRITO SANTO	30008005	INDEFERIDA
348	126	JAMILLIE DA SILVA SERPA	30007826	INDEFERIDA
349	711	JANAINA MONTEIRO PARENTE	30008409	INDEFERIDA
350	289	JANE BRUNO DA CRUZ	30007989	INDEFERIDA
351	799	JANE DA SILVA COUTO BEZERR	30008497	INDEFERIDA
352	24	JOEDSON CARLOS COUTO DE SOUZA	30007724	INDEFERIDA
353	662	JOSE CUNHA DA SILVA	30008360	INDEFERIDA
354	241	JOSÉ DUARTE LUIZ	30007941	INDEFERIDA
355	921	JOVIANO DA SILVA OLIVEIRA	30008619	INDEFERIDA
356	22	JUNIA DA SILVA COUTO	30007722	INDEFERIDA
357	1187	KAREN LOANA AMERCÊS DE JESUS	30008885	INDEFERIDA
358	636	KELBER FERREIRA DA SILVA	30008334	INDEFERIDA
359	793	KÉZIA CHRISTINA DE CAMPOS MODESTO	30008491	INDEFERIDA
360	354	LANNA KEROLLAYNNEY OLIVEIRA DA ROCHA	30008053	INDEFERIDA
361	550	LIANDRA SANTOS DE CARVALHO	30008248	INDEFERIDA
362	372	LUCAS DE ALMEIDA FERREIRA	30008071	INDEFERIDA
363	330	LUCIANA RODRIGUES DA COSTA	30008030	INDEFERIDA
364	107	LUCINEIA SOARES DA SILVA	30007807	INDEFERIDA
365	708	LUIZ FELIPE MARTINS SCALCO	30008406	INDEFERIDA
366	865	MAIARA BENTES PARENTE DE MOURA	30008563	INDEFERIDA
367	1284	MAISE CRISTINA DA SILVA	30008982	INDEFERIDA
368	736	MANOEL DA CRUZ CARVALHO	30008434	INDEFERIDA
369	314	MARA APARECIDA DA SILVA XAVIER	30008014	INDEFERIDA
370	555	MARCELIA DA SILVA SANTANA	30008253	INDEFERIDA
371	470	MARCELO AFONSO TORRES	30008168	INDEFERIDA
372	716	MARCIA DEL BEL	30008414	INDEFERIDA
373	1092	MARCIA REGINA MARIN	30008790	INDEFERIDA
374	383	MARCOS ANTONIO CORREIA	30008082	INDEFERIDA
375	1237	MARIA ILMA SOARES CUSTODIO DIAS	30008935	INDEFERIDA
376	1256	MARIA NEUZA RODRIGUES DA SILVA	30008954	INDEFERIDA
377	482	MARIA ROSANGELA GRACIANO	30008180	INDEFERIDA
378	103	MICAELE XAVIER GOMES	30007803	INDEFERIDA
379	571	MICHELE CRISTIANE PEREIRA	30008269	INDEFERIDA
380	302	OLENTINO FRANCISCO BORGES	30008002	INDEFERIDA
381	42	PAMELA SOUZA DA SILVA	30007742	INDEFERIDA
382	474	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	30008172	INDEFERIDA
383	722	RAFAEL VINICIUS SOUZA	30008420	INDEFERIDA
384	402	RAQUEL SANTOS DE ANDRADE	30008101	INDEFERIDA
385	132	RAULYE ADRIANO DOS SANTOS	30007832	INDEFERIDA
386	839	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	30008537	INDEFERIDA
387	531	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA	30008229	INDEFERIDA
388	719	REGIMAR MOREIRA DA COSTA	30008417	INDEFERIDA
389	963	REGINALDO DE MELO SANTOS	30008661	INDEFERIDA
390	49	REGINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	30007749	INDEFERIDA
391	618	REILLY PEREIRA MELO	30008316	INDEFERIDA
392	1045	REINALDO MESSIAS DE MELO SANTOS	30008743	INDEFERIDA
393	437	RENATO SANTOS DA ROSA	30008136	INDEFERIDA
394	55	ROBERTA LUIZA DE JESUS	30007755	INDEFERIDA
395	914	RODRIGO COELHO	30008612	INDEFERIDA
396	423	RODRIGO SENHORINHO NOBRE	30008122	INDEFERIDA
397	430	ROMARIO FRANÇA MAIA	30008129	INDEFERIDA
398	521	RONY GLEITON PECHIM NEIVA	30008219	INDEFERIDA
399	496	ROSANGELA APARECIDA LOURENCO	30008194	INDEFERIDA
400	1181	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	30008879	INDEFERIDA
401	116	ROSIMERY DOS SANTOS MEIRELES	30007816	INDEFERIDA
402	1100	ROZE MEIRE BONFIM	30008798	INDEFERIDA

403	859	RUAN PATRIK BENITEZ	30008557	INDEFERIDA
404	203	SONIA APARECIDA CLAUDINO DE OLIVEIRA	30007903	INDEFERIDA
405	242	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	30007942	INDEFERIDA
406	621	SUELE LARA RAMOS	30008319	INDEFERIDA
407	575	SUELLEN ALVES DE LIMA	30008273	INDEFERIDA
408	38	SUELLEN BONETTI	30007738	INDEFERIDA
409	284	TALITA DEVANICA FAGUNDES	30007984	INDEFERIDA
410	1108	THAIS CAMILA SILVA OLIVEIRA	30008806	INDEFERIDA
411	505	THIELLY MAYARA SALAPATA	30008203	INDEFERIDA
412	338	THÔMAS EDSON DOS SANTOS PINTO	30008037	INDEFERIDA
413	882	VALDEIR CANDIDO CLAUDINO	30008580	INDEFERIDA
414	149	VALDIREI SALES DA SILVA	30007849	INDEFERIDA
415	406	VALDIRENE MENDES DE SOUZA MALTA	30008105	INDEFERIDA
416	195	VALERIA ZANARDI DE ALMEIDA	30007895	INDEFERIDA
417	1257	VANESSA PERASSOLO	30008955	INDEFERIDA
418	381	VILMA DA SILVA ROBERTO	30008080	INDEFERIDA
419	479	VIVIANE ALEXANDRE PINTO DA SILVA	30008177	INDEFERIDA
420	1006	WALMIR FIGUEIREDO DOS SANTOS	30008704	INDEFERIDA

Inscrições indeferidas por falta de pagamento da taxa de inscrição

CARGO: 1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	954	ANDREIA MINERVINO	DEFERIDA	-
2	243	ARLETE CORREA GONÇALVES	DEFERIDA	-
3	1149	CÍNTIA VIVIANE ALVES	DEFERIDA	-
4	500	EDNA AUGUSTA DA SILVA	DEFERIDA	-
5	43	ELISVANIA ANGELA CABRAL	DEFERIDA	-
6	987	ERIKA NICOLY MIRANDA MARTINS	DEFERIDA	-
7	718	FABIANA DE FREITAS DIAS	DEFERIDA	-
8	682	FLAVIA ARAUJO SAMPAIO	DEFERIDA	-
9	1265	GERALDA APARECIDA PIRIS DE SOUZA	DEFERIDA	-
10	1070	GILDA MARCIA DE CARVALHO	DEFERIDA	-
11	768	JUSCILENE MARIA DA SILVA	DEFERIDA	-
12	675	KATIA ARIANE DE BRITO	DEFERIDA	-
13	565	LELY TEXEIRA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
14	251	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	DEFERIDA	-
15	750	LUDMILLA PAES DA SILVA	DEFERIDA	-
16	977	MAGNO APARECIDO DOS SANTOS	DEFERIDA	-
17	250	MARIA DAS DORES LANCAMER	DEFERIDA	-
18	1173	MARINALVA MIRANDA	DEFERIDA	-
19	680	REGINA NOVAIS DE ARAUJO	DEFERIDA	-
20	161	RONEI APARECIDO ANANIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
21	247	ROSELENE BARBOSA DE SOUZA	DEFERIDA	-
22	1021	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	DEFERIDA	-
23	608	SILENE MARIA DA CONCEICAO	DEFERIDA	-
24	1283	SILMA CUSTODIO DA SILVA	DEFERIDA	-
25	455	SIRLEI ROCHA DA SILVA	DEFERIDA	-
26	985	VALDEIR PINTO RAMOS	DEFERIDA	-
27	728	VANDEOGRCIA DA SILVA	DEFERIDA	-
28	981	YURI SANTOS GOMES	DEFERIDA	-
29	468	ZAYAMA KELLY DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
30	225	MARIA LUCIA DA SILVA GRANADA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
31	453	ADRIANA BATISTA VIANA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
32	706	ANA PAULA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
33	1069	ANDREA RAYLICE DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
34	463	DAYANA RODRIGUES LIMA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
35	937	DIVINA APARECIDA BARRETO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
36	1012	ELIANE APARECIDA FERREIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
37	597	ELIANE SANTOS GONCALVES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
38	524	ELIZANDRA ANDREIA RITTER	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
39	664	FABIULA APARECIDA DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
40	335	GEYZILANE BARBOSA DE SOUSA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
41	1094	JANETE DONDONI	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
42	806	JEANIS FERANANDA DE ALMEIDA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
43	788	LEIA MARTA VIEIRA DIAS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
44	631	MARIA DE LURDES VALENTINA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
45	522	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO

46	510	NIVALDO SOARES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
47	220	ROSANA CORDEIRO BORGES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
48	1231	ROZELY TAVARES NEPOMUCENO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
49	663	RUTH NAZARETH MEDEIROS CORREA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
50	233	SABRINA DE SOUZA BATISTA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
51	726	SUZY OLIVEIRA DE FRANÇA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
52	508	TAYNARA FERREIRA DE MOURA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
53	353	THIAGO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
54	435	VANUZA APARECIDA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
55	670	WANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
56	74	WESLEY FERNANDES DA COSTA ROCHA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
CARGO: 1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	77	CARLA REGINA DE AVILA	DEFERIDA	-
2	339	CRISTIANE ALVES PARENTE	DEFERIDA	-
3	1011	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
4	245	LAURA MELO MACHADO JESUS	DEFERIDA	-
5	775	LUANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	DEFERIDA	-
6	487	MARCOS DIONES SOARES BASSO	DEFERIDA	-
7	387	MARILENE DE SOUZA CAMPELO	DEFERIDA	-
8	567	MARTA ROSA DA SILVA DOMENICO	DEFERIDA	-
9	480	MICHEL RODRIGO SOARES BASSO	DEFERIDA	-
10	630	REGINA TEIXEIRA	DEFERIDA	-
11	772	TEREZINHA DA COSTA SOUSA	DEFERIDA	-
12	666	VALDINEIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDA	-
13	35	VALERIA LEONARDI	DEFERIDA	-
14	51	ANALICE ANTONIA DE ALMEIDA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
15	188	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	417	ERICA TAIS MALDONADO DOS REIS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
17	478	ERIVELTA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
18	1088	EVA MARIA DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
19	606	IVONE JOVELINA LINS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
20	322	JEAN DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
21	661	JEFFERSON AUGUSTO FLORAO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
22	1274	JESSICA DA SILVA VICENTE	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
23	27	KATIANE DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
24	694	LINDOMAR DA SILVA VERAS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
25	929	RITA DE CASSIA SERVILHA PEREIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
26	419	ROSANA GOMES TEIXEIRA DA TRINDADE	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
27	971	VALDENICE MARIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
28	568	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
29	12	WESQUER LUCIO DE LIMA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
CARGO: 1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	1159	ALINE SANTOS COSTA FERREIRA	DEFERIDA	-
2	1296	APARECIDA REGINA BARRAS DE FREITAS	DEFERIDA	-
3	72	ELI DOS SANTOS	DEFERIDA	-
4	375	ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDA	-
5	558	GERCINETE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA	-
6	13	JUCELI ALVARENGA DA SILVA	DEFERIDA	-
7	685	MARILDA KELITA PIRES DE MIRANDA	DEFERIDA	-
8	327	MARILZA GONCALVES DA COSTA	DEFERIDA	-
9	1043	MURILO IAGO ANDRADE BONI	DEFERIDA	-
10	99	ROBSON SANTOS ROSSI	DEFERIDA	-
11	298	WALLISON MARCELO DA SILVA	DEFERIDA	-
12	552	ANDREIA KAROLINE DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
14	208	CLEUSA MARIA DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
15	326	DAYANI ALVES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	44	DÉBORA DE LIMA BARBOSA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
17	808	ÉRICA ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
18	76	ERIKA ZAVITOSKI	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO

20	36	FERNANDO BENTO DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
21	537	JULIANE ZANEZOKEMAIRO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
22	677	KENI ALVES MARTINS PASTOR	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
23	540	LEDIANE SOUZA LOPES GONCALVES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
25	821	MARCELO DA SILVA MOURA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
26	897	MARIA DE LOURDES GOMES DA VEIGA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
27	1207	MARIA LUCIENE FELICIO BUENO BERNARDO DE SENA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
28	433	NANCY MARIE ARAUJO BUFFET CRUZ	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
29	1061	NATAN WILKER SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
31	655	ROSANA LIMA STEINBACH	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
32	292	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
33	316	SAMANTHA DE LIMA LOPES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
34	1276	TIAGO MARINHO DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
CARGO: 1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	934	ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ	DEFERIDA	-
2	57	BENVINDA DO NASCIMENTO NUNES	DEFERIDA	-
3	818	CLAUDIANA SILVA SANTOS	DEFERIDA	-
4	549	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	DEFERIDA	-
5	370	ELIANE FERRERA BRITO	DEFERIDA	-
6	14	HELDER VASCONCELOS MORAES	DEFERIDA	-
7	462	KÁTIA WALÉRIA CARVALHO COUTO	DEFERIDA	-
8	1125	LAISE MATUCHAKE RESENDE	DEFERIDA	-
9	1200	LOYANNE CAMARGO SOBRINHO	DEFERIDA	-
10	483	PAMELA RODRIGUES NASCIMENTO	DEFERIDA	-
11	702	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	DEFERIDA	-
12	373	TATIANE FERREIRA BRITO	DEFERIDA	-
13	1240	ZULEIDE APARECIDA MATIAS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
14	263	ANA MARIA BEZERRA FERREIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
15	1130	ANAILCE PEREIRA LEITE	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	60	ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
17	843	ESTER SOARES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
18	261	EVA VILMA DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
19	408	FAGNER ROGER PEREIRA COUTO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
20	343	GISELE PEREIRA DA CUNHA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
21	778	IVETINA PEREIRA DA COSTA CAZELI	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
22	1032	IVONE ROEDER	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
23	491	JESIQUELEM ALVES DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
24	764	JUNIOR HENRIQUE DA SILVA FELIPE	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
25	542	KUIMBERLY KAROLINE TURATI	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
26	355	LEIDINA DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
27	547	LENICE DE SOUZA DAMASCENO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
28	221	LORENA MARIA DALOCO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
29	1226	LUCIANA COUTO PEREIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
30	409	LUCIMAR ANA DE FARIA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
31	1248	MARIA APARECIDA DE SOUZA ASSIS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
32	1113	MARLY GRAICY PINHO DE LIMA EMIDIO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
33	1138	MICHELE RODRIGUES DE MORAIS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
34	158	NADIR APARECIDA DOS REIS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
35	676	ROSIMAR MARIA FERREIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
36	282	ROSINEIDE DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
37	469	ROZENI MARTINS VIEIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
38	920	SIMONE FERREIRA DA TRINDADE	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
39	935	WANESSA GONÇALVES DA COSTA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
CARGO: 1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM DOS IPES				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO

1	1071	ADRIANA GOMES PEREIRA	DEFERIDA	-
2	752	DAYANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	DEFERIDA	-
3	280	EUNICE COSTA DE LIMA ALVES	DEFERIDA	-
4	276	ISAURA MOREIRA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
5	136	LUCIENE GONCALVES	DEFERIDA	-
6	816	MARLI FRANCISCA DE MAGALHÃES	DEFERIDA	-
7	152	ROSANGELA JOVIO ROCHA	DEFERIDA	-
8	153	SANDRA CAMPOS SOBRAL DE SOUZA	DEFERIDA	-
9	599	VERENISSE FERREIRA DE TRINDADE	DEFERIDA	-
10	1147	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
11	427	ADRIANA DA CRUZ NEVES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
12	569	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
13	428	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
14	1073	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
15	548	FABIANA CARDOSO DE LIMA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	1101	GABRIEL CUNHA MARTINS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
17	356	JACQUELINE TRAJANO DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
18	1191	LUCIANA ALVES RIBEIRO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
19	236	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA FEITOSA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
20	721	LUIZA ANGELICA PERES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
21	394	MERIANY APARECIDA FARIA COUTO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
22	1051	NAIANE ALVES DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
23	1142	NEUDOMAR BARBOSA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
24	563	PABLO RODRIGO RODRIGUES DUTRA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
25	69	VALDIRENE NUNES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
26	684	VANILZA MACEDO DIAS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
CARGO: 1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ESMERALDA				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	64	ADRIANA OLIVEIRA DE FARIAS	DEFERIDA	-
2	125	AURINDA DERMONDES DE AGUIAR	DEFERIDA	-
3	248	DANIELA APARECIDA SILVA	DEFERIDA	-
4	198	EDILENE COSTA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
5	586	IRENEIA PINTO DOS SANTOS	DEFERIDA	-
6	1068	JULIANA DA SILVA	DEFERIDA	-
7	398	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	DEFERIDA	-
8	771	LUZIA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
9	560	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
10	973	ADRIANO DOS SANTOS NOGUEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
11	224	ALCIONE SANTANA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
12	1057	ANA PAULA BELINELLO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
13	258	ANDREIA CRISTINA ALVES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
14	999	BEATRIZ ANTONIA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
15	120	BENEDITA VALERIANA DA CRUZ	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
16	632	BRUNA APARECIDA FERREIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
17	513	CINTHIA DA COSTA PIMENTEL	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
18	1035	CLAUDIANE DIAS BARBOSA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
19	858	DAIANE DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
20	1144	ELIZANDRA CORDEIRO MARTINS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
21	724	GENECI DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
22	2	GENILCE PEREIRA RIBEIRO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
23	1180	HELI FERREIRA DE MOURA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
24	457	JAILMA APARECIDA FELIZARDA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
25	1074	KATIANO MOREIRA DE FREITAS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
26	607	LEIDE LAURA CONSTANTINO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
27	749	LIBERTINA DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
28	1031	LIDIONE BATISTA DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
29	1193	LORRAINE GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
30	899	LUCILENE SILVA CAMPOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
31	988	LUCINEIA CASSIANA CAMPOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
32	1098	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
33	252	NEIRIZE MENDES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
34	230	SIMONE APARECIDA GOMES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
35	1300	TAIRINER NUNES DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
36	949	VANDETE SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE

					ENDEREÇO
37	235	VANILDA MALDONADO	PLAQUI	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
38	155	VANUZA MALDONADO	PLAQUI	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
CARGO: 1018-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PRESIDENTE					
Nº.	INSC. Nº.	NOME		HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	715	FATIMA RODRIGUES MOREIRA		DEFERIDA	-
2	604	LEIDIANE FRANCISCA FARIAS		DEFERIDA	-
3	1096	ADRIANA RODRIGUES CORDEIRO		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
4	603	ADRIANA SANTOS DE MELO		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
5	265	ANA AMELIA RAMOS DA ROCHA		INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
6	1155	CLEUSA FREITAS MARTINS FERNANDES		INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
7	853	DALVA PEREIRA SABINO		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
8	944	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
9	912	DOMENIK LIMA DOS SANTOS		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
10	1104	ELIAS PEREIRA DO NASCIMENTO		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
11	410	JAQUELINE DOS SANTOS DE SOUZA		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
12	638	JESSICA FERNANDES CARDOSO		INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
13	864	JOSELIA DE ANDRADE ALBANO		INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
14	288	LEIDIANE SANTOS MACEDO		INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
15	570	MARIA NADIEGE DOS SANTOS		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	342	MIRTES DIAS DE CARVALHO		INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
17	1064	PALISMARI PEREIRA		INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
18	833	ROSILEIDE DOS SANTOS ARAUJO SILVA		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
19	910	SIRLEI T. MONTEIRO DE LIMA SILVA		INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
20	737	SONIA ALVES		INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
21	399	THAIS MARIA DESOUZA		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
22	735	VANIA MARIA CARDOSO RODRIGUES		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
CARGO: 1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA					
Nº.	INSC. Nº.	NOME		HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	877	ANA PAULA ALVES		DEFERIDA	-
2	351	ANA PAULA OLIVEIRA		DEFERIDA	-
3	173	DEUSENY DA SILVA SAMPAIO		DEFERIDA	-
4	294	ELENICE MARIA THOMAZ DANTAS		DEFERIDA	-
5	1158	FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA		DEFERIDA	-
6	46	GENOVEVA VALERIANA DE JESUS LAURINI		DEFERIDA	-
7	293	IRENILDA DOS SANTOS SILVA COSSOLIN		DEFERIDA	-
8	851	JANAINA BATISTA DA SILVA		DEFERIDA	-
9	1090	MISLAINE LEMES DE SOUZA		DEFERIDA	-
10	291	ROSIMAR ESTEVAM		DEFERIDA	-
11	928	SONIA APARECIDA PERES		DEFERIDA	-
12	641	BRENDA MICHELE DOS ACCO SANTOS		INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
13	1093	DANIELA SILVA NASCIMENTO		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
14	1156	ELEN CRISTINA DE MATTOS		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
15	25	ELIANE LEITE DA CUNHA ALMEIDA		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	306	ELIVALDO FERREIRA DA SILVA		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
17	1107	ELIZANGELA MARIA BORGES		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
18	693	ERISVANE DE OLIVEIRA		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
19	743	IVO FERNANDO MARTINS BARBOSA		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
20	309	MARIA DE LURDES DE ALMEIDA		INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
21	1302	MARIA EVA DA SILVA PONTES MOREIRA		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
22	404	MARIA LUCILIA DA SILVA		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
23	239	MARTA JOSE DA SILVA		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
24	218	SABRINA BORGES DOS SANTOS		INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
25	561	SIRLENE COLATINO FERREIRA		INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
CARGO: 1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL					
Nº.	INSC. Nº.	NOME		HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	551	ALZANIA SILVA ZANGRANDI		DEFERIDA	-
2	1275	ANGELICA RAMOS DOS SANTOS		DEFERIDA	-
3	1273	DANUBIA MARIA MARQUES		DEFERIDA	-
4	786	DIVINA ETERNA DE OLIVEIRA		DEFERIDA	-
5	1072	DULCINEIA DESIDERIO		DEFERIDA	-
6	1278	ELAINE TRETTEL LADEIA		DEFERIDA	-
7	601	ERINALDO JOSE DA SILVA		DEFERIDA	-

8	157	EVANILDA MOREIRA SABARRETE	DEFERIDA	-
9	732	GRACIELI LIMA SILVA	DEFERIDA	-
10	324	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	DEFERIDA	-
11	257	JORGE FERNANDES CARVALHO CAMPOS	DEFERIDA	-
12	310	JOSIELLI GOMES PEREIRA	DEFERIDA	-
13	405	LEIDIANE ALVES TEIXEIRA	DEFERIDA	-
14	901	LUCIMAR COSTA DE LIMA SILVA	DEFERIDA	-
15	189	MARCIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
16	625	NOEMIA RAMOS DE ALMEIDA	DEFERIDA	-
17	448	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDA	-
18	20	ROSAINA MIRANDA	DEFERIDA	-
19	393	SANDRELIA GOMES MACHADO	DEFERIDA	-
20	623	ZILMA RODRIGUES RAMOS	DEFERIDA	-
21	1251	ANDREA ALVES LIFONSO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
22	238	ANGELINA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
23	260	ANGELINA VIEIRA APOLICARPO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
24	913	CRISTIANA DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
25	1232	DANIELA DE CARVALHO COIMBRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
26	970	DOUGLAS DOS ANJOS DAMASIO CORREIA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
27	1303	EVA MARIA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
28	1305	GISLAINE RAMOS PEREIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
29	495	GRACIELE MACIEL DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
30	52	GUILHERME CHAVES GOULART	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
31	7	HELEN DAIANE SOKOLOSKI	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
32	633	JOÃO VICTOR RICARDO DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
33	1167	KEITE DA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
34	467	KELY DAIANE APARECIDA PARO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
35	784	LAZARO LIMA DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
36	297	LUCIENE APARECIDA PARO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
37	699	LUIZA GONCALVES DA COSTA SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
38	562	MAIRAM PEREIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
39	1154	MARIA ANITA DA SILVA CARPANESI	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
40	729	MARIA APARECIDA DA SILVA E SERBULO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
41	170	MARIA APARECIDA DA SILVA IV	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
42	1201	MARIA CRISTINA HOEPPERS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
43	209	MARIA DE FATIMA PALMEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
44	26	NATALI LUIZ DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
45	700	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
46	1184	PRISCILA MICHELE DE SOUZA AQUINO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
47	789	ROMÉLIA VIELEVSKI	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
48	754	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
49	814	SIMONE GOMES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
50	538	SIRLEI RAMOS DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
51	787	VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
CARGO: 1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	918	ANA CAROLINE DE ALMEIDA	DEFERIDA	-
2	1078	ELIZETE ARIABO CALOMEZORE	DEFERIDA	-
3	249	FERNANDA PRUSSAK	DEFERIDA	-
4	361	JOSIMARA DOS SANTOS BENEVIDES	DEFERIDA	-
5	98	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
6	1172	MARIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA	-
7	114	ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO	DEFERIDA	-
8	186	SANDRA ELI FERREIRA FERNANDES	DEFERIDA	-
9	460	VIVIANE APARECIDA CABRAL SOSSAI	DEFERIDA	-
10	111	ALESSANDRA ALVES CABRAL	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
11	539	ANDREA AQUINO CARDOSO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
12	652	APARECIDA QUIRINO PEREIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
13	1080	ARACY ALVES DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
14	1280	CLALDETE RODRIGUES DA SILVA CHABUDE	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO

15	649	FERNANDA CHISTINY DE MELO SILVA ANTUNES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	627	FERNANDA MARTINSDA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
17	990	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
18	1230	ILDETH FERREIRA CHAVES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
19	429	JAQUELINE SOARES BATISTA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
20	1000	JULIENE MENDES DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
21	689	JULIO VINICIOS DIAS REVERSE	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
22	362	MARTA REGINA DOS SANTOS I	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
23	776	MARTINEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
24	1040	NADIA LUZIA BORGES MARTINS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
25	668	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
26	1263	POLIANA APARECIDA DA ROSA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
27	761	RAFAELA MARCOLINO GOMES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
28	1238	ROSANGELA ANDRADE DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
29	323	SANDRIANE DE GODOI OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
30	545	SELMA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
31	1115	SUSILENE OLIVEIRA DE BEM CASTELLI	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
32	407	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
33	804	VALDINEI DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
34	803	VANDECLEIA DO NASCIMENTO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
CARGO: 1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	256	ADRIANA PREVIA TO	DEFERIDA	-
2	454	ANDREIA ROCHA TRINDADE	DEFERIDA	-
3	911	CENELI GARCIA DE MORAIS	DEFERIDA	-
4	557	EUGENIA OLIVEIRA TORRES	DEFERIDA	-
5	871	GREICY SANTOS CASCARDE NUNES	DEFERIDA	-
6	1190	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
7	974	JESSICA PEREIRA DE MELO	DEFERIDA	-
8	941	LAUDILENE RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDA	-
9	397	LORENI DE ALMEIDA	DEFERIDA	-
10	870	MARIA JOSE DOS SANTOS	DEFERIDA	-
11	745	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
12	464	MICHELE NORO DA SILVA	DEFERIDA	-
13	443	NEILDE FONTES DA SILVA	DEFERIDA	-
14	446	POLIANA DE SOUZA	DEFERIDA	-
15	972	ROBERTA FERREIRA DE MELO	DEFERIDA	-
16	366	ROSILENE APARECIDA CASTELÃO TORRES	DEFERIDA	-
17	452	SILVONE ALVES FERNANDES	DEFERIDA	-
18	414	TERESA MACHADO PINHEIRO	DEFERIDA	-
19	334	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDA	-
20	458	VERA LUCIA DE SOUZA	DEFERIDA	-
21	783	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
22	365	BRUNA SUELEN CASTELÃO TORRES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
23	770	CRISTIANY DA SILVA ALVES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
24	392	DAIANE RODRIGUES FONTOURA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
25	855	DEVAINE DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
26	840	EUGENIA RIBEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
27	820	ISABEL PEREIRA SOARES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
28	584	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
29	171	JAQUELINE APARECIDA DE SOUSA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
30	511	LEYDIANE SANTOS DE SOUSA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
31	1151	NATALIA DE MELO SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
32	456	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
33	881	RAQUEL MANI MENDES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
34	1146	ROSIMARA DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
35	867	SUZINEIA DE LIMA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
36	739	VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
37	1026	VINICIUS D' CESAR LIRA LADEIA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
CARGO: 1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	939	ANDRE DOS SANTOS MENDES	DEFERIDA	-
2	964	APARECIDA DA PENHA DA SILVA ALVES	DEFERIDA	-

3	104	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	DEFERIDA	-
4	377	ELIZABETE DA SILVA LEMES	DEFERIDA	-
5	240	IRACILDA VENTURA GONÇALVES FERREIRA	DEFERIDA	-
6	137	MAGDA FRANCISCO PEREIRA	DEFERIDA	-
7	206	MARIA MENDES PAIVA	DEFERIDA	-
8	520	MARIA SOCORRO SEVERIANO PRADO	DEFERIDA	-
9	1132	MARILDA GALDINO SOUZA	DEFERIDA	-
10	6	MAXIMILIANO WINCK	DEFERIDA	-
11	523	TATIANE DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
12	844	ADEMILSON LUIZ DE FREITAS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
13	1183	ADRIELE BARATELA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
14	415	EDELEUZA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
15	91	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	613	ELISANGELA DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
17	290	FRANCIELI MARTINS DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
18	205	HELENA DOS SANTOS CORREIA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
19	672	LUCIANE ANTUNES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
20	88	MAGNO ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
21	831	MARIA JOSE DE ALMEIDA NUNES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
22	86	MARKNIEND ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
23	93	POLIANA NAIARA ORNELAS PEREIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
24	89	WESLAINE MARTINS FERREIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO

CARGO: 1024-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PRESIDENTE II

Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	751	ELZA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
2	592	MARIA DALVA LEMES	DEFERIDA	-
3	674	MICHELLY DE OLIVEIRA MALINSKI	DEFERIDA	-
4	445	RODRIGO LEMES	DEFERIDA	-
5	1129	ROSANA VIEIRA DA SILVA GONZALES	DEFERIDA	-
6	331	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	DEFERIDA	-
7	940	EDMAR MARTINS DE SOUSA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
8	759	ELIZABETH ARAUJO PEREIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
9	471	FRANTTIELI CORREA PEREIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
10	1036	LUCIMARA SILVA SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
11	65	SUELLEN DA SILVA DE MORAES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO

CARGO: 1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I

Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	10	ADRIANA DE BARROS LOBO	DEFERIDA	-
2	440	LUCINEIDE APARECIDA BOTELHO	DEFERIDA	-
3	587	MARILEIDE DA SILVA	DEFERIDA	-
4	1106	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	DEFERIDA	-
5	384	MAURITA ALVES DIAS	DEFERIDA	-
6	924	ROSILENE FRANCISCA GOMES CRUZ	DEFERIDA	-
7	849	SIBELE DA SILVA MELO	DEFERIDA	-
8	1235	NAYARA RAMOS BATISTA	DEFERIDA	-
9	78	ALESSAN PÁTHIA NUNES DIDOMENICO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
10	391	ANDREIA CARDOZO RODRIGUES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
11	477	EDNA DA SILVA AZEVEDO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
12	1304	LUCILENE ALVES GOMES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
13	782	MARINETE CAMPOS ALVES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
14	1143	MARTA LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
15	609	MONICA DA PENHA AGUIAR	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
16	733	NAYARA SIQUEIRA MODULO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
17	101	ROSANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
18	1211	SILVANI VALADARES DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO

CARGO: 1026-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA II

Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	244	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA	-
2	96	FRANCIELI SANTOS ROSSI	DEFERIDA	-
3	270	MAIARA BORKENHAGEN	DEFERIDA	-
4	546	MARGARETH ANDRADE	DEFERIDA	-

		ALBINO E SILVA		
5	965	VANESSA RAIANY SOUZA ADRIANO	DEFERIDA	-
6	741	ADAO MATEUS DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
7	5	FABIANA ALENCAR ROCHA E SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
8	889	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
9	922	GEANE MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
10	868	MARIA MARGARIDA DE ALENCAR GONÇALVES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
11	105	MARISA PAULA SOUZA MIRANDA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
12	438	MICHELY QUEIROZ DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
13	87	NILVANETE FERNANDES MARIA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
14	777	RAILLA PATRICIO KESTRING DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
15	925	TELMA SIMARA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
16	278	VANESA DA ROSA RIZZI OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
17	516	VILMA LOPES RELVAO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
18	1075	WERICA DE ANDRADE SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO

CARGO: 1027-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SANTA LUCIA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	766	ELDA SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA	-
2	1150	IZAIAIS ELER TORRES	DEFERIDA	-
3	232	BENEDITA CIPRIANA DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
4	1091	CELINA CARVALHO DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
5	1099	JOSE MAYCO RODRIGUES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
6	692	JOYCIMARA PAES DIAS DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
7	59	KEYLA CAMPOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
8	541	KEYSSILA KRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
9	497	LUCI MARIA DE MORAES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
10	329	MARA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
11	485	SIMONE VIANA CAETANO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
12	583	TEREZINHA DE FATIMA DIAS DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO

CARGO: 1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	295	ADRIANA CORREIA SOARES	DEFERIDA	-
2	192	ADRIANA SUSAN DE FRANCA	DEFERIDA	-
3	1077	ALINE PEREIRA DE ARAUJO	DEFERIDA	-
4	991	ANA MARIA DA SILVA ALVES	DEFERIDA	-
5	187	ANA TEREZA SUQUERE GOMES	DEFERIDA	-
6	124	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
7	1287	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	DEFERIDA	-
8	390	EDNA SOARES DA SILVA	DEFERIDA	-
9	874	FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
10	165	GEISE COURA RODRIGUES	DEFERIDA	-
11	1166	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	DEFERIDA	-
12	23	LUCIENE DE OLIVEIRA P. BULHOES	DEFERIDA	-
13	917	MARIA APARECIDA NEVES ROCHA	DEFERIDA	-
14	532	MARIA LUCIA BULH'ES	DEFERIDA	-
15	382	MARILEI DE SOUZA CAMPELO	DEFERIDA	-
16	1176	MARINALVA PEREIRA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
17	1233	MARLENE MADALENA FERREIRA	DEFERIDA	-
18	346	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	DEFERIDA	-
19	15	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	DEFERIDA	-
20	829	VILMA ALVES BATISTA	DEFERIDA	-
21	644	ADRIANA MARTINS DE MORAES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
22	731	ANDREIA SILVA MENDES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
23	237	APARECIDO DO REGO DANTAS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
24	40	AUREA CRISTINA DE SILVA PEREIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
25	315	CAIRE DO BERCO ALVES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
26	1133	CRISTIANE APARECIDA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
27	336	DIRCE ROSALINA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
28	1221	FABIELI MEDEIROS DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
29	154	GABRIEL RAMOS RODRIGUES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
30	730	IVONILDA PAULINA BECKER	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO

31	647	LETICIA RODRIGUES SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
32	620	MARCIA DE OLIVEIRA ANDRE	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
33	822	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
34	1242	MARIA INES MATIAS DE FRANCA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
35	1162	MARIA REGINA BENA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
36	8	MARINETE LEANDRO DA SILVA BOSCATTO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
37	3	ONOFRE MATH DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
38	347	ROSEANE CRISTINA LEANDRO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
39	879	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
40	1033	SIMONE MARIA BARBOSA DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
41	535	SONIA DE SALES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
42	1008	VANUZA MARIA PIRES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
CARGO: 1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	798	CLEIDILENE DE JESUS	DEFERIDA	-
2	147	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	DEFERIDA	-
3	1260	DANIELLI DE LIMA SILVA	DEFERIDA	-
4	528	ELAINE APARECIDA VASCONCELOS	DEFERIDA	-
5	1185	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDA	-
6	37	FERNANDA SOUZA SANTOS	DEFERIDA	-
7	174	GLAUCIA DAIANE ROSA DE LIMA	DEFERIDA	-
8	953	KELY CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA	DEFERIDA	-
9	169	LUCIMARA APARECIDA FERNANDES DE CASTILHO	DEFERIDA	-
10	533	LUCINEIA DE MOURA	DEFERIDA	-
11	266	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	DEFERIDA	-
12	1148	MARIA HELENA DE MELO	DEFERIDA	-
13	223	MARINALVA LUCIA DA SILVA	DEFERIDA	-
14	376	MARIZA FLORAO	DEFERIDA	-
15	679	NAYARA FERNANDA FIGUEIREDO	DEFERIDA	-
16	642	NUBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS	DEFERIDA	-
17	19	POLIANA AELICA MOURA PINTO	DEFERIDA	-
18	145	ROSINEIA ALVES DO PRADO	DEFERIDA	-
19	379	SANDRA SUEIDE SEVERINO MARTINS	DEFERIDA	-
20	416	SILVANA MARTINS GONCALVES	DEFERIDA	-
21	1168	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
22	1241	VALQUIRIA MARTINS NASCIMENTO	DEFERIDA	-
23	385	VALQUIRIA MARTINS NASCIMENTO	DEFERIDA	-
24	177	ALEXSANDRA ALVES DE MELO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
25	1140	ANGELA APARECIDA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
26	465	CINTHIA BATISTA MACHADO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
27	1262	ELIANE DE BRITO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
28	320	ELIANE MARTINS DA CRUZ RIS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
29	144	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
30	363	FRANCIANE ALACRINO MARTINES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
31	800	FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
32	501	IVONEIDE SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
33	781	JOSENIRA DOS SANTOS MAIA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
34	337	LUCIANA ALVES FEITOSA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
35	388	MARIA IZABEL POLIZELO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
36	473	MARILENE GOMES TEIXEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
37	344	MARILETE LUCIA MALINSKI	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
38	976	MARIZA FREITAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
39	696	PATRICIA LIMA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
40	179	PETERSON ALVES GOMES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
41	48	REGIANE ALVES FEITOSA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
42	992	ROSANA MARIA DE ALMEIDA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
CARGO: 1030-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO I				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	1244	ANDREA PEDROZO	DEFERIDA	-
2	690	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	DEFERIDA	-
3	1277	PATRICIA DE CASSIA PIOVEZAN DA SILVA	DEFERIDA	-
4	418	ROSELI FERREIRA DA CRUZ	DEFERIDA	-
5	348	ALINE ALACRINO MARTINES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
6	380	APARECIDA DINIZ	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
7	619	ELAINE SEVERINO DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
8	476	FATIMA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO

9	1062	FRANCIELY DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
10	503	GUSTAVO LOPES MIRANDA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
11	576	ISLENE SIMÕES DE LIMA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
12	648	JOELMA MATIAS DE MORAES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
13	1135	MANUELE SCHMIDT	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
14	707	MARCIANA FRAGA SOARES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
15	1281	MARCOS VINÍCIUS WEBER	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
16	61	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
17	300	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
18	100	MICHELLY DE FREITAS BARBOSA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
19	90	NEZITA BENEDITA LOPES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
20	411	ROSELY SOUZA MEDEIROS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
21	1222	ROSILAINE FERNANDA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
22	146	SILVANA XAVIER DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
CARGO: 1031-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO II				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	830	JOAO GABRIEL DEL POSSO	DEFERIDA	-
2	131	MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS	DEFERIDA	-
3	850	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
4	281	CACILBELES APARECIDA DE SIQUEIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
5	1285	EMILIA FALGETI DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
6	1261	EVERTON LUIZ DELAVI	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
7	646	KAROLINE SUELLEN SILVA COUTO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
8	559	KELLI WOZNIK	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
9	311	MARCIA FRANCISCA BOMFIM	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
10	71	SIDNEI DO NASCIMENTO ALVES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
CARGO: 1032-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO III				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	358	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	DEFERIDA	-
2	628	ILZA CARVALHO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
3	1161	KEYLA SANDRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
4	1	OESLEI ALEXANDRE BERNES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
5	697	RICHARD CORDEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
CARGO: 1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA PORTUGUESA				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	1195	EDINI MARIA DA SILVA	DEFERIDA	-
2	502	ELIANE APARECIDA STEIGER FERRARINI	DEFERIDA	-
3	403	FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDA	-
4	947	GUILHERME LIMA SOARES	DEFERIDA	-
5	1223	HERMES PEREIRA DA SILVA NETO	DEFERIDA	-
6	948	ISABELA LIMA SOARES	DEFERIDA	-
7	371	MARILAINA MALDONADO DA SILVA	DEFERIDA	-
8	63	MARILENE BESERRA DO CARMO	DEFERIDA	-
9	1055	REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	DEFERIDA	-
10	345	BRUNA CARLA CAJAZEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
11	1204	EVERSON LUIZ ALVES SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
12	287	TANIA JOSLEY SCHIRMER ESTRAZULAS PIRES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
CARGO: 1034-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ALTA				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	986	FABIANA COSMO DA SILVA	DEFERIDA	-
2	650	FABIO LIMA FERNANDES	DEFERIDA	-
3	333	GABRIELA BORGES OLIVEIRA	DEFERIDA	-
4	1139	ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
5	842	ADEBARDE RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
6	1297	ADRIANO GOMES RODRIGUES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
7	39	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
8	1037	ALEXSIA CAROLINA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
9	886	AMANNDA KAROLINE VITORINO DA CRUZ	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
10	1112	ANA BEATRIZ MEDRADO LICERAS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
11	506	ANDREIA ESPINOSA SAQUETE	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
12	979	ANGELA FRANCISCA PANTALIAO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO

13	993	CAMILA SEBASTIANA DO CARMO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
14	95	CARLOS JOSE DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
15	1126	CLAUDIA BARROSO DA SILVA MARCHETTO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	602	CLAUDIA DIAS REGO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
17	923	CLEONICE APARECIDA BARRETO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
18	926	CLEONICE BEZERRA LEMES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
19	880	CLOVIS ALEXANDRE VAN GROL	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
20	703	CRISTIANO LUIZ CUNHA MORALES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
21	797	CRISTINA DANTAS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
22	1267	DÉBORAH RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
23	1217	DIEGO DUARTE MENDES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
24	758	DIONE FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
25	425	EDIR DA GAMA SILVA DE JESUS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
26	691	ELIETE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
27	589	ELIS RAQUEL DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
28	1293	ELYSSIA PALLOMA FIRMINO DE ARAUJO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
29	1030	ELZA COELHO GONCALVES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
30	890	EMILY FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
31	1005	ERCILIA ALVES DE ALMEIDA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
32	811	ERICA ANGOLA MACHADO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
33	930	ERICA MARIA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
34	1087	ERIKA ERIANA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
35	79	FATIMA MAGALHÃES DE CAMPOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
36	577	FERNANDA FERREIRA MARTINS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
37	780	GESILENE FERANDES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
38	459	GISLAINE REGIANE NEVES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
39	667	HELEN CRISTINA DE BRITO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
40	519	JEOVANI PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
41	1194	JESSICA ISABELA NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
42	748	JOAO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
43	1289	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FRANCO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
44	651	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
45	564	JOELMA CRISTINA SEVERINA ALVES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
46	1206	JONATHAN MIZAEAL DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
47	905	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
48	1292	JOZYELY CONSTANTINO BRANDÃO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
49	228	JULHIO RICARDO DEIZEPPI	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
50	325	JULIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
51	705	JULIANA SILVA SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
52	594	KATHARINA STEPHANY LOCATELLI DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
53	212	KEILA MARGARETH FAUSTINO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
54	1111	KEILA MARIA DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
55	357	KELVIN SILVA REZENDE	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
56	1239	KIMILINES FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
57	231	LARISSA DE OLIVEIRA COSTA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
58	1271	LENNON MORAES DA CUNHA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
59	593	LUCENIR ROQUE BONDESPACHO CONCI	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
60	740	LUCIANE PEREIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
61	946	LUCINEIA SOUZA SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
62	967	LUIZA PRAXEDES DA COSTA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
63	614	MAIKON DOUGLAS ALVES GARCIA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
64	67	MAIZA REGINA DALOCO TEIXEIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
65	268	MARCOS RICARDO DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
66	812	MARIA ALVES VIANA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
67	1197	MARIA APARECIDA LEANDRO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
68	73	MARIA ROSA DA COSTA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
69	68	MARIANA DE OIVEIRA BUENO FILHA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
70	605	MARILAN MENDES DE PAIVA NASCIMENTO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
71	163	MARILENE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
72	611	MAYLLON DOUGLAS CAPELUPPE	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
73	1288	NAYARA SYNTILA PEREIRA BARROS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
74	887	NILCELENA APARECIDA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO

75	612	PAULO HENRIQUE SEVERINO DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
76	1052	POLIANE ALICE SEIFERT OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
77	507	RAFAEL DA CRUZ ASSUNÇÃO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
78	33	RODRIGO SIMPLICIO DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
79	1209	ROSA LINA MARTINS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
80	1182	ROSIMEYRE DE ALMEIDA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
81	1131	ROZANIA ANDRADE A SANTANA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
82	222	RUDSON LUCENA LIMA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
83	1210	SANDRA MARIA DE SOUZA KAMINSKI	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
84	813	SELMA DE OLIVEIRA AQUINO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
85	50	SIMONE CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
86	902	SIMONE RAMOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
87	1259	STYVE MARTINS PEREIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
88	269	SUELYN PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
89	866	VANAIDE AZEVEDO DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
90	194	VERA LUCIA FIGUEIREDO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
91	1152	WALDIR BASSÃO SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
92	1097	YURI RAMOS DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
CARGO: 1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	369	AGNA RODRIGUES PEIXOTO	DEFERIDA	-
2	942	ANA PAULA DE MORAES	DEFERIDA	-
3	313	CINTHIA DAIELLE GONCALVES ALMEIDA	DEFERIDA	-
4	615	CLAUDETE BARBOSA LEITE	DEFERIDA	-
5	1067	DEUZILENE PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDA	-
6	536	JOZELIA DA SILVA FIGUEIREDO	DEFERIDA	-
7	659	LARA FERNANDES FERREIRA	DEFERIDA	-
8	17	MARLENE DO CARMO NUNES	DEFERIDA	-
9	713	ROSANIA TEIXEIRA RAMOS RIBEIRO	DEFERIDA	-
10	1079	VANDERLIZE LEITE DA SILVA	DEFERIDA	-
11	1014	VANESSA FERNANDA TELES COSTA	DEFERIDA	-
12	1214	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
13	461	MARCILENA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
14	903	MARENIL A SILVA ANRADE	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
15	657	MARIA ADILEUZA DE JESUS DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	556	NATALIA PEREIRA DA LUZ DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
17	819	ZERLI DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
CARGO: 1036-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA II				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	907	GISELI PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
2	1165	JOELMA RAMIRA DA SILVA	DEFERIDA	-
3	669	MARIA DA GUIA ARAUJO	DEFERIDA	-
4	698	PATRICIA OLIVEIRA MARTINS	DEFERIDA	-
5	932	ROSA DO CARMO DE SOUZA	DEFERIDA	-
6	588	ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
7	906	MARIA APARECIDA DE FARIA DAMACENO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
8	489	MONIQUE RIBEIRO SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
CARGO: 1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	626	ADRIANA NASCIEMNTO RIBEIRO	DEFERIDA	-
2	1013	ANA LUCIA GONÇALVES CHAVES	DEFERIDA	-
3	112	ARTHUR CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARAES	DEFERIDA	-
4	389	ERICA GEOVANA FIGUEIREDO DO COUTO E NASCIMENTO	DEFERIDA	-
5	1164	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	DEFERIDA	-
6	117	LUCAS DOS SANTOS	DEFERIDA	-
7	1128	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
8	1258	LUISMAR MARTINS RODRIGUES MENDES	DEFERIDA	-
9	167	MATÍAS DA SILVA FELIX	DEFERIDA	-
10	317	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	DEFERIDA	-
11	801	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	DEFERIDA	-
12	643	ANTONIA ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
13	746	ANTONIO FREITAS SOARES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
14	802	CLAUDIA FERREIRA NUNES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO

15	279	EDJAINÉ FELIX SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	645	ELIENE SANTOS DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
17	512	ELISANGELA RIBEIRO BERMERT	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
18	773	ERICA DE SOUZA BORGES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
19	762	FLÁVIA CRISTINA SANTOS PERES LOPES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
20	653	IVONETE CIRICO DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
21	162	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
22	894	JUSCIMARA CRISTINA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
23	160	LUZIA CORREA DE MEDEIROS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
24	1039	MARIA WENIA MARQUES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
25	28	MICHAEL AGUIAR DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
26	774	RICARDO SOARES BORGES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
27	304	RITA FELIX	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
28	277	ROSANA FELIX FRANCISCO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
29	41	ROSENETE FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
30	695	SÂMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
31	156	SELMA MARIA MOREIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
32	1089	TASSIANE MEDEIROS RIBEIRO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
33	578	VANIA COSTADELLI DE ALMEIDA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO

CARGO: 1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO

Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
1	18	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	DEFERIDA	-
2	301	CRISTINA DE MEDEIROS COUTO	DEFERIDA	-
3	534	DIVANI MENA	DEFERIDA	-
4	658	GILEIDE MARIA DA SILVA	DEFERIDA	-
5	286	JANIELLE FRANCA ORMONDE	DEFERIDA	-
6	16	MARIA HELENA SALES DE LIMA	DEFERIDA	-
7	466	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES VALENTINA	DEFERIDA	-
8	742	SOLANGE PEREIRA COUTO	DEFERIDA	-
9	827	VALQUIRIA DE SOUZA CAMPOS	DEFERIDA	-
10	199	SIMONE CRISTINA LIMA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
11	518	ADINISIA EDITE DA CONCEIÇÃO SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
12	319	FERNANDO LAMONIER PAIM	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
13	84	IVONETE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
14	367	MARIA JOSE SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
15	217	MARINA CRISTINA DO CARMO SILVA MIRANDA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	191	NATALY MARIA CIRIACO COUTINHO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
17	436	PATRICIA ALVES SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
18	204	ROSA LUIZ DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
19	267	ROSELI SOARES FERREIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO

CARGO: 1039-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM EUROPA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
1	92	BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
2	81	CLERA PIRES MOURA	DEFERIDA	-
3	229	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	DEFERIDA	-
4	841	LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO DIAS	DEFERIDA	-
5	227	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	DEFERIDA	-
6	554	ALINE EMANUELA DE ARRUDA PINTO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
7	340	ANDRESSA PORFIRIO PINHEIRO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
8	45	CLEITON ALVES CAVALCANTE	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
9	318	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
10	956	FRANCISLENE DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
11	246	GRACIELA ELVIRA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
12	66	JOHN WESLEY LOPES FERREIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
13	1175	JOSIANE DA SILVA CASTRO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
14	1205	LO RUAMA SOARES DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
15	1286	RUB-NEIDY MARIA CAROLINO CATULE	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	216	SIONE VICENTE DE JESUS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
17	893	THIAGO MATTEUS LIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO

CARGO: 1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA

Nº.	INSC.	NOME	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
-----	-------	------	-------------	--------

Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
1	481	ADRIANA PEREIRA GODOY	DEFERIDA	-
2	1279	ADRIELY APARECIDA	DEFERIDA	-
3	1170	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	DEFERIDA	-
4	368	ANTONIA DE FATIMA MOREIRA	DEFERIDA	-
5	490	ARIANE PEREIRA MACIEL	DEFERIDA	-
6	854	CLAUDINEIA BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
7	273	DANIELI CRISTINA SCHIRMER	DEFERIDA	-
8	598	DIONES REIS MACHADO	DEFERIDA	-
9	779	ELI DOS SANTOS	DEFERIDA	-
10	378	JACKELINE FERREIRA MENDES	DEFERIDA	-
11	876	JAINE RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDA	-
12	704	JEISYLA PRYSCILLA SANTOS RODRIGUES DE BERNARDES	DEFERIDA	-
13	1119	JUNIOR CALIXTO MARTINS	DEFERIDA	-
14	484	MARIA DE LOURDES FERRAZ BEZERRA	DEFERIDA	-
15	616	MARIA MADALENA GUABRIABA	DEFERIDA	-
16	54	MIRIAM PONCIANO DA SILVA FERNANDES	DEFERIDA	-
17	566	VALCIR ALVES DA SILVA	DEFERIDA	-
18	253	VILMA CANDIDA DA SILVA	DEFERIDA	-
19	815	AFONSIELLY DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
20	85	APARECIDA MARTINS AZALINA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
21	83	DEBORA FERNANDES FRAGA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
22	422	JEAN ALVES BARODA DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
23	82	JOSARIO APARECIDO GARCIA DIAS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
24	527	JUSTINA MARIA DE ALMEIDA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
25	671	MARCELO CARLOS PEREIRA DE JESUS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
26	869	MARCIA GONÇALVES VIANA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
27	686	MARIA GEOVANA SANTOS SA DE MORAES	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
28	687	MARIA SOARES DE SOUZA DE ARRUDA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
29	80	NEURIZETH MARIA FERNANDES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
30	1060	REGIANE DE ALMEIDA MENDES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
31	1109	RENATA PRISCILA ALVES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
32	984	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
33	957	ROSENI DE JESUS LOPES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
34	1179	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
35	219	THIAGO MATTUELLA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
36	200	VALDIRENE MARTINS DIAS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
37	197	VANESSA PEREIRA NUNES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
38	969	VANIA ELEUZA SILVERIO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO

CARGO: 1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE

Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
1	1016	ANGELA MARIA DA SILVA	DEFERIDA	-
2	617	BERNADETE ALVES DE BARROS	DEFERIDA	-
3	271	DIVINA LOPES DE SOUZA	DEFERIDA	-
4	1017	GEONY MEZAK FERRARI BARBOSA	DEFERIDA	-
5	299	GEOVANIA MARIA DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
6	1127	GRALCIELY FERRARI BARBOSA GRANZOTO	DEFERIDA	-
7	1153	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
8	472	MARIA LUZINETE FAUSTO DE MATOS	DEFERIDA	-
9	660	RAFAEL MENDES GUSMÃO	DEFERIDA	-
10	444	REINALDA MAGALHAES DE SOUZA	DEFERIDA	-
11	927	ROSA MARIA VITORINO	DEFERIDA	-
12	996	ROSELI FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDA	-
13	622	VANDA DA SILVA FERNANDES	DEFERIDA	-
14	832	VERA LUCIA AMORIM MENDES	DEFERIDA	-
15	966	ANDRÉIA MARTINS DUARTE	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	1295	CLEOMAR ARLINDO DA SILVA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO

CARGO: 1042-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL II SEDE E TRIANGULO

Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
1	1220	ALDERICA CORREIA DA SILVA	DEFERIDA	-
2	980	CIRLENE CARDOSO DA COSTA	DEFERIDA	-
3	836	CLEIDE NOGUEIRA	DEFERIDA	-

4	486	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA	-
5	640	FRANCIELE LIMA CUSTODIO	DEFERIDA	-
6	975	LUECY FRANCISCA DE LIMA	DEFERIDA	-
7	951	LUZENI PEREIRA MENDES	DEFERIDA	-
8	1228	RENATA FERREIRA BUENO	DEFERIDA	-
9	998	ROZILENE ALVES DE SOUZA	DEFERIDA	-
10	475	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA	-
11	624	ANTONIA SILVA DE ALMEIDA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
12	898	FABIANA APARECIDA JACOB COSTA MARTINS	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
13	572	FABIELLI DE LIMA CUSTÓDIO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
14	709	JONAS DAS CHAGAS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
15	1272	LUCIANA JOCRICIA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	610	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
17	794	MARIA APARECIDA LIMA PEREIRA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
18	1003	NAYARA SOARES DA SILVA	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
19	1213	NILZETE DOS SANTOS DA SILVA COSTA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
20	796	TÁSSIA SERENA CARVALHO DE ARAÚJO	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
CARGO: 1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I				
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLGAÇÃO	MOTIVO
1	185	ANA RITA FERREIRA LEITE	DEFERIDA	-
2	359	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	DEFERIDA	-
3	360	DAYANE DOS SANTOS	DEFERIDA	-
4	544	HELOISA LOUIS PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDA	-
5	494	IVONETE DOS SANTOS	DEFERIDA	-
6	1085	JANETE MARIA DA SILVA	DEFERIDA	-
7	591	JOSELIA REBOUCAS DA SILVA	DEFERIDA	-
8	115	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA	DEFERIDA	-
9	400	LIDIANE ABRÃO DA SILVA TEIXEIRA	DEFERIDA	-
10	995	MARCILENE ROSENO DA SILVA	DEFERIDA	-
11	1243	MARIA AURILENE SILVA PINHEIRO	DEFERIDA	-
12	492	NIRLEI MARIA BALDO PEDROSO	DEFERIDA	-
13	285	SIRLEI PINTO DA CUNHA	DEFERIDA	-
14	75	THAIS CUNHA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
15	629	ADRIANA SOAERS DOS SANTOS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
16	442	ALEXON ALVES DE ANDRADE	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
17	1192	CRYSLAINE BARBOSA LIMA	INDEFERIDA	SEM COMPROV. DE ENDEREÇO
18	834	JOSELIA GOMES DE OLIVEIRA CARRILHO	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
19	1174	MARIA DE LOURDES FERNANDES NETA DE FREITAS	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO
20	792	THIAGO DOS SANTOS SOARES	INDEFERIDA	SEM PAGAMENTO

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F06580C2

Função Pública	Área	Local de Prova
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Barcelona	CME DOM BOSCO Avenida Ismael José do Nascimento, 2175-W, Jardim Califórnia em Tangará da Serra.
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Centro I	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Centro II	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Centro III	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Portuguesa	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Alta	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Parque Figueira I	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Parque Figueira II	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Progresso/Boche	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Paraíso	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Europa	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Altos do Boa Vista	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Rural I (Curva e São Jorge)	CME ANTENOR SOARES Avenida Brasil nº 1310-E, Jardim Europa em Tangará da Serra
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Rural II (Sede e Triângulo)	

Função Pública	Área	Local de Prova
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Goiás	CME ANTENOR SOARES Avenida Brasil nº 1310-E, Jardim Europa em Tangará da Serra
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Nazaré	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Cohab – Tarumã	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Araputanga	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim dos Ipês	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Esmeralda	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Presidente	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Shangri-lá	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Santa Izabel	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Tangará I	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF COHAB Tarumã II	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Araputanga II	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Presidente II	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Tangará II	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Altos do Tarumã I	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Altos do Tarumã II	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Santa Lúcia	CME ANTENOR SOARES Avenida Brasil nº 1310-E, Jardim Europa em Tangará da Serra
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Morada do Sol	

FUNÇÃO DE PÚBLICA	LOCAL DA PROVA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CME JOSÉ NODARI Avenida Ismael José do Nascimento, 1374 W, Jardim Tangará I em Tangará da Serra. TODOS OS CANDIDATOS COM AS INICIAIS DA LETRA <u>A ao R</u>
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CME DOM BOSCO Avenida Ismael José do Nascimento, 2175-W, Jardim Califórnia em Tangará da Serra. TODOS OS CANDIDATOS COM AS INICIAIS DA LETRA <u>S ao W</u>

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 25 de Agosto de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2014 - LOCAL DA PROVA OBJETIVA PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2014 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O LOCAL DA PROVA OBJETIVA, do Processo de Seleção Pública nº. 001/2014**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional desta municipalidade.

RESOLVE:

Divulgar o local da prova objetiva.

1.1 A Prova objetiva será realizada no dia 31/08/2014 com início às 08h00 (oito) horas e término às 12h00 (doze) horas.

Os candidatos de cada Função Pública deverão comparecer ao local de realização da prova objetiva conforme abaixo relacionado:

LUCILÉIA OLIVEIRA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:78ECCBC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA - LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015**

CONVITE

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, **Prof. Me. José Pereira Filho**, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único; Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **convida a todos os Clubes de Serviço** para participar da Audiência Pública – LOA – Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro 2015, a ser realizada nas dependências do Lions Club, situado na Rua 22-A, nº 486-W - Jardim Tangará II, **no dia 26 de Agosto de 2014, com início às 19h30.**

Tangará da Serra/MT, 19 de Agosto de 2014.

PROF. ME. JOSE PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

HÉLIO CLEMENTINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Publicado por:

Mara Lucia Boligon Medeiros

Código Identificador:B9DC92B4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2014,**

DECRETO Nº 080/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e atendendo em especial o artigo 82, § 1º da Lei nº 041/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes conselheiros para comporem o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah/MT- TAPURAH - PREVI:

TITULARES*Cintia Fabiana Rincão – Representante do Poder Executivo**Mariele Cristina Benin – Representante do Poder Legislativo**Dionês Terezinha Bento da Silva Picoletto – Representante dos Servidores***SUPLENTES***Elenice Aparecida Ferreira Lopes – Representante do Poder Executivo**Amarildo José Gubert – Representante do Poder Legislativo.**Darcy Jacó Scheid – Representante dos Servidores*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando o Decreto n.º 108/2012, de 16 de Agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.**Publique-se.****Cientifique-se.****CUMPRA-SE.****LUIZ UMBERTO EICKHOFF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:90FFFADA

**GABINETE DO PREFEITO
081/2014**

DECRETO Nº 081/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e atendendo em especial o artigo 78, § 1º da Lei nº 041/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes conselheiros para comporem o Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah/MT - TAPURAH-PREVI:

TITULARES*Tania Regina Neratka Dal Pupo – Representante do Poder Executivo;**Wilson Barella – Representante do Poder Executivo;**Michele Paula Benin – Representante dos Servidores;**Daiane Barella – Representante dos Servidores;**Mariele Cristina Benin – Representante do Poder Legislativo;**Amarildo José Gubert – Representante do Poder Legislativo.***SUPLENTES***Juscilaine Galiego de Lima – Representante dos Servidores;**José Ramos Rodrigues – Representante dos Servidores.*

Art. 2º - Os membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – TAPURAH-PREVI, nada perceberão pela função e somente se responsabilizarão pelos atos praticados a partir da posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando o Decreto n.º 108/2012 de 16 de Agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.**Publique-se.****Cientifique-se.****CUMPRA-SE.****LUIZ UMBERTO EICKHOFF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:4BEB7066

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 082/2014,

DECRETO Nº. 082/2014, de 22 de agosto de 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS DO TAPURAH-PREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais, considerando as alterações impostas pela Portaria nº 440, de 09 de Outubro de 2013, no seu Art. 3º, § 1º, Item e), e, atendendo o disposto no art. 66, da Lei Municipal Complementar nº 041 de 12/09/2012;

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros para comporem o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah/MT- TAPURAH - PREVI:

TITULARES:

Augusto de Oliveira
Cleyton Duda Macedo
Marieli Cristina Benin

SUPLENTE:

Solange Aparecida Alves de Souza
Cledineia Tuni Meneguzzo
Leandra Rodrigues

Art. 2º - Os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – TAPURAH-PREVI, nada perceberão pela função.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando o Art. 2º do Decreto n.º 129/2012 de 17 de Outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRADO-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:1F10C06D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1043/2014

DE 22 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E IGD-SUAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Tapurah-MT, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor de até **R\$ 147.931,91 (Cento e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Um Centavos)**.

Art. 2º - As dotações orçamentárias para assegurar os recursos do Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação descrito acima já previsto na LOA-2014 e serão exclusivamente para Ações dos programas (0 a 6 e PBII, PAIF, PVI, IGD Bolsas, IGD-SUAS e IGDPBF) conforme copia da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social, e atendendo o parágrafo II e § 3º Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a Atualização do PPA-2010/2014, LDO-2014 e inclusão na LOA-2014, conforme determina o art. 04 da Lei 101-2000 LRF.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah-MT, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:8C6EC787

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1042/2014

DE 22 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Tapurah-MT, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor de até **R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)**, conforme parágrafo II e § 3º Art. 43 da Lei 4.320/64 Considerando ainda a tendência de Exercício.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Suplementar por Anulação parcial ou total de dotações**, no valor de **R\$ 2.512.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Doze Mil Reais)** conforme parágrafo III Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme dotações a seguir.

Códigos	Descrição	Valores
02	Gabinete do Prefeito	
001	Gabinete do prefeito	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0202	Eficiência e Transparência na Gestão de Recursos	
2003	Manutenção e Encargos do Gabinete do Gabinete	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 150.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
02	Gabinete do Prefeito	
002	Assessoria Jurídica	
03	Essencial a Justiça	
091	Defesa da Ordem Jurídica	
0203	Assessoria Jurídica para Agilidade nos Processos Internos	
2004	Manutenção e Encargos Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 62.000,00		
Total do Gabinete do Prefeito		R\$ 212.000,00

Códigos	Descrição	Valores
03	Sec. Mun. Adm. Gestão, Finanças e Planejamento	
001	Gabinete do Secretário Adm Gestão Finanças e Planej.	
04	Administração	
123	Administração Financeira	
0206	Suporte Administrativo e Financeiro	
2007	Manutenção e Encargos Gabinete Secr. Administração	
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais – INSS	48.000,00
3.1.91.13.00.00	– Obrigações Patronais – Previdência Própria	85.000,00
3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 331.000,00		
Total Sec. Adm Gestão Finanças e Planejamento.		R\$ 331.000,00

Códigos	Descrição	Valores
04	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras	
001	Gabinete do Secretário	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0209	Administração de Obras e Serviços Públicos	
2010	Manutenção e Enc. Gab. Secr. De Infraestrutura e Obras	
3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 310.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
04	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras	
002	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0209	Administração de Obras e Serviços Públicos	
2011	Manutenção/Encargos com Dpto de Obras e Serv. Público	
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo	220.000,00
3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 760.000,00		

04	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras	
003	Departamento de Águas e Esgoto - DAE	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0211	Cidade Abastecida com Água Potável	
2012	Manutenção e Encargos com o D.A.E.	
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	75.000,00
3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 175.000,00		
Total Secretaria Munic. Infraestrutura e Obras.		R\$ 1.245.000,00

Códigos	Descrição	Valores
05	Sec. Municipal de Educação Esportes, Lazer e Cultura	
002	Fundo Municipal de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0213	Acesso a Educação e Qualidade de Ensino	
2014	Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Educação	
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 250.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
05	Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
003	Fundo Manut. Desenv. Educação Básica Fundeb 60%	
12	Educação	
365	Ensino Infantil	
0214	Acesso a Educação e Qualidade de Ensino Fundeb-60%	
2024	Manutenção e Encargos FUNDEB-60% - Creche	
3.1.90.04.00.00	– Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 70.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
05	Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
003	Fundo Manut. Desenv. Educação Básica Fundeb 60%	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0214	Acesso a Educação e Qualidade de Ensino Fundeb-60%	
2025	Manutenção e Encargos FUNDEB-60% - Ens. Fundam	
3.1.90.04.00.00	– Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	527.000,00
3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais – INSS	30.000,00
3.1.91.13.00.00	– Obrigações Patronais – Previdência Própria	85.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 712.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
05	Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
003	Fundo Manut. Desenv. Educação Básica Fundeb 60%	
12	Educação	
365	Ensino Infantil	
0214	Acesso a Educação e Qualidade de Ensino Fundeb-60%	
2026	Manutenção e Encargos FUNDEB-60% - Infantil	
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	180.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 180.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
05	Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
004	Fundo Manut. Desenv. Educação Básica Fundeb 40%	
12	Educação	
365	Ensino Infantil	
0215	Acesso a Educação e Qualidade de Ensino Fundeb-40%	
2028	Manutenção e Encargos FUNDEB-40% - Creche	
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	180.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 180.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
05	Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
004	Fundo Manut. Desenv. Educação Básica Fundeb 40%	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0215	Acesso a Educação e Qualidade de Ensino Fundeb-40%	
2029	Manutenção e Encargos FUNDEB-40% - Ens. Fundam	
3.1.90.04.00.00	– Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	440.000,00
3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais – INSS	10.000,00
3.1.91.13.00.00	– Obrigações Patronais – Previdência Própria	40.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 510.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
05	Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
004	Fundo Manut. Desenv. Educação Básica Fundeb 40%	
12	Educação	
365	Ensino Infantil	
0215	Acesso a Educação e Qualidade de Ensino Fundeb-40%	
2030	Manutenção e Encargos FUNDEB-40% - Infantil	
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
3.1.91.13.00.00	– Obrigações Patronais – Previdência Própria	30.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 110.000,00		
Total da Secretaria de Educação		R\$ 2.012.000,00

Códigos	Descrição	Valores
07	Sec. Munic. De Meio Ambiente Desenv. E Turismo	
001	Gabinete do Secretário	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0229	Ações de Eco. Sustentável, Des. Eco. Fomento do Turismo	
2058	Manutenção e Encargos da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo	
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 40.000,00		
Secr. Munic. Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo		R\$ 40.000,00

Códigos	Descrição	Valores
08	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Gabinete do Secretário	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0234	Acesso a Saúde e Qualidade no Atendimento	
2093	Manutenção e Encargos Gabinete Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	160.000,00
3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividade R\$ 280.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
08	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0235	Acesso a Saúde, Qualidade no Atendimento e Fortalecimento da Saúde	
2094	Manutenção e Encargos Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00.00	– Contratação por Tempo Determinado	110.000,00
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	952.000,00
3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais – INSS	60.000,00
3.1.91.13.00.00	– Obrigações Patronais – Previdência Própria	60.000,00
3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo	390.000,00
3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 1.872.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
08	Secretaria Municipal de Saúde	

002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0235	Acesso a Saúde, Qualidade no Atendimento e Fortalecimento da Saúde	
2095	Manutenção e Encargos Bloco I – Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 110.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
08	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
304	Vigilância Sanitária	
0235	Acesso a Saúde, Qualidade no Atendimento e Fortalecimento da Saúde	
2097	Manutenção e Encargos Bloco III – Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 20.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
08	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0235	Acesso a Saúde, Qualidade no Atendimento e Fortalecimento da Saúde	
2103	Manutenção e Encargos com o PSF I	
3.1.90.04.00.00	– Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais – INSS	10.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 130.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
08	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0235	Acesso a Saúde, Qualidade no Atendimento e Fortalecimento da Saúde	
2104	Manutenção e Encargos com o PSF II	
3.1.90.04.00.00	– Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais – INSS	10.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 130.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
08	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0235	Acesso a Saúde, Qualidade no Atendimento e Fortalecimento da Saúde	
2105	Manutenção e Encargos com o PSF III	
3.1.90.04.00.00	– Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais – INSS	10.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 130.000,00		
Total da Secretaria de Saúde		R\$ 2.672.000,00

Art. - 3º O Excesso de Arrecadação descrito no Art. 1º desta lei devesse ser usado na sua totalidade se a tendência de arrecadação se confirmar conforme parágrafo II e § 3º Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. - 4º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar por anulação descrito no Art. 2º desta lei serão oriundos conforme o parágrafo III do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. – 5º Fica autorizado a Atualização do PPA-2010/2014, LDO-2014 e inclusão na LOA-2014, dos programas relacionados acima, conforme determina o art. 04 da Lei 101-2000 LRF.

Art. – 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah-MT, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal de Tapurah-MT

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:6573B07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2014/GP/PMT,

DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 210/2014/GP/PMT DE 15 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Por força da presente Portaria, fica alterada a redação do Art. 1º da Portaria nº 210/2014/GP/PMT, de 15 de agosto de 2014 que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica autorizado a Servidora Pública Municipal, Senhora **LILIANE BARBOSA BONFIM**, portadora do RG 14868245 SSP/MT e CPF 727.407.521-72 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, a gozar de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a partir do dia 04 de setembro de 2014 à 02 de setembro de 2016.

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica autorizado a Servidora Pública Municipal, Senhora **LILIANE BARBOSA BONFIM**, portadora do RG 14868245 SSP/MT e CPF 727.407.521-72 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, a gozar de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a partir do dia 04 de setembro de 2014 à 02 de setembro de 2016.

Art. 2º. Permanecem ratificadas e em vigor as demais disposições contidas na Portaria nº 210/2014/GP/PMT, de 15 de agosto de 2014, exceto naquilo que contrarie esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º da Portaria nº 210/2014/GP/PMT, de 15 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,

CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:89191854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227/2014/GP/PMT,

PORTARIA Nº. 227/2014/GP/PMT,
de 22 de agosto de 2014.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 31/08/2014, a pedido, a servidora Pública Municipal Senhora **ZILDETE ALBUQUERQUE DA SILVA**, portadora do RG nº 6348310 PC/PA e CPF sob o nº 008.135.712-51 do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 172/2014/GP/PMT, de 01/07/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRE-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:89312FAF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 226/2014/GP/PMT,

De 22 de agosto de 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **ALBERTO TOMMASINI**, portador do RG nº 8002866633 SJS/RS e CPF nº 165.436.290-53, para ocupar o cargo em comissão de **GERENTE**.

Art. 3º. O servidor nomeado pela presente portaria será lotado na Gerência de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão à conta do Elemento 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Funcional Programática 04.002.15.452.0209.2011 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Obras e Serviços Públicos, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor, aos descontos determinados pela legislação pertinente.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRE-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:B14B2F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086.2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2014

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 075/2014, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos da academia da 3º idade para uso no Distrito de Ana Terra e no Distrito de Novo Eldorado conforme convenio nº 023/2014/ FUNDED através da SEEL pertencente ao programa 284- Desenvolvimento de Desporto e do Lazer, linha 1613, “FRACASSOU”**, tendo em vista não haver proposta de acordo com as condições previstas no edital e termo de referência.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3607.

Tapurah - MT, 25 de agosto de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:F697A760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 085.2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014 REGISTRO DE PREÇOS 055/2014

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 074/2014, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto: **Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de pedra britada de rocha calcária e areia para uso na manutenção da infraestrutura do Município de Tapurah.** Nesta, sagrou-se vencedora as empresas: KRAUSE E KRAUSE LTDA-ME foi declarada vencedora com o valor total de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) e a empresa COPACE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E CEREALIS LTDA foi declarada vencedora com o valor total de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Tapurah - MT, 25 de agosto de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:00CC7BB9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 53/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2014, tendo

como objeto: OBJETIVA A PRESENTE LICITAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, CONFORME CONVENIO Nº. 002/2014/FUNDED, com realização prevista para o dia 08 de setembro de 2014, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site <http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia/> e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 25 de agosto de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:9AEDB66C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 23 DE JULHO DE 2014**

SÚMULA: “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 157 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 128/1990, E CONSIDERANDO:

O recebimento do ofício nº. 10/2014, oriundo do Fórum da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, que formalmente notifica suposta prática ilícita pela servidora municipal abaixo qualificada

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 157, incisos X e XVIII, da Lei Municipal nº 128 de 13 de Julho de 1990, atribuído à servidora MARIA ISABEL AGUIAR, Matrícula nº 329, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores todos efetivos e efetivados, integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT:

PRESIDENTE: JAIRO DAL PUPO, portador do RG 6070157036 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 366.908.050-34, Professor Municipal, que a presidirá;

VOGAL: JEFERSON CACHONE DOS ANJOS, portador do RG nº 15869636 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 002.322.361-86, Auxiliar Administrativo, vogal; e,

SECRETÁRIO(A): DANÚBIA MARTINS DA MOTA ROCHA, portadora do RG nº 1102077-6 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 894.695.771-91, Assistente Administrativa, Secretária.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se
Divulgue-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:4C465E1B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

DAE/VG

RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 001

NOME: KATYLAINNE CRYSTIANE COSTA E SILVA

FUNÇÃO: ATENDENTE COMERCIAL

PONTOS RECEBIDOS: 01 PONTO

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“Solicito que seja novamente analisada minha pontuação de títulos recebidas no processo seletivo, que constam 01 (um) e na verdade são 02 (dois) pontos, conforme foi entregue fotocópias da carteira de trabalho profissional entregues no ato da inscrição do processo seletivo”.

RESPOSTA DO RECURSO:

A candidata KATYLAINNE CRYSTIANE COSTA E SILVA recebeu apenas 01 (um) ponto, visto que na carteira de trabalho da mesma consta a data de admissão como operadora de caixa em 01 de março de 2004, e data de saída em 21 de janeiro de 2006, ou seja, completou-se apenas 1 (um) ano no cargo e não 2 (dois), portanto, tem direito a apenas 1 (um) ponto, como prevê o item 9.0 do edital.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da Comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da Comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da Comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:1F1E3D63

DAE/VG

RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 002

RESPOSTA AO RECURSO Nº 002

NOME: ADILSON JOSÉ DA SILVA

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE EQUIPE DE CORTE

PONTOS RECEBIDOS: 01 PONTO

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“Para Cada ano de Serviço Prestado 1,0 Ponto / Curso de extensão, e ou atualização e outros pertinentes a area - 03 Ponto”.

RESPOSTA DO RECURSO:

O candidato ADILSON JOSÉ DA SILVA recebeu 01 (um) ponto de experiência, por conta do atestado de tempo de serviço apresentado pelo mesmo. Quanto aos certificados de cursos apresentados, os mesmos não somam 40 (quarenta) horas, mínimo exigido no item 9.0 do edital para pontuar, POR ISSO NÃO FOI PONTUADO.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da Comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da Comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da Comissão

Publicado por:Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:02BD50F6**DAE/VG****RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 003****RESPOSTA AO RECURSO Nº 003**

NOME: ANA PAULA DE ARRUDA ALMEIDA

FUNÇÃO: ATENDENTE COMERCIAL

PONTOS RECEBIDOS: 0 PONTOS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“Curso de atendente trabalhei como atendente”.

RESPOSTA DO RECURSO:

A candidata ANA PAULA DE ARRUDA ALMEIDA não recebeu pontuação alguma, visto que não apresentou qualquer titulação, seja de experiência, seja de cursos, não tendo, portanto, direito à pontuação conforme os itens 9.0 e 9.3 do edital.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da comissão

Publicado por:Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:78AC4C39**DAE/VG****RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 004****RESPOSTA AO RECURSO Nº 004**

NOME: INES MAGUIL FIALHO DE CAMARGO

FUNÇÃO: ATENDENTE COMERCIAL

PONTOS RECEBIDOS: 0 PONTOS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“Solicito a esta honrosa instituição oportunizar a reapresentação de títulos "Experiência Profissional" tendo em vista que mesmo tendo sido apresentado, não houve a referida pontuação.

a) reavaliação por contagem de ponto "experiência Profissional".

Nestes TermosPede Deferimento.”

RESPOSTA DO RECURSO:

A candidata INES MAGUIL FIALHO DE CAMARGO não recebeu pontuação alguma, visto que na carteira de trabalho apresentada como comprovante de experiência profissional continha o cargo exercido pela candidata na empresa como “contínua”, no entanto, não tem afinidade com o cargo pleiteado neste processo seletivo. Desta forma, o cargo que se comprova através da CTPS não tem relação com o cargo escolhido para o processo seletivo, portanto, não pontuando, como dispõe o item 9.2.1 do edital.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da Comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da Comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da comissão

Publicado por:Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:6A9198FE**DAE/VG****RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 005****RESPOSTA AO RECURSO Nº 005**

NOME: ILZA GONÇALINA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PONTOS RECEBIDOS: 0 PONTOS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“Considerando que foi apresentado a Certidão de 06 anos e 05 meses de experiência, como de Técnica, bem como Gestora Administrativa pelo Fórum da Comarca de Colniza/TJMT. Considerando que não houve pontuação, solicito reavaliação.”

RESPOSTA DO RECURSO:

A candidata ILZA GONÇALINA DE OLIVEIRA apresentou declaração de Fórum da Comarca de Colniza, atestando que trabalho como gestora administrativa e judiciária. Porém, conforme consta no item 9.2.1 do edital, as áreas devem ser afins para que haja pontuação, não sendo este o caso, visto que as funções desempenhadas por gestor judiciário não envolve as mesmas funções do cargo de auxiliar administrativo. Portanto, não houve pontuação.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da comissão

Publicado por:Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:6B08D2C4**DAE/VG****RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 006****RESPOSTA AO RECURSO Nº 006**

NOME: MARIZETH MARIA DE CAMPOS

FUNÇÃO: TELEFONISTA

PONTOS RECEBIDOS: 0 PONTOS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“A conta de pontos de títulos não apareceram nenhum, foi entregue certificados no dia da inscrição”.

RESPOSTA DO RECURSO:

A candidata MARIZETH MARIA DE CAMPOS não anexou qualquer certificado no ato na inscrição, seja de experiência profissional, seja de cursos, tendo até mesmo assinado a declaração de entrega de documentos ao verso da ficha de inscrição atestando tal informação. Desta forma, de acordo com o item 9.0 e 9.3 do edital, a candidata não tem direito a pontuação.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da Comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da Comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da Comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:60248192**DAE/VG****RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 007****RESPOSTA AO RECURSO Nº 007**

NOME: JOSIANE GONÇASLVES PACHECO

FUNÇÃO: TELEFONISTA

PONTOS RECEBIDOS: 3 PONTOS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“Trabalhei por durante 04 anos na Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso como assessora parlamentar, no atendimento telefônico. E mais, também exerci a função de telefonista na Editora e Produtora O Documento, por quase 04 anos. O estado não assina carteira de trabalho.”.

RESPOSTA DO RECURSO:

A candidata JOSIANE GONÇASLVES PACHECO não pontuou, visto que não anexou à sua inscrição qualquer documento comprobatório das informações que atesta em seu recurso. O meio de comprovação estava disposto no 9.3 do edital. Uma vez que não houve esta apresentação, não houve pontuação também.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:A9E7F33A**DAE/VG****RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 008****RESPOSTA AO RECURSO Nº 008**

NOME: ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES E SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PONTOS RECEBIDOS: 1 PONTO

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“Revisão de pontuação por títulos curso superior completo, diploma direito, mais de 350 horas. direito á 3 pontos por titulo.”

RESPOSTA DO RECURSO:

O candidato ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES E SILVA apresentou certificado de conclusão de curso de Direito, porém, conforme o item 9.2.1 só há pontuação se o curso for afim da função escolhida no processo seletivo. Auxiliar administrativo e o curso de direito não são áreas relacionadas, portanto, não houve pontuação.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:C16F2921**DAE/VG****RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 009****RESPOSTA AO RECURSO Nº 009**

NOME: FILIPE FONTANELLE DE SOUZA

FUNÇÃO: OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“consta no resultado pre-liminar saído na data de hoje, discordância na minha real data de nascimento, que é 08/04/1991, me deixando assim a uma classificação abaixo do que o correto assim explicado em edital.”

RESPOSTA DO RECURSO:

DEFERIDO.

DATA DE NASCIMENTO CORRETA DO CANDIDATO É 08/04/1991.

CONSTA NO RESULTADO PRELIMINAR 08/07/1992.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:5C3265F1**DAE/VG****RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 010****RESPOSTA AO RECURSO Nº 010**

NOME: MARIA JOSÉ NATALINO NEVES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

PONTOS RECEBIDOS: 0 PONTOS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“Embora tendo apresentado os títulos em tempo hábil(18/07/2014), não obtive nenhuma pontuação. Razão pela qual solicito recontagem de pontos.

Certo de ser atendido

Aguardo Deferimento.”

RESPOSTA DO RECURSO:

A candidata MARIA JOSÉ NATALINO NEVES anexou junto à documentação um atestado de experiência, porém, o tempo de serviço não completa 1 (um) ano, não fazendo jus à pontuação, conforme dispõe o item 9.0 do edital.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da Comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da Comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da Comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:C2568FF6**DAE/VG****RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 011****RESPOSTA AO RECURSO Nº 011**

NOME: GILSON CLEMENTE DA SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

PONTOS RECEBIDOS: 0 PONTOS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“solicitamos de vossa senhoria recontagem de pontos referente a titulação "Experiência Profissional" visto que não obtivemos a referida pontuação mas, aguardo parecer favorável para apresentar a vossa senhoria os referidos títulos.

Certo de ser atendido

Aguardo Deferimento.”

RESPOSTA DO RECURSO:

O candidato GILSON CLEMENTE DA SILVA não apresentou nenhuma documentação comprobatória de títulos para que pudesse haver pontuação. O item 9.4 do edital não permite a entrega de títulos posteriormente ao ato da inscrição.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:C1409301**DAE/VG****RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 012****RESPOSTA AO RECURSO Nº 012**

NOME: HELSON HECTOR LANNES DA SILVA

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO

PONTOS RECEBIDOS: 0 PONTOS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“Para Cada ano de Serviço Prestado 1,0 Ponto / Curso de extensão, e ou atualização e outros pertinentes a area - 01 Ponto.”

RESPOSTA DO RECURSO:

O candidato HELSON HECTOR LANNES DA SILVA apresentou somente 3 certificados, porém, estes não somam 40 horas, como se exige o item 9.0 do edital para que haja pontuação.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da Comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da Comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da Comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:D6739691**DAE/VG****RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 013****RESPOSTA AO RECURSO Nº 013**

NOME: JOÃO EVANGELISTA PULQUÉRIO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

PONTOS RECEBIDOS: 2 PONTOS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“sou servidor do DAE tenho três anos de experiência e 2 cursos de 40 horas. total de pontos 5. assim subo da 68 posição para 51.”

RESPOSTA DO RECURSO:

O candidato JOÃO EVANGELISTA PULQUÉRIO apresentou somente atestado de experiência profissional, o que somou 2 pontos, visto que foi admitido na função de auxiliar de serviços gerais em 11/06/2012 e data de saída 17/07/2014. Não apresentou certificados de cursos, portanto não tem direito à pontuação, o dispõe item 9.0 do edital. No ato da inscrição preencheu e assinou quais os documentos que foram entregues e nestes não constam os cursos nos quais se refere no recurso.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da Comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da Comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da Comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:5DA95487**DAE/VG****RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 014****RESPOSTA AO RECURSO Nº 014**

NOME: LUCIANO LUIZ MACEDO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

PONTOS RECEBIDOS: 2 PONTOS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“DISCORDO A RESPEITO DA PONTUAÇÃO RECEBIDA NOS CERTIFICADOS DE CURSOS.”

RESPOSTA DO RECURSO:

O candidato LUCIANO LUIZ MACEDO anexou à inscrição atestado de tempo de serviço, no qual constam 2 funções, a primeira como auxiliar de serviços gerais, tendo como data de admissão 01/10/2011 e saída 31/12/2013, somando 2 pontos, já a segunda função de operador de sistema de água e esgoto, tem como admissão 02/01/2014 e saída 21/07/2014, portanto não completando 1 (um) ano na função e, desta forma, não pontuando, conforme item 9.0 do edital. Já em relação aos certificados de cursos, o candidato anexou apenas dois certificados, entretanto, ambos não somam 40 horas, mínimo exigido no item 9.0 do edital para que haja pontuação.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:E0FC9E25

DAE/VG

RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 015

RESPOSTA AO RECURSO Nº 015

NOME: PEDRO RODRIGUES DA SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

PONTOS RECEBIDOS: 4 PONTOS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“De acordo com o quadro acima a pontuação é de um ponto para cada ano de experiência profissional. Apresentei atestado de experiência na área de serviços gerais I (em papel timbrado, conforme solicitado) de 05 (cinco) anos e na somatória d e títulos não foi apresentado nenhum ponto.”

RESPOSTA DO RECURSO:

O candidato PEDRO RODRIGUES DA SILVA não apresentou nenhum comprovante de experiência, não havendo direito a pontuação, como define o item 9.0 do edital. Em relação aos certificados de cursos, foram apresentados apenas 03 que somando apresentavam apenas 28 horas e não 40 horas, mínimo exigido no item 9.0 do edital para que haja pontuação. No ato da inscrição o candidato preencheu e assinou quais os documentos foram entregues e nestes não consta os comprovantes nos quais se refere no recurso.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da Comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da Comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da Comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:41210DF5

DAE/VG

RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 016

RESPOSTA AO RECURSO Nº 016

NOME: DONIZETE FLORIANO CORREA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

PONTOS RECEBIDOS: 4 PONTOS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“De acordo com o quadro acima a pontuação é de um ponto para cada ano de experiência. Apresentei atestado de experiência profissional na área de serviços gerais (em papel timbrado, conforme solicitado) de 05 (cinco) anos e na somatória de títulos foi apresentado apenas 04 (quatro) pontos.”

RESPOSTA DO RECURSO:

O candidato DONIZETE FLORIANO CORREA apresentou atestado de tempo de serviço, no qual consta como data de admissão 06/2009 e saída 12/2013, não completando 5 anos, mas apenas 4, portanto, tem direito a apenas 4 pontos, conforme dispõe o item 9.0 do edital. Em

relação aos certificados de cursos, apenas 03 foram apresentados, somando-se apenas 28 horas, não somando o mínimo exigido no item 9.0 do edital, que seria de 40 horas.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:6D58358B

DAE/VG

RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 017

RESPOSTA AO RECURSO Nº 017

NOME: ELISSON GONZAGA FERREIRA DA SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PONTOS RECEBIDOS: 3 PONTOS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“Força Aérea Brasileira 4 anos=4 pontos; Sergio Kuroyanagi (Consultório Odontológico) 1 ano e 03 meses=1 ponto; Panificadora Pão e Manteiga 1 ano e 02 meses=1 ponto; total=6 pontos (alcançando o limite de 5 pontos) CURSO Auxiliar Administrativo 105 horas= 2 pontos;FINAL: 7 pontos.”

RESPOSTA DO RECURSO:

O candidato ELISSON GONZAGA FERREIRA DA SILVA apresentou diversos certificados de cursos, porém, para que haja pontuação, é necessário que os cursos e a função escolhida no processo seletivo sejam afins, conforme dispõe o item 9.2.1. Os certificados considerados como afins foram o curso de informática, 105 horas, e o curso de gerenciamento de recursos de equipe, 16 horas, somando ambos num total de 121 horas, portanto, 3 pontos. Os demais certificados não possuem ligação ao cargo e desta forma, não foram considerados.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da Comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da Comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da Comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:EF79408A

DAE/VG

RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 018

RESPOSTA AO RECURSO Nº 018

NOME: FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA

FUNÇÃO: ATENDENTE COMERCIAL

PONTOS RECEBIDOS: 5 PONTOS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

“Não concordei com minha pontuação, por favor verificar...”

RESPOSTA DO RECURSO:

A candidata FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA anexou à inscrição somente um atestado de tempo de serviço, no qual consta data de admissão 14/07/2009 e saída, 18/07/2014, completando-se 5 anos na função, sendo assim, somaram-se 5 pontos no total. Não foram apresentados certificados de cursos, portanto, não houve pontuação neste sentido.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da Comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da Comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da Comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:7998A30E

DAE/VG

RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 019

RESPOSTA AO RECURSO Nº 019

NOME: WALACI MAIK CASTRO DE JESUS

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PONTOS RECEBIDOS: 2 PONTOS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO – PROVA OBJETIVA – QUESTÃO 04 – PORTUGUÊS.

“NESTA QUESTÃO A PERGUNTA É BEM CLARA--> Que outra palavra ou expressão também reforça um trecho ou um vocábulo do texto? E A RESPOSTA É BEM ÓBVIA. A PALAVRA: 'PROVAVELMENTE' REFORÇA SIM UM TRECHO DO TEXTO QUE JA SE HAVIA PASSADO QUE É 'A poesia vai resolver seus problemas existenciais?S.”

RESPOSTA DO RECURSO:

A questão pede palavra ou expressão que reforça um trecho ou um vocábulo do texto mencionado anteriormente, e a palavra provavelmente vem depois da frase que o candidato mencionou.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO – TÍTULOS.

“VENHO ATRÁVES DESTA OPORTUNIDADE SOLICITAR A CORREÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS POIS ENTREGUEI NO DIA DA INSCRIÇÃO DOIS(2)CURSOS QUE REALIZEI E AMBOS COM AUTÊNTICAÇÃO PERTINENTES À ÁREA ADMINISTRATIVA EM GERAL SENDO UM DE COMPUTAÇÃO E OUTRO DE GRIPE INFLUENZA H1N1 TOTALIZANDO 176HORAS.

ESTOU ME SENTINDO PREJUDICADO EM QUESTÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, APRESENTEI 2 TÍTULOS DE CURSOS PERTINENTES AO CARGO ESCOLHIDO TOTALIZANDO 176HORAS. AMBOS AS DUAS INSTITUIÇÕES RECONHECIDAS E APROVADA PELO“MEC”. PEÇO A REAVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO”.

RESPOSTA AO RECURSO:

O candidato WALACE MAIK CASTRO DE JESUS apresentou cursos de “Montagem e manutenção de Microcomputadores”, bem como de “Gripe H1N1”. Ambos não correspondem à função escolhida no processo seletivo, ou seja, não possuem correlação com o cargo desejado, desta forma não deveriam levar à pontuação do candidato, como autoriza o item 9.2.1 do edital. Porém, ainda foi considerado 1 (um) ponto referente ao primeiro certificado, por estar ligado à conhecimentos de informática. O outro ponto recebido foi referente ao curso de espanhol apresentado, que por ser de línguas, poderá ser aproveitado na função, contendo um total de 50 horas, portanto, apenas 1 ponto, conforme dispõe item 9.0 do edital.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da Comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da Comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da Comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:C7520394

DAE/VG

RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 020

RESPOSTA AO RECURSO Nº 020

NOME: WENDER JEIWESON AZEVEDO DE FRANÇA

FUNÇÃO: OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO – PROVA OBJETIVA – QUESTÃO 03 – PORTUGUÊS.

“EU DISCORDO DESSA QUESTÃO, POIS A ALTERNATIVA (A) E (C) TEM O MESMO SIGNIFICADO, TODAS AS DUAS QUER DIZER A MESMA COISA, ONDE O PALHAÇO MESMO ESTANDO TRISTE, TEM QUE MOSTRAR UM SORRISO POR FORA.”

RESPOSTA DO RECURSO:

A alternativa C responde de acordo com o texto. De modo geral até pode dizer a mesma coisa, mas a questão pode de acordo com o texto.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO – PROVA OBJETIVA – QUESTÃO 05 – PORTUGUÊS.

“NESSA QUESTÃO O AUTOR ESPERAVA DE TODAS AS MANEIRAS QUE O LIVRO DE AUTOAJUDA, DE ALGUMA FORMA AJUDASSEM OS LEITORES.

ELE DIZ ISSO COM TODA CERTEZA.”

RESPOSTA AO RECURSO:

A palavra tomara não traz idéia de certeza, por isso, no texto ela tem o mesmo significado da alternativa A.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO – PROVA OBJETIVA – QUESTÃO 07 – MATEMÁTICA.

“NESSA QUESTÃO A AFIRMAÇÃO A1 JOÃO É MÉDICO, ELA JÁ ESTÁ AFIRMANDO A PROFISSÃO DELE, ONDE O GABARITO ALTERNATIVA (A) AFIRMA QUE JOÃO É ADVOGADO. ONDE DEVERIA SER A ALTERNATIVA (E), ONDE DIZ QUE JOÃO É MÉDICO, CONFORME A AFIRMAÇÃO ANTERIOR.”

RESPOSTA AO RECURSO:

QUESTÃO ANULADA.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO – PROVA OBJETIVA – QUESTÃO 12 – CONHECIMENTOS GERAIS.

“POIS A PERGUNTA DIZ QUE NÃO É UM ORGÃO REGULADOR DA ESFERA FEDERAL, POIS A AERONÁUTICA É DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA!”

RESPOSTA AO RECURSO.

A questão afirma que a Aeronáutica é federal e isto é correto, mas o que a questão está pedindo é se a Aeronáutica é ou não um órgão regulador, e neste caso não é.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da Comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da Comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da Comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:D18CA451**DAE/VG****RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 021****RESPOSTA AO RECURSO Nº 021**

NOME: JEFF GABRIEL ALVES CARVALHO

FUNÇÃO: FISCAL DE CORTE

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO – PROVA OBJETIVA – QUESTÃO 1 PORTUGUÊS – 13 CONHECIMENTOS GERAIS.

“Gostaria de saber porque a questão foi anulada”.

RESPOSTA DO RECURSO:

Nenhuma questão da prova de ensino fundamental não foi anulada.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO – PROVA OBJETIVA – QUESTÃO 3/4/5 PORTUGUÊS – 7/10 MATEMÁTICA – 14/15 CONHECIMENTOS GERAIS – 17 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

RESPOSTA AO RECURSO:

Pedido indeferido, uma vez que o candidato não fundamentou em porque a questão deveria ser anulada.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO – PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA.

“Estou no momento com 15 pontos e acredito que esta pontuação não condiz com meu desenvolvimento na prova, por gentileza fazer a verificação da pontuação.”

RESPOSTA AO RECURSO:

A pontuação encontra-se correta, uma vez que a leitura dos cartões de resposta é feita mecanicamente. Total na pontuação da prova objetiva: 15 pontos.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da Comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da Comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da Comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:51950847**DAE/VG****RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 022****RESPOSTA AO RECURSO Nº 022**

NOME: ADRIANA CORRÊA FERREIRA

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO – PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA.

“Bom dia.

Peço por gentileza a correção da minha pontuação que foi computada incorretamente, pois é 17 e não 16 como consta na listagem do resultado preliminar. Solicito a correção da minha pontuação que foi

computada incorretamente, pois é 17 e não 16 como consta na listagem do resultado preliminar.

RESPOSTA DO RECURSO.

A pontuação encontra-se correta, uma vez que a leitura dos cartões de resposta é feita mecanicamente. Total na pontuação da prova objetiva: 16 pontos.

Várzea Grande – MT . 25 de agosto de 2014

Comissão especial do processo seletivo – DAE-VG

Assim, que surtam seus efeitos legais

ELIANAI UMBELINO AMORIM

Presidente da Comissão

CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Membro da Comissão

MARCELO SILVA DA GUIA

Membro da Comissão

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:F6AA6758**DAE/VG****EXTRATO DE CONTRATO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT****Contrato nº:** 010/2014**Contratada:** GENERAL ALS DE ANDRADE E CIA LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃOPIPARA COMBATE AINCÊNDIODEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS.**Fundamentação Legal:** Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013**Pregão Presencial nº.** 40/2013/SAD/MT.**Ata de Registro de Preço nº.** 028/2013/SAD/MT**Valor:** R\$ R\$ 648.000,00**Prazo:** 12(doze) meses**Assinatura:** 19/08/2014.**Publicado por:**

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:70885480**PREFEITURA MUNICIPAL****REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2014**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial designada pela Portaria n. 550/2013 torna público para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o Menor preço por lote, conforme descrito neste Edital e seus anexos, cujo objeto Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de coleta de resíduos domiciliares, de limpeza urbana e de manejos de resíduos sólidos do Município de Várzea Grande – MT, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência e demais anexos. A realização esta prevista para o dia 05 de setembro de 2014, às 08h15min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 25 de agosto de 2014.

LANDOLFO L VILELA GARCIA,

Pregoeiro,

ROLDÃO LIMA JUNIOR,

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transporte,

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8A4095EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
068/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas: GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI - EPP, com proposta no valor de R\$ 876,12 (oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos), ISMAEL DOMINGOS DAN & CIA LTDA ME com proposta no valor de R\$ 29.397,28 (vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) e MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME com proposta no valor de R\$: 10.592,00 (dez mil quinhentos e noventa e dois reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 25 de agosto de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:0ECD723A

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
070/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas: LAUDELINA DA SILVA LEITE, com proposta no valor de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais) e GUARACIABA VALERIA GOMES com proposta no valor de R\$ 24.160,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 25 de agosto de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:F1DFF3A9

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 068/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 021/2014, sobre o PREGÃO PRESENCIAL 068/2014 e HOMOLOGO seu objeto as empresas: GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI - EPP, com proposta no valor de R\$ 876,12 (oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos), ISMAEL DOMINGOS DAN & CIA LTDA ME com proposta no valor de R\$ 29.397,28 (vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) e MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME com proposta no valor de R\$: 10.592,00 (dez mil quinhentos e noventa e dois reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:CC686D17

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 070/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 021/2014, sobre o PREGÃO PRESENCIAL 070/2014 e HOMOLOGO seu objeto as empresas: LAUDELINA DA SILVA LEITE, com proposta no valor de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais) e GUARACIABA VALERIA GOMES com proposta no valor de R\$ 24.160,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:9FCCB3AF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 071/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 071/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 04/09/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **04/09/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E095721D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 072/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 072/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 05/09/2014.**

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **05/09/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:9EBEF7AB**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DO PREGÃO Nº 072/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO Nº. 072/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 05/09/2014.**

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **05/09/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:0929D79E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **COMERCIO DE PNEUS JUARA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **13.017.044/0001-76**, com sede Rua Pirapora, nº 89-W, Bairro: Centro, cidade de Juara, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.575-000, Telefone: (066) 3556-2680, representada pela Srª. **Roque Jair Perius**, portador do **RG 4.729.926-8 SSP/PR** e **CPF 661.944.159-91**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Produto	Un.	Valor Unit.	Quant.	Valor Total	Marca	Empresa
01	50997	CAMARA DE AR 18.4-34	UNIDADE	249,00	06	1.494,00	RS	Comercio de Pneus Juara LTDA
02	25185	CAMARA DE AR 1000X20	UNIDADE	110,00	211	23.210,00	RS	Comercio de Pneus Juara LTDA
03	38055	CAMARA DE AR 17.5-25	UNIDADE	245,00	100	24.500,00	RS	Comercio de Pneus Juara LTDA
04	36787	CAMARA DE AR 24	UNIDADE	195,00	80	15.600,00	RS	Comercio de Pneus Juara LTDA
05	47378	CAMARA DE AR 750 X 16 BC	UNIDADE	45,00	106	4.770,00	RS	Comercio de Pneus Juara LTDA
06	7147	CAMARA DE AR 750 X 16BL	UNIDADE	47,00	250	11.750,00	RS	Comercio de Pneus Juara LTDA
07	8522	CAMARA DE AR 750X16 BC	UNIDADE	45,00	04	180,00	RS	Comercio de Pneus Juara LTDA
08	50995	PNEU 7.50-16 16R BORRACHUDO 12 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	649,00	140	90.860,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
09	34544	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	1.549,00	288	446.112,00	GOODYEAR	Comercio de Pneus Juara LTDA
10	14769	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	1.400,00	248	347.200,00	GOODYEAR	Comercio de Pneus Juara LTDA
11	58405	PNEU 12.5/80-18 10 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	1.400,00	04	5.600,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
12	50996	PNEU 14.9-24 10 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	1.810,00	04	7.240,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
13	43920	PNEU 1400 X 24 16 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	2.880,00	50	144.000,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
14	14771	PNEU 1400X24 SUPER 12 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	2.749,00	200	549.800,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA

15	47380	PNEU 17.5-25 12 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	3.380,00	40	135.200,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
16	31861	PNEU 175/70 ARO 13, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	185,00	10	1.850,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
17	50814	PNEU 175/70 R13, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	185,00	150	27.750,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
18	15708	PNEU 175/70 R14, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	280,00	35	9.800,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
19	34540	PNEU 175/80 ARO14, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	340,00	22	7.480,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
20	43921	PNEU 18.4/34 12 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	3.210,00	10	32.100,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
21	58406	PNEU 18.4-30 TM 95 12 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	2.710,00	04	10.840,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
22	58404	PNEU 19.5-24 12 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	2.969,00	06	17.814,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
23	34542	PNEU 205/70R15, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	540,00	44	23.760,00	BRIDGESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
24	47812	PNEU 205/75/16, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	640,00	60	38.400,00	BRIDGESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
25	8656	PNEU 215/80/16, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	530,00	20	10.600,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
26	17132	PNEU 225/75/16, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	650,00	48	31.200,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
27	47377	PNEU 245/75 R 16, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	705,00	18	12.690,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
28	34062	PNEU 265/70/16, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	765,00	73	55.845,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
29	47383	PNEU 265/70R 16, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	765,00	52	39.780,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
30	49280	PNEU 275/80 R22.5 LISO 16 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	1.460,00	150	219.000,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
31	47379	PNEU 275/80 R22.5 BORR. 16 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	1.570,00	150	235.500,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
32	8652	PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	610,00	180	109.800,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
33	7146	PNEU 750/16 LISO 12 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	590,00	160	94.400,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
34	50002	PNEU 750-16 T 615 BORRACHUDO 12 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	610,00	20	12.200,00	FIRESTONE	Comercio de Pneus Juara LTDA
35	43755	PROTETOR DE CAMARA DE AR 25R	UNIDADE	180,00	150	27.000,00	ABC	Comercio de Pneus Juara LTDA
36	8654	PROTETOR DE CAMARA DE AR 16R	UNIDADE	25,00	140	3.500,00	ABC	Comercio de Pneus Juara LTDA
37	13997	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 20	UNIDADE	35,00	460	16.100,00	ABC	Comercio de Pneus Juara LTDA
38	50810	PNEU 4.10-18-60R TRAS., DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE		28			ITEM FRACASSADO
39	50811	CAMARA DE AR 4.10-18-60R TRAS	UNIDADE		28			ITEM FRACASSADO
40	50812	PNEU 2.75-21-45R DIANT.,DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE		18			ITEM FRACASSADO
41	50813	CAMARA DE AR 2.75-21-45R DIANT.	UNIDADE		24			ITEM FRACASSADO
42	50837	PNEU 110/90/17 TRAS., DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE		10			ITEM FRACASSADO
43	50838	PNEU 90/90/19 DIANT., DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE		10			ITEM FRACASSADO
44	58407	PNEU 60/100/17, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE		03			ITEM FRACASSADO
45	58409	CAMARA DE AR DIANTEIRA 60/100/17	UNIDADE		03			ITEM FRACASSADO
46	51023	CAMARA DE AR 90/90/19	UNIDADE		10			ITEM FRACASSADO
47	51039	CAMARA DE AR 1000 X 20	UNIDADE		150			ITEM FRACASSADO
48	51044	CAMARA DE AR 110/90/17	UNIDADE		10			ITEM FRACASSADO
49	58282	CAMARA DE AR 18 DIANT/TRAS CG/TITAN	UNIDADE		12			ITEM FRACASSADO
50	58283	PNEU 90/90/18 TRAS CG, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE		05			ITEM FRACASSADO
51	58284	PNEU 2,75/18 DIANT CG, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE		05			ITEM FRACASSADO
52	58360	RODA DE FERRO 1214/2318 90 1000 X 20 10 FUIOS	UNIDADE		08			ITEM FRACASSADO
53	27185	RODA DE FERRO ARO 16 6 FUIOS	UNIDADE		92			ITEM FRACASSADO
54	58401	PNEU TRASEIRO 80/100/14, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO,	UNIDADE		03			ITEM FRACASSADO

		GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.					
55	58402	CAMARA DE AR TRASEIRA 80/100/14	UNIDADE		03		ITEM FRACASSADO

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos materiais fornecidos durante todo o prazo da presente minuta de contrato, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 26 de Agosto de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Comercio de Pneus Juara LTDA

CNPJ Nº 13.017.044/0001-76

ROQUE JAIR PERIUS

CPF Nº 661.944.159-91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, por meio da Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, Sr.^a Graciele Angélica Ferreira, nomeada pela Portaria nº 031/2014 de 21 de Julho de 2014, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Legislação Municipal Vigente de acordo com as disposições deste edital.

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

Inscrições pela internet	Início: 01/09/2014 Término: 20/09/2014 Vencimento do boleto: 22/09/2014, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.com.br
Inscrições para os candidatos que não dispuserem de Internet	Início: 01/09/2014, no período das 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Término: 20/09/2014, às 13h. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 22/09/2014, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Av. Vitória, 972 - Centro Ipiranga do Norte - MT.
Inscrições isentas: · Doadores de Sangue; · Portadores de Necessidades Especiais; · Hipossuficiente	Início: 01/09/2014 Término: 05/09/2014 Endereço Eletrônico: www.acpi.com.br LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte Endereço: Av. Vitória, 972- Centro, Ipiranga do Norte - MT. No endereço supramencionado, será disponibilizado um ponto com equipamento e servidor para auxiliar os candidatos efetuarem suas inscrições e receber os demais documentos solicitados no edital.
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Ipiranga do Norte - MT.	

1.1. A realização do concurso fica sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, obedecendo às normas deste Edital.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet ou em caso de pedido de isenção, o mesmo deverá fazer sua inscrição na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, localizada na Av. Vitória, 972- Centro, ou em outro local indicado.

2.2. Formas de Pagamento

2.2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário, preferencialmente, no Banco do Brasil S/A** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicas, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada no item 2.1.

2.2.2. As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

2.3. Do procedimento da inscrição presencial

2.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

2.3.1.1. Apresentar documento original de identidade, acompanhado de uma fotocópia, bem legível, que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.1.1.1. Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no ato da inscrição, poderá inscrever-se com a condição de que só poderá ser empossado no cargo, no caso de aprovação, se completar os 18 (dezoito) anos de idade até a data da posse.

2.3.1.2. Comprovar o recolhimento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, no valor correspondente à categoria funcional, recolhida em favor da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Banco do Brasil S/A, ou comprovar que está isento da taxa até a data estabelecida.

2.3.1.3. Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.2. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.3.3. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato com todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital.

2.4. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.4.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.

2.4.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

2.4.3. Em hipótese alguma o valor pago referente à taxa de inscrição será devolvido aos candidatos.

2.5. Da confirmação da inscrição

2.5.1. No ato da inscrição o sistema emitirá ao candidato o seu Cartão de Identificação ou Comprovante de Inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização da prova, devendo o candidato conferir os seguintes dados:

2.5.1.1. Nome;

2.5.1.2. Número do documento de identidade data de nascimento, sigla do órgão expedidor e Estado emissor;

2.5.1.3. O cargo para o qual se inscreveu;

2.5.2. Além dos dados acima, o candidato tomará conhecimento:

2.5.2.1. Do seu número de inscrição;

2.5.2.2. Será divulgado em tempo hábil para conhecimento do candidato por meio de edital complementar, o local e endereço onde serão realizadas as provas;

2.5.2.3. Do dia e hora da prova.

2.5.3. Caso haja qualquer inexistência nas informações contidas no Cartão de Identificação ou no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar a necessária correção no site www.acpi.com.br por intermédio de sua senha de acesso.

2.5.4. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido confirmada, é de sua exclusividade e responsabilidade encaminhar e-mail para concurso@acpi.com.br para verificação, nos dias após a publicação do edital com a relação dos candidatos que efetuaram o pagamento.

2.5.5. ACPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicações, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. Do valor das taxas de inscrição

NÍVEL SUPERIOR	R\$ 100,00
----------------	------------

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.8. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue:

2.8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.8.2. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nºs 7.713/2002 e Decreto Federal nº 6.593/2008.

2.8.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.8.3.1 O candidato que não possuir o cartão do benefício deverá solicitar cópia do cadastro junto a Secretária Municipal de Ação Social e apresentá-lo juntamente com documento de identidade e o cadastro de Pessoa Física (CPF) para que seja comprovada a veracidade das informações prestadas.

2.8.4. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações anteriores à publicação deste edital.

2.8.4.1 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por perceberem vencimento de até um salário mínimo entregar cópia simples do RG; cópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco).

a) Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo.

2.8.4.2 Candidato Desempregado: Entregar cópia simples do RG; cópia simples do CPF; (cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco); e declaração de próprio punho, de que está desempregado.

2.8.5. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.8.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.8.6.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 01 a 05 de Setembro de 2014**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 2.1 deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.acpi.com.br.

2.8.6.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

3. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

3.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

3.2. Para os efeitos do item 2.8.1, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

3.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se no concurso público para ingresso nos cargos da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

3.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, via protocolo, **até o dia 20 de Setembro de 2014**, ou por meio do correio com registro em sedex **até o dia 20 de Setembro de 2014**, na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Av. Vitória

972 - Centro, Ipiranga do Norte – MT, ou seja, no local indicado para requerimento de isenção do pagamento de taxa. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

3.4.1. No caso de candidato PNE que se inscrever fora do prazo de isenção, o mesmo terá até o dia **20 de Setembro de 2014** para protocolar os documentos comprobatórios.

3.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

3.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

3.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

3.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

3.9. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de necessidades especiais somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.10. **A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidades especiais que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

3.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3.11.1. Caso o candidato seja declarado inapto pela junta médica municipal será convocado o candidato imediatamente subsequente.

3.12. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

3.12.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.12.2. Os candidatos aos cargos disponíveis obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, de acordo com as necessidades das ações do Poder Legislativo nas sessões itinerantes, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da mesma.

3.12.3. A descrição das atribuições para cada cargo está constando no Anexo IV.

4. Da prova

4.1. Data e local de realização da prova objetiva:

4.1.1. A prova objetiva será realizada no dia **19 de Outubro de 2014** às 08h00min, em local a ser indicado em edital complementar, observado o disposto no subitem 4.2.1;

4.1.2. Data e local da realização da prova prática:

4.1.2.1. A prova prática será realizada em data e local a serem definidos em edital complementar.

4.2. Das características da prova objetiva:

4.2.1. A prova objetiva terá duração máxima de 04 (quatro) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição da prova objetiva será a seguinte:

ENSINO SUPERIOR

Cargo	CONHECIMENTOS	Disciplina	Número de Questões	Total de Questões	Valor por Questão	Pontuação Máxima
Contador	GERAIS	Língua Portuguesa	05	50	1	100,00
		Conhecimentos gerais	05		1	
	ESPECÍFICO	Direito Administrativo	10		2	
		Direito Tributário	10		2	
		Legislação	10		2	
		Específico para o Cargo	10		3	
Controlador Interno	GERAIS	Língua Portuguesa	05	50	1	100,00
		Conhecimentos gerais	05		1	
	ESPECÍFICO	Direito Administrativo	10		2	
		Direito Constitucional	10		2	
		Legislação	10		2	
		Específico para o Cargo	10		3	

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.1.1 O candidato que comparecer ao local de prova portando aparelhos eletrônicos, bolsas, capacete, etc. responsabilizar-se-á pela guarda, caso o celular toque após o aviso do fiscal de sala para desligar e retirar a bateria o candidato **será eliminado** do Concurso.

4.3.2. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3.

4.3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.3, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.6. Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.6.1. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro, beber água ou acompanhado de um fiscal.

4.3.6.2. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros tipos de comunicadores.

4.3.6.3. Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito, como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.

4.3.7. Não serão considerados aptos a fazerem as provas os candidatos que estiverem impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.8. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8.1. O candidato, após ter concluído as provas, deverá retirar-se definitivamente do local de aplicação das mesmas.

4.3.9. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

4.3.10. No preenchimento do Cartão Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.11. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.12. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.15. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão Resposta.

4.3.16. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.17. O candidato que sair antes do horário acima mencionado terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, das 07h às 13h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.18. O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início das provas sob pena de eliminação, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou amamentar.

4.3.19. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala sob pena de eliminação.

4.3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.21. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático da prova objetiva

4.4.1. Os programas da prova objetiva deste concurso, nos quais constam as matérias a serem cobradas na prova, farão parte como Anexo II ao presente Edital.

5. Da classificação

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

5.1.1.2. O ponto do título, se houver, será somado à média final.

5.1.2. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) no jornal de circulação local e no site www.camaraipirangadonorte.mt.gov.br ocorrido durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da desclassificação

5.2.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

- Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** das provas objetivas;
- Obtiver **zero** em qualquer uma das disciplinas do **item 4.2.2.**
- Ausentar-se da prova;
- Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do concurso;
- Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;
- Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- Aprovado/classificado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

5.3. Da Prova de Títulos

5.3.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos para os cargos de Nível Superior, se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
1	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	1,00
2	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	2,00
3	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	3,00

5.3.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente será computado apenas o título de maior pontuação.

5.3.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente aos requisitos de escolaridade do cargo pretendido, conforme anexo 1.

5.3.4. Não será aceito atestado de conclusão que não estiver acompanhado do histórico escolar.

5.3.5. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e **autenticada em cartório**.

5.3.6. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.

5.3.7. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.3.8. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem a média mínima de 05 (cinco).

5.3.9. Para a entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.3.7 deverá utilizar, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, no endereço eletrônico www.acpi.cpm.br e seguir as instruções ali contidas.

5.3.9.1. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.3.9 no período de **01 a 20/09/2014**, devidamente **autenticado em cartório**. Não será aceito prova e título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos para os cargos;
- c) Que obtiver maior número de acertos na prova de Direito Administrativo;
- d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Direito Tributário ou Constitucional conforme o cargo;
- e) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais,

6. Do resultado final

6.1. O resultado final do concurso público será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM.

6.1.1. A divulgação será feita também nos sites www.acpi.com.br e www.camaraipirangadonorte.mt.gov.br.

7. Da convocação, da nomeação e da posse

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticado em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.4. Título de eleitor;

7.4.5. Certidão de quitação eleitoral (**Cartório Eleitoral**) ou pela Internet www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

7.4.6. Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

7.4.7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

7.4.8. Comprovante de endereço atualizado;

7.4.9. Carteira de Trabalho;

7.4.10. Declarações de Bens (caso não houver, deverá fazer uma **declaração** de que não possui bens **móveis ou imóveis em seu nome**);

7.4.11. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);

7.4.12. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

7.4.13. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT);

7.4.16. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

7.4.17. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

7.4.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

7.4.20. Exames médicos admissionais, a serem realizados perante a Secretaria de Saúde do município, podendo ser solicitado quaisquer exames suplementares, a critério do médico responsável.

7.4.21. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

8. Do regime jurídico e do regime previdenciário

8.1. A admissão será feita exclusivamente no Regime Estatutário e no Regime Geral de Previdência Social.

8.2. As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Próprio de Previdência Social.

9. Das disposições gerais

9.1. Este concurso público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período, por expressa determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.

9.3. Caso haja desistências ou eliminações de candidatos convocados para a posse, a Administração promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessário durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos aprovados/classificados, observando sempre o número de vagas existentes.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado/classificado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte poderá convocar os candidatos aprovados/classificados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, observando-se o cargo e a ordem de aprovação/classificação.

9.7. A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, bem como a Empresa **ACP & INFORMÁTICA LTDA** divulgará, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

9.8. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração.

9.9. As regras fixadas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumado o evento previsto no item alterado.

9.10.1. Todas as alterações deste Edital serão divulgadas na forma da lei e no site já mencionado.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com a **ACP & INFORMÁTICA LTDA**.

10. Das disposições finais

10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2014

10.1.1. Período das inscrições: de **01 a 20/09/2014**.

10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no site www.acpi.com.br

10.1.3. Demais prazos de execução conforme cronograma de execução do evento a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
25/08/2014	Publicação do edital de abertura
25 a 29/08/2014	Prazo de impugnação do edital de abertura
01 a 20/09/2014	Período de inscrições e envio de prova de títulos (formulário disponível no site)
01 a 05/09/2014	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
08/09/2014	Homologação das inscrições isenta de pagamento de taxa
09 e 10/09/2014	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
22/09/2014	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
24/09/2014	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
25 e 26/09/2014	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
29/09/2014	Homologação final das inscrições
30/09/2014	Divulgação dos locais de prova
19/10/2014	Realização da prova objetiva
20/10/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar a partir das 20h00min.
20 e 21/10/2014	Período de recursos contra o gabarito preliminar
28/10/2014	· Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva · Divulgação do gabarito final pós-recursos
30/10/2014	Divulgação da classificação geral das provas objetivas
03 e 04/11/2014	Período de recursos contra a classificação geral
12/11/2014	Divulgação do Julgamento dos recursos contra a classificação geral
12/11/2014	Divulgação do resultado geral para homologação do executivo
17/11/2014	Emissão de relatório de conclusão das atividades do concurso público nº 001/2014 ao executivo

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, desde que apresentado nos prazos constantes no Cronograma acima.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analísados recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra a classificação geral, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.

10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epigrafo.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Ipiranga do Norte – MT, 25 de Agosto de 2014.

GRACIELE ANGÉLICA FERREIRA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2014

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						Normal	PNE	Total	
01	Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Título	R\$ 2.548,98	20h	01	-	01	Sede/Município
02	Controlador Interno	Ensino Superior Completo com registro no respectivo Conselho de Classe (quando houver)	Objetiva + Prova de Título	R\$ 3.000,00	20h	01	-	01	Sede/Município

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais sobre o Município;
3. Direito Administrativo;
4. Direito Tributário;
5. Direito Constitucional e Legislação;
6. Específico para o Cargo.

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

1. História: Fundação e Emancipação Política. 2. Clima: Tipo, Mesorregião e Microrregião. 3. População: Habitantes, Economia e Atualidades. 4. Diversos: Hino, Bandeira e Brasão. Datas Comemorativas. Lei Orgânica Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CONTADOR**DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário. 19. Legislação da área Tributária.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - CONTADOR

Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3 Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1 Conceito; 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis; 2. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 3. Créditos adicionais; 4. Receitas e Despesas Extra-ornamentarias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. 5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1.Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação, Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; 6.5 Escrituração na Administração Pública: 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3.Sistema Contábil: 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5.Escrituração de operações típicas. 8. Demonstrações Contábeis: Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 10. Levantamento de Contas: 10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas.

LEGISLAÇÃO

Legislação Aplicada à Gestão Pública: Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 4.320/64; Decreto Lei 200/67; Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 10.028 de 19.10.2000; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição 5ª Edição;

Sistemas que dependem de informações da Contabilidade (SICONFI, SISTN, SIOPS, SIOPE, APLIC, SICALC e demais); Práticas Contábeis Públicas. Sistemas de Processamento de dados Eletrônicos. Lei Municipal nº 08/2005 que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ipiranga do Norte/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado e Município. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Da Ordem econômica e financeira. 20. Da Administração Pública (art. 37 da CF/88).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - CONTROLE INTERNO

1. Sistema de Controle Interno: 1.1 Constituição da República Federativa do Brasil - CR/88, 1.2 Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: competência, Sistema de Controle Interno, Controle Externo, responsabilidade do representante do Controle Interno e legitimidade para apresentar denúncias sobre ilegalidade ou irregularidade ao Tribunal de Contas da União, Constituição Estadual e composição dos Conselheiros dos Tribunais de Contas respectivos, 1.3 Prestação de Contas, 1.4 Controle Externo, 1.5 Tribunal de Contas da União, art. 74 – sistema de controle interno, 1.6 Dos Municípios: composição das Câmaras, total da despesa, competência e fiscalização do município. 2. Orçamento Público: 2.1 Processo Orçamentário. 2.2 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional - Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 2.3. Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. 2.4. Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2.5. Empenho. 2.6. Liquidação. 2.7. Pagamento. 2.8. Restos a Pagar. 2.9. Despesas de Exercícios Anteriores. 2.10. O Controle Interno. 2.11. O Controle Externo. 2.12. Aspectos do Controle. 2.13. Os Relatórios de Gestão Fiscal. 2.14. Convênios e Prestação de Contas. 3. Noções Básicas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito; Campo de Atuação; Objetivos e Regimes Contábeis. 3.1 Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 3.2 Patrimônio na Administração Pública: Conceito; Patrimônio sob o aspecto qualitativo; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; Depreciação, Amortização e Exaustão. 3.4 Inventário. 3.5 Escrituração na Administração Pública: Conceito; 3.6 Balanço Orçamentário; 3.7 Balanço Financeiro; 3.8 Balanço Patrimonial. 3.9 Levantamento de Contas: Prestação de Contas e Tomada de Contas.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 269/07: Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, Consulta: legitimidade. Câmara Municipal; Resolução Normativa nº 33/2012: aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE/MT, estabelece diretrizes para o sistema de controle interno e dá outras providências., Controle e Finanças. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000. Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ipiranga do Norte/MT. Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 45 de 2009. Lei Municipal nº 008/2005 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ipiranga do Norte/MT.

Ipiranga do Norte – MT, 25 de Agosto de 2014.

GRACIELE ANGÉLICA FERREIRA

Presidente(a) da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2014

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, para concorrer ao cargo de _____.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) Requerente

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do concurso público da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT (portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando etc.).

Eu, _____, inscrição Nº _____, CPF nº _____ portador(a) do documento de identificação nº _____, expedido pelo(a) _____, candidato(a) ao concurso público da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, venho requerer condições especiais para realizar a prova.

Assinalar o motivo da Condição Especial:

1.0 () Portador de Deficiência **2.0** () Amamentação

3.0 () Outro. Qual? _____

1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**1.1 VISUAL**

() Total () Subnormal (parcial)

Circule os recursos necessários para fazer a prova:

() para cegos-fiscal leitor de prova, em sala separada.

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por fiscal leitor de prova, sala separada, será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? **Sim** () **Não** ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? **Sim** () **Não** ()

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta e/ou a folha de resposta? **Sim** () **Não** ()

Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim () Não () Qual? _____

algum móvel especial para fazer as provas? **Sim** () **Não** ()

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê _____

Nº do documento de identificação (RG): _____ Órgão expedidor: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

Local Data _____

Assinatura Do(a) Candidato(a) _____

.....

(Protocolo do Candidato)

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

NOME: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Inscrição nº: _____

Local: _____, _____ de _____ 2014

Carimbo e Assinatura do Servidor Designado Pela Câmara Municipal

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONTADOR	PRINCIPAIS ATIVIDADES:
	Descrição Sumária: Supervisionar, coordenar, executar serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara Municipal. Descrição Detalhada: • Escriturar analiticamente os atos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário. • Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. • Examinar empenhos da despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA									
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (MOD. ANEXO Nº 12) - EXERCÍCIO DE 2014									(Ate Julho /2014)
RECEITA	PREVISÃO	Nº MES	ATÉ O MES	DIFERENÇA	DESPESA	FIXAÇÃO	Nº MES	ATÉ O MES	DIFERENÇA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
Transferências a Câmara Municipal	760.000,00	57.000,00	399.000,00	-361.000,00	Creditos Orcamentarios e Suplement.	760.000,00	44.733,31	368.606,95	-391.393,05
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS					Creditos Especiais				
					Creditos Extraordinarios				
					INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
					Devolucao de Sobras de Recursos para				
S O M A	760.000,00	57.000,00	399.000,00	-361.000,00	S O M A	760.000,00	44.733,31	368.606,95	-391.393,05
					SUPERAVIT		12.266,69	30.393,05	30.393,05
T O T A L	760.000,00	57.000,00	399.000,00	-361.000,00	T O T A L	760.000,00	57.000,00	399.000,00	-361.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - JULHO/2014.

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)							
Julho/2014							
				em R\$			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA	323.873,64	44.733,31	368.606,95
TOTAL				TOTAL	323.873,64	44.733,31	368.606,95
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	100.512,36	9.600,99	110.113,35	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	63.669,21	17.590,34	81.259,55
DEPÓSITOS	35.122,09	7.646,73	42.768,82	RESTOS A PAGAR	62.000,00		62.000,00
I.N.S.S.	17.425,11	2.995,25	20.420,36	RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS	62.000,00		62.000,00
I.R.R.F.	1.302,54	310,72	1.613,26	DEPÓSITOS	31.870,13	7.616,73	39.486,86
I.S.S.Q.N.	376,98	64,04	441,02	I.N.S.S.	14.429,86	2.995,25	17.425,11
CONTRIBUICAO SINDICAL	312,38		312,38	I.R.R.F.	1.045,83	280,72	1.326,55
CONSIGNACAO SICREDI	8.879,77	1.570,58	10.450,35	I.S.S.Q.N.	376,98	64,04	441,02
CONSIGNACAO CAIXA	6.825,31	2.706,14	9.531,45	CONTRIBUICAO SINDICAL	312,38		312,38
				CONSIGNACAO SICREDI	8.879,77	1.570,58	10.450,35
				CONSIGNACAO CAIXA	6.825,31	2.706,14	9.531,45
TOTAL	135.634,45	17.247,72	152.882,17	TOTAL	157.539,34	25.207,07	182.746,41
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			

TRANSFERENCIAS A CAMARA MUNICIPAL	342.000,00	57.000,00	399.000,00				
TOTAL	342.000,00	57.000,00	399.000,00	TOTAL			
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	62.000,00	58.221,47	62.000,00	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	58.221,47	62.528,81	62.528,81
TOTAL	62.000,00	58.221,47	62.000,00	TOTAL	58.221,47	62.528,81	62.528,81
TOTAL GERAL	539.634,45	132.469,19	613.882,17	TOTAL GERAL	539.634,45	132.469,19	613.882,17

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente

DANIEL ORZECOWSKI

Secretario

MARIA FABIANA HAMMEL

Contador CRC MT016460

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:0B84401B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICACAO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 54-B/2014

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 84/2014 – SRP**TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que os itens 01 à 17 do Lote 07, da Ata de Registro de Preços n. 54-B/2014, do Pregão Presencial n. 84/2014-SRP, vencido pela empresa **CIRURGICA PARANHOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 15.517.648/0001-07, localizada á Rua C-55, Qd. 73, Lt. 15 nº 188 – Setor Sudoeste – CEP: 74.305-440, no município de Goiás/GO, em sua transcrição para a Ata não foram devidamente digitados seus valores unitários e totais ficando os mesmos de acordo com a proposta apresentada, conforme descrito abaixo:

LOTE 07:**MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INSUMOS – UCT**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	71974	Atadura de crepe, 15 cm, pct com 12 unid	5	PCT	NEVE	R\$ 11,87	R\$ 59,35
02	71975	Atadura de crepe, 20 cm, pct com 12 unid	5	PCT	NEVE	R\$ 15,88	R\$ 79,40
03	84773	Agulha descartável, 25x7, caixa c/ 100 unid.	2	CX	DESCARPACK	R\$ 11,87	R\$ 23,74
04	84803	Cateter intravenoso nº 16	50	UND	SOLIDOR	R\$ 1,57	R\$ 78,50
05	84804	Cateter intravenoso nº 18	50	UND	SOLIDOR	R\$ 1,57	R\$ 78,50
06	84805	Cateter intravenoso nº 20	50	UND	SOLIDOR	R\$ 1,57	R\$ 78,50
07	84806	Cateter intravenoso nº 22	50	UND	SOLIDOR	R\$ 1,57	R\$ 78,50
08	84807	Adrenalina 1mg/ml, IM/IV, amp. 1ml	100	UND	HIPOLABOR	R\$ 3,14	R\$ 314,00
09	84808	Água Destilada, amp. 10ml	20	UND	FARMACE	R\$ 0,38	R\$ 7,60
10	84809	Agulha descartável, 13x4,5, caixa c/ 100 unid.	2	CX	DESCARPACK	R\$ 11,87	R\$ 23,74
11	84810	Agulha descartável, 25x8, caixa c/ 100 unid.	2	CX	DESCARPACK	R\$ 11,87	R\$ 23,74
12	84811	Agulha Descartável, 25x6, caixa c/ 100 unid.	2	CX	SR	R\$ 13,09	R\$ 26,18
13	84812	Alcool Etílico Hidratado 70% INPM, caixa c/ 12 unidades.	30	CAIXA	START	R\$ 85,44	R\$ 2.563,20
14	84813	Reanimador manual de silicone básico, com máscara	2	UND	PROTEC	R\$ 369,94	R\$ 739,88
15	84814	Aminofilina 24mg/ml, IV/IM, ampola c/ 10ml	100	AMP	TEUTO	R\$ 1,75	R\$ 175,00
16	84815	Atropina 0,50 mg/ml, IV/IM, ampola 1ml	100	AMP	HYPOFARMA	R\$ 1,26	R\$ 126,00
17	84816	Bandagem para Estancamento de Sangue, caixa c/ 500 unid.	30	Caixas	BLOOD STOP	R\$ 29,56	R\$ 886,80

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:513C1CE8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 55/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2014**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo Administrativo n. 90/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 55/2014/ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO: Nº. 90/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO: Nº. 90/2014/ADMINISTRAÇÃO****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **COMÉRCIO DE PNEUS JUARA LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.017.044.0001/76, localizada na Rua Pirapora, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pelo Sr. Edson Eugênio Laner, portador do RG: 17/R-560.866 SSP/SC e CPF: 295.428.129-49, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal – Ambulâncias, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada LOTE registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO CONTRATADO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	9588	PNEU 175 X 70, ARO 13, RADIAL, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, UNIDADE.	UND	20	160,00	3.200,00	DUNLOP
02	68837	PNEU 175 X 70, ARO 14 COMUM, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, UNIDADE.	UND	20	285,00	5.700,00	DUNLOP
03	68858	PNEU 205/75 R, ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, UNIDADE.	UND	24	635,00	15.240,00	DUNLOP

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
- b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 90/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.
- c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 26 de agosto de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Contratante

Comércio de Pneus Juara LTDA

CNPJ: 13.017.044.0001/76

SR. EDSON EUGÊNIO LANER

RG: 17/R-560.866 SSP/SC

CPF: 295.428.129-49

Representante Legal

Assessor Jurídico

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES

OAB-MT Nº 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva

Fiscal de Contratos

Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

Portaria GP 250/2010

Portaria GP 05/2014

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:83636839

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - CNPJ 15.024.003/0001-32, em atendimento a solicitação oficial da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.115.345/0001-53, com sede na Rua Fornaciari nº 82 Bairro Pedro II CEP 30770-010, na cidade de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 092/2014 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014**, de 23/06/2014, vigente até: 23/06/2015, para: **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de equipamentos e materiais de informática visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a segue: Conforme: **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO**, de 22/08/2014 (Vinte e Dois de Agosto de Dois Mil e Quatorze) da **Secretaria Municipal de Administração**, protocolado em 22/08/2014, que solicita a Adesão, para atender: A interligação de Unidades Públicas (Escolas, Creches e Unidades de Saúde), sob as ATIVIDADES/DOTAÇÕES seguintes:

2017.449052.0000.0394.000000 – REFERENTE 749292/2010

ADERE-SE A QUANTIDADE DOS ITENS ABAIXO:

Nº DO ITEM NA ATA	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
16	372	UN	PACTH CORD CAT 5 DE 1,5 MTS PACTH CORD CAT 5 DE 1,5 MTS NA COR AZUL. O PRODUTO DEVERA POSSUIR CERTIFICAÇÕES ROHS,UL,ETL E DEVERA SER HOMOLOGADO PELA ANATEL - MARCA E MODELO EFOLDER DO PRODUTO OU CATALOGO.	FURUKAWA	6,00	1.992,00

			APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS DO DISTRIBUIDOR OFICIAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
VALOR TOTAL DA ADESAO						R\$ 1.992,00

SINOP – MT- 25 DE AGOSTO DE 2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal Município

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D0436825

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - CNPJ 15.024.003/0001-32, em atendimento a solicitação oficial da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: MACHADO & SILVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 008.710.871/0001-00 sob o número, com sede na Rua Alexandre Barros nº 55, Bairro Coxipó – CEP: 78080-030, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 093/2014 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014**, de 23/06/2014, vigente até: 23/06/2015, para: **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de equipamentos e materiais de informática visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a segue: Conforme: **SOLICITAÇÃO DE ADESAO**, de 22/08/2014 (Vinte e Dois de Agosto de Dois Mil e Quatorze) da **Secretaria Municipal de Administração**, protocolado em 22/08/2014, que solicita a Adesão, para atender: A interligação de Unidades Públicas (Escolas, Creches e Unidades de Saúde), sob as ATIVIDADES/DOTAÇÕES seguintes:

2017.449052.0000.0394.000000 – REFERENTE 749292/2010

ADERE-SE A QUANTIDADE DOS ITENS ABAIXO:

Nº DO ITEM NA ATA	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	37	UN	PATCH-PANEL CAT. 5 - 24 PORTAS PATCH-PANEL CAT. 5, 24 PORTAS DEVEM OBEDECER OS REQUISITOS DA FCC PARTE 68, SUBITEM F, TER 1,75" DE ALTURA, POSSUIR 24 PORTAS MODULARES RJ-45, CONECTADAS SEGUNDO A PINAGEM DE CORES T568A OU T568B.	AMP	602,00	22.274,00
15	7	UN	PATCH-PANEL CAT. 5 - 48 PORTAS PATCH-PANEL CAT. 5, 48 PORTAS DEVEM OBEDECER AOS REQUISITOS DA FCC PARTE 68, SUBITEM F, TER 1,75" DE ALTURA, POSSUIR 48 PORTAS MODULARES RJ-45, CONECTADAS SEGUNDO A PINAGEM DE CORES T568A OU T568B.	AMP	589,99	4.129,93
31	37	UN	SWITCH DE ACESSO MODELO 1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA >INTERFACE DE CONEXÃO - SWITCH C/ 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS AUTO-MDIX, CONECTOR RJ45- 4 PORTA GIGABIT COMBO SENDO : 4 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 E 4 PORTA MINI-GBIC ÓTICA (REQUER CARTÃO MINI-GBIC)- SUPORTA HALF/FULL-DUPLEX EM TODAS AS PORTAS.	HP V1910	1.989,00	73.593,00
32	7	UN	SWITCH DE ACESSO MODELO 2 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: INTERFACE DE CONEXÃO - SWITCH C/ 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS AUTO-MDIX, CONECTOR RJ45- 4 PORTA GIGABIT COMBO SENDO : 4 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 E 4 PORTA MINI-GBIC ÓTICA (REQUER CARTÃO MINI-GBIC)- SUPORTA HALF/FULL-DUPLEX EM TODAS AS PORTAS.	HP V1910	3.980,00	27.860,00
VALOR TOTAL DA ADESAO						R\$ 127.856,93

SINOP – MT- 25 DE AGOSTO DE 2014.

Prefeitura Municipal de Sinop

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Município

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AF16A621

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

